

1972

IPM 7578

vol 62



Superior Tribunal Militar

N.º 39236

Estado da Guanabara

Relator: Sr. Ministro

Dr. J. Sobrado

Revisor: Sr. Ministro

Min. Z. Montenegro

APELANTE: A PROCURADORIA MILITAR DA 2ª AUDITORIA DO EXÉRCITO DA 1ª CJM

APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da 1ª CJM, de 19 de janeiro de 1971, que, desclassificando o crime atribuído a ADALBERTO TIMÓTEO DA SILVA, AFONSO CELSO NOGUEIRA MONTEIRO, BENEDITO DE CARVALHO, FRANCISCO ALVES DA COSTA, FRANCISCO GOMES FILHO, FRANCISCO WALTER DE SOUZA MOTA, GIVALDO PEREIRA DE SIQUEIRA, GLAUCO DA ROCHA FROTA, HUMBERTO ALVES CAMPELO, JOSÉ ALBUQUERQUE SALES, LUIZ GUILHARDINE, MARIA SEGOVIA JACÓBSEN, MIGUEL BATISTA DOS SANTOS, ROLAND CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE CORBISEI, SALOMÃO MALINA e WALDIR GOMES DOS SANTOS para o artigo 36 do DL 314/67, declarou extinta a punibilidade, pela prescrição da ação penal.

AUTUAÇÃO

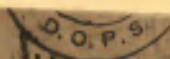
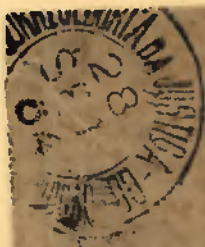
Aos 10 dias do mês de abril de 1972

neste Superior Tribunal Militar, fez a presente autuação.

Selo Sr. Diretor Geral

W. Braga

Oficial Judiciário



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
 DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

REGISTRO MILITAR

AUDITORIA

PROCESSO Nº 7572

19 64
 Registrada sob n.º 14 do livro n.º

DISTRIBUIDO A
 29/ Y. Cal. N.º Fls.
 Y. Cal. N.º Fls.
 Y. Cal. N.º Fls.

Delegado

Escrivão

Deputado LENIZARD CORREIA PINHEIRO

HOTEL DE MIRANDA RAPOSO

INQUÉRITO

A. JUSTIÇA

ANTONIA

FRANCISCO ANTONIO LEIVAS DE OTERO e

ACUSADOS

OUTROS

LEI n. 1802 de 5 de janeiro de 1953.

~~SUPERIOR TRIBUNAL~~
 6189
 AUTUAÇÃO
 772
 em 8 de M. de 1966

P. G. J. M.
SEÇÃO JUDICIÁRIA
Prot. nº
Entrada
Salda

Aos dezoito dias do mês agosto de mil novecentos e sessenta e quatro

neste ~~Distrito Federal~~ Estado da Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social em cartório, autuação do Serviço de Operações do Departamento de Ordem Política e Social.

SUPERIOR TRIBUNAL
 - 8 NOV 1966
 PROTOCOLO

que adiante se segue do qual, para constar, lavro este termo. Eu, [assinatura] escr.

o escrevi.



GE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SERVIÇO DE OPERAÇÕES

A. A. Campos
em funç. 17/8/64

I N F O R M A Ç Ã O

ASSUNTO: - Atividades de membros da Comissão Executiva do Comitê Central do Partido Comunista Brasileiro.

REFERÊNCIA: - Prisão de FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO, MARIO ALVES DE SOUZA, IVAN RAMOS RIBEIRO e outros.

DATA DA INFORMAÇÃO: - 14 de agosto de 1964.

EM ANEXO: - Memorandum nº 504 da SOP.

Seis pastas de papelão, material para impressão e peças arrecadadas em diversos locais, tudo num total de oito (8) Volumes.

Informe coletado por este SO a respeito da Comitê Central do PCB.

A. A. Campos
em 18.8.64
4



Partindo da diligência relatada no memorandum nº 504 da Seção de Ordem Pública, em anexo, este Serviço de Operações planejou e desencadeou uma segunda operação de maior amplitude, que teve como resultado a detenção do conhecido dirigente comunista MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, bem como a descoberta de ligações dos detidos com diversas outras pessoas, algumas das quais já conhecidas por suas atividades políticas.

O resultado inicial de toda a operação, foi a detenção de três membros da Comissão Executiva do Comité Central do Partido Comunista Brasileiro: FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO, IVAN RAMOS RIBEIRO e MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, a detenção de um membro provável do Comité Estadual do Partido na Bahia, JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, a identificação e desmantelamento de duas "casas de apóio", ou "aparelhos", os apartamentos das ruas Alexandre Calaza e Barão da Torre, além da apreensão de vários documentos que nos permitem analisar a atual posição do Partido frente à conjuntura política nacional.

Todo o material arrecadado durante a operação, foi grupado em oito (8) "Volumes", número êsse que, entretanto, não corresponde ao de embalagens anexada ao presente. A finalidade de se grupar o material em "Volumes", foi a de separar as "Peças" arrecadadas em locais diferentes e pertencentes a pessoas diversas. Dessa forma, foram formados os seguintes "Volumes":

- Volume nº 1 - Duas pasta, com um total de setenta e duas (72) "Peças"; além de mais seis (6) "Peças" avulsas, todas arrecadadas no apartamento 301 da rua Alexandre Calaza nº 54, onde foram detidos seu proprietário, BENJAMIN TABAK, e seus inquilinos, FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO, JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, EMÉRITA SANTOS ANDRADE, além de dois visitantes, IVAN RAMOS RIBEIRO e MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA.
- Volume nº 2 - Uma pasta contendo vinte e cinco (25) "Peças", todas arrecadadas em poder de MARIO ALVES, quando de sua detenção ao chegar ao apartamento da rua Alexandre Calaza, ou no apartamento 204 da rua Barão da Torre nº 631, por êle ocupado.
- Volume nº 3 - Uma pasta contendo sete (7) "Peças", formado por parte do material arrecadado no apartamento 703 da avenida Copacabana nº 462-D, residência do ex-Deputado comunista ALCEDO DE MORAIS COUTINHO e de seu cunhado, também comu



comunista, FERNANDO SILVA LACERDA; A busca que foi efetuada nesse apartamento decorreu do fato de ter sido encontrado o telefone de ALCEDO na lista parcialmente destruída no apartamento da rua Alexandre Calaza, o que pode ser verificado pelo exame das Peças ns. 71 e 72 do Volume nº 1.

- Volume nº 4 - Uma pasta contendo oito (8) "Peças", que constituem parte do material arrecadado no apartamento 23 da praia de Botafogo nº 290, residência de JOÃO FELIPE SAMPAIO LACERDA e de VITÓRIA M. OLIVEIRA. A busca efetuada nesse apartamento teve o mesmo motivo que a efetuada na residência de ALCEDO DE MORAIS COUTINHO.
- Volume nº 5 - Termos de Declaração prestados, neste Serviço, pelo proprietário do apartamento da rua Alexandre Calaza, BENJAMIN TABAK, e por seus inquilinos JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS e EMÉRITA SANTOS ANDRADE. Os demais detidos quando da operação nesse apartamento, FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO, IVAN RAMOS RIBEIRO e MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, recusaram-se a prestar qualquer esclarecimento.
- Volume nº 6 - Material arrecadado no apartamento da rua Alexandre Calaza e que, aparentemente, não apresenta interesse à apuração dos fatos.
- Volume nº 7 - Material arrecadado no apartamento da avenida Copacabana, residência de ALCEDO e de seu cunhado, e que, aparentemente, não apresenta interesse para a apuração dos fatos.
- Volume nº 8 - Material arrecadado na residência do médico LINTZ CAIRE, aparentemente sem interesse para a investigação. O médico em causa era o destinatário de uma carta escrita por LEIVAS OTERO e que constitui a Peça nº 9 do Volume nº 1.

Com o levantamento dos endereços correspondentes às Peças ns. 71 e 72 do Volume nº 1, este Serviço efetuou diversas diligências que tiveram como resultado a arrecadação do material constante dos Volumes ns. 3, 4 e 8. Nos outros locais nada foi apurado de imediato, sendo possível que as ligações venham à tona com o prosseguimento dos interrogatórios.

Do exame superficial de todo o material arrecadado podemos tirar as seguintes conclusões:

- 1 - LEIVAS OTERO, IVAN RAMOS e MARIO ALVES estão em franca atividade na Comissão Executiva do CC, como se pode depreender do exame das Peças ns. 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, todos do Volume nº 1.

- 2 - A Comissão Executiva está agindo ditatorialmente, o que não vem agradando às Comissões Estaduais, conforme se verifica do exame da carta que constitui a Peça nº 19 do Volume nº 1.
- 3 - O Comité Estadual da Bahia foi, pelo menos momentaneamente, desarticulado, conforme se poderá verificar pela leitura da Peça nº 21 do Volume nº 1.
- 4 - A Comissão Executiva estava preparando novas diretrizes para as bases, o que pode ser depreendido pela presença no apartamento da rua Alexandre Calaza das Peças ns. 16, 17, 18, 19, 20, 21, e 24, bem como das de ns. 44, 47, 49, 50, 51, 53, 70, 74, 75, 76, 77 e 78, todas do Volume nº 1.
- 5 - Alguns militantes do Partido diretamente ligados à Comissão Executiva estão foragidos e em situação difícil, é o que se pode verificar pela carta apócrifa que constitui a Peça nº 3 do Volume nº 2. Ainda com referência a essa carta, parece que a sigla "S" corresponde a Santiago, capital do Chile; que a sigla "AL" corresponde a América Latina; que a sigla "OIJ" corresponde à Organização Internacional da Juventude; que a sigla "P" corresponde a Praga (de vês que poderemos desprezar a hipótese de se referir a Pequim, por estarmos tratando de elementos do PCB, da linha russa), e, finalmente, a sigla "CP" poderá pertencer a, entres outras pessoas, Carlos CUNHA PEREIRA, Carlos Alberto COSTA PINTO, Ivan COSTA PINTO e CAIO PRADO Junior, todos militantes comunistas, sendo que os dois primeiros estão, efetivamente, em Santiago do Chile.
- 6 - JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS tem sua ligação com o Partido Comunista bem provada, não só por seu próprio depoimento, constante do Volume nº 5, como pela presença de seu nome e do relato de suas atividades no documento que constitui a Peça nº 21 do Volume nº 1.
- 7 - A carta que constitui a Peça nº 4 do Volume nº 2, certamente foi escrita por HENRIQUE CORDEIRO, Diretor da publicação Problemas da Paz e do Socialismo, já que os dados mencionados na carta coincidem.
- 8 - O documento que constitui a Peça nº 5 do Volume nº 2 trata do mesmo assunto que o abordado no item anterior.
- 9 - As Peças ns. 7, 8, 9, 11, 12 e 13 parecem demonstrar que JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS e EMÉRITA SANTOS ANDRADE frequentavam o apartamento ocupado por MARIO ALVES (as Peças referidas pertencem ao Volume nº 2). Entretanto JOSÉ ALBERTO e EMÉRITA afirmam que os referidos documentos se encontravam no apartamento da rua Alexandre



Calaza e que sua inclusão entre o material arrecadado no apartamento da rua Barão da Torre deve ter sido decorrente de engano do funcionário encarregado da diligência. Por outro lado, entretanto, as Peças ns. 50, 51, 52, 53 e 54 do Volume nº 1, e a Peça nº 10 do Volume nº 2, são idênticas, o que demonstra, mais uma vez, a interligação entre os ocupantes dos dois apartamentos.

- 10 - Tendo em vista a assinatura aposta ao documento que constitui a Peça nº 1 do Volume nº 2 - documento êsse que autorizava MARIO ALVES a ocupar o apartamento da rua Barão da Torre, foi interrogado o Sr. ULISSES CAMPOLINA FRANÇA, que alegou que o apartamento fôra alugado a MARIO ALVES em decorrência a anúncio publicado na imprensa, do que deu provas pela anexação e apresentação do material que foi rotulado como Peça nº 25, do mesmo Volume.
- 11 - De todos os detidos, o que se nos afigura como menos preparado para enfrentar um interrogatório cerrado é o Agrônomo JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS. Tendo em vista sua ligação com a Comissão Executiva, quando de sua prisão, e sua pouca experiência, poderá êle fornecer alguns dados de real interêsse a respeito das atuais atividades do Comité Central e de todo o PCB.

SECRET



GB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

I N F O R M E

(SO - 14/08/64)

Referência: - Elementos pertencentes ao Comitê Central do Partido Comunista Brasileiro (ala de PRESTES).

Fonte: - Segundo documento extraído do PCB em 17/03/64.

CARLOS MARIGHELA, GIOCONDO ALVES DIAS, RAMIRO LUCHESI, MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, MARCO ANTONIO COELHO, GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, IVAN RAMOS RIBEIRO, EDSON COSTA, SERGIO HOLMOS, OSWALDO PACHECO DA SILVA, JACOB GORENDER, AGLIBERTO VIEIRA DE AZEVEDO, AGOSTINHO DIAS DE OLIVEIRA, SEVERINO THEODORO DE MELO, MARIO DINARCO REIS, ANTONIO CHAMORRO, BENEDITO DE CARVALHO, DAVID CAPISTRANO DA COSTA, ARMÊNIO GUEDES, ZULEIKA D'ALEMBERT, RENATO DE OLIVEIRA MOTA, FRANCISCO GOMES FILHO, ARMANDO ZILLER, FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO, HERCULES CORREIA DOS REIS, ANTONIO RIBEIRO GRANJA, ROBERTO MORENA, APOLONIO PINTO DE CARVALHO, ADALBERTO TIMOTHEO, MIGUEL BATISTA, LUIZ TENORIO DE LIMA, ORESTES TIMBAUBA RODRIGUES, LOURIVAL COSTA VILAR, LOURDES BENAIM, MIRO BENAIM e JOAQUIM CÂMARA FERREIRA.

SECRETO



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA



S.S.P.
S.E.
D.O.P.S.
S.O.
S.O.P.

Mem. nº 504

31/JULHO/1964

Ref:- Diligência realizada na
rua Alexandre Calaza, 54
aptº 301 - Vila Isabel

Snr. Chefe,

Em atendimento a determinação de V.S. esta -
Seção realizou diligência na madrugada de hoje, na Rua Alexan-
dre Calaza nº 54 - Vila Isabel, a fim de deter Mario Alves de
Souza Vieira, que, segundo informações deveria estar homisia-
do num dos apartamentos dos fundos no 3º andar, passando a -
informar o que segue:

a) A diligência teve seu início às 6,00 horas e
d ela participaram, Detetives; Jorge, Badre, Nilton, Craveiro,
Antero, Clevis, Campos, PVgs. Wilson e Cunha e Vol. Fernando.

b) O 3º andar possui três apartamentos, sendo um
de frente e dois de fundos. Conforme informação recebida que
o elemento procurado deveria estar num dos apartamentos dos
fundos, foi realizada busca nos apartamentos de numeros 303,
onde reside o Major Reformado Julio Almeida Silva com sua es-
posa D. Elza Rodrigues com seus filhos; 302 onde residem, o
Snr. João Antonio de Amerim, aposentado do IAPETC, sua esposa
D. Maria José de Moura Amerim, sua filha Maria Auxiliadora -
Amerim Mattes, casada com o Snr. Raylencor Mattes, que possu-
em dois filhos menores e ainda a ama-seca dos referidos men-
res D. Altina Leite; não sendo criado qualquer obstáculo para
a referida busca e resultando negativa.

c) Devido à atitude suspeita de um dos moradores
de apartamento da frente, o de número 301, que mais tarde -
viemos saber tratar-se do Snr. Francisco Antonio Leivas Ote-
re, após alguma relutância de mesmo, foi realizada busca na-
quele local, onde se encontravam além do referido senhor, o
Snr. Benjamin Tabak, polenez proprietário de apartamento e -



senherio dos que ali se encontravam; José Alberto Bandeira - Ramos e Emérita Andrade Ramos esposa deste ultimo. Durante a respectiva identificação dos presentes e após os mesmos terem declarado que somente ôles ali se encontravam, foi constatada a presença de um outro elemento num quarto junto à cozinha, vindo a saber mais tarde tratar-se do Snr. Ivan Ramos Ribeiro que se disse aereviário apresentado e que ali tinha pernoitado por ser amigo do Snr. Francisco Antonio Leivas Otero, tendo inclusive no ato de apresentação do agente desta DOPS se dirigido ao mesmo com as seguintes palavras "é trata-se de mais uma invasão de residência". Ato em que foi convidado a comparecer à esta Seção para esclarecer o motivo de sua presença, sendo que ao receber tal comunicação de nosso agente, cochichou aos ouvidos dos demais moradores algo que não pode ser percebido por nossos agentes que então determinaram que todos os presentes aqui deveriam comparecer para esclarecimentos.

d) Encaminhados a este DOPS foi constatado que apenas dois dos citados elementos registravam antecedentes politicos neste Departamento; os Snrs. IVAN RAMOS RIBEIRO e FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO, possuindo ambos vasta folha de antecedentes, sendo que o primeiro esta sendo procurado pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco, conforme officio existente nesta SOP.

e) Posteriormente, realizada busca no referido apartamento, com a presença do Snr. Benjamin Tabak e do Snr. João Antonio Amorim e de sua filha D. Maria Auxiliadora Amorim Mattos, moradores de aptº 302, foi apreendido farto material referente ao P.C.B., material para impressão, 120 (cento e vinte dolares), R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) em vinte notas de R\$ 5.000,00 em dinheiro, e outros materiais que foram entregues ao S.O., devendo ser encaminhado posteriormente, em aditamento ao presente Memo. e Auto de Apreensão, devidamente assinado pelas testemunhas acima citadas.

f) Dentre o material apreendido, consta um recorte de jornal da Bahia, anexado ao presente, no qual consta a fotografia do Snr. José Alberto Bandeira Ramos, como sendo procurado pelas Forças Armadas daquela Região.

g) Tendo em vista os fatos constantes da presente foram os citados elementos encaminhados ao Dr. Comissário de Dia e recolhidos ao X. Especial à disposição do Dr. Diretor deste Departamento.

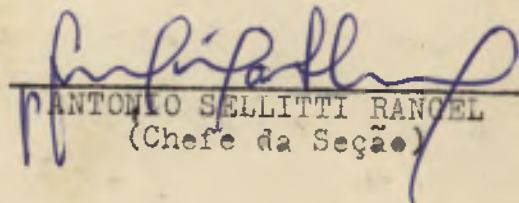


h) Esclarecendo ainda, que as diligências continuam, tendo inclusive posto fixo, dentro de cidade apartamento, visando a detenção de outro qualquer elemento que ali compareça, e sendo que da diligência de busca e apreensão de material apenas fizeram parte, o detetive Jorge, o Pvg. Alnez e o Vol. Luiz Carlos.

Finalizando, esclarece que segue anexada ao presente folha de antecedentes de Francisco Antonio Leivas Otero e de Ivam Ramos Ribeiro, e ainda que conforme apurado no local, tem fundamento a informação de que Mario Alves de Souza Vieira ali tenha estado, uma vez que quando da apresentação de seu retrato a uma das moradoras a mesma declarou que realmente viu alguém naquele edifício com aqueles traços, não querendo entretanto precisar se foi realmente o citado elemento.

Nada mais tendo a informar,

Saudações


ANTONIO SELLITTI RANGEL
(Chefe da Seção)

ASR/JJMS.-

À Dr. Manoel A. Rodrigues
Chefe de S.O.



IVAN RAMOS RIBEIRO- filho de Alfredo Augusto ribeiro Junior e de Beliza Ramos Ribeiro, nascido em 23.10.1913, natural do Estado de São Paulo, ex-oficial da Aviação em 27.11.1935, tendo tomado parte em reuniões comunistas preparatórias de referido movimento. Prêso a 27.11.1935, assinou, em 20.4.1936, com outros oficiais prêso, um manifesto dirigido ao povo e às classes armadas, defendendo os princípios da Aliança Nacional Libertadora. Condenado pelo extinto Tribunal de Segurança Nacional à pena de 10 anos, foi essa sentença atenuada em 13.9.1937, para 9 anos de reclusão, pelo Supremo Tribunal Militar, que, em 7.7.1939 e em 15.10.1941, em grau de apelações, reduziu a pena respectivamente para 7 - anos e 5 anos e 9 meses de reclusão. A 16.10.1942, detido para averiguações em consequência de disturbios ocorridos neste Estado. Peste em liberdade em 15.3.1942, tomou parte em manifestações comunistas no Pará, em 15.9.1945. É comunista confesse e sempre esteve ligado aos vermelhos deste Estado, tendo sido membro efetivo da Comissão Executiva do P.C.B. e esteve nos Estados de Amazonas, Pará e Maranhão, a fim de organizar Comitês Estaduais de Partido. Foi também um dos organizadores de Circulo de Ferro de Partido e da guarda pessoal de Prestes. Esteve no Pará em junho de 1946, em missão partidária, e é um dos membros de maior prestígio do P.C.B. É cliente da Editorial Vitória, órgão do P.C.B. Segundo relatório reservado da Polícia de São Paulo, compareceu com o nome de Jorge a uma reunião naquela Estado, de caráter comunista cuja finalidade era de desencadear greves nas principais Fábricas daquele Estados e rearticular as atividades do P.C.B. na ilegalidade. Exerceu o cargo de Diretor do M.A.I.P. em 1947 e, promovia reuniões de caráter comunista em sua residência. Em 1948, foi detido em São Paulo, quando dava os últimos retoques no plano de levar a greve todos os trabalhadores dos serviços público e transportes urbanos da capital. Faz parte da organização chamada "Exercito Popular". Tem viajado por diversas partes do território nacional, preparando autêntica barragem de inquietação, enquanto prepara com cuidado e eficientemente uma nova linha de avanço das forças subversivas para nova batalha que pretendem encetar nos mais diversos longínquos pontos de território, visando especialmente a dispersão de forças repressivas para melhor golpearem. É membro do Conselho Mundial da Paz. Segundo publicação da "Ultima Hora" de 27/12/57, é um dos principais



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

dirigentes do P.C.B., que será apresentado naquele data, ao Juiz J.F.Faria da 9ª Vara Criminal, foi o que informou e advogado Vivalde de Vasconcelos um dos principais causídicos que funciona no processo de L.C.Prestes e demais dirigentes do P.C.B. Em 1957, requereu passaporte na Secretaria de Seg. Púb. do Estado do Rio, com destino a Argentina e demais países da América do Sul, França e demais países da Europa.

O marginado, piloto comercial, residente na rua Souza Lima 201, apartamento 301, é sócio contribuinte do Instituto de Intercâmbio Cultural Brasil-URSS, aceite em 16.8.1958 .

Em 21.6.1936, compareceu e fez parte da mesa na Conferência Pelas Liberdades Democráticas e Direitos Sindicais dos Trabalhadores Espanhóis, realizada na A.B.I., na referida conferência, teve como orador principal Roberto Merena e como Presidente da mesa, Dante Pelacani.

BENJAMIN TABSK

Não possui antecedentes comunista no Arquivo Geral.

Forças Armadas no encalço de perigosos agitadores

"Cabeludinho" preso, ontem, poucas horas após fugir espetacularmente do SEAM

A polícia prendeu, ontem, o delinquente Antonio Carlos dos Santos, mais conhecido pelo vulgo de "Cabeludinho", autor de uma longa série de furtos, um dos quais praticados contra a sra. Abigail Orrico Brito (Ladeira da Postra nº 85) poucas horas antes da captura do ladrão. "Cabeludinho" é um dos mais perigosos pivetes que atualmente agem nesta Capital e havia sido encaminhado na véspera (anteontem) para o S.E.A.M., de onde logrou evadir-se para voltar às "pungas" contra pessoas menos avisadas.

Alemanha, Portugal, Espanha, França, Suíça, Itália e Áustria. Dezeto mil cruzeiros surripados pelo meliante do interior numa bolsa da Sra. Abigail foram recuperados e devolvidos à legítima dona. Mais 7 mil cruzeiros estavam em poder de "Cabeludinho" e foram surripados a outra pessoa, segundo confessou o pivete. A polícia aguarda que a outra vítima compareça. Aquele, especializado para entregar-lhe o dinheiro roubado.

PREPARAVA OUTRA

A sra. Abigail procurava a polícia e Roubos, ontem pela manhã, enquanto na rua Chile o investigador Heráclio Oliveira acompanhava o pivete, a polícia aguardava o momento oportuno para capturá-lo. Não logo esboçou um novo plano. "Cabeludinho" presenciou a presença do policial e disse: "Mas em desabalada carreira; seguindo pelo investigador que já não me prendeu. Conseguiu a D. F. R. confessou que fora ele o autor da "punga" contra a sra. Abigail, acrescentando que efetuou um outro "lanço", menos de uma hora depois de furtar a pobre senho-

tra quem estão sendo movidas as buscas por todo o país, presenciam que seriam capturados e fugiram, tomando destino até o momento ignorado. Eles foram vistos ainda nas vésperas do movimento revolucionário, quando pregavam teorias marxistas e concitavam operários e estudantes à baderna.

A respeito de José Alberto Bandeira Ramos, sabe-se que ele abandonou a residência "quando as coisas ficaram pretas", partindo no interior de um automóvel. Acredita-se que esteja homiadado em algum local do interior do Estado.

Realização e captura dos dois comunistas foragidos. José Alberto Bandeira Ramos, comunista fichado, foi nomeado delegado da SUPRA alguns dias antes de haver sido deflagrado o movimento revolucionário de 31 de março. Jonson Santos era um dos integrantes do Centro Popular de Cultura, antro de comunistas que foi desbaratado pelas autoridades.

FUGIRAM

Os dois elementos, conhecidos como José Alberto Bandeira Ramos e Jonson Santos são dois perigosos agitadores que estão sendo caçados pelas Forças Armadas. Desvio de verbas, atos de terrorismo e participação direta em planos de subversão são algumas das acusações que pesam contra os dois elementos, contra os quais as autoridades militares já possuem provas irrefutáveis. A polícia civil trabalha no sentido de auxiliar nas diligências de lo-

O mistério do cadáver sem nome

RIO (AM) — O Contrário afirmativa de Roberto Bilenecourt da Rocha, que reconheceu o cadáver encontrado na Estrada da Venda Chinesa, no dia 23, como sendo de seu irmão Luís Carlos Bilenecourt da Rocha, o "Varela", como era conhecido, o pai dele, Sr. Carlos Meneses da Rocha, não o reconheceu. Por essa razão, e pela falta de documentos para exame comparativo das fichas dactiloscópicas, o sepultamento, que seria sábado, foi susinado. Roberto e seu pai falam pouco sobre a vida particular de Luís Carlos, afirmando que pouco sabem.

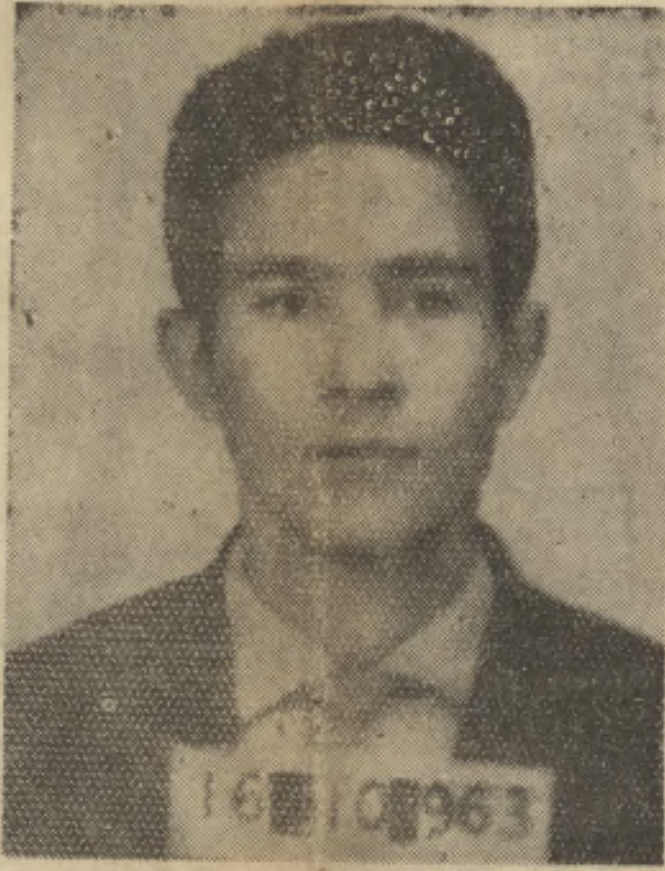
Roberto porém, disse que a última vez em que esteve em companhia de Luís foi há cerca de 15 dias, na Praça Montese em Marechal Hermes. Adiantou que Luís Carlos já respondeu a diversos processos tendo inclusive, cumprido pena no Presídio Policial, para onde foi transferido da Delegacia de Vigilância, no dia 27 de agosto do ano passado. Sua vida particular vem sendo mantida em sigilo por seus familiares que adiantaram, somente, ser ele casado com Maria da Conceição.

A última foto



O fazendeiro Lane de Souza Andrade, quando, ao lado da Professora Agnelli Pinto, participava das comemorações da emancipação do município de Itagi. Ele foi um dos baluartes, na luta pela emancipação de Itagi. A população daquela cidade lamenta profundamente o seu assassinato.

Agitadores



José Alberto Bandeira Ramos e Jonson Santos, cujas fotos vemos acima, são os dois agitadores comunistas que estão sendo caçados pelas Forças Armadas



Perigo



Autos do crime da Barra já estão com Promotor Público

O juiz Gerson Batista Neves encaminhou ontem ao promotor Abelardo Moacir de Oliveira os autos do processo a que responde, por crime de homicídio, o jovem Antonio Valverde Magalhães Filho. O rumoroso "crime da Barra Avenida" inicia a sua primeira fase na justiça e o processo foi distribuído para a 2ª. Vara Crime. No prazo de lei, o promotor Abelardo Moacir de Oliveira deverá formular a sua denúncia, apon-

tando os responsáveis pelo assassinato do fazendeiro Lane de Souza Andrade Antonio Valverde Magalhães Filho, o autor material do crime, continua recolhido à Casa de Detenção à disposição da justiça. Como se recorda, Lane de Souza Andrade foi abatido a tiros de revólver (5 tiros) pelo cunhado, Antônio Valverde Magalhães Filho, junto ao leito onde se encontra paralisado, o pai deste último.

CONTRA O MARIDO

Ao prestar depoimento na 1ª Delegacia Policial, durante a fase do inquérito, Lucy Valverde Magalhães voltou-se contra o marido assassinado, simulando uma legítima defesa para o irmão assassino, quando disse que "Lane estava armado e agrediu primeiro". Ficou provado, ainda na fase do inquérito policial, que Lane não portava nenhuma arma, que não agrediu o marido, e que Lucy também afirmou isso e que foi abatido antes mesmo de levantar-se, ao apresentar a sanha homicida de Antônio, Lucy, Helena e Marlene, pelos antecedentes que são ventilados no processo, podem ser agora denunciadas pelo Ministério Público como incurrindo no artigo 25 do Código Penal (...quem, de qualquer modo, concorre para o crime incidindo nas penas a este cominadas").

24 HORAS ARMADO

Durante pelo menos vinte e quatro horas, o criminoso esteve na posse da arma com que assassinou o fazendeiro Lane de Souza Andrade, e disso sabiam suas irmãs. O revólver era de propriedade de seu pai, o octogenário Antonio Valverde Magalhães, e se encontrava em poder de um cunhado do homicida, na fazenda que pertence à família e que está situada no município de Itajubá. Antônio apanhou-a ali, na véspera do crime, com o conhecimento de que o octogenário decidiu doar ainda em vida. Estava precisamente falando ao anfitrião quando Antônio Valverde Magalhães Filho tropeçou no interior do quarto, de arma em punho (o mesmo revólver que há 24 horas portava) e disparou cinco tiros no fazendeiro Lane.

Lane de Souza Andrade veio a esta Capital e dirigiu-se à casa do sogro para fazer-lhe da inconveniência dum procuração, passada a rogo dos filhos para que um advogado promovesse a partilha dos bens que o octogenário decidiu doar ainda em vida. Estava precisamente falando ao anfitrião quando Antônio Valverde Magalhães Filho tropeçou no interior do quarto, de arma em punho (o mesmo revólver que há 24 horas portava) e disparou cinco tiros no fazendeiro Lane.

Continuam as barracas de locais impróprios e sem as devidas precauções, num verdadeiro atentado à segurança da população. O caso é de polícia e o Inspetor de Armas, Municípios e Explosivos da Secretaria de Segurança Pública, sr. José Batista Costa, precisa dar continuidade às vistorias e a semana passada e que foram divulgadas por este matutino.

Ontem, uma comissão de moradores da Fonte Nova procurou a nossa redação para protestar contra a instalação de nada menos de 3 (três) barracas de fogos nas imediações de suas residências e (o que é pior ainda) a poucos metros do local onde funcionam duas bombas de gasolina. A ameaça é dupla e por isso mesmo exige uma providência imediata, antes que se tenham que lamentar um desastre de consequências imprevisíveis.

NO LARGO

Estão próximas ao Largo da Fonte Nova, as três barracas de fogos recém-instaladas, contra cujo funcionamento protestam os moradores do populoso bairro. O Inspetor José Batista Costa poderá constatar facilmente a denúncia dos moradores da Fonte Nova, indo, com mandando ir ao local um préposto daquela Inspeção. Causa ainda maior estranheza que as autoridades tenham dado assentimento para a montagem das barracas ali, quando funcionam nada menos de duas bombas de gasolina no Largo de Fonte Nova.

Polícia chegou à conclusão de que o cobrador simulou um assalto para roubar

Pura simulação, a queixa apresentada ontem na Delegacia de Furtos e Roubos pelo cobrador Aloisio Jacó de Carvalho Neves (rua São Francisco n. 12). Essa, a conclusão a que chegaram as autoridades da referida especializada, em torno do furto de 500 mil cruzeiros de que Aloisio se diz vítima. O cobrador afirmava que "carregava 700 mil cruzeiros numa pasta e que os ladrões levaram apenas 500 mil", deixando, de maneira inexplicável, os restantes 200 mil.

— "Fui interceptado por vários homens, golpeado na cabeça e conduzido no interior de um carro. Roularam-me o dinheiro e abandonaram-me depois, em determinado local da Pituba" — disse o cobrador, ao queixar-se ao comissário Aloisio Araújo Campos ("Juracy"), chefe da Seção de Furtos e Roubos. O assalto segundo afirmou, teria ocorrido na última quinta-feira (dia 27) mas só ontem foi comunicado à polícia.

RECURSO

— "É um recurso muito barato que a polícia já conhece bastante. Não 'coia mais' — disse o comissário Juracy" — a nota reportagem. Homem aféto às investigações dessa espécie de delito (cheffou a Furtos e Roubos durante muitos anos, em outras gestões) o comissário "Juracy" está convicto de que a queixa apresentada pelo cobrador Aloisio Jacó de Carvalho Neves é apenas para encobrir o desvio de dinheiro que ele mesmo praticou.

Aloisio Jacó de Carvalho Neves é cobrador de várias firmas comerciais. No último dia 27 ele estava de posse de 700 mil cruzeiros arrecadados durante o serviço que executa. Desse dinheiro porém, ele somente possui 200 mil cruzeiros.

RONDA POLICIAL

Bêbado perigoso

O operário Antônio Bispo dos Santos, após em pânico, ontem, os moradores da Baixa do Estica, quando, em completo estado de embriaguez e empunhando uma faca tipo "peixeira", tentava atingir transeuntes. O desforço foi finalmente dominado e preso pelo auxiliar de polícia José Antônio da Conceição, que o entregou às autoridades da Delegacia da Segunda Circunscrição Policial.

Acidentes no tráfico

O menor Iraci Alves de Almeida com 11 anos de idade, foi atropelado, ontem, no Rio Vermelho, pela lambreta n. 45, montada pelo sr. Antonio de Souza. A vítima sofreu escoriações sendo medicada no Hospital Getúlio Vargas.

Na Ladeira de São Cristóvão, uma rural de chapa 2091, de rigidez por um motorista não identificado, chocou-se contra o ônibus de placa 18796 dirigido pelo motorista Agnaldo Ribeiro de Souza. Ambos os veículos sofreram danos materiais.

Prêso por agressão

O operário Manuel dos Santos foi preso, ontem, e recolhido ao xadrez da Delegacia da Segunda por ter agredido e ferido com uma faca ao seu companheiro José Ribeiro dos Santos, fato ocorrido no Largo do Tanque. A vítima medicou-se no Pronto Socorro, sendo, após, submetida a exame de corpo de delito no Nima Rodrigues.

Desordeiros prêso

Foram prêso, ontem, por praticarem desordens na via pública, a mundana Hildea dos Santos e o indivíduo Lino Gonçalves. A primeira se portava de maneira inconveniente na Feirinha da Liberdade, sendo detida por uma guarnição da Rádio Patrulha, e o segundo, em completo estado de embriaguez punha em polvorosa o largo do Pelourinho. Ambos passaram a noite no xadrez da Delegacia de Jogos e Costumes.

Lanceiros prêso

Investigadores da Delegacia de Furtos e Roubos que realizavam uma ronda na zona comercial, na tarde de ontem, prenderam o lanceiro Sandoval dos Santos, que foi recolhido ao depósito de prêso da Secretaria de Segurança, a fim de ser mandado para Pedra Preta.

Também foi prêso, ontem, o perigoso getuno Antônio Germino Caroso, que havia furtado trinta e cinco mil cruzeiros da senhora Maria do Carmo Azevedo. A prisão foi efetuada por uma guarnição da Rádio Patrulha.

O mesmo destino teve o não menos perigoso malandro Manoel Lemus Alves, vulgo "Pé Torço", que havia furtado um rádio portátil do sr. Alexandrino Diogo Alves.

Dormiram no xadrez

As mundanas Maria dos Santos e Maria das Virgens passaram a noite no xadrez da Delegacia de Costumes como corretivo de desordens praticadas ontem, no Largo da Soledade onde promoveram um verdadeiro espetáculo de luta livre.

Tiveram a mesma punição pelo mesmo motivo os indivíduos Antônio Martins da Silva e José da Silva.

Com vistas ao Trânsito

O Departamento de Trânsito precisa ser mais cuidadoso no policiamento das ruas da cidade a fim de impedir o desatino de certos autoristas irresponsáveis que sabem respeitar as determinações das autoridades. A Avenida "S" de Setembro vem sendo transformada em verdadeira pista de corrida, nas barbas da Polícia de Trânsito que ainda não tomou uma providência mais séria em defesa da população. Esperamos que o capitão Otto de Aguiar faça alguma coisa.

R P. em ação

O indivíduo Vamilton da Silva foi prêso, ontem, por uma guarnição da Rádio Patrulha quando promovia desordens na Praça dos Veteranos. O bebedor foi recolhido ao xadrez da Delegacia de Jogos e Costumes.

ou outros desocupados que fossem espancados promovendo desordens. Isso aconteceu com quatro rapazes do Rio, que altas horas da noite perturbavam a ordem na cidade. São eles: Antônio Carlos Crôso de Oliveira de 25 anos, Rua Benjamin Constant, 55, ap. n. 303; Anibal Sebastião do Vale, de 22 (Rua Pedro Americo, 151, ap. n. 901); Márcio Nunes de Barros, de 24 anos (Rua Santo Amaro, 151, ap. n. 205) e Paulo Espinola Gomes Moreira, de 25 anos (Rua Santo Amaro, 151, ap. n. 205), que se utilizavam do DKW GB 20-64-42. O primeiro deles, ao ser prêso, tentou passar por filho de um almirante

ATA DA DECIMA OITAVA REUNIAO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DA FABRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A, REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1964

Aos vinte e nove dias do mês de Abril de mil e novecentos e sessenta e quatro, depois de publicados no "Diário Oficial" de 4, 5 e 6 de Março próximo findo; e "Jornal da Bahia", nos mesmos dias e mês, o aviso do seguinte teor: — "Acham-se a disposição dos senhores Aconlistas, na sede da Sociedade, à rua Marquês de Monte Santo n. 50, nesta Capital, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de Setembro de 1940. — Salvador, 28 de Fevereiro de 1964. — Dr. José Visnevski — Dir. Presidente. "E de acordo a primeira convocação publicada no "Diário Oficial" de 14, 17 e 18 de Março deste ano; e no "Jornal da Bahia", nos mesmos dias e mês, no seguinte teor: "Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 de Abril, às 14 (quatorze) horas, em sua sede Social à rua Marquês de Monte Santo n. 50, nesta Capital, na qual se tratará dos seguintes assuntos:

- a) — Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal;
- b) — Eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal;
- c) — Fixação da remuneração aos membros do Conselho Fiscal;
- d) — O que ocorrer.

Salvador, 13 de Março de 1964. José Visnevski — Dir. Presidente.

As 14 (quatorze) horas, reuniram-se os Aconlistas da Fábrica de Papel da Bahia S/A. Dr. José Visnevski, Dona Zilma de Castro Visnevski Luciano de Castro Visnevski José Mesquita dos Santos e Renato Façanha, este por si e por procuração do Dr. Jacques Visnevski e Dona Gerly Essinger, conforme transferidos em Cartório do Tabelião Lino Moreira, do Ex-Distrito Federal, às fls. 249, do livro n. 330; e o de Dona Gerly Essinger, passado no Cartório do Dr. Severino Tavares Fragança, de Recife, às fls. 11, do livro n. 597, representando aqueles aconlistas, conforme se vê no livro de Presença, mais de três terços do Capital da Sociedade. Verificando estar em condições legais para o funcionamento da Assembleia, assumiu a Presidência, nas formas dos Estatutos, o Dr. José Visnevski. Declaração declarada aberta a sessão, convidou a mim José Mesquita dos Santos para servir como secretário, compondo a mesa. Examinando as procurações acima citadas, pediu aos Aconlistas apresentarem os respectivos recibos de depósitos das ações, de acordo exigido por lei, a fim de confirmar o número de ações declaradas no livro de Presença. Ordenou em seguida, fêsse lido pelo secretário, os assuntos citados no teor de convocação, o que deu-se de ser feito por solicitação do senhor Renato Façanha para dispensa daquela, pr ser o assunto de todos conhecido. Apropriação a ideia do senhor Renato Façanha, o senhor presidente pôs em discussão o Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal. Não havendo manifestação em contrário, passou à votação, sendo por todos aprovado, excetuando de votar os membros da Diretoria. Em seguida foi anunciada a eleição do Conselho Fiscal e suplentes, o que não se realizou, em atenção ao pedido do senhor Renato Façanha, no sentido de que fossem todos reeleitos, em face do zelo e dedicação de todos pelo progresso da Sociedade, sendo aprovado por aclamação o pedido do senhor Renato Façanha. Foi então declarado pelo senhor presidente reeleitos os senhores: Dr. Nelson Reis Cabral, Helelo Jorge Mendonça e José Ferreira Quintas, como membros do Conselho Fiscal; e como suplentes os senhores: Dr. José Ibiapina de Cerqueira, Arlindo Gondim de Amoreira e João Hollanda. Propôs, ainda o senhor Renato Façanha, fosse conservada a mesma remuneração de Cr\$500,00 quinzentos cruzeiros anuais o que foi aprovado. Não havendo mais nada na ordem do dia a ser resolvido naquela reunião, o senhor presidente depois de agradecer aos Aconlistas a colaboração e apoio dados à Diretoria, deu por encerrada a reunião, solicitando do secretário a lavratura da ata no livro próprio, o que fêz e vai por mim e por todos assinada. — Salvador, 29 de Abril de 1964. — José Mesquita dos Santos, José Visnevski, Luciano de Castro Visnevski, Renato Façanha por procuração do Dr. Jacques Visnevski, Renato Façanha por procuração de Dona Gerly Essinger.

SERVICO PUBLICO ESTADUAL SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTICA JUNTA COMERCIAL DA BAHIA GERMANA EMILIA DA COSTA, OFICIAL ADMINISTRATIVO, CL, "B" NIVEL 17, Secretária da Junta Comercial deste Estado, certifica que foi arquivada nesta Repartição, sob n. 38.587 nesta data copia da Ata de Assembleia Geral Ordinária da FABRICA DE PAPEL DA BAHIA S/A, realizada aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do corrente ano, na qual foram aprovados o relatório da Diretoria, Balanço, e o Parecer do Conselho Fiscal; procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, mantiveram-se os mesmos honorários do aludido Conselho. A taxa de arquivamento foi paga em estampilhas estaduais no valor de 215,00. E para constar se passou a presente nesta Secretaria da Junta Comercial de Salvador, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 1964 (mil e novecentos e sessenta e quatro). GERMANA EMILIA DA COSTA — Diretor Secretário

TARIFAS DA BAHIANA SUBIRÃO 400 POR CENTO ESTA SEMANA

Novos agentes serão já recrutados para efetuar Censo Imobiliário aqui

O Secretário de Finanças, sr. Gilberto Valente, informou à imprensa que, dentro dos próximos dias, serão abertas novas inscrições para o preenchimento de vagas existentes no serviço do Censo Imobiliário, em face da existência de vários agentes.

Com essa providência, a Secretaria de Finanças quer assegurar a continuidade do Censo Imobiliário, e encerrá-lo dentro do mais breve tempo possível.

A admissão de novos agentes se efetuará através de exames e, depois de aprovados, deverão entrar imediatamente em atividade, prosseguindo no levantamento do novo Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

O Secretário Gilberto Valente afirmou o seu propósito de concluir o menor prazo possível, a fim de catalogar todos os imóveis existentes e que, atualmente, não pagam os impostos devidos.

O sr. Vital Santos Souza, diretor de administração da Navegação Bahiana, em palestra com a reportagem do DN, após seu desembarque na Guanabara, informou que ainda esta semana serão majoradas as tarifas dos navios para o recôncavo. A reportagem DN pôde apurar, em fonte recôncava de crédito, que tal aumento será de 400 por cento sobre os preços atuais.

OS PREÇOS

Na tarde de quinta-feira será levada a efeito uma reunião da Comissão de Marinha Mercante pelos assuntos da companhia bahiana, principalmente do seu presidente, almirante Fernando Saldanha da Gama, que ainda este ano visitará nossa capital.

bém os projetos das lanchas que servirão para a travessia Ribeira-Plataforma.

O presidente da Navegação Bahiana, sr. Luiz Catharino Godinho, mostrou ao DN croquis com o projeto, estando apenas aguardando o orçamento para autorizar sua compra.

TELEVISÃO ITAPOAN S. A. Assembléia Geral Ordinária SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às 17 horas do dia 18 do corrente mês em sua sede social à Rua Ferreira Santos S. N. nesta Cidade com a seguinte ordem do dia: a) Deliberarem sobre o Balanço Geral Demonstrativo da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício de 1963; b) Procederem a eleição da Nova Diretoria, Conselho Fiscal e seus Suplentes, fixação de seus honorários; c) O que ocorrer.

Salvador, 1 de junho de 1964
Pedro Ribeiro Mariani Bittencourt

Odeirico Montenegro Tavares da Silva
Paulo Nacife.

Maestro



O maestro Carlos Eduardo Prates (foto) regerá, depois de amanhã, na Reitoria, a Orquestra Sinfônica da Universidade da Bahia. Foi convidado pelos Seminários Livres de Música, onde, há anos, iniciou seus estudos.

Melhor regente de 63 está aqui para reger Orquestra Sinfônica da Universidade

Para reger a Orquestra Sinfônica da Universidade da Bahia, às 20 horas do próximo dia 4, encontra-se em Salvador, o maestro Carlos Eduardo Prates, primeiro prêmio no Concurso Nacional de Regência, em São Paulo, e maior revelação musical de Minas Gerais, em 1963.

TELENOTA

Carlos Eduardo Prates, apesar de jovem, conta, em sua carreira, com uma apreciável bagagem musical, sendo reconhecido, hoje pela crítica especializada de todo o País, como um dos maiores expoentes da regência orquestral do Brasil. Nascido em Belo Horizonte, onde nasceu a 9 de setembro de 1924, revelou muito cedo a sua tendência para a música, tendo estudado nos Seminários Livres de Música da Bahia e de São Paulo e, após reger em quase todos os Estados do Brasil, seguiu para a Alemanha, como bolsista da Escola Superior de Música de Freiburg, onde, entre outros cursos, especializou-se em regência orquestral, com o renomado professor Carl Ueter que, em documento oferecido ao aluno, atesta a sua passagem pela sua "Meister-Klasse de Regência", assinalando o "seu enorme talento e diligência, que fazem dele uma afirmação das melhores esperanças para o futuro".

Acadêmica especializada em melhor acolhida, Prates foi o responsável geral pelo setor musical da Caravana da Cultura do Ministério da Educação e foi recentemente convidado a dirigir a Fundação Musical de Brasília e sua orquestra e, ainda, convidado pelo magnífico Reitor da Universidade de Minas Gerais, para fundar, neste ano, a Orquestra Sinfônica daquela Universidade. Como parte de sua intensa atividade profissional, regerá, na temporada de 64, as sinfônicas de Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Recife, João Pessoa, Curitiba e Porto Alegre. Participará, também, a convite do Conselho Nacional de Música Brasileira, em novembro e, a convite da Rádio Ministério da Educação, da excursão da Orquestra, por todas as capitais brasileiras.

PROGRAMA

Para a apresentação do próximo concerto da Orquestra Sinfônica da Universidade da Bahia, Carlos Eduardo Prates selecionou obras rem executadas pela Sinfônica, a "Abertura das Figuras" de Mendelssohn, o Concerto nº 2 de Saint Saens para piano e orquestra, Sinfonia de Beethoven, como solista, a pianista Teresa Moreira, muito conhecida e aplaudida no Rio de Janeiro, participando do seu programa, participou de um grande talento, o aluno conhecido e famoso Jacques Klein.

Homenagem eucarística dia 5 na Catedral por futuras educadoras de 28 colégios

Às 8 horas do próximo dia 5, na Catedral Basílica, será realizada a solenidade da 43ª Homenagem Eucarística das Futuras Educadoras Bahaianas, tendo como parâmetro a profa. Isabel Plimel, catedrática do Instituto de Educação Isaias Alves.

Todos os estabelecimentos de ensino secundários e profissionais estarão presentes, sendo orador oficial o sr. Emílio Cardal da Silva. Após a Missa, haverá exposição do Santíssimo Sacramento, com leitura da oração pela professora Ana Angélica Oliva de Araújo.

FLORES E MÚSICA

Em seguida, os colégios presentes ofertarão flores em profusão, após o que haverá a bênção do Santíssimo Sacramento. Profissionais do IELA entoarão cânticos, acompanhados por uma orquestra, sob a regência da profa. Sônia Viveiros de Sa. Há de se lembrar que o curso pedagógico do IELA, composta das professoras Vilma Urpia, Zuleide da Costa, Zorilde Costa e Silva e Zuleica Costa, que nos

prestarão informações ontem, será cantado o "Hino da Homenagem".

OS COLÉGIOS

Cerca de 28 colégios secundários e profissionais tomarão parte nas solenidades da 43ª Homenagem Eucarística das Futuras Educadoras Bahaianas. São eles: Instituto de Educação Isaias Alves; Escola Normal Alípio Franco; Colégio Estadual da Bahia; Severino Vieira; Duque de Caxias; João Florêncio Gomes; O Vêto Ipiranga; Colégio Santíssimo Sacramento; São Salvador; Carneiro Ribeiro; N. S. das Mercês; Instituto Bahiano de Ensino; Glândio N. S. de Lourdes; N. S. Auxiliadora; São José; I. S. da Solidade; Santa Bernadete; Instituto Feminino da Bahia; Sofia Costa Pinto; Instituto de Música; Sete de Setembro; Escola de Música; Glândio N. S. do Carmo; Bom Jesus; Educandário São Jerônimo; Glândio São João Bosco; N. S. da Salette; Santo Antônio.

Relatório sobre Montepio Municipal com o Prefeito

Professora fará palestra sobre valor da pesquisa e Julival reúne inspetores

Sob a presidência do prof. Julival Rebouças, inspetor Seccional, estarão reunidos hoje às 16 horas, os técnicos em educação, ocasião em que a profa. Solange Hortelão discorrerá sobre "O valor da Pesquisa no Campo Educacional", a convite daquela Inspeção.

Por outro lado, na quinta-feira, às 15 horas, o prof. Julival Rebouças se reunirá com os inspetores federais de ensino, com a finalidade de distribuir os encargos previstos pelo regimento interno, recentemente aprovado.

COLEGIOS PRIMARIOS

Em quanto isso a superintendente do ensino elementar, profa. Rosa Levita, reuniu-se ontem, às 10 horas, com diretores de colégios primários, a fim de estruturar o setor de merenda escolar. Na mesma ocasião foi abordada a necessidade de os estabelecimentos de ensino darem maior impulso às Associações de Pais

e Messtros, visando ao melhor aproveitamento nos trabalhos educacionais.

Contando com a colaboração do DERBA, a Superintendência do Ensino Médio iniciou, ontem, a transferência do mobiliário e material didático do Ponto de Carvalho para o Instituto de Educação Isaias Alves. Falando ao DN, o prof. Junot Silveira afirmou que espera que os alunos daquele estabelecimento de ensino voltem a estudar esta semana.

O diretor do Montepio dos Servidores Municipais general José Lobo fez entrega ao Prefeito Nelson Oliveira, ontem, de um relatório da atual situação da autarquia, com levantamento dos seus débitos e créditos.

No relatório, o gal. José Lobo solicita recursos para o pagamento das pensões relativamente aos meses de abril e maio último, e fazer um balanço de outros compromissos com o pessoal compra do novo prédio e do veículo.

DIFFICIL
Falando à imprensa informou o diretor do Montepio que a situação de sua autarquia é grave, uma vez que há, apenas, uma ligeira margem do "déficit" técnico para o contábil.

Acréscitou que os débitos somados atingem a mais de 53 milhões para com o Montepio que por outro lado, tem compromissos inadimplidos a cumprir. Entre estes os pagamentos das pensões.

PROGRAMAÇÃO
O relatório foi entregue ao sr. Lobo ao sr. Prefeito, a fim de que este possa estabelecer uma programação dos recursos exigidos. De referências aos empréstimos simples disse que existem cerca de duas mil inscrições no Montepio que não tem recursos para atendê-los.

Comissão continua esperada

O Delegado Regional do IPASE, sr. Juarez Pereira, disse ontem ao DN que continua esperando a qualquer momento a chegada da Comissão de Investigações que apurará, no órgão local, atos de subversão e improbidade funcional.

Adiantou ainda o sr. Juarez Pedreira que já solicitou, ao novo presidente do órgão, autorização para viajar com destino à Guanabara, onde manterá entendimentos com o sr. Marcos Botelho, devendo fazer uma exposição completa de como se encontra a Delegacia na Bahia, fazendo diversas reivindicações para melhoramentos.

Entrega da renda de festa

A diretoria do International Women's Club entregará, hoje, às 16:30 horas, à diretoria do I. dos Cegos da Bahia, a renda da festa calculada em 1 milhão obtida na Festa das Rosas, realizada recentemente, e na qual a senhorinha Márcia Maria Oliveira foi eleita a Rainha das Rosas.

A solenidade de entrega terá lugar na sede do Clube Balano de Tênis, ocasião em que as direções do clube promotor e do Instituto dos Cegos vão agradecer às famílias das candidatas a colaboração emprestada ao certame.

CANAMENTO

No exterior — Larga expertise — Garantia de seriedade — Dirigir-se ao Dr. Leite — Rua da Assembléia 98 — Sala 302 — Edifício Intercep — Rio.

DR. FLAVIO PAIVA

Clinica médica aparelho digestivo e anexo — Sifilia amebíase cistomose Cona Rua Chile 3 — 2o andar salas 1 e 2 — As 2as. das 6as. a 8as. telas das 8.30 às 11hs. Residência: Rua Deraldo Dias 10 (Santo Antônio).

PRODUTOS AGUIA CENTRAL S. A. INDUSTRIA E COMERCIO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
São convidados os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de junho do corrente ano, às 10 horas, na sede da sociedade, à Avenida Vasco da Gama, 864, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) apreciação do laudo dos peritos;
b) reforma parcial dos estatutos;
c) o que ocorrer.

CERAMUS BAHIA S/A PRODUTOS CERAMICOS

São convidados os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 12, às 9 horas, no escritório da sociedade, à Av. Estados Unidos, 24, sala 507, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
a) — Apreciar a proposta do Conselho de Administração de aumento do capital social com parecer favorável do Conselho Fiscal.
b) — Nomeação da Comissão de peritos que procederá à reavaliação do ativo nos termos do decreto n. 52.779 de 29-10-63.
Bahia, 29 de maio de 1964.
Pelo Conselho de Administração —
Daldemar Peixoto
Carlos Costa Pinto de Pinho
Miguel Carmo Villas Boas

MENEZES SOUZA AGRO-INDUSTRIAL S.A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
Com o presente ficam convocados os Srs. Acionistas para uma sessão de Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09 de junho de 1964, às 10 horas, na sede social, à Praça Marechal Deodoro n. 8, para tratar da seguinte ordem do dia:
a) — apreciação da proposta da Diretoria para aumento de capital, mediante reavaliação do ativo imobiliário, de acordo com a faculdade contida no art. 17 da Lei n. 4.239, de 27.6.63, 2º Plano Diretor da SUDENE.
b) — indicação de peritos para procederem a reavaliação, caso aprovada a proposta da Diretoria;
c) — eleger um Diretor, na vaga existente.
Salvador-Bahia, 29 de maio de 1964.
OCTAVIANO MENEZES — Diretor-Presidente.

N S NOSSO SÉCULO

Uma revista que agrada a todos
Está nas bancas o número deste mês



Máquina semi-automática auxilia Correios nos EUA
A fim de atender uma encomenda especial do Departamento de Correios dos EUA, a Burroughs fabricou e instalou diversas classificadoras de cartas semi-automáticas (foto), que possibilitam rapidez, segurança e economia de pessoal na expedição da correspondência. A instalação dessas máquinas está ajudando os serviços de correios dos Estados Unidos a garantir seu conceito como um dos mais rápidos e perfeitos do mundo.

LETRAS DE 56 25% ao ano CÂMBIO

INVESTIMENTOS DESDE 50.000,00
Ao portador • Livres de impostos

Capital e Reservas: CR\$ 1.003.558.347,50
RENDA SEMESTRAL OU ANUAL
MAIORES TAXAS COM MAIOR GARANTIA
Letras de Importação do BANCO DO BRASIL

Distribuição da CRESVAL
DISTRIBUIDORA DE VALORES
Capital 200.000.000,00

SALVADOR: Rua Carlos Gomes, loja B - Ed. Sulacap - Tel. 3-7651
RIO-GB-Matriz: Carmo, 38-2-Tel. 31-1830 • Barata Ribeiro 35-Tel. 36-0222-Conacabana
Filiais: São Paulo • Vitória • Porto Alegre • Belo Horizonte

Uma Revista? "O Cruzeiro"

FABULOSO CARNET PLANBEL

COMUNICA

A inauguração em breve de SUA LOJA
A AV. 7 DE SETEMBRO, 152

Aguardem o sensacional lançamento pela TV-Itapoan do programa "PLANBEL DE 1 A 7"

MILHOES DE PREMIOS AOS PORTADORES DO MILIONARIO

CARNET PLANBEL

Solicitamos pagarem suas mensalidades nas agências dos seguintes Bancos:

- * PORTUGUES DO BRASIL
- * NACIONAL DO NORTE
- * BANCO DE ADMINISTRACAO
- * MERCANTIL DO NORDESTE

DA SUA PONTUALIDADE DEPENDE A SUA FORTUNA
PLANBEL COMERCIO E INDUSTRIA S/A
Matriz: Av. Rio Branco n. 156, Loja 142 — Estado da Guanabara —
Filial: Rua dos Carijós n. 579 — Belo Horizonte — Minas Gerais

"Flirts" encabulados do Marxismo literário

ASSIS CHATEAUBRIAND

ARAXÁ (Minas Gerais), 26 de maio de 64 — Escreve o jornalista Tristão de Athayde, no "Jornal do Brasil":
— De toda a revolução de abril, o que mais me impressiona é este trágico silêncio do povo.

Será possível acreditar num depoimento que, a respeito do partido, antes de tudo, pelo plebiscito feito em São Paulo, e que já seletou a nação.

A mulher e o homem brasileiros, e os casais estrangeiros, aqui residentes, trazem um bem precioso, como a aliança de casamento, e a jogarem alvorçados, dentro de um café, o qual só será aberto pelas autoridades do governo.

Tal o simbolismo do movimento que é um voto de fé no chefe da shirlada.

Não se pediu dinheiro, mas um pouco do nobre metal.

Tradução na peça, que um par de criaturas considera de maior valor sentimental no seu escritório.

Não se queria atender só para São Paulo.

Ah está acesa a pira. Ah arde o "encantamento do fogo".

Em São Paulo estão os missionários.

Os que fazem a pira.

Os que, num arcano, apresentam 8 milhões de fiéis.

Ele apareceu na rua, antecipando os quartéis.

Qual o quadro que se tinha diante de nós?

Um momento castrado.

O candidato do maior partido de centro democrático à presidência do Sr. Goulart, apresentando-se diante da convenção nacional do seu grupo, para dar o marxismo como inexistente no

Brasil, pois que, ao seu ver, ele não passava de uma "indústria de importação" das idéias.

Como eram os restantes galhos podres, com os quais a administração Goulart ligava o Brasil ao esquema da "grande Cuba" ibero-americana?

Supra e ligas camponesas dirigindo o movimento no campo, C.G.T. envenenando o operário urbano e da orla marítima para biquejar a distribuição das riquezas no mar, por obra de um regime de fretes que tornaria o comércio e portos inacessíveis à movimentação das forças produtivas nacionais.

Eis o leme de feroz projeto político, embebedado pelos aproveitadores da fraqueza do Sr. Goulart, e as suas esquerdas libertárias. Contra eles se mobilizaria uma imponente reação popular, a maior que ainda se viu nos últimos tempos, aqui e fora daqui, no hemisfério.

Estariam montados em Brasília dois dispositivos, a fim de estranhar a nação nas suas concepções legais e econômicas.

Um era o militar, elaborado pelo chefe da Casa Militar do presidente, em Brasília e no Rio.

O outro seria o sindical, com uma montagem protética, em São Paulo, pelas forças do pelagismo.

O ímpeto da hora foi quebrado pelo choque das forças morais que saíram das casas para enfrentar, em Minas, o chefe Brizola e os fuzileiros navais do almirante Aragão.

Acuado este capitão cubano pelas Cruzadas de Belo Horizonte e Araxás, de foinheira ao nariz botada pelo general Justino o impacto emocional, que estava na rua, nos corações — também nas praças de armas —

A segunda parte do episódio revolucionário: o povo, imprensa, rádios, associações de classes produtoras, passaram-na às forças armadas.

Ficariam os quartéis, os navios e os aviões, respondendo por estes dois elementos: ordem e organização.

E elas têm guardada, em sua pureza, a honra da revolução.

As esperanças populares estão intactas.

O testemunho disto têm-lo no resultado do plebiscito do ouro.

O marechal e seu governo não se acham incompreendidos nem injustificados.

Já têm um ativo respeitável, tanto no âmbito interno, como externo.

Empreendem uma obra reconstrutiva respeitável, ao lado de outra, de respeito aos compromissos tomados, pelas espadas com a ordem civil.

Nosso confrade, Sr. Tristão de Athayde deve andar encobulando com os "flirts" que se tinha permitido com as esquerdas.

Pode sair na rua.

Por isto, não tem tido a oportunidade de comprovar a gratidão do povo pelas espingardas que o livraram do destino de uma segunda Cuba.

Tanto que ele para dinheiro para extrair-se de sua alegria pelo golpe armado, dos brasileiros.

A dádiva do ouro é um autêntico plebiscito.

Tal o motivo da exasperação dos guerrilheiros vencidos, da imprensa fanática e marxista.

O governo revolucionário é popular.

Quem ainda silencioso são os marxistas decepados com a frustração do dispositivo militar do general Assis Brasil.

Política externa

Senador ARGEMIRO DE FIGUEIREDO

RIO, (M) — Sempre nos opoemos, com espírito de decisão e firmeza à política externa do Brasil, a partir do governo João Getúlio. Sentimos bem que o Itamarati, quebrando a tradição de confiança, fraternidade e ajuda mútua entre os países livres do continente reavaliava para um esquivismo contraditório com os nossos pactos internacionais, e até suspeito no âmbito das ideologias que se confrontam no mundo. A Democracia Representativa sempre constituiu um dos postulados do pan-americano. Sempre foi a aspiração maior das Repúblicas Americanas. Não adianta salientar o quanto a realidade nos tem distanciado desse ideal. A verdade é que ele está consagrado na famosa Resolução XXXIII adotada na Conferência de Bogotá e na Carta de Organização dos Estados Americanos. Por outro lado, os grandes princípios da Livre Determinação dos Povos e da Não Intervenção, tão enraizados na consciência jurídica do mundo livre, sofriram o impacto de uma deturpação intencional. Não tinham validade como norma de existência pacífica entre os povos, quando os democratas repeliam e repudiavam pela palavra escrita e falada, a "intervenção" direta, afrouxada, e escravizadora da Rússia na vida interna das nações livres. Mas, valia tudo para justificar a "não intervenção" das Repúblicas Americanas em Cuba, con-

tra a implantação da mais odienta e sangüinária ditadura que punha em perigo a paz do Continente. E não é só. O presidente da República chegara ainda a afrontar os sentimentos democráticos e cristãos do povo, consagrando com a mais alta "comenda" um dos líderes autênticos daquela tirania. Essa agressão às linhas tradicionais do Itamarati, imposta pelo Governo João Getúlio, significava a quebra de confiança deste país, na faixa de nossas antigas relações internacionais.

Os nossos comentários à tribuna do Senado ao tempo daquela governação, prosseguiram na presidência do eminente do meu partido, o sr. João Goulart. Diga-me de passagem que essa atitude, por nós tomada jamais sofreu a menor censura do presidente deposto.

Antes bem o honrado marechal Castelo Branco restaurando a posição tradicional do Itamarati.

De certo não seria possível ao presidente matar na consciência nacional os anseios patrióticos por nossa emancipação econômica. Nós não queremos ser escravos de ninguém. Nem de russos, nem de franceses, nem de americanos, nem de chineses. Mas nós, como sempre, também relegar as nossas vinculações maiores com as nações que cultuam conosco os melhores sentimentos de fidelidade à Democracia Representativa.

Coluna Forense

JOSE GONZAGA MENEZES

FURTO FAMILÍCO: ESTADO DE NECESSIDADE — A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, em sua sessão de ontem, deu provimento à apelação criminal n.º 2543, de Itabuna, sendo apelante o Promotor Público e apelado Antônio Pereira de Araújo, contra o voto do relator, desembargador Aderbal Gonçalves, que votou no sentido de que mantida fosse a decisão do primeiro grau, que absolvia o réu da acusação que se lhe imputava, reconhecendo ter ele cometido o chamado furto famélico e, assim, em estado de necessidade.

Foram votos vencedores os desembargadores Viana de Castro e Poné Sobrinho, que reformaram a sentença recorrida para condenar e apelar a um ano de detenção, ficando, porém, suspensa a pena, por se tratar de réu primário e por ter sido o crime por ele cometido, de caráter afiançável. Trata-se, na hipótese concreta, do furto de um bode, por parte do apelado, de propriedade de do dono da fazenda onde trabalhava, há 8 anos. Segundo relatório que fez o desembargador Aderbal Gonçalves, na sessão do julgamento, Antônio Pereira de Araújo, trabalhador rural, residente na fazenda Escorial, de propriedade de Alfeu Suzart de Carvalho, foi denunciado pelo Promotor Público da Comarca de Itabuna, por

Vale a pena citar um trecho da sentença do primeiro grau, em que seu prolator, depois de analisar o estado em que vivia o acusado, enovelando precocemente graças à miséria em que vivia, afirma: "Este estado de coisas impulsionou o acusado para o crime. A sua fome, a sua necessidade orgânica, as reclamações da mulher e dos filhos pela sensação do estômago vazio, o estado físico de todos, magros, esqueléticos, raquíticos, estarrapados, venceram a sua censura contra o ilícito, contra o crime e o levaram ao furto, único meio de apaciar a terrível sensação da necessidade orgânica".

E prossegue: "O acusado não furtou para adquirir coisas supérfluas, ou para possuir o bode vivo, mas para devorar sua carne e vísceras, para matar sua fome". E, com estes e outros argumentos, concluiu por entender que o acusado agiu amparado pelo estado de necessidade. E o absolviu.

Data venia da douta maioria, firmamos com o voto vencido, com a sentença do primeiro grau e com o parecer do Ilustre 10. Sub-Procurador Geral da Justiça. Dispensamo-nos de maiores comentários. Irtarmos-nos, apenas, ao princípio que hoje deve prevalecer, ou seja, a socialização e humanização do direito. Com efeito, o juiz de hoje não deve encarnar a figura do frio aplicador do texto seco da lei. Deve interpretá-lo de acordo com a realidade, dando-lhe aquele sentido verdadeiramente social e humano. No caso concreto, se fomos interpretar a letra fria de nossa lei penal a decisão da Primeira Câmara Criminal não parece o mais mínimo reparo. Nosso Código Penal, com efeito, não cogitou do furto famélico, como o fizeram outros diplomas, principalmente de países europeus.

Não obstante, desde o tempo de estudante, vimos entendendo que e furto famélico, como na hipótese ontem decidida pela Primeira Câmara Criminal, pode enquadrar-se perfeitamente, no discriminante nº I do art. 19 do nosso Código Penal: o estado de necessidade. Eis os motivos pelos quais, em que pese o respeito e a admiração que nos merecem os componentes da maioria vencedora, preferimos ficar com o voto vencido.

CANDIDATOS DA INFLAÇÃO

Entre as restrições que pesam sobre a candidatura de Sr. Juscelino Kubitschek, as de ordem moral poderiam ser as últimas a serem alegadas. Poucos administradores estarão isentados de culpas por irregularidades que se verificaram em sua gestão, e para julgá-las existem os órgãos próprios da Justiça, além do Congresso Nacional. O que mais impressiona na candidatura de Sr. Kubitschek é o que ela significa: de negação aos objetivos fundamentais da recuperação econômica. O ex-presidente não pode fugir à responsabilidade de haver desencadeado no País um processo inflacionário precedente. As emissões abusivas foram também a causa das emissões de notas, inclusive e principalmente a de caráter.

Juscelino All Right

RIO, 30 (M) — O Doutor Juscelino falou, afinal, sem esperar que se esgotasse o prazo do qual o Conselho de Segurança Nacional pode encaminhar a Presidência da República atos de suspensão de mandatos e de cassação de direitos políticos.

O prazo para a execução dessas medidas revolucionárias termina no próximo dia 14, impreterivelmente. Em manifestos à Nação, o Doutor Juscelino foi ao encontro das ameaças, que lhe acenavam, se não desistisse já de sua candidatura à sucessão presidencial. Bancou o valente e disse que com processo revolucionário não lograríamos o que desejávamos. A candidatura não era sua, mas do seu partido, que a mantém em qualquer circunstância.

E o ex-presidente preferiu a frase que lhe foi atribuída pelo "Correio da Manhã" em 1955 quando os ministros militares do general Juarez Távora, impugnavam a sua candidatura e o ameaçavam de, se eleito, não ser empósado com ninguém, nem o sentimento do medo?

A frase foi posta em sua boca porque ele temava em não responder a carta que então aqueles militares publicaram. A reação dele e o procurou, até que o relator que tratava da sua candidatura resolveu torná-lo decidido e fez a resposta como devia ser feita, de manga arregaçada. O resultado foi ótimo, com surpresa para o próprio Doutor Juscelino, que não queria brigar com ninguém. Foi tanto da frase, que aguçou o apetite, muito embora se ouvisse as circunstâncias.

Deixa-se o ex-presidente de quem quer amesquinhar, agindo na sua pessoa as tradições democráticas do povo brasileiro e o próprio renome do Brasil. Vê-se, assim, que se mantém a opinião de quem se considera democrata, da que se considera a autoridade representante. E o Brasil em pessoa.

Observamos, entretanto, o que diz no seu editorial de terça-feira o "Correio da Manhã" e a opinião merecida: "Não queremos especular com o futuro, e indagamos, se depois de tanto egocentrismo, o Sr. Kubitschek ainda encontrará meios de recindir-se. O que sabemos é que poderá ser salvo pela democracia, mas que não se decidirá, se contar com ele para salvar-se".

O mal do flustre dançarino é pensar que pode atravessar o temporal, entre os pingos que caem do céu, sem se molhar. Até hoje não se definiu em relação ao calamitoso governo que finalmente iria desaguar no oceano. Do mesmo modo, não disse ainda o que pensa da Revolução, nem tampouco do governo que ali está, malgrado tenha ido a Brasília para votar no marechal, em silêncio.

Apesar de tudo isso, pensa que ou o Doutor Juscelino sai por bem do caminho, ou seu nome figurará na lista final do Conselho de Segurança.

CONTENÇÃO DA SANGRIA

Segundo cálculos da Comissão Geral de Investigações, cerca de 50 milhões de cruzeiros do montante do prejuízo causado ao Estado pelo crime de corrupção administrativa, nos últimos cinco anos. Por mais espantoso que seja essa cifra, não há motivos para que se duvide de sua autenticidade. A corrupção não se manifesta apenas sob a forma de apropriação indevida de dinheiro público. A evasão de rendas em consequência de contrabando e evasão de se por exemplo a proporcional indescritível. É o que se está comprovando, agora através de diligências realizadas no norte do país, por onde milhares e milhares de sacas de café passaram clandestinamente em direção às Guianas. O simples conhecimento dessa sangria já é um prejuízo para o país, que não pode operar com os recursos de que dispõe. É importante e complexo problema. Se a revolução conseguir prosseguir o roubo dos dinheiros públicos, oferecerá condições para a rápida recuperação das finanças nacionais, em prazo muito mais curto do que se possa imaginar.

Aumento

(Conclusão)
nível universitário e risco de vida, preferindo legislar em casos próprios, autopromovendo os técnicos do JASP do nível 1, para o 21, sob a alegação de que se não se fizer...

INJUSTIÇA

Referindo-se ao nível 10, que abrange cerca de 350 mil servidores na maioria exercendo as mesmas funções no final de carreira, que passou de Cr\$42 mil para Cr\$84 mil, o Sr. Juscelino afirmou que quando o Sr. Juscelino recebeu em 1961 o projeto, o curso de vida foi consumido inteiramente o aumento...

Parto da Montanha

Anuncia-se que o Conselho de Educação está prestes a ser constituído. A mensagem à Assembléia, indicando os nomes dos sorteados nas preferências governamentais estaria, assim, por horas, ou dias. Aliás, não é a primeira vez que isso ocorre e a expectativa, que deveria despertar o assunto, é bem esmaecida pelo fato de já, anteriormente, em uma ou duas vezes, terem sido feitos anúncios de sua próxima concretização. A Lei Orgânica foi sancionada em setembro passado e a constituição do Conselho era o primeiro passo a ser dado pelo Governo, após sua publicação. No entanto, apenas houve "foguetes" de rumores que, apenas, serviram para provocar expectativa de um lado e animar os pedintes, de outro.

Segundo meses atrás se anunciava, subiam a mais de 60 os candidatos, disputando os seis lugares no Conselho.

Não é de estranhar, pois, o "drama" governamental, ante tal assédio que, praticamente, começou, antes, mesmo da posse do sr. Lomanto Júnior. Na verdade, segundo alguns, o problema já estaria resolvido desde então, pois não se poderia negar ao Governador que o solucionasse à base do esquema lógico da arregimentação daqueles que lhe estivessem mais próximos, seja pelos serviços prestados à sua campanha, ou seja, pela intimidade de interesses possíveis de harmonizar, sobretudo tendo em vista a necessidade de eliminar surpresas na eleição do diretor de educação. Dentro desse raciocínio o Conselho já estaria, se não totalmente, pelo menos, parcialmente, escolhido desde que o Governo se empossou. E não traria maiores surpresas ou vantagens.

Criou-se, porém, uma expectativa um tanto diferente ou, aparentemente, fora daquela chamada linha lógica natural, por alguns indícios talvez despidos do próprio Governo. Antes da sanção da Lei e mesmo após, quis-se cercar o problema do Conselho com uma aura super-gabaritada, inclusive anunciando-se que o primeiro nome em cogitação para diretor, objeto de convite pessoal do Governador, teria sido o do autor da reforma educacional proposta no Governo Mangabeira e de cujo projeto original, inda que desvirtuado, sairia a atual estrutura que se vai experimentar. Realmente, era um gesto elevado, que denunciava uma preocupação que transcendia às conjecturas corriqueiras da composição do Conselho e, sobretudo, fugia à linha das aspirações e do assédio de tantos e tantos pretendentes. Daí que só se poderia esperar que a montanha tivesse um parto de gigantes, pelas próprias insinuações que aqui e ali eram lançadas, talvez, mesmo para afastar a concorrência de candidatos.

Se teve êxito ou não, o sr. Lomanto Júnior, na sua tática de despendimento e se com isso diminuiu o número de pretendentes e por isso mesmo a margem dos descontentes, não é agora pertinente discutível. O que é evidente é que, a julgar pelo que se pôe a circular como rumores "oficiosos", o retardamento proposto continuará sem explicação porque na verdade não se confirmaram nem os prognósticos das falsas governamentais para justificar a demora, quanto à hipótese de uma solução "alta" isto é, acima de injunções políticas (em que se incluíram as do próprio círculo de ativistas políticos da campanha eleitoral do Governador), nem tão pouco a expectativa dos que vinculavam o assunto a possíveis composições "parapolíticas", tendo em vista possíveis suscetibilidades legislativas.

E, por isso, segundo alguns, o Conselho será o que já estaria escolhido dentro daquela lógica natural da aglutinação da chamada "prata de casa". Pelo menos, foi uma tática que deu certo, inda que com uma estratégia pouco comum, em face da expectativa geral, deixando a indiscutível impressão de um autêntico parto da montanha.

Ajudar a revolução com a liberdade

VESTREGEILO DE ATHAYDE

Não! As Revoluções não saem perfeitas da cabeça de Júpiter, como Palas Atenas. Vindas dos homens, por eles concebidas, sonhadas e elaboradas, trazem, naturalmente, o cunho de suas imperfeições. O seu julgamento mais ainda do que os fatos normais da História, depende da distância aberta pelo tempo e da mitigação das paixões que a produzem e alimentam.

Esses conceitos são de Thomas Carlyle na História da Revolução Francesa. Lido as notícias e informações publicadas a respeito de abusos, atropelos e injustiças praticados pela autoridade e a narrativa das famílias que denunciavam as condições desumanas e que por acaso se encontram e seus antes passados.

Transporte-me a trinta e dois anos passados e vejo na Sala da Capela sentado homens dos mais ilustres, prestigiosos e respeitáveis do Brasil, acumulados como animais, sem o mínimo de higiene, somente porque lutaram para dar uma Constituição ao Brasil.

Sé por longa experiência pessoal o que são essas penas. Pelo menos agora ainda é possível publicar protestos nos jornais e isso representa um progresso sobre a situação antiga.

Enquanto a imprensa se mantiver livre, existirá também a possibilidade de corrigir e conter as perseguições injustas e defender os inocentes.

A Revolução atual garante a liberdade de imprensa. É uma de suas promessas solenes. Aproveitemos dessa liberdade para ajudá-la a ser justa.

Não vamos tapar o sol com uma peneira

JOSÉ MARANHÃO (Dos "DA")

A César o que é de César... Está tudo muito bem, entre mortos e feridos, todos escarpam, pelo menos com vida, do último contrato que houve nestes nossos dias, descoberto segundo os mais velhos, por acaso. E o contrato foi, por acaso, que afirmam, o estam de acordo desde que não havia desvio mais perigoso nas negociações, veio para evitar maior, um tempo, sem previsões certas de suas nefastas consequências. — A hora é de louvores, justos, aliás, para aqueles que correram o risco de botar a "peneira" na rua. Está certo. Mas precisamos ser verdadeiros de pontá a pontá, contar a história completa, não ficar encolhido no preconceito da verdade. Achamos e em assim afirmar acreditamos não estar avançando o sinal em qual quer direção, que entre os louvados pelo gesto extremo em favor da democracia brasileira deve figurar também em primeira linha o Congresso, pelo menos na sua maioria. Antes e isso era público diariamente na imprensa, nos discursos, que a grande barreira a deter certas investidas do Poder Executivo da época, não evitando nem tomando conhecimento das reformas planejadas pelos adversários e, ferdos, todos escarpam, com a maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não soube agir na hora precisa com maior veemência, com maior bravura. Tal julgamento de segundas intenções, voto de analfabeta, revogação de lei, etc., etc., etc. O Congresso expresso na maioria constituída pelo PSD, UDN e alguns dos pequenos partidos. Basta ver que nos últimos meses e semanas a Câmara, para os suspeitos reformadores, à frente o CGT, a UNE, tornou-se uma espécie de banco de lavar roupa. Diariamente choviam as ameaças ao Congresso, apontando-se-lhe à opinião pública como um Poder indigno, traidor às aspirações populares. De acordo com o que a Deus e a terra, aqueles parlamentares iam atravessando a tormenta, sob o malho constante dos demolidores, canoa furada em que entrou o próprio presidente João Goulart, tornando-se nos últimos momentos o seu infeliz comandante. Ora, porque a esta altura, vamos fazer vista grossa a uma atitude desse porte, ao mérito da maioria parlamentar que soube com prudência, mas dosada de muita atrevida e dignidade, resistir, a princípio, ao canto da serpe, e, depois, às más acerbadas ameaças. Dirá alguém mais emocionado com o êxito da revolução que o Congresso não sou

Jornais EUA: segurança se baseia no desenvolvimento

Diário Político

Começa a Nação a sentir os efeitos da Revolução

Com a reintegração do Brasil em sua honra e dignidade, com a volta da ordem e do respeito, pouco a pouco começa a pátria a sentir os efeitos saudáveis, democráticos e cristãos desta Revolução que está a aferrar os brasileiros confiança no futuro.

Não realidade, ainda resta muito por fazer, pois o Brasil estava mergulhado num mar de corrupção e à beira da escravidão comunista, vítima dos agentes pulegas e bolchevistas do sr. João Goulart, a serviço daqueles que são amantes da opressão dos povos e delapidam economias nacionais em sua caminhada desenfreada de tentar conquistar o mundo.

Mas, inspirado nos ideais revolucionários, o presidente Castelo Branco está procurando realizar as reformas tão necessárias à vida nacional, idealizadas nos princípios democráticos que garantem o direito universal do homem, pois somente assim os homens entenderão o significado da palavra compreensão e através dela formarão, amanhã, Governos providos de autoridade, respeito e patriotismo.

Constituindo uma das principais preocupações do presidente Castelo Branco, a reforma eleitoral está a ser elaborada com a colaboração de todos, magistrados, juristas e partidos políticos, mas acima de tudo dos próprios brasileiros, pois é visando à família brasileira que se tenta implantar, por um processo revolucionário, uma nova lei eleitoral no Brasil, a fim de que não sejam repetidos os costumes erros do passado, que degradaram a vida pública nacional, permitindo inclusive que cada cidadão fosse uma comparação na sanha corrupta de eleger os políticos, os máis políticos e os responsáveis pela baderna implantada pelo Governo vitorioso depondo pela consagrada Revolução de 31 de março.

Paralelamente a este trabalho imparcial do presidente Castelo Branco, no planejamento da reforma eleitoral, levantam-se algumas vezes em diversos cantos do Brasil em defesa do voto do brasileiro naturalizado.

Que se levantem outras objetivando esta igualdade, pois estes, que amam a liberdade e deixaram suas terras distantes para fazer do Brasil sua pátria, merecem e nosso respeito, o respeito desta Revolução que nasceu para acabar com a desigualdade entre os brasileiros, com os privilegiados e com os desprivilegiados.

Sim, nesta hora em que a pátria necessita de todos os seus filhos, nascidos em seu solo ou naturalizados, torna-se importante esta igualdade, pois somente assim sabermos encontrar os caminhos, os verdadeiros caminhos desta peregrinação ética e revolucionária por um Brasil melhor, por um Brasil de todos os brasileiros.

INTERIOR — Em declarações, ontem, a esta coluna, o sr. Ivo Braga, Secretário da Fazenda informou que tem recebido dezenas de telegramas do interior dando ciência, em diversos municípios, de que o pagamento do funcionalismo estadual, naquelas localidades, se acha em dia.

Esclareceu, também, o sr. Ivo Braga, que a pasta da Fazenda continua enviando comissões de vistoria para outros municípios, visando dar solução ao problema dos atrasados.

ESPORTE — Reunida, ontem, sob a presidência do deputado José Cândido (UDN), a Comissão de Constituição e Justiça aprovou o projeto do deputado Alberto Barreto (PDC), que reduz para 5% a taxa que vem sendo cobrada pelo DEFEBA (despesas de futebol) pelo uso do Estádio Otávio Mangabeira.

Em seu projeto, o parlamentar pedicista esclarece que o DEFEBA vem recebendo 12% da renda, embora tenha verba própria em Orçamento, não havendo portanto razão para a elevada cobrança em tão elevada percentagem, justamente numa hora em que o esporte balnear carece tanto de recursos financeiros.

REQUERIMENTO — Ainda em sua reunião, a Comissão de Constituição e Justiça examinou, ontem, o requerimento de autoria do deputado Honorato Viana (UDN), que suspenda a votação de projetos que autoriza abertura de créditos, sob o fundamento de que a lei n. 75 estava superada pelo disposto na nova lei federal n. 4320, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo presidente Castelo Branco, que regulamenta aberturas de crédito.

O relator da matéria foi o deputado José Cândido (UDN), sendo todavia parcialmente derrotado em seu parecer, tendo cabido ao deputado Bolívar Santana (PSD) relatar o vencido, assim concluiu: a Lei federal n. 4320 terá seu emprêgo nos casos amplos e a lei estadual n. 75 nos casos restritos.

CONVITE — A fim de examinarem uma possibilidade para a aprovação do projeto, de autoria do deputado Bolívar Santana, que realça os vencimentos dos servidores estaduais com a efetivação da abertura de crédito dentro do que determina a nova lei no 4.320 — as Comissões Técnicas deverão

REGRESSO — Regressará, hoje, a Brasília, o deputado federal Antônio Carlos Magalhães, Presidente da UDN baiana, que veio a Salvador manter contatos com os udenistas a respeito da situação política estadual e federal, traçando planos de ação partidária em defesa da Revolução.

Nos encontros que manteve com os udenistas — agora unidos aos pedicistas e libertadores — o parlamentar baiano lembrou a grande necessidade da união partidária, como elemento decisivo e importante na tarefa de recondução do país aos caminhos cristãos e da concordância social, onde os brasileiros encontrem ambiente de trabalho para chegar-se aos objetivos revolucionários.

ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S. A. AVISO
Comunica à praça e em particular aos seus clientes e amigos, a mudança do seu escritório comercial, para a Rua da Grécia, 8 — Edifício Serra da Raiz, 1.º andar — Fones 23625 e 23651.

BRASILIA, 1.º (M) — Enquanto o Congresso Nacional prevê sua aprovação em 15 dias, líderes dos servidores civis tacharam de "aumento-credenciário" a elevação de vencimentos que vem de ser proposta pelo marechal Castelo Branco.

Por seu turno, o sr. Wagner Estelita, diretor-geral do DASP, para quem as bases sugeridas representam o máximo, dentro das disponibilidades do Tesouro, entende que a concessão do aumento de 100% até dezembro devolveu ao servidor o seu poder aquisitivo, entre junho de 63 e junho de 64. A partir de 65, o funcionário já terá uma suplementação que melhorará seu nível de vida.

T E T O
Disse o sr. Wagner Estelita: O trabalho apresentado pela Comissão Interministerial, implicaria numa despesa de Cr\$ 360 bilhões, mas a disponibilidade do Tesouro, conforme o Ministro Otávio Gouveia de Bulhões, sendo que este montante não poderia ser ultrapassado, tendo em vista a política financeira do Governo. Na redução do déficit de Cr\$ 360 bilhões — existente entre a despesa da Comissão Interministerial e a disponibilidade existente — o DASP

PARCELADO
Explicou que o aumento imediato de 100% é uma compensação para a alta do custo de vida entre junho de 1963 e junho de 1964, o que permitiria devolver ao servidor o poder aquisitivo de seu vencimento. A diferença a ser paga a partir de 1.º de janeiro de 1965 já é uma suplementação, com a finalidade de permitir ao funcionário manter este poder aquisitivo. O ideal, reconheceu, seria dar uma melhoria mais ampla aos servidores, mas o estudo do aumento teve um teto de despesa fixado e, dentro deste limite, pode-se afirmar que foi dado o máximo.

SUBVERSIVO
O sr. Ibanil Ribeiro declarou que o diretor-geral do DASP atinou de maneira subversiva ao eliminar as gratificações de

CONFIANÇA
Partirei confiante — disse — porque representei um País restabelecido na sua dignidade. Vou representar um Governo que rememora um homem de honra, de inteligência, de cultura e de seriedade. O Presidente Castelo Branco, só isso já me dá a tranquilidade de que me não sofrirei nos Estados Unidos os vexames que suportou este notável diplomata brasileiro que é Roberto Campos, que mal fazia já alguma coisa, era aqui imediatamente desmentido pela ação do Governo. Agora não preciso que a revolução brasileira seja traduzida nos Estados Unidos e em todo o mundo com um ato consciente de uma nação soberana em busca da manutenção de sua liberdade, e nunca como um movimento militarista para assegurar a manutenção de privilégios que todos nós desejamos abolidos da vida nacional. O povo norte-americano, que tem gasto bilhões de dólares no mundo inteiro, em todos os continentes e por todos os mares, e que tem feito, de milhares de vidas suas na luta contra o comunismo, compreenderá o que representa a revolução brasileira.

"HELP HELP"
— Se ali que era difícil ajudar, o Brasil até há pouco tempo, porque o conceito evangélico é "faze a tua parte que te ajudarei". Sem as medidas de "self help" nada devemos esperar da ajuda norte-americana. Sem o "self help", que os norte-americanos exemplificam como o dever de uma nação, em fazer a sua parte no processo de desenvolvimento, sem essa colaboração dos povos subdesenvolvidos não é possível ajudá-los para o desenvolvimento. Uma nação que não cuida do incremento real do produto nacional bruto, do incremento da produção agrícola, do incremento da produção de energia elétrica, de proporção de investimento bruto, sobre o produto nacional bruto em proporção da receita tributária sobre o total das despesas governamentais, do incremento da taxa de exportação, do número de estudantes de nível secundário e superior, uma nação que não cuida destes problemas não tem direito de querer que outras nações cooperem no seu desenvolvimento. Mas, neste instante o Brasil começa a se ajudar. Temos um governo honrado que vem adotando as medidas necessárias ao requisição financeiro do País, com o combate à devastadora inflação em que tínhamos mergulhado. A todos as luzes moraliza-se a vida do País. Restabelece-se o princípio da autoridade e da disciplina. E pelo exemplo que o Governo se impõe aos governados.

— Tenho a impressão de que chegando a Washington não sei um estranho que chega num amigo que volta, porque naquela terra vivi mais de um ano de vida feliz. Integrei-me na comunidade washingtoniana, vivendo como viviam os meus vizinhos, cuidando do meu jardim, lavando meu automóvel, removendo a neve da minha calçada. Fiz amigos que fui rever.

DIÁLOGO
— Visitei muitas vezes o Museu de Lincoln, com pessoas eminentes do Brasil que passavam por Washington. Eu as levava sempre ao outro lado da rua, no antigo Teatro Ford, para verem o quarto onde o grande amigo dos escravos morreu. Lá existe uma cama menor do que a do Presidente assassinado, onde ele teve que ficar através da janela da cabecera há uma folha de um jornal de Nova York, do dia em que Lincoln morreu. Juntou a notícia da morte do Presidente figurando naquela página três notícias sobre o Brasil: uma falava sobre o cerco de Montevidéu pelas forças do General Flores a outra era um telegrama da Bolsa da Bahia com os preços do cacau e a terceira, da Bolsa do Rio, com os preços do café. Mas quando eu estava em Washington, as notícias que eu ouvia sobre o Brasil eram quase sempre sob o aspecto pitoresco ou trágico. Foi por isso que surgiram do nosso lado as reclamações sobre o famoso "muro do silêncio", das quais as mais enérgicas foram as desta grande figura de brasileiro que é o Embaixador Augusto O. Frederico Schmidt. Nós precisamos quebrar o "muro do silêncio", precisamos fazer um diálogo amistoso em que cada um de nós diga o que espera do outro e não seja um de nós a ajudar o outro no consecução dos seus nobres objetivos civilizadores. Nunca fui por uma política neutralista, porque para mim o neutralismo se confunde com marginalismo, e eu acho que o Brasil não deve ser um marginal na política internacional. Toda política nacional é naturalmente orientada para atender os objetivos e aspirações nacionais. O senso político é que nos dá a consciência sobre a oportunidade e a forma de agir. O tratado de assistência recíproca é a base da política de segurança nacional, obrigando-nos, do ponto de vista militar com os Estados Unidos e com a América Latina.

AUMENTOS DOS CIVIS:
Congresso: sai em 15 dias; Servidores: pelo crediário não; DASP: mais, impossível!

CONCLUSÃO
Conclui no 4.º página)

RIO, 1.º (M) — O sr. Juraci Magalhães, que visitou o próximo dia 12 para os Estados Unidos, a fim de assumir as funções de embaixador em Washington, afirmou que vai defender naquele país, uma política nacional de segurança baseada numa política nacional de desenvolvimento.

Após lembrar que essa ideia foi defendida pelo ministro da Fazenda, Correia e Castro, no governo Dutra, que afirmou ao Governo americano que "melhor ajudar um amigo a progredir do que ter de carregá-lo mais tarde numa barra de dificuldades", o novo Embaixador disse que, apesar de a tese ter sido alvo de uma campanha terrível, significava, no seu entender e na minha compreensão, que de fato, os Estados Unidos devem ajudar o Brasil para ter na hora da dificuldade, um amigo certo e forte".

Os inquiridos instalados na Sexta Região Militar prosseguem normalmente e a muitos deles somente depois de meados de junho alcançarão o prazo estabelecido pelo Colégio de Justiça Militar para colocar em liberdade as pessoas cujas averiguações revelaram cenas em atos subversivos ou em corrupção.

Para os implicados, os encaregados dos inquiridos soliciam prisão preventiva valendo o alvará que os 50 dias a que se refere o Código da Justiça Militar somente serão contados a partir do dia em que o inquirido for iniciado. A Segunda Seção da Sexta Região Militar considera descoberta toda a rede comunista na Bahia e aponta como cabeças Arleu Nogueira, Heval Pinheiro, Nemésio Sales e Alves Guedes.

OS CABEÇAS
Os cabeças fugiram admitido a Segunda Seção que eles tenham se retirado da Bahia.

As 12 Equipes de Investigações nas quais constaram numerosos casos de atividades subversivas e de malversação de dinheiros públicos. O trabalho

Não é paternalística a lei de greve, afirmou o Ministro do Trabalho

RIO, 1 (M) — O Ministro do Trabalho, sr. Arnaldo Lopes Sussekind, disse estranhar qualquer oposição à lei regulamentando o direito de greve que, segundo ele, não é paternalista.

Durante os últimos anos — observou — representantes de empregadores, de empregados e de advogados trabalhistas se pronunciaram contra o decreto 9070 e pediram a regulamentação daquele direito constitucional.

AGITAÇÃO ESTUDANTIL
Ainda não se pode contar, de plano, a história da subversão no Brasil, através dos estudantes. Ganhará volume dos mais alentados. Uma série de reportagens a respeito vem sendo publicada pelos "Associados" cariocas de onde extralamos alguns trechos. Uma das características dessa infiltração são os Congressos Continentes, Prê-Paz, Solidariedade, Mundo Sub-Desenvolvido, etc. Vários deles foram realizados, e um deles aqui em Salvador. Os "Movimentos" eram outro tipo de ação: os presos políticos daquela safra de 1962, em 1963, o estudante Luiz Oscar Cunha Toledo, vice-presidente da UNE, demorou-se em Praga e na Argélia (para onde seguiu em avião especial russo) para angariar dinheiro para o Seminário do Mundo Sub-Desenvolvido e receber instruções. A União Soviética, União Internacional dos Estudantes e Federação Mundial da Juventude Democrática (?) financiaram as passagens, o Hamarati deu 20 milhões, o MEC deu 15. Tudo assinado, o Congresso foi realizado e o povo balano está bem lembrado do que ele foi.

VEREADORES RENOVARAM "FORFAIT"
Depois de serem os 15 minutos regimentais para a espera de "quorum" os trabalhos não puderam ser instalados ficando adiada para hoje a discussão e votação de vários projetos.

CÓDIGO DEMORARIA
A observação de que existe aguardar a sua aprovação não do Trabalho e que se deveria em tramitação no Congresso Nacional um projeto de Código de Processo — afirmou o Ministro Sussekind. — Embora se trate de obra de um dos mais brilhantes juristas da nova geração — frisou — não se pode esperar sua rápida tramitação no Congresso, em vista dos profundos problemas nele contidos. Não seria compreensível, portanto — acrescentou — que os mesmos sempre reclamaram do Congresso e do Governo a falta de regulamentação da greve fossem, agora que o Governo e o Congresso se interessaram em aprovar e sancionar a lei, pedir seu retardamento.

PAO E' PATERNALISTICA
— Incompreensível também — acrescentou — é considerar a lei regulamentadora da greve como paternalística. A solução dos conflitos entre empregadores e empregados não há argumentado — quando não há argumento — entre as partes, se resolve através da arbitragem, que escolhida voluntariamente pelas partes, quer a arbitragem obrigatória. A Justiça do Trabalho, ou Tribunais do Trabalho, como se conhecem em alguns países, torna essa arbitragem obrigatória. Nem também: pode ser considerada como se conhecem em alguns países, torna essa arbitragem obrigatória. Nem, também pode ser considerada como paternalismo, visto que a Justiça do Trabalho não está vinculada ao Poder Executivo. A participação da Justiça nos conflitos e o processamento da declaração de greve — explicou — representam a harmonia entre os preceitos constitucionais, que da Justiça do Trabalho quer do direito de greve.

CPI do DNOCS ouve Rocha: acusações
Ao ser ouvido, na manhã de hoje, pela Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga as fraudes havidas no DNOCS, o deputado Rocha Pires (PR) afirmou todas as acusações reiteradamente feitas ao deputado Edgar Pereira (PSD).

DEILDO
Na próxima terça-feira, a CPI deverá ouvir o engenheiro Deildo Mendes sob quem pesam graves acusações, a maioria das quais formuladas por servidores da própria autarquia, que até ontem dirigiu.

Cia. de Alimentação, Sementes e Mercados da Bahia S. A. Comunicação aos Senhores Avicultores
A Companhia de Alimentação, Sementes e Mercados da Bahia S/A — CASEMBA, solicita aos avicultores baianos, o envio de propostas para fornecimento de aves abatidas para distribuição pelas camionetas frigoríficas da empresa.

As referidas propostas deverão ser entregues no escritório da Companhia, à rua Miguel Calmon nº 39, sala 404 dentro do prazo máximo de quinze dias e deverão especificar o seguinte:

1) Oferta semanal em quilos.
2) Tipo de ave e embalagem.
3) Preço por quilo posto no Frigorífico Geral do Estado à Avenida Frederico Pontes.

A DIRETORIA

Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador Secretaria de Finanças Departamento de Receita EDITAL Imposto de Indústrias e Profissões

O Departamento de Receita faz ciente aos srs. Contribuintes do Imposto de Indústrias e Profissões que, de acordo com a legislação em vigor, receberá até o dia 8 (oito) do mês de junho as declarações para pagamento da 6.ª prestação mensal do referido imposto, com base no movimento econômico (operações registradas na escrita mercantil e fiscal) do mês de maio, observados os dias na tabela abaixo:

TABELA		
00001 a 02999	15 e 16 de junho
03000 a 05999	17 e 18 de junho
06000 a 08999	19 e 22 de junho
09000 a 11999	23 e 25 de junho
12000 em diante	26 e 30 de junho

Os contribuintes deverão apresentar aos guichês as suas "declarações" juntamente com os cartões de inscrição, ficando sujeitos à multa de mora os que deixarem de efetuar os seus pagamentos nos prazos estabelecidos, de acordo com o que preceitua o Art. 27 da Lei 987/60, sem prejuízo da sanção prevista no inciso II Art. 238 da Lei 744/60, para aqueles que apresentarem suas declarações fora do prazo estabelecido no Art. 232 da citada Lei.

Faz ciente, ainda, que os Contribuintes a que se refere o Decreto nº 2238 de 13/12/61 (movimento econômico mensal, igual ou superior a Cr\$ 1.000.000,00), efetuarão os seus pagamentos na Agência do Banco Nacional de Minas Gerais S/A à Rua Miguel Calmon, 18.

Salvador, 29 de maio de 1964.
José Casares e Silva — Diretor

A notícia em poucas palavras

A equipe associada informa

Uma fórmula que teria sido encontrada pelos homens do PSD para evitar a "degola" do senador Juscelino Kubitschek (art. 66) de um Presidente — também que viria a ser, segundo voz corrente, o próprio presidente Castelo Branco. Com a mudança já na Câmara, do deputado Edison Távora, adunista, promovendo aquelas alterações e sua aprovação, no próximo dia, a situação ficará clara. Ignora-se, porém, se as provas que o Conselho de Segurança Nacional está colmando para incriminar o senador, o senador goiano, seriam arquivadas, deixando, assim, uma larga abertura para outros processos. Como esse não pareça ser o espírito revolucionário, resta aguardar os acontecimentos.

SONEGADOR
Em diversos Estados, agentes do Conselho de Segurança fazem levantamento sigiloso e seguro do patrimônio do sr. João Goulart — sua extensão e suas origens. Sabidamente uma das maiores fortunas do país, o que se apurou sobre o sr. João Goulart, supera, de muito, todas as conjecturas e o situam em uma posição de grande preeminência entre os privilegiados do Brasil. Outra

BILHETES
Apurou-se, ainda, no Rio Grande do Sul, outra medida de favoritismo, determinada pelo próprio sr. João Goulart, em benefício de correligionários seus. Todos os candidatos a deputado em 1962 passaram a receber uma cota semanal de 40 bilhões da Loteria Federal. Essa cota lhes garantia uma renda líquida de 500 mil cruzeiros. O levantamento foi feito, igualmente, pelos agentes do CSN.

UNIDADE
Podemos informar que é excelente a posição do governador Ademair de Barros, um dos líderes de fato da Revolução, com o general Costa e Silva, a quem o chefe do Executivo paulista presta excelentes serviços complementares na sua ação de limpeza. Todas as vezes que vai ao Rio, pelo menos uma por semana, e quando o ministro da Guerra vai a São Paulo, há propositos e encontros entre o líder civil e o Conde de Val de Cana. Erra quem admitir que eles não estão se entendendo muito bem.

AGITAÇÃO ESTUDANTIL
Ainda não se pode contar, de plano, a história da subversão no Brasil, através dos estudantes. Ganhará volume dos mais alentados. Uma série de reportagens a respeito vem sendo publicada pelos "Associados" cariocas de onde extralamos alguns trechos. Uma das características dessa infiltração são os Congressos Continentes, Prê-Paz, Solidariedade, Mundo Sub-Desenvolvido, etc. Vários deles foram realizados, e um deles aqui em Salvador. Os "Movimentos" eram outro tipo de ação: os presos políticos daquela safra de 1962, em 1963, o estudante Luiz Oscar Cunha Toledo, vice-presidente da UNE, demorou-se em Praga e na Argélia (para onde seguiu em avião especial russo) para angariar dinheiro para o Seminário do Mundo Sub-Desenvolvido e receber instruções. A União Soviética, União Internacional dos Estudantes e Federação Mundial da Juventude Democrática (?) financiaram as passagens, o Hamarati deu 20 milhões, o MEC deu 15. Tudo assinado, o Congresso foi realizado e o povo balano está bem lembrado do que ele foi.

VEREADORES RENOVARAM "FORFAIT"
Depois de serem os 15 minutos regimentais para a espera de "quorum" os trabalhos não puderam ser instalados ficando adiada para hoje a discussão e votação de vários projetos.

CÓDIGO DEMORARIA
A observação de que existe aguardar a sua aprovação não do Trabalho e que se deveria em tramitação no Congresso Nacional um projeto de Código de Processo — afirmou o Ministro Sussekind. — Embora se trate de obra de um dos mais brilhantes juristas da nova geração — frisou — não se pode esperar sua rápida tramitação no Congresso, em vista dos profundos problemas nele contidos. Não seria compreensível, portanto — acrescentou — que os mesmos sempre reclamaram do Congresso e do Governo a falta de regulamentação da greve fossem, agora que o Governo e o Congresso se interessaram em aprovar e sancionar a lei, pedir seu retardamento.

PAO E' PATERNALISTICA
— Incompreensível também — acrescentou — é considerar a lei regulamentadora da greve como paternalística. A solução dos conflitos entre empregadores e empregados não há argumentado — quando não há argumento — entre as partes, se resolve através da arbitragem, que escolhida voluntariamente pelas partes, quer a arbitragem obrigatória. A Justiça do Trabalho, ou Tribunais do Trabalho, como se conhecem em alguns países, torna essa arbitragem obrigatória. Nem também: pode ser considerada como se conhecem em alguns países, torna essa arbitragem obrigatória. Nem, também pode ser considerada como paternalismo, visto que a Justiça do Trabalho não está vinculada ao Poder Executivo. A participação da Justiça nos conflitos e o processamento da declaração de greve — explicou — representam a harmonia entre os preceitos constitucionais, que da Justiça do Trabalho quer do direito de greve.

CPI do DNOCS ouve Rocha: acusações
Ao ser ouvido, na manhã de hoje, pela Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga as fraudes havidas no DNOCS, o deputado Rocha Pires (PR) afirmou todas as acusações reiteradamente feitas ao deputado Edgar Pereira (PSD).

DEILDO
Na próxima terça-feira, a CPI deverá ouvir o engenheiro Deildo Mendes sob quem pesam graves acusações, a maioria das quais formuladas por servidores da própria autarquia, que até ontem dirigiu.

Cia. de Alimentação, Sementes e Mercados da Bahia S. A. Comunicação aos Senhores Avicultores
A Companhia de Alimentação, Sementes e Mercados da Bahia S/A — CASEMBA, solicita aos avicultores baianos, o envio de propostas para fornecimento de aves abatidas para distribuição pelas camionetas frigoríficas da empresa.

As referidas propostas deverão ser entregues no escritório da Companhia, à rua Miguel Calmon nº 39, sala 404 dentro do prazo máximo de quinze dias e deverão especificar o seguinte:

1) Oferta semanal em quilos.
2) Tipo de ave e embalagem.
3) Preço por quilo posto no Frigorífico Geral do Estado à Avenida Frederico Pontes.

A DIRETORIA

Prefeitura Municipal da Cidade do Salvador Secretaria de Finanças Departamento de Receita EDITAL Imposto de Indústrias e Profissões

O Departamento de Receita faz ciente aos srs. Contribuintes do Imposto de Indústrias e Profissões que, de acordo com a legislação em vigor, receberá até o dia 8 (oito) do mês de junho as declarações para pagamento da 6.ª prestação mensal do referido imposto, com base no movimento econômico (operações registradas na escrita mercantil e fiscal) do mês de maio, observados os dias na tabela abaixo:

TABELA		
00001 a 02999	15 e 16 de junho
03000 a 05999	17 e 18 de junho
06000 a 08999	19 e 22 de junho
09000 a 11999	23 e 25 de junho
12000 em diante	26 e 30 de junho

Os contribuintes deverão apresentar aos guichês as suas "declarações" juntamente com os cartões de inscrição, ficando sujeitos à multa de mora os que deixarem de efetuar os seus pagamentos nos prazos estabelecidos, de acordo com o que preceitua o Art. 27 da Lei 987/60, sem prejuízo da sanção prevista no inciso II Art. 238 da Lei 744/60, para aqueles que apresentarem suas declarações fora do prazo estabelecido no Art. 232 da citada Lei.

Faz ciente, ainda, que os Contribuintes a que se refere o Decreto nº 2238 de 13/12/61 (movimento econômico mensal, igual ou superior a Cr\$ 1.000.000,00), efetuarão os seus pagamentos na Agência do Banco Nacional de Minas Gerais S/A à Rua Miguel Calmon, 18.

Salvador, 29 de maio de 1964.
José Casares e Silva — Diretor



INFORMAÇÃO em 3 de abril de 1963.

FRANCISCO ANTÔNIO LEIVAS DE OTERO, brasileiro, ex-oficial de Exército, filho de Carlos Alberto de Otero e de Maria José Leivas Otero, casado, nascido em 4/5/912, natural do Estado do Rio Grande do Sul, foi preso, em 27/11/935, por ocasião da sublevação comunista daquele dia, no 3º R.I., onde servia. Em 31/12/935, foi expulsado do Exército, por decreto nº 558. Com o ofício nº 1 774-Seg.Pol., foi apresentado à Casa de Correção (em 6/7/936), transferido da Casa de Detenção, para onde fôra, em 12/4/936, dia em que tentou fugir de bordo do navio-presídio "PEDRO II".- Com o ofício nº 28, de 4/1/937, o T.S.N.comunica a decretação da prisão preventiva do epigrafado e a cessação da incomunicabilidade em que o mesmo se encontrava. Em 7/5/937, o T.S.N., julgando o processo nº 1 (Comunismo), condenou-o a pena de 8 anos de reclusão. Em 13/9/937, julgando a Apelação nº 4 099, referente ao processo nº 1, atenuou a pena acima referida para 7 anos de 3 meses de reclusão. Em 28/6/941, foi posto em liberdade, em virtude do Livramento Concedido pelo T.S.N., conforme comunicação constante do ofício nº 3 531 -CA. - Intimado, aqui compareceu em 1/3/942, prestando declarações e retirando-se, em seguida. - Em 2/3/42, foi detido, por Ordem do Sr. Chefe de Polícia, sendo recolhido à sala de Detido e, na mesma data posto em liberdade. Com a informação nº 319, de 2/3/942, a S-2 enviou ao Sr. Delegado Especial cópia do Termo de Declarações do epigrafado, acima referido, bem como dos Termos de Declarações prestados por PEDRO LUIZ AMARAL TEIXEIRA, ABEL ABREU CHERMONT, LAURO FONTOURA e FANCES MARGARET NORSEER AP. THOMAS, com os resultados das diligências procedidas no sentido de se apurar a fonte de informação de um pretenso golpe nazi-integralista, que teria sido anunciado pelo epigrafado,



Continuação

epigrafado, sugerindo a instauração de inquérito, a fim de se apurar convenientemente a respinsabilidade de tais intrigantes, os quais, com excessão de MARGARET, são possuidores de antecedentes comunistas. Em 24/8/942, a S-2 informou ao Sr. Major Delegado Especial que o epigrafado era Encarregado do Posto Atlas, a rua Itabira, 631, sendo visto frequentemente em companhia de NELSON DE SOUZA, MIGUEL COSTA FILHO (êste / com antecedentes nesta Repartição) e OSWALDO MOTA E SILVA. De maio a junho de 1943, frequentou a residência de EMO/MACHADO TÔRRES tendo sido visitado por FRANKLIN SPENCER /// SOBRAL BITENCOURT. Em informação de 18/8/943, esta Seção declara que, procedendo a observação em tôrmo do epigrafado, verificou que o mesmo mantém relações de amizade com HUMBERTO BAENO DE MORAIS RÊGO, LAURO FONTOURA e muitos outros comunistas. Em 30/5/946, enviou telegrama ao Sr. Presidente da República, protestando contra violências que teriam sido cometidas na pessoa de seu antigo camarada de arma ANTÔNIO ROLEMBERG, na Polícia Central. Em 14/12/946, foi eleito Suplente do Comité Nacional do Partido Comunista do Brasil. Em 19/3/1947, foi eleito Deputado Estadual, pelo Estado de Pernambuco, apresentado pelo P.C.B. - Segundo publicação de "A VOZ OPERÁRIA" de 21/1/950, escreveu um artigo intitulado "PRES- TES e a JUVENTUDE MILITAR". Segundo notícias da "Imprensa / Popular", de 4/11/950, foi signatário de "Apelo a Estocolmo". Segundo ainda o mesmo jornal, edição de 15/8/953, publicou um artigo sobre a "Conferência da Mantiqueira - Marco Histórico do P.C.B.", onde descreve tôdas as passagens importantes para a realização da Reunião da Comissão de Organização do P.C.B., em 1943, - Em Mem. nº 57/954, o Cartório dêste Departamento comunica que, no mês de janeiro do referido ano, o prontuário, juntamente com outros, foram ali pro-



Continuação

foram ali processados, como incursos nos antigos 9º, 10º e 11º, letra "A" da Lei 1 802, de 5/1/953. Em 25/11/58 solicitou verificação de antecedentes, para fins de viagem a Alemanha, França, Itália e Suíça. Em 1/2/962, em expediente protocolado sob o nº 1 362, originário do Ministério da Guerra, prestam-se informações sobre os antecedentes do epigrafado aqui registados.

XX



AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

na forma abaixo:

Aos _____ trinta e um _____ dias do mês de
julho _____ do ano de mil novecentos e sessenta e quatro _____

_____ neste Distrito Federal e na, sigo, neste Estado de
Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social _____, onde se
achava o senhor doutor Denizard Corrêa Pinheiro _____

_____ delegado respectivo, comigo
escrivão de seu cargo _____ ao final nomeado e assinado, aí,
em presença das testemunhas Hildemar Barbosa e Sérgio Alexis Toledo
de Castro _____

residente na Rua Uruguai número 380 - Bloco "D", apto. 805 _____

residente na Rua Senador Furtado número 113 -A - casa 24, apto. 201 _____

compareceu JORGE JOSÉ MARQUES SOBRINHO _____

e exibiu à autoridade material _____ abaixo
mencionada _____ que pela mesma autoridade foi _____ apreen-
did _____ na forma da lei: Uma carta de Salomão Tabak, para seu pai
Benjamin Tabak escrita da U.R.S.S., contida em envelope de papel/
verde claro; uma carta escrita por um filho de Salomão Tabak ao seu
avô, redigida em Moscou no dia treze de setembro de mil novecentos
e sessenta e um; uma carteira de sócio contribuinte do Sporta Club
Mackenzie em nome de Francisco Antônio Leivas Otero e seis recibos
referentes à mensalidade de junho do corrente ano; resultado de exa-
me Abregráfico passado pela Secretaria Geral de Saúde do Estado da
Guanabara feito, digo, feito por Francisco Antônio Leivas Otero; 1-117
um bilhete dirigido ao Doutor Lintz Cahree subscrito por Leivas; um

RUBRICA DO DELEGADO

um bilhete dirigido ao Deuter Júlio Barbosa e subscreito por Leivas; documento manuscrito a tinta contendo nove páginas referentes ao estudo denominado "ESQUEMA PARA DISCUSSÃO DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO"; cópia mimeografada do documento "ESQUEMA PARA DISCUSSÃO"; cópia à carbone da discussão política do Partido sobre a situação atual e as suas tarefas; cópia ac a carbone de documento datilografado sobre o título "RESOLUÇÃO". quatro folhas datilografadas sobre o título "ALGUMAS CONSIDERAÇÕES EM TORNO DO - ESQUEMA PARA DISCUSSÃO"; documento datilografado, com três páginas, assinado com o nome Jac Jaques e sobre o título "OPINIÃO SOBRE O ESQUEMA PARA A DISCUSSÃO", apresentando algumas correções feitas a tinta vermelha; carta de / um membro do Comitê Estadual de São Paulo, que se assina "Veiga", datada de vinte e quatro de julho último endereçada à COMISSÃO EXECUTIVA DO COMITÊ CENTRAL", manuscrita a tinta e constante de quatro páginas; documento datilografado, constante de oito páginas, datado de São Paulo, vinte de julho do corrente ano, assinado, também a máquina por "VEIGA", intitulado "OPINIÕES AO PROJETO DE INFORME À CONFERÊNCIA ESTADUAL"; documento manuscrito a tinta constante de duas páginas de caderno, datado de dezesseis de junho último, sob o título "INFORMAÇÕES SOBRE A BAHIA"; manifesto mimeografado, de "LUIZ CARLOS PRESTES", datado de maio do corrente ano, dirigido aos trabalhadores e à Nação Brasileira, constante de duas folhas; manifesto mimeografado intitulado "Unidade para Derrotar a Ditadura Reacionária", constante de uma página, verso e anverso; "MANIFESTO DO PARTIDO COMUNISTA", documento mimeografado em uma página, verso e anverso, datado de São Paulo em maio último, subscreito pelo Comitê Estadual de P.C.B.; carta de JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS / aos seus pais, constante de seis páginas de bloco; carta de JOSÉ / ALBERTO BANDEIRA RAMOS para seu irmão LUIZ FERNANDO, constante de / duas páginas de bloco; uma carta de JOSÉ ALBERTO para seus pais, / constante de duas folhas de bloco; dois telegramas nacionais dirigidos a Odete Bandeira e subscreitos por Luiz Fernando; um radiograma Western dirigido à Odete Bandeira sem o nome do expedidor; um recorte de jornal de Salvador "A TARDE" com a notícia de que José / é procurado pelas autoridades da 6ª Região Militar; carta para / José Alberto constante de uma página datilografada e assinada por / "JURACI"? DATADA de vinte e seis de maio último, dilacerada e reconstituída; um bilhete manuscrito a lápis em página de caderno; uma carta manuscrita a tinta constante de dezessete folhas, escrita por "JOSÉ ALBERTO" para seus pais; uma carta manuscrita a tinta constante de duas páginas; uma carteira de "MOVIMENTO NACIONALISTA FEMININO" expedida em nome de EMÉRITA SANTOS ANDRADE; uma carteira da Faculdade de Farmácia da Universidade da Bahia expedida / em nome EDIRANIR SILVA ARAÚJO; um cartão para refeições do SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO do Departamento de Assistência ao Estudante da Universidade da Bahia, expedido em nome de EMÉRITA SANTOS ANDRADE; uma carteira de estudante da Escola de Teatro da Universidade da / Bahia, expedida em nome de EMÉRITA SANTOS ANDRADE; uma carteira / profissional expedida em nome de EMÉRITA SANTOS ANDRADE; um recorte de papel com o nome LÚCIA e o telefone cinco dois, zero sete, zero



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



zero seis, manuscritos a tinta; uma, digo, um bilhete dirigido a José Alberto; uma relação de nomes e endereços manuscrita/ em duas fôlhas de bloco com o título de "CATETE-L. MACHADO"; um caderno marca "JOCOMAR", pertencente a José Alberto e referente a um curso de liderança do "ILARSA"; uma ficha de candidato a emprego da organização TED em nome de EMÉRITA SANTOS ANDRADE; documento mimeografado, constante de dezoito páginas intitulado "Estudos Políticos-Caderno número um - O Golpe de Estado e a Nova Situação Política" de Sabino Gonçalves, três exemplares; um jornal mimeografado contendo oito páginas com o nome "LIBERDADE", ano um, número dois, datado de vinte e sete de maio de corrente ano- edição Especial; jornal, digo, um exemplar do jornal "UNITEXTIL", número dez, ano dois de julho de corrente ano; um recorte de jornal, não identificado; duas fôlhas de papel de bloco manuscrita a tinta com ligeira análise das atividades do Partido Comunista; três fôlhas de papel de bloco com anotações a tinta; uma fôlha de papel de bloco contendo endereço de Selma Santos Braga; um recorte de papel// constando o endereço de Dona Dinora; um pedaço d, digo um pedaço de papel contendo telefone de Osvaldo; um cartão da pensão Pérola, constando no verso uma anotação a guisa de recibo; quatro cartões da "ICOMBRA - INDÚSTRIA HOSPITALAR DO BRASIL LIMITADA"; quatro cartões de visita de João Alberto Guerra; uma agenda da "CIBA; um recorte de jornal com anúncio de venda de uma casa; quatro folhas de papel manuscritas a tinta e a lápis contendo instruções para o fabrico e utilização de um tipo de mimeógrafo rudimentar conhecido como "RECO-RECO"; fragmentos de papel, provavelmente de um caderno de endereços; um molho de chaves, pertencentes a EMÉRITA; um pedaço de cano de metal, possuindo em abas as extremidades duas tampas de enroscar; um mimeógrafo rudimentar conhecido como / RECO-RECO; um pedaço de gelatina; um pedaço de plástico para ser utilizado junto ao "Stencil" do Reco-Reco; oito resmas de papel tipo jornal; uma pasta de couro marrom, com duas cintas em mal estado de conservação; um caderno marca "Jocomar" em nome de José Alberto, do curso de liderança do "ILARSA"; um recibo da Casa "A CAPITAL" com anotações no verso; um pedaço de papel contendo o endereço telefônico de José Lavigné Lemos; uma carta, digo, quatro páginas datilografadas em papel tinta, digo, papel fino; duas fôlhas de papel fino datilografadas; uma carteira da escola TED expedida em nome de José Bandeira; uma carta em duas páginas manuscritas, dirigida a José Alberto /

Alberto por seu pai; um bilhete manuscrito no anverso de uma propaganda de lençóis Santista; uma ficha de candidato a emprego da organização TED em nome de Emérita Santos Andrade; um telegrama dirigido a José Alberto por Doutor Carvalho; dois cadernos da Organização TED pertencente a EMÉRITA; . NADA mais, digo, e com a declaração de haver arrecadado tudo, hoje, no apartamento número trezentos e um, da rua Almirante Calaza, número cincoenta e quatro, residência de BENJAMIN TABACK, onde procedeu busca em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão, expedido pela autoridade que a êste preside, na presença das testemunhas retro mencionadas. NADA mais havendo a apreender, mandou a autoridade encerrar êste, que depois de lido e achado conforme, assina com o apresentante e as testemunhas. EU Paulo de Faria Escrivão, lavrei e subscrevo.

Seuzina
[Signature]
[Signature]
Sergio Apres de Pedro de Cash



AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

na forma abaixo:

Aos ----- trinta e um ----- dias do mês de
 julho ----- do ano de mil novecentos e sessenta e quatro -----
 ----- neste Distrito Federal e na, digo, neste Estado da
 Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social-----, onde se
 achava o senhor doutor Denizard Corrêa Pinheiro -----
 ----- delegado respectivo, comigo
 escrivão de seu cargo ----- ao final nomeado e assinado, aí,
 em presença das testemunhas Hildemar Barbosa e Sérgio Alexis Toledo
 de Castro -----
 residente na rua Uruguai número 380 bloco "D" apto. 805 -----

residente na rua Senador Furtado número 113-A, casa 24, apto. 201 -
 compareceu Affonso Alves Gomes da Costa -----

e exibiu à autoridade o material ----- abaixo
 mencionado ----- que pela mesma autoridade foi ----- apreen-
 dido ----- na forma da lei: os seguintes documentos: uma autorização /
 assinada por ULISSES CAMPOLINA FRANÇA, para Maria Alves de Souza Vi-
 eira ocupar o apartamento onde estava residindo? duas chaves de me-
 tal em, digo, amarelo; um pedaço de papel contendo datilografada uma
 carta apócrifa; uma carta manuscrita, tinta, subscrita por Agacê, em
 papel timbrado da Associação Brasileira de Imprensa e uma pequena fô-
 lha de bloco, papel tipo jornal, manuscrita a tinta, contendo anota-
 ções numeradas de um a dez, e com a declaração de haver arrecadado tu-

RUBRICA DO DELEGADO

tudo hoje em poder de Mário Alves de Souza Vieira, no interior do apartamento número trezentos e um do prédio número cinquenta e quatro da rua Alexandre Calaza. E nada mais havendo a apreender mandou a autoridade que a êste preside, encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme, assina com o apresentante e as testemunhas. Eu, Paulo de Faria de Souza, escrivão, o datilografei e assino.

Suzana de Almeida
Paulo de Faria de Souza
Luiz V. de Souza

DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Achando-se ocasionalmente impedido o Oficial de Diligências desta Delegacia, nomeio o senhor JOSÉ PAULO BONESCHI para como Oficial de Diligências / "Ad hoc", proceder os MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO, na residência de Mário Alves de Souza Vieira, sito à rua Barão da Torre número 631, apartamento 204, na residência de João Feline Sampaio de Lacerda, sito à Praia de Botafogo número 290 apartamento 23 e na residência de Alceide de Moraes Coutinho, sito à Avenida Nossa Senhora de Copacabana número 462-D, apartamento 703, a fim de apreender material de natureza subversiva. Prestado o compromisso legal, CUMRA-SE. Rio, 31 de julho de 1964.

Denizar Corrêa Pinheiro
O DELEGADO

TÉRMO DE COMPROMISSO

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, neste Estado da Guanabara é na Delegacia de Ordem Política e Social, onde se achava presente o respectivo Delegado, Doutor Denizar Corrêa Pinheiro, comigo, escrivão de seu cargo no final dêste declarado, aí presente o senhor JOSÉ PAULO BONESCHI, pelo Doutor Delegado lhe foi deferido o público e solene compromisso, que aceitou, de bem fielmente, sem dolo nem malícia, desempenhar as funções de Oficial de Diligências "Ad hoc", de que foi investido pela Portaria supra, que lhe é lida neste ato. De que, para constar, mandou o Doutor Delegado lavrar êste termo, que depois de lida e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, *Paulo de Faria* escrivão o lavrei e subscrevo.

Denizar Corrêa Pinheiro
José Paulo Boneschi



AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

na forma abaixo:

Aos ----- trinta e um ----- dias do mês de
julho ----- do ano de mil novecentos e sessenta e quatro -----
----- neste Distrito Federal e na, digo, neste Estado da
Guanabara a ne Delegacia de Ordem Política e Social -----, onde se
achava o senhor doutor Denizard Corrêa Pinheiro -----
----- delegado respectivo, comigo
escrivão de seu cargo ----- ao final nomeado e assinado, aí,
em presença das testemunhas Solimar Moura Carneiro -----
e Paulo Tarso Oliveira Leite -----
residente na Rua Paraná número 10 -----

residente na Rua Albino Paiva número 536 -----

compareceu José Paulo Boneschi -----

e exibiu à autoridade o material ----- abaixo
mencionad o ----- que pela mesma autoridade foi ----- apreen-
did o ----- na forma da lei; Os seguintes documentos: uma medalha em
metal de cor amarela, tendo em um das faces a efígie de Luiz Carlos
Prestes e na outra a inscrição "AO MÉRITO" 1 955"; uma carta datilo-
grafada dirigida a Carlos Duarte tratando da campanha prólibertação
de Agliberto Xavier; uma publicação intitulada "O QUE É O COMUNIS-
MO"; uma publicação intitulada "A BANCADA COMUNISTA NA CONSTITUINTE
EM 1946"; uma publicação sob o título "PAX ET LIBERTAS"; um livro in-
titulado "ESTUDOS NACIONALISTAS" E UM LIVRO INTITULADO " A GRANDE /
MURALHA" e com a declaração de haver arrecadado tudo, hoje, s. na apar-
tamente setecentos e três da Avenida Nossa Senhora de Copacabana,

RUBRICA DO DELEGADO

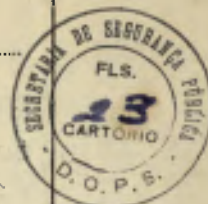
número quatrocentos e sessenta e dois "D", quando ali foi, em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pela autoridade que a êste preside. Nada mais havendo a apreender, mandou a autoridade que a êste preside, encerrar o presente que, de bôa lição e achado conforme, ass, digo, vai devidamente assinado pela tes-, digo, assinado com o apresentante e as testemunhas. Eu, Paulo ~~de Oliveira~~, escrivão, o datilografei e subscrevo.

Paulo de Oliveira

Paulo de Oliveira

Solimar Thome

Paulo José Pereira



AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

na forma abaixo:

Aos ----- trinta e um ----- dias do mês de
 julho----- do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-----
 ----- neste Distrito Federal e na . dign. neste Estado da
 Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social-----, onde se
 achava o senhor doutor Denizard Corrêa Pinheiro-----
 ----- delegado respectivo, comigo
 escrivão de seu cargo----- ao final nomeado e assinado, aí,
 em presença das testemunhas Solimar Monra Carneiro e Paulo Tarso O-
 liveira Leite -----
 residente na rua Paraná número 19 -----

residente na rua Albino Paiva número 536 -----

compareceu José Paulo Boneschi-----

e exibiu à autoridade o material----- abaixo
 mencionad o----- que pela mesma autoridade fo i ----- apreen-
 did o ----- na forma da lei; Os seguintes documentos: uma auteri, di-
 go, duas folhas de papel datilografadas com o discurso contra a
 ditadura de Getúlio Vargas; um programa de "VII CONGRESSO DE LA-
 UIA"; um programa de passeios durante o Congresso, cuja programação
 consta da peça retro-mencionada; uma agenda para o ano de mil nove-
 centos e sessenta e três, da Organização Soviética "SUDOIMPORT";/
 carta endereçada a Senhora João Felipe Sampaio Lacerda, na Embaixada
 do Brasil, em Praga, e assinada por Carlota Maria Tailor; uma poesia
 em língua espanhola manuscrita em um pedaço de papel, referente a

RUBRICA DO DELEGADO

a Cuba Castrista; um livro de poesias intitulado "ELEGIA A JESÚS MENÉNDES", editada pela imprensa nacional de Cuba; oito plásticos com os dizeres "SÉRGIO 65" e com a declaração de haver arrecadado tudo, hoje no apartamento número vinte e três da Praia de Botafogo, número duzentos e noventa, residência de João Felipe Sampaio de Lacerda, quando ali foi em cumprimento ao Mandado de Busca e Apreensão expedido pela autoridade que a este preside. Nada mais havendo a acrescentar, digo, apreender, mandou a autoridade encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme, assinou com o representante e as testemunhas. Eu, Paula de F. Oliveira, escrivão, o datilografei e assino.

Sergio Alencar

João Felipe Sampaio de Lacerda

S. de M. Sampaio

Paula de F. Oliveira



AUTO DE APRESENTAÇÃO E APREENSÃO

na forma abaixo:

Aos ----- trinta e um----- dias do mês de
 julho----- do ano de mil novecentos e sessente e quatro-----
 ----- neste Distrito Federal e na, digo, neste Estado de
 Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social-----, onde se
 achava o senhor doutor Denizard Corrêa Pinheiro-----
 ----- delegado respectivo, comigo
 escrivão de seu cargo----- ao final nomeado e assinado, aí,
 em presença das testemunhas Solimar Moura Carneiro e Paulo Tarso O-
 liveira Leite -----

residente Na rua Paraná número 10 -----

residente na Rua Albino Paiva número 536 -----

compareceu José Paulo Boneschi-----

e exibiu à autoridade • material----- abaixo
 mencionad. • ----- que pela mesma autoridade fo i ----- apreen-
 did •----- na forma da lei; os seguinte documentos: protocolo da Jus-
 tiça Eleitoral, em nome de Mário Alves de Souza Miera, sob o
 número duzentos e trinta e um; duas listas de nomes e endereços
 manuscritas a tinta no verso deos recibos da livreria "El Ateneo"
 digo, "El Ateneo"; três páginas de bloco contendo uma relação de
 nomes e endreços; um protocolo da Secretaria Geral de Administra-
 ção do Estado da Guanabara e expedido em nome de Enérita Santos
 Andrade; um pedaço de papel manuscrito a tinta; uma lista manus-
 crita de nomes e endereços; dias nápeletas, numeradas respectiva-
 mente de dois mil duzentos e três e dois mil e oitenta e sete;
 quatro cartões de côr azul, devidamente preenchido; um pedaço de

RUBRICA DO DELEGADO

um pedaço de papel contendo anotação manuscrita a tinta; duas chaves de metal amarelo; um pedaço de papel contendo uma anotação a tinta do endereço telefônico de Vera ou Milton; dez cartões de cor parda de uma agenda de endereços; um pedaço de papel contendo anotação manuscrita a tinta; cinco pedaços de papel contendo anotações de endereços e telefones; um recibo sob o número treze mil duzentos e setenta e seis da Associação Brasileira de Imprensa expedido em favor de Mário Slves de Souza Vieira; um recibo sob o número setecentos e quarenta e cinco do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro expedido em nome de Mário Alves de Souza Vieira e um recibo e um pedaço de jornal "Correio da Manhã" datado de vinte e três de julho do corrente ano e com a declaração de haver arredadado tudo hoje no apartamento duzentos e quatro do prédio seiscentos e trinta e um da rua Barão da Torre, residência de Mário Alves de Souza Vieira, quando no desempenho das funções de Oficial de Diligências "ad-hoc" cumpriu o MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO expedido da, digo, pela autoridade que a êste preside. Nada mais havendo a apreender, mandou a autoridade encerrar êste que, depois de lido e achado conforme, assina com o apresentante e as testemunhas. Eu, Paulo Tasso Oliveira, escrivão, esq, digo, o datilografei e assino.

Sempresilva

José Roberto Fonseca

Solimar Souza

Paulo Tasso Oliveira



CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de agosto
de mil novecentos e 64 faço estas autos
conclusões de Doutor Delegado, do que lavro 01 fo-
lha. Eu, Walter Laparo =
escrivão o escrevi.

Justam-se inquiridos Tomam
se por termo as declarações de Fran-
cisco Antonio Leiva Atero, Máris
Alves de Souza Ivan Ramo Ri-
beiro José Alberto Bandeira e todos
após referidos na informação
referida, que deveras se finaliza-
dos e identificados dactiloscopia-
mente solicitadas ao I. F. P. as
suas folhas finais, cumpridas
as disposições do art. 6.º n.º IX do
Código de Processo Penal.

Justam-se cópias do antedecen-
te politicos existentes nestes D. O. P. S.
apreende-se o material suber-
sivo arrecadado.

Buscam-se todas as pessoas que
sabem do fato delictivo em dele
tiveram conhecimento.

Justam-se cópias das cade-
netas de autoria de Luiz Carlos
Prestes, apreendidas pelos D. O. P. S.
de S. Paulo e todo e qualquer
expediente existente em
Cartório.

Rio, 18/8/64
Suzair de Azevedo
Delegado

DATA

Aos 18 dias do mês de agosto
de mil novecentos e 64 foram-me entregues
estes autos pelo Doutor Delegado, no que lavro esta
termo. Eu, Caulo de Figueiredo
Neto escrevi o escrivão.

CERTIDÃO

CERTIFICO que os documentos
aprendidos nos autos de
fls. se em
continua encadernados
em aperturas numeradas
dos de 1 a 5.

O referido é verdade e
que dou fé

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1964

O Escrivão,

Caulo de Figueiredo



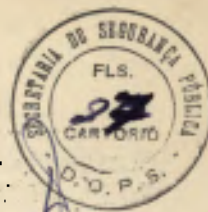
JUNTADA

Aos 18 dias do mês de agosto de ano
de mil novecentos e 64 junto a estes autos

Termos de declaração prestados
por Quisito Santos A. de-Beu
Juan Carlos e José Alente, nos S. O.

o que adiante se segue 17 p., de que leve
este termo. Eu, Andrés de la Cruz

escrivão, leu e assinou.



TERMO DE DECLARAÇÕES que presta
EMÉRITA SANTOS ANDRADE, na for-
ma abaixo:

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, neste Estado da Guanabara e no Serviço de Operações do Departamento de Ordem Política e Social, onde se achava presente o Doutor MA-NOEL ANTONIO RODRIGUES FILHO, Delegado e Chefe do mencionado Serviço, comigo, Detetive adiante declarado, servindo como Escrivão, compareceu EMÉRITA SANTOS ANDRADE, filha de Valdevino Andrade Fonseca e de Minervina Santos de Andrade, brasileira, natural do Estado da Bahia, com vinte anos de idade, solteira, aluna da Escola de Teatro da Universidade da Bahia, que, inquirida, DECLAROU: que, no início do ano de mil novecentos e sessenta e dois, conheceu o Engenheiro Agrônomo JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, na cidade de Cruz das Almas; que nessa época a declarante e JOSÉ ALBERTO passaram a se namorar, não mais perdendo o contato com o mesmo até a data presente; que, a essa época, JOSÉ ALBERTO já tinha atividades políticas na Bahia, sendo, inclusive, Vereador no município de Cruz das Almas; que JOSÉ ALBERTO, quando ainda estudante de agronomia, foi, por duas vezes consecutivas, Presidente do Diretório Acadêmico da Escola Agrônoma da Bahia, com sede no já mencionado município de Cruz das Almas; que, ainda enquanto estudante e Presidente do Diretório de sua Escola, JOSÉ ALBERTO organizou a associação dos empregados do referido estabelecimento de ensino; que, posteriormente, essa associação estava para ser transformada e sindicato de trabalhadores rurais, não sabendo a declarante dizer se tal transformação chegou a se verificar; que a declarante não tem conhecimento de nenhuma outra atividade política de JOSÉ ALBERTO; que JOSÉ ALBERTO foi eleito Vereador, da Câmara do município de Cruz das Almas, na legenda do Partido Socialista Brasileiro; que antes da Revolução de março, a declarante e JOSÉ ALBERTO residiam na cidade de Salvador, em locais diferentes; que após a Revolução, por volta do dia quinze de abril, saíram daquela cidade a fim de virem morar neste Estado; que sabe que JOSÉ ALBERTO é comunista, mas não sabe informar se é militante do Partido; que logo após a Revolução de março, JOSÉ ALBERTO e a declarante planejaram sair da Bahia, em virtude das atividades políticas do primeiro; que a declarante crê que o mandato de Vereador de JOSÉ ALBERTO tenha sido cassado, isto em virtude de ter acontecido o mesmo com quase todos os políticos do Partido Socialista Brasileiro, Seção da Bahia, que ocupavam cargos eletivos; que, saindo de Salvador, a declarante e JOSÉ ALBERTO viajaram de ônibus até a cidade de Feira de Santana, onde pernoitaram; que de Feira de Santana, ainda de ônibus, foram para a cidade de Jequié onde, no mesmo dia de sua chegada, embarcaram para a Guanabara; que chegaram a este Estado três dias após sua saída de Salvador; que, ao chegarem a esta capital, foram se hospedar na "Pensão Perola", sita à rua Silveira Martins número setenta; que ficaram hospedados nessa pensão cerca de quinze dias, findos os quais se mudaram para a "Pensão Paulo de Frontin", localizada à avenida Paulo de Frontin número quarenta e sete "A"; que reconhece o cartão da mencionada pensão que ora lhe é apresentado, sob o título "Peça nº 58", com o que lhes fora dado pelo proprietário da mesma quando a declarante e JOSÉ ALBERTO ali estiveram a fim de fazerem reserva do quarto; que nessa pensão permaneceram durante pouco mais de dois meses, findos os quais foram residir no apartamento trezentos e um da rua Alexandre Calaza número cinquenta e quatro; que, segundo a declarante sabe, JOSÉ ALBERTO conseguiu se hospedar no referido apartamento por intermédio de FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO; que a declarante sabe que JOSÉ ALBERTO já conhecia LEIVAS OTERO anteriormente à sua vinda para a Guanabara em abril e crê mesmo que esse conheci-

conhecimento tenha sido iniciado na Bahia; que quando a declarante e JOSÉ ALBERTO se mudaram para o apartamento da rua Alexandre Calaza, LEIVAS OTERO já ali residia, não sabendo precisar, entretanto, a quanto tempo; que a declarante não conhecia IVAN RAMOS RIBEIRO e MARIO ALVES, antes de serem todos prêso; que nunca teve oportunidade de ver alguém visitando LEIVAS OTERO ou o dono do apartamento, BENJAMIN TABAK; que reconhece como sendo escrito por JOSÉ ALBERTO o documento intitulado "Observações em torno do esquema" e que ora lhe é apresentado, sob o título "Peça nº 13"; que as três primeiras páginas desse documento é que foram escritas por JOSÉ ALBERTO, de vez que a segunda parte da quarta e as demais, em número de cinco, foram escritas pela declarante e constituem uma carta para seus pais, digo, para os pais de JOSÉ ALBERTO; que reconhece como escritas pelo próprio punho de JOSÉ ALBERTO as cartas que ora lhe são apresentadas, sob os títulos de "Peça nº 25", "Peça nº 26", "Peça nº 27", "Peça nº 32" e "Peça nº 33"; que a carta arrecadada e titulada como "Peça nº 33" foi efetivamente escrita por JOSÉ ALBERTO mas que a ele foi ditada pela declarante; que era sócia do denominado "Movimento Nacionalista Feminino"; reconhecendo como de sua propriedade a carteira dessa associação que ora lhe é exibida, sob o título de "Peça nº 34"; que a carteira da Faculdade de Farmácia da Universidade da Bahia pertencente à aluna EDIRANI SILVA ARAUJO, que ora lhe é apresentada sob o título de "Peça nº 35" e que fôra arrecadada entre os seus pertences, lhe fôra emprestada por uma sua colega, ainda em Salvador a fim de facilitar a utilização, por parte dela declarante, do "Elevador Lacerda"; que EDIRANI nunca teve qualquer atuação política nem foi jamais ligada a movimentos estudantis; que o bilhete que ora lhe é apresentado sob o título "Peça nº 40" efetivamente foi escrito por ela para JOSÉ ALBERTO, isso quando ainda residiam na pensão da avenida Paulo de Frontin; que a outra casa ali referida é um outro prédio também pertencente à mencionada pensão; que a declarante nunca foi ligada ao movimento denominado "Ação Popular" e mais conhecido pela sigla "AP", apenas sabendo de sua existência por ouvir dizer; que a declarante conhece um militante de "AP" na Bahia, de nome FERNANDO SCHIMIDT; que a declarante nunca foi ligada ao movimento denominado "Política Operária" e mais conhecido pela sigla "POLOP", apenas sabendo de sua existência por ouvir dizer; que a declarante não conhece nenhum militante de POLOP; que a declarante nunca tinha visto anteriormente o documento intitulado "Estudos Políticos - Caderno nº 1 - O Golpe de Estado e a Nova Situação Política", de autoria de uma pessoa, ou grupo de pessoas, que se assina SABINO GONÇALVES, e que ora lhe é apresentado sob o título de "Peça nº 44"; que a declarante não conhece o panfleto intitulado "Liberdade" cujo número dois ora lhe é apresentado sob o título de "Peça nº 47"; que a declarante não conhece, nem nunca viu, as notas manuscritas que ora lhe são apresentadas sob os títulos de "Peças ns. 50 e 51" e "Peças ns. 52, 53 e 54"; que o caderno de notas, tipo "agenda" que ora lhe é apresentado sob o título de "Peça nº 67", não pertence à declarante nem a JOSÉ ALBERTO; que a declarante nunca esteve no apartamento duzentos e quatro do prédio número trezentos e sessenta e um da rua Barão da Torre, onde residia MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA; que a declarante reconhece como lhe pertencente o cartão de protocolo da Secretaria Geral de Administração, número mil quinhentos e cinquenta e três, que ora lhe é apresentado com o título de "Peça nº 9"; que este cartão de protocolo estava guardado no apartamento da rua Alexandre Calaza, no interior de uma pasta pertencente a JOSÉ ALBERTO; por isso que acha totalmente impossível ter sido o mesmo arrecadado no interior do apartamento da rua Barão da Torre já mencionado; que reconhece as anotações que ora lhe são apresentadas, sob o título de "Peça nº 8" e como arrecadadas no apartamento da rua Barão da Torre, como escritas por JOSÉ ALBERTO, mas que tem certeza de que as mesmas estavam no mesmo local que o cartão anteriormente citado. E nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, mandou o Senhor Chefe do Serviço que fôsse encerrado o presente termo, que assina com a declarante. Eu, João Santos Rodrigues, Detetive servindo como Escrivão, o datilografei e subscrevo.

Manoel Rodrigues

Excmo. Sr. Santos Rodrigues



TÉRMO DE DECLARAÇÕES que presta BENJAMIN TABAK, na forma abaixo:

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, neste Estado da Guanabara e no Serviço de Operações do Departamento de Ordem Política e Social, onde se achava presente o Doutor MA-NOEL ANTONIO RODRIGUES FILHO, Delegado e Chefe do mencionado Serviço, comigo, Detetive adiante declarado, servindo como Escrivão, compareceu BENJAMIN TABAK, filho de Lazar Tabak e de Paulina Tabak, brasileiro naturalizado, natural da Polônia, viuvo, com sessenta e cinco anos de idade, sabendo ler e escrever, que, inquirido, DECLAROU: que é o proprietário do apartamento trezentos e um do prédio número cinquenta e quatro da rua Alexandre Calaza, onde reside; que há cerca de três ou quatro semanas atrás, foi o declarante procurado, em sua residência, por uma pessoa que se apresentou como FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO e amigo do filho do declarante, SALOMÃO TABAK; que LEIVAS OTERO disse que, por intermédio de SALOMÃO, soubera que o declarante tinha, digo, tinha quartos para alugar em sua residência; que, como LEIVAS OTERO, demonstrasse, efetivamente, conhecer seu filho, o declarante resolveu alugar-lhe dois quartos; que um dos quartos foi ocupado por LEIVAS OTERO, enquanto que no outro ficaram residindo JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS e sua esposa EMERITA; que este casal lhe foi apresentado por LEIVAS OTERO e que todos se mudaram, para sua casa, no mesmo dia; que o filho do declarante, SALOMÃO TABAK, está, desde o ano de mil novecentos e sessenta ou mil novecentos e sessenta e um, na União Soviética, em gozo de uma bolsa de estudos da Universidade de Moscou; que reconhece como sendo da autoria de seu filho a carta que, sob o título "Peça nº 1", ora lhe é apresentada; que a pessoa de nome ISAAC a que se refere seu filho na carta anteriormente mencionada, é um amigo de seu filho, com quem o declarante se encontrou uma única vez na redação do jornal "NOVOS RUMOS", quando, ele declarante, ali fôra a fim de comprar um dos números do jornal; que a pessoa de nome NAHUM, também mencionada na referida / carta, é o procurador de seu filho no Brasil mas que desconhece seu nome completo, bem como seu endereço; que, ao contrário do que diz seu filho na carta, NAHUM nunca esteve na casa do declarante; que o declarante sabe, apenas, dizer que lhe parece que seu filho e NAHUM foram colegas de Faculdade; que seu filho é Químico Industrial, formado pela Escola Nacional de Química; que, antes de ir para a União Soviética, seu filho trabalhou na Companhia Siderúrgica Nacional e na organização das Pioneiras Sociais; que por algumas vezes, ele declarante, contribui, com importâncias variáveis em torno de mil cruzeiros, para campanhas de finanças do jornal "NOVOS RUMOS"; que nunca contribuiu diretamente para o Partido Comunista Brasileiro; que sabe, por ouvir dizer, que seu filho era ligado ao Partido Comunista; que, efetivamente, foi operado, há cerca de dois anos atrás, por um médico de nome VILHENA, mas que não se recorda de seu nome completo; que este médico foi auxiliado, na operação, pelo doutor CAMPOS DA PAZ; que, retificando, o doutor CAMPOS DA PAZ não auxiliou o doutor VILHENA na operação que sofreu ele declarante, mas que conhece o doutor CAMPOS DA PAZ do consultório do doutor VILHENA; que nunca soube que LEIVAS OTERO fôsse visitado em sua casa; que não sabia que IVAN RAMOS RIBEIRO estava dormindo em sua casa na noite de trinta para trinta e um de julho último; que foi o seu inquilino LEIVAS OTERO quem permitiu que IVAN pernoitasse no apartamento, isso sem o consentimento e o conhecimento do declarante; que também não conhecia MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, somente o tendo visto quando de sua prisão, na noite do dia trinta e um de julho, ao chegar ao apartamento do declarante;

que desconhecia que o seus inquilinos estavam escondidos e fugidos das autoridades do País, bem como desconhecia suas ligações com o Partido Comunista; que, apesar de seu filho deixar claro em sua carta, não mantém qualquer contato com elementos do Partido Comunista nem a êle está ligado de qualquer forma; que nunca foi prêso por motivos políticos; que, certa feita, no ano de mil novecentos e quarenta e dois, o declarante estava vendendo certos papéis de propaganda contrária ao "Eixo" e favorável aos "Aliados" e foram êstes papéis apreendidos pela polícia, sem que, entretanto, fôsse o declarante detido. E nada mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, mandou o senhor Chefe do Serviço que fôsse encerrado o presente Termo, que assina com o declarante. Eu, José Tereza de Almeida, Detetive servindo como Escrivão, o datilografei e subscrevo. -----

Maurício Rodrigues Filho

Benjamin Tabak



TÉRMO DE DECLARAÇÕES que presta JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, na forma abaixo:

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e quatro; neste Estado da Guanabara e no Serviço de Operações do Departamento de Ordem Política e Social, onde se achava presente o Doutor MANOEL ANTONIO RODRIGUES FILHO, Delegado e Chefe do mencionado Serviço, comigo, Detetive adiante declarado, servindo como Escrivão, compareceu JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, filho de Anibal da Silva Ramos e de Leonor Bandeira Ramos, brasileiro, natural do Estado da Bahia, solteiro, com vinte e quatro anos de idade, Engenheiro Agrônomo, que, inquirido; DECLAROU: que ingressou na Escola Agrônômica da Bahia no ano de mil novecentos e cinquenta e nove; que essa Escola tem sede no município de Cruz das Almas, naquele Estado; que, naquela Escola, foi, por duas vezes consecutivas, Presidente do Diretório Acadêmico, isso nos anos de mil novecentos e sessenta e um e de mil novecentos e sessenta e dois; que, ainda quando estudante secundário, o declarante colaborou ativamente na organização e fundação da "Associação Benficiente dos Trabalhadores da Escola Agrônômica da Bahia"; que, já aluno da Escola, continuou a colaborar com essa Associação, especialmente no que se referia às eleições para sua Diretoria e no trabalho burocrático; que, em fins de mil novecentos e sessenta e três ou inícios de mil novecentos e sessenta e quatro, o declarante e a Diretoria da Associação então em exercício, pensaram em transformá-la em Sindicato Rural, o que não chegou a ser feito antes do mês de abril; que desde o ano de mil novecentos e cinquenta e oito se ligou ao Partido Comunista Brasileiro; que já havia muito o declarante tinha simpatia pelas idéias comunistas, mas nunca chegou a se filiar ao Partido em virtude da inexistência, no município de Cruz das Almas, de qualquer organização comunista; que, já no ano de mil novecentos e cinquenta e oito, entretanto, o declarante passou a manter contato com alguns elementos filiados ao Partido, com eles trocando idéias a respeito de problemas políticos e sociais, gerais e locais; que no ano de mil novecentos e sessenta o declarante efetivamente se filiou ao Partido Comunista Brasileiro, isto é, aquele que segue a orientação traçada no Quinto Congresso do Partido, realizado no ano de mil novecentos e sessenta; que nesse ano, então, o declarante se filiou ao Secretariado Municipal de Cruz das Almas, da fundação do qual participou o declarante; que o declarante não se recorda dos nomes dos demais membros desse Secretariado, digo, Secretariado, que era constituído por cinco membros; que o declarante não havia visto, anteriormente, o documento que ora lhe é apresentado sob o título de "Peça nº 21", em duas folhas manuscritas de papel e intitulado "INF S/ BA 7- / 16/VI/64"; que, entretanto, o declarante era, efetivamente, encarregado da seção de campo do Comitê Estadual da Bahia, conforme consta naquele documento; que tudo o mais constante nesse documento a seu respeito coincide com os fatos, exceto a sua permanência em casa de um tio; que o declarante não pode imaginar quem tenha fornecido os informes a seu respeito, que constam do documento; que o declarante, no ano de mil novecentos e sessenta e dois, foi eleito Vereador da Câmara Municipal de Cruz das Almas pela legenda da "Frente Trabalhista Democrática"; que o declarante foi um dos fundadores do Diretório Municipal de Cruz das Almas do Partido Socialista Brasileiro, daí ter sido indicado por esse Partido para concorrer às eleições na mencionada legenda; que, na Câmara de Vereadores, o declarante apresentou diversas "monções", tais como de apoio ao Governo Miguel Arrais, pela incampação da refinaria de Capuava, pela reforma constitucional e várias outras; que o declarante era o Secretário Político do organismo do Partido Comunista no município de Cruz

Cruz das Almas e, por isso mesmo, as "monções" por êle apresentadas na Câmara Municipal correspondiam à linha do Partido; que o declarante ajudou a organizar vários sindicatos rurais no município e em todo o Estado, isso seguindo a orientação do seu Partido; que, dentro da organização do Partido Comunista, o declarante estava ligado ao Comité Estadual, com sede em Salvador; que o declarante não se recorda dos nomes dos membros do Comité Estadual do Partido Comunista Brasileiro no Estado da Bahia; que, após a vitória da Revolução de março, o declarante resolveu se afastar da Bahia e vir para a Guanabara; que a escolha da Guanabara foi devida à suposição de que, em um grande centro, seria mais fácil escapar a uma possível perseguição; que o declarante veio para esta capital em companhia de sua noiva EMERITA SANTOS ANDRADE; que sua noiva era filiada ao "Movimento Nacionalista Feminino"; que, entretanto, EMERITA nenhuma ligação tinha com o Partido Comunista, se bem que soubesse que o declarante era a êle ligado; que o declarante e EMERITA saíram de Salvador no dia oito de abril, tendo chegado ao Rio de Janeiro no dia dez do mesmo mês, à tarde; que, do dia oito para o dia nove, pernhoitaram na cidade de Feira de Santana; que, nessa cidade, o declarante não se avistou com nenhuma pessoa, tendo seguido para esta capital na manhã do dia seguinte; que, chegando ao Rio de Janeiro, o declarante e EMERITA se hospedaram na "Pensão Perola", localizada na rua Silveira Martins número setenta; que, antes de se hospedar nessa pensão, o declarante foi à casa de um seu tio, ANTONIO CARLOS DOS SANTOS BANDEIRA, residente à rua General Gustavo Cordeiro de Farias número cinquenta e um; que seu tio nada tem a ver com as atividades políticas do declarante, pois é, ao contrário, laicista; que, na pensão Perola, o declarante e sua noiva ficaram hospedados cerca de quinze dias, tendo, posteriormente, se mudado para a "Pensão Paulo de Frontin", localizada à avenida Paulo de Frontin número quatrocentos e sessenta e sete "A"; que, nessa pensão, o declarante e sua noiva permaneceram pouco mais de dois meses; que, em fins de junho, o declarante se encontrou, acidentalmente, na rua com FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO, a quem tinha conhecido, no ano passado, em Salvador; que o declarante sabia que LEIVAS OTERO era membro do Partido Comunista, desde o seu conhecimento na Bahia, e que imaginava que o mesmo poderia pertencer à direção partidária; que, por isso, o declarante falou com LEIVAS OTERO quando o encontrou, sem o menor temor de vir a ser por ele denunciado; que, na oportunidade, o declarante disse a LEIVAS OTERO que estava hospedado em uma pensão, da qual queria se mudar para um local mais afastado do centro da cidade e, portanto, mais seguro; que o declarante recebeu, de LEIVAS OTERO, a promessa de que iria procurar um outro local onde morar o declarante e sua noiva, tendo sido marcado um outro encontro para cinco ou seis dias depois, em local de que não se recorda o declarante; que voltou a se encontrar com LEIVAS OTERO uma terceira vez, quando recebeu a notícia de que tinha sido encontrado um local para morarem o declarante e sua noiva; que LEIVAS OTERO, nessa oportunidade, disse que ambos iriam morar na mesma casa que êle LEIVAS e lhe deu o endereço; que este endereço era o do apartamento trezentos e um da rua Alexandre Calaza número cinquenta e quatro; que, posteriormente, o declarante veio a saber que LEIVAS OTERO tinha sido recomendado ao proprietário do apartamento, BENJAMIN TABAK, pelo filho deste, SALOMÃO TABAK; que o declarante sabia que o filho de seu senhorio estava vivendo na União Soviética, onde estudava; que, durante todo o tempo em que residiu nesse apartamento, o declarante nunca recebeu nenhuma visita nem soube de que LEIVAS OTERO as tivesse recebido; que, depois que chegou ao Rio de Janeiro, o declarante não mais manteve nenhum contato com o Partido Comunista, a não ser a quele decorrente do fato de residir em companhia de LEIVAS OTERO. E na da mais disse nem lhe foi perguntado. Lido e achado conforme, mandou o Senhor Chefe do Serviço que fôsse encerrado o presente Termo, que assinou com o declarante. Eu, Francisco de Paula, Detetive, servindo como Escrivão, e datilografel e subscrevo. -----

Francisco de Paula

João Alberto Bandeira



JUNTADA

Aos 19 dias do mês de agosto de ano
de mil novecentos e 69 junto a estes autos

Cópia dos Termos de Datam
de 1969, em nome de João

o que adiante se segue João, de que lavra
este termo. Eu, Paulo César de
Paulo César de



FRANCISCO ANTONIO LEIVAS DE OTERO, já qualificado. -----

dezenove -----

Agosto -----

sessenta e qua-

ro -----

na Delegacia de Ordem

Política e Social -----

se achava -----

Denizard Corrêa Pi-

nheiro -----

respetivo ----

do seu cargo

Francisco An-

tonio Leivas de Otero, pela autoridade foi-lhe perguntado ha quanto tempo é comunista e desde quando milita no Partido Comunista Brasileiro, respondeu ser comunista ha muitos anos. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE Á FOI PROCESSADO E CONDENADO ANTERIORMENTE PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EM FAVOR DO COMUNISMO, respondeu que foi condenado em 1938 a pena de 5 anos e nove meses por haver participado da insurreição nacional e libertadora no 3º Regimento de Infantaria, insurreição essa que se verificou no ano de 1935. PERGUNTADO AO DECLARANTE QUAIS TEM SIDO AS SUAS ATIVIDADES, NESTES ULTIMOS ANOS, EM FAVOR DO COMUNISMO, VISTO SER COMUNISTA HA MUITOS ANOS, CONFORME DECLAROU, respondeu que tem defendido as suas ideias em todas as oportunidades que tem tido. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE, NESTES ULTIMOS TREIS ANOS TEM SE REUNIDO COM ELEMENTOS DIRIGENTES DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, PERTENCENTES Á COMISSÃO EXECUTIVA DO P.C.B., ou AO SEU COMITÉ CENTRAL, INCLUSIVE COM A PRESENÇA DE LUIZ CARLOS PRES- TES, respondeu que tem exercido o direito de reunião que a Constituição lhe assegura, com seus amigos comunistas. PERGUNTADO AO DECLARANTE QUAIS TEM SIDO AS FINALIDADES DAS REUNIÕES QUE REALIZOU EM COMPANHIA DE SEUS AMIGOS COMUNISTAS, ISTO É SE AS MESMAS TINHAM POR FINALIDADE DISCUTIR ASSUNTOS PARTIDARIOS, SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO PARTIDO, SOBRE A LUTA DESTE JUNTO ÁS MASSAS E, ENFIM, PARA TRATAR DOS PROBLEMAS LIGADOS Á INSURREIÇÃO E CONSEQUENTE TOMADA DO PODER, PELA VIA PACIFICA OU NÃO, respondeu que debateu com seus amigos comunistas os pontos de vista politicos dos comunistas e que foram expressos publicamente pelos órgãos de imprensa que os veiculavam, no caso o jornal Novos Rumos, que tantas veses publicou o pensamento e a orientação politica dos comunistas brasileiros, em defesa da soberania e independencia nacionais. NESTE MOMENTO FOI O DECLARANTE INFOR-

F. A. Leivas



INFORMADO QUE, EM ABRIL DO CORRENTE ANO, NA RESIDENCIA DE LUIZ CARLOS PRESTES, EM SÃO PAULO, Á RUA NICOLAU DE SOUZA QUEIROZ, Nº 153, ONDE ESTE RESIDIA, FORAM APREENDIDOS NUMEROSOS DOCUMENTOS E, AINDA, DEZEENOVE CADERNETAS TIPO ASPIRAL, TODAS MANUSCRITAS DO PROPRIO FUNHO DAQUELE, E QUE CONTINHAM ANOTAÇÕES AS MAIS DIVERSAS, INCLUSIVE SOBRE AS REUNIÕES QUE ERAM REALIZADAS, DIRIGIDAS POR PRESTES E COM A ASSISTENCIA DE NUMEROSOS COMUNISTAS DIRIGENTES, E NAS QUAIS SE TRATAVA DA REORGANIZAÇÃO DO EXTINTO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, DO SEU PROGRAMA DE LUTAS ETC. E, ENTRE AS QUAIS, FOI ENCONTRADO O NOME DO DECLARANTE COMO PARTICIPANTE DESSAS REUNIÕES OU TER SEU NOME ANOTADO POR OUTROS MOTIVOS. ÁTO CONTINUO, PELA AUTORIDADE, FORAM MOSTRADAS, EM CONJUNTO, AS CITADAS CADERNETAS AO DECLARANTE. - EM SEGUIDA, PELA AUTORIDADE FOI EXIBIDA AO DECLARANTE A CADERNETA DE Nº 1, E SUAS PAGINAS 61, DA QUAL CONSTA SEU NOME COMO PARTICIPANTE DE UMA REUNIÃO INICIADA EM 1-12-1962, CONFORME SE VERIFICA A PAGINA 1 DA CADERNETA, E NA QUAL FOI TRATADA A QUESTÃO DA "POLITICA DE ORGANIZAÇÃO, CONFORME SE CONSTATA DA PAGINA 43 DA MESMA CADERNETA, VERIFICANDO-SE QUE O DECLARANTE ASSIM EXPRESSOU: "Nosso P. precisa ter ligação com as massas. Nosso P. não deve ser uma maquina. Refere-se, a situação do P. em Pernambuco", FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE SE TEM A DIZER A RES EITO DESSA REUNIÃO, RESPONDEU QUE NÃO RECONHECE A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO QUE LHE FOI EXIBIDO. AO DECLARANTE FOI EXIBIDA A MESMA CADERNETA, EM SUA PAGINA 85, QUE CONTÉM ASSUNTOS REFERENTES ÁS "PROPOSTAS" QUE FORAM APRESENTADAS APÓS Á REUNIÃO A QUE ACIMA ALUDIU-SE, VERIFICANDO-SE QUE O DECLARANTE PROPOS QUE "TODOS OS FUNCIONARIOS DO P. DEVEM FAZER POR RODIZIO UM MÊS NO TRABALHO DE CAMPO. Proposta de Leivas. Forma artificial", foi perguntado ao declarante o que tem a dizer a respeito e se é verdade que apresentou essa proposta, respondeu que, não reconhecendo a autenticidade do documento exibido, nada tem a dizer. PELA AUTORIDADE FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE SE, ÁS DEMAIS PERGUNTAS QUE LHE FOREM FORMULADAS, A RESPEITO DOS ASSUNTOS CONTIDOS NAS CADERNETAS, RESPONDEU QUE SIM. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE VIAJOU PARA O ESTADO DA BAHIA ULTIMAMENTE, E O FÊS EM FORMA PARTICULAR OU A SERVIÇO DO PARTIDO, E SE PODE PRECISAR HA QUANTO TEMPO MAIS OU MENOS ALI ESTEVE, respondeu que foi ao Estado da Bahia mas não se recorda a data, e foi a passeio. EXIBINDO-SE AO DECLARANTE A CADERNETA DE Nº 11, E SUA PAGINA 17, DA QUAL CONSTA QUE O DECLARANTE, NO INICIO DE 1962, FOI INDICADO POR PRESTES PARA IR Á BAHIA NO LUGAR DE ADALBERTO, FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE SE, NA REALIDADE, NÃO FOI ESSA A VIAGEM QUE EFETUOU ÁQUELE ESTADO, respondeu que nada tem a declarar sobre esse assunto. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE VIAJOU NESTES ULTIMOS DOIS ANOS PARA O ESTADO DE PERNAMBUCO, E SE FOI A PASSEIO OU A SERVIÇO DO PARTIDO, respondeu que esteve naquele Estado, a passeio, mas não se recordando da data. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE ESTEVE NESSE ESTADO JUNTAMENTE COM OS COMUNISTAS GRANJA E DIAS, CONFORME SE DEPREENDE DA CADERNETA DE Nº 12, EM SUA PAGINA 122, ONDE SE LÊ UMA ANOTAÇÃO DE PRESTES NOS SEGUIN-

F. A. B. Torres



seguintes termos: "Rio Grande-mandar Marighella, Nino e Nilo. Pernambuco -Granja, Dias, Leivas", respondeu que não esteve em Pernambuco com os dois elementos acima citados. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE, DE CERTA FORMA, TINHA INTERESSE NOS INSTITUTOS CULTURAIS BRASIL-URSS, BRASIL-CUBA E BRASIL-CHECOSLOVAQUIA, E SE DAVA-LHES ALGUMA ORIENTAÇÃO, respondeu que sempre se interessou pelo desenvolvimento das relações culturais entre o povo brasileiro e os povos de todo o mundo, especialmente os povos dos países socialistas, por julgar que o intercambio cultural entre o nosso povo e os demais, seria mutuamente proveitoso. PERGUNTADO AO DECLARANTE COMO EXPLICA QUE NAS CADERNETAS DE Nº 9 e 12, EM SUAS PAGINAS 163 e 156, EXISTEM ANOTAÇÕES REFERENTES Á SUA PESSOA, LIGADA AOS ASSUNTOS DA "FRAÇÃO DO BRASIL-URSS" E INSTITUTO BRASIL-CUBA, RESPECTIVAMENTE, SENDO QUE NA PAGINA 156 DA CADERNETA Nº 12 EXISTE A SEGUINTE ANOTAÇÃO: "Instituto Brasil-Cuba = Teles informa que Frank fica com a chave no bolso e que nada mais se faz. (Falar com Leivas)", FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE, AINDA, QUE INTERESSE TINHA LUIZ CARLOS PRESTES EM INDICAR O NOME DO DECLARANTE E FALAR COM ESTE SOBRE O ASSUNTO, respondeu que nada tem a declarar sobre esse assunto, por não reconhecer a autenticidade dos documentos que lhe foram exibidos. TENDO EM VISTA AS RESPOSTAS SEMPRE NEGATIVAS DO DECLARANTE, A AUTORIDADE DEIXOU DE FAZER MAIS PERGUNTAS A ESTE QUE? SEGUNDO SE VERIFICA DAS CADERNETAS APREENDIDAS EM PODER DE PRESTES, É CITADO EM DÊS DAS MESMAS, NO TOTAL DE VINTE E TRÊS VESES E, PORTANTO, NADA MAIS HAVENDO, MANDOU A AUTORIDADE ENCERRAR O PRESENTE AUTO QUE, DE POIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELA MESMA, POR MIM, *Francisco Theodoro* ESCRIVÃO QUE O DATILOGRAFEI E PELO DECLARANTE.

Francisco Theodoro
Francisco Theodoro

MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, natural de Santo Se, Estado da Bahia, filho de Raimundo Leal Vieira e Julieta Alves de Souza Vieira, casado, jornalista, residente a rua Sorocaba nº 736, apto. 405, nesta cidade do Rio de Janeiro. (Ja qua,ificado) -----
dezoito - - - - -

- - - - - sessenta e qua-
tro - - - - - na Delegacia de Ordem
Politica e Social - - - - -
presente se achava - - - - - Denizard Corrêa Pi-
nheiro - - - - - respectivo -----

- - - - - de seu cargo o indicado
Mario Alves de Souza Vieira, pela autoridade foi-lhe perguntado ha quanto tempo milita no Partido Comunista Brasileiro, respondeu ser dificil precisar, mas pode informar que milita no Partido Comunista desde sua juventude. PERGUNTADO AO DECLARANTE QUAIS TEM SIDO SUAS ATIVIDADES EM FAVOR DO COMUNISMO, respondeu ter pugnado pela vitoria do ideal comunista e defendido os principios do marxismo-leninismo, através da imprensa. PERGUNTADO AO DECLARANTE DE QUE IMPRENSA TEM SE SERVIDO PARA EXTERNAR SUAS OPINIÕES, respondeu que tem colaborado no jornal "Novos Rumos" e, durante algum tempo, no jornal "Voz Operaria". PERGUNTADO AO DECLARANTE SE ESSES JORNAIS SÃO MANTIDOS PELO PARTIDO COMUNISTA OU OBEDECEM Á ORIENTAÇÃO DESTE, respondeu que a respeito da manutenção desses jornais, pode informar que os mesmos se mantinham através dos recursos proprios, pela venda avulsa e doa- ções dos leitores, e sua orientação era imprimida pelo seu diretor, sendo, no caso, o declarante, como diretor que foi de ambos os jornais supra referidos, tendo a declarar, ainda, que o declarante assume to- da a responsabilidade pela orientação que imprimia a esses jornais. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE, ALÉM DAS ATIVIDADES JORNALISTICAS A QUE ALUDIU, EXERCIA OUTRAS ATIVIDADES EM FAVOR DO PARTIDO COMUNISTA OU DO COMUNISMO, E QUE ESPECIE DE ATIVIDADES ERAM ESSAS, respondeu que nada tem a declarar, além do que já declarou sobre suas atividades jornalisticas. PERGUNTADO AO DECLARANTE QUE CARGO OCUPAVA NA COMIS- SÃO EXECUTIVA DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, OU EM SEU COMITÉ CEN- TRAL, respondeu que nada tem a declarar. PERGUNTADO AO DECLARANTE ONDE TEM SE REUNIDO COM LUIZ CARLOS PRESTES E OUTROS DIRIGENTES DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO PARA TRATAR DOS ASSUNTOS DE ORGANIZA- ÇÃO DO PARTIDO, DISCUSSÕES POLITICAS ETC., respondeu que nada tem a

Mario Alves de Souza Vieira

(RUBRICA DO DELEGADO)

tem a declarar. SOLICITADO PELA AUTORIDADE A DIZER PORQUE LIMITA-SE A RESPONDER QUE NADA TEM A DECLARAR, DANDO A IMPRESSÃO QUE PROCURA ESCONDER OU FUGIR Á VERDADE, respondeu que suas afirmações correspondem plenamente á verdade, não se considerando obrigado a responder a perguntas que lhe parecem atentar contra os direitos democraticos assegurados pela Constituição. PERGUNTADO AO DECLARANTE COM QUAIS MEIOS TEM VIVIDO NESTES ULTIMOS ANOS PARA SUSTENTAR-SE E SUSTENTAR SUA FAMILIA E SE OS PROVENTOS DO JORNAL ERAM SUFICIENTES, respondeu que tem vivido com o salario de jornalista e proventos eventuais como tradutor. Neste momento o declarante deseja retificar um ponto destas declarações para dizer que, no tocante á pergunta que lhe foi feita, isto é sobre ha quanto tempo milita no Partido Comunista Brasileiro, tem a dizer que é comunista desde a juventude, mas atuou como membro do P.C.B. somente no periodo em que este Partido teve existencia legal. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE, EXCLUIDO O PERIODO DE LEGALIDADE DO P.C.B., TEM EMPRESTADO SEU TRABALHO EM FAVOR DO COMUNISMO, E NA REORGANIZAÇÃO DO PARTIDO, E QUAIS TEM SIDO ESSES TRABALHOS, respondeu que após á cassação do registro eleitoral do P.C.B., continuou a defender os ideais comunistas, valendo-se do direito assegurado na Constituição e propugnou pela legalidade do Partido Comunista, sempre através da imprensa. PERGUNTADO, MAIS UMA VÉS, SE TEM SE REUNIDO COM MEMBROS DIRIGENTES DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, INCLUSIVE COM LUIZ CARLOS PRESTES PARA, DE FORMA CLANDESTINA, TRATAR DE ASSUNTOS ATINENTES Á REORGANIZAÇÃO DO P.C.B., DA LUTA DESTA PARA A TOMADA DO PODER, SOBRE DISCUSSÕES DE CARATER POLITICO, EM REUNIÕES QUE ERAM DENOMINADAS DE "CONFERENCIAS", "ATIVOS", PLENOS e ETC., respondeu que nada tem a declarar. PELA AUTORIDADE FOI O DECLARANTE INFORMADO QUE, EM ABRIL DO CORRENTE ANO, EM DILIGENCIA REALIZADA NA RESIDENCIA DE LUIZ CARLOS PRESTES, NA CIDADE DE SÃO PAULO, Á RUA NICOLAU DE SOUZA QUEIROZ Nº 153, FORAM APREENDIDOS NUMEROSOS DOCUMENTOS E, INCLUSIVE, DEZENOVE CADERNETAS NAS QUAIS LUIZ CARLOS PRESTES TOMAVA NOTA DE TUDO QUANTO SE PASSAVA EM REUNIÕES POR ELE PRESIDIDAS, ANOTADAS DE SEU PROPRIO PUNHO, E NAS QUAIS CONSTA O NOME DO DECLARANTE COMO PARTICIPANTE DESSAS REUNIÕES OU ANOTAÇÕES OUTRAS A SEU RESPEITO, SOBRE OUTROS ASSUNTOS PARTIDARIOS. PELA AUTORIDADE FORAM EXIBIDAS AO DECLARANTE AS DEZENOVE CADERNETAS APREENDIDAS, PARA QUE O DECLARANTE AS FICASSE CONHECENDO, tendo o declarante ficado ciente disto. PELA AUTORIDADE FOI EXIBIDA AO DECLARANTE A CADERNETA Nº 1 E, INICIALMENTE, SUA PAGINA 106, EM QUE SE LÊ "CEx.6-XII-62"-Reunião do CC.Reunião da CEx.situação politica. Convenção continental de solidariedade a Cuba", COMO SENDO O TITULO E A FINALIDADE DE UMA REUNIÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO PCB, PARA TRATAR DOS ASSUNTOS ACIMA TRANSCRITOS, NOTANDO-SE O NOME DO DECLARANTE, "Mario", COMO FAZENDO PARTE DA COMISSÃO DE TESES, FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE SE ESTÁ LEMBRADO HAVER TOMADO PARTE NESSA REUNIÃO, respondeu que não reconhece a autenticidade das cadernetas



cadernetas exibidas, nada tendo, portanto, a declarar. PELA AUTORIDADE FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE PORQUE NÃO RECONHECE A AUTENTICIDADE DAS CADERNETAS QUE LHE FORAM MOSTRADAS, E EM QUE SE BASEIA PARA NÃO RECONHECER ESSA AUTENTICIDADE, respondeu que não conhece essas cadernetas. PELA AUTORIDADE FOI DETERMINADO QUE SE TRANSCREVESSE NESTE TERMO O INTEIRO TEOR DE QUANTO CONSTA A PAGINA 111 DA MESMA CADERNETA DE Nº 1, EM QUE É CITADO NOME DO DECLARANTE, E QUE É O SEGUINTE: "Mario. Posições da burguezia pg. 2 = as posições da burguezia não são revolucionarias. Não é redundante. Não exclui a burguezia da luta anti-imperialista. Na resolução do V Congresso diz que encerra um certo potencial revolucionario. Pode manifestar ou não. É a afirmação concreta de que a burguezia toma medidas que não são revolucionarias (fatto concreto)" E EM SEGUIDA FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE O QUE TEM A DIZER SOBRE SUA EXTERNAÇÃO EM TORNO DO ASSUNTO DISCUTIDO, respondeu que não reconhecendo a autenticidade das cadernetas, nada tem a dizer. TENDO EM VISTA QUE O NOME DO DECLARANTE É CITADO EM DEZOITO DAS CADERNETAS APREENDIDAS NA RESIDENCIA DE PRESTES, NUM TOTAL DE CENTO E CINCOENTA E QUATRO VESES, FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE SE TEM AM MESMA DISPOSIÇÃO DE RESPONDER ÀS PERGUNTAS QUE LHE FOREM FORMULADAS, SEMPRE NOS ASSUNTOS DAS CADERNETAS, ISTO É QUE NADA TEM A DIZER, respondeu que, como já disse, não admitindo a autenticidade das cadernetas, sua resposta será sempre a mesma, igual á resposta que deu á pergunta anterior. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE, COMO NATURAL DA BAHIA, TEM ALI PARENTES, E QUANDO VIAJOU PARA AQUELE ESTADO, respondeu que seus pais residem em Salvador e que ali esteve em visita aos mesmos, no começo de 1963 e, mais recentemente, no inicio deste ano. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE ESSAS VIAGENS TIVERAM TAMBEM FINALIDADE PARTIDARIA OU APENAS FOI POR QUESTÃO PESSOAL, respondeu que apenas foram realizadas em carater pessoal. PELA AUTORIDADE FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE, TENDO EM VISTA AS PERGUNTAS E RESPOSTAS ACIMA, SE LUIZ CARLOS PRESTES ESTAVA COM A RAZÃO QUANDO, Á PAGINA 146 DA CADERNETA Nº 1, ANOTOU: "Mario Alves (questão pessoal) Viagem á Bahia - até primeiros dias de Janeiro", O QUE VEM CONFIRMAR AS RESPOSTAS DADAS PELO DECLARANTE, BEM COMO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DA ANOTAÇÃO DE PRESTES, respondeu que não reconhece a autenticidade dessa anotação atribuida a Prestes. PERGUNTADO AO DECLARANTE COMO E PORQUE PRESTES TOMOU NOTA DESSA PARTICULARIDADE DA VIAGEM DO DECLARANTE Á BAHIA E QUAL SEU INTERESSE, respondeu da mesma forma á resposta, digo á pergunta anterior. PERGUNTADO AO DECLARANTE ATÉ QUE DATA FOI DI-

Mario Alves de Souza Prestes



foi diretor DO JORNAL "NOVOS RUMOS", respondeu que até o ano de 1962, não recordando precisamente da data, foi diretor desse jornal. EXIBINDO-SE AO DECLARANTE A MESMA CADERNETA DE Nº 1, EM SUAS PAGINAS 146, E PROCEDENDO-SE Á LEITURA DO TOPICO REFERENTE Á SUA PESSOA, ISTO É: "Mario. Acha que NR deve contestar os editoriais de Ultima Hora s/greves", FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE, TENDO EM VISTA QUE ESSE SEU PENSAMENTO FOI EXTERNA-DO EM UMA REUNIÃO DO P.C.B. REALIZADA EM 12-12-1962, CONFORME SE VÊ A PAGINA 141 DA MESMA CADERNETA, FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE PORQUE ACHAVA QUE O JORNAL NOVOS RUMOS DEVIA CONTESTAR OS EDITORIAIS DO JORNAL ULTIMA HORA, respondeu que não admitindo a autenticidade da caderneta, não pode reconhecer a veracidade dessa anotação. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE CONHECE A CAPITAL DO PAÍS, SE TEVE OPORTUNIDADE DE VIAJAR PARA BRASILIA E EM QUE EPOCA, respondeu que esteve em Brasilia uma unica vês, a passeio, não se recordando com precisão a epoca, não lembrando se foi em 1961 ou 1962. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE ESCREVEU ALGUMA REPORTAGEM SOBRE BRASILIA, NO JORNAL NOVOS RUMOS, EM SEU REGRESSO, respondeu não estar lembrado. EXIBINDO-SE AO DECLARANTE A CADERNETA DE Nº 3, E SUA PAGINA 109, DA QUAL SE VERIFICA QUE EM DATA DE 20-XI-62 FOI REALIZADA UMA REUNIÃO DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, Á QUAL FALTARAM VARIOS ELEMENTOS POR ESTAREM FÓRA DO LOCAL DA REUNIÃO, COMO POR EXEMPLO "Vera no estrangeiro); Irineu no estrangeiro; Castro no Ceará; Portela no Rio" e, finalmente, o declarante "Mario em Brasilia", foi perguntado ao declarante como explica p fáto de Prestes haver anotado seu nome como faltando á reunião, justamente por ter viajado para Brasilia, o que vem confirmar a resposta dada pelo declarante á resposta, digo é pergunta anterior, respondeu que não reconhece a autenticidade da caderneta ora exibida e nada tem a dizer. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE JÁ VIAJOU PARA PERNAMBUCO E PARAIBA, EM QUE EPOCA APROXIMADAMENTE, E COM QUE FINALIDADE ESTEVE NESSES ESTADOS, respondeu que esteve em Pernambuco, não se recordando a epoca, em carater particular, havendo pronunciado uma conferencia em Recife sobre assuntos economicos, não tendo estado na Paraiba, havendo ido a Pernambuco a convite dos estudantes da Faculdade de Ciencias Economicas, onde, no salão dessa Faculdade, realizou a citada conferencia. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE ESSA FOI A UNICA VÊS QUE ESTEVE EM PERNAMBUCO, respondeu que sim. EXIBINDO-SE AO DECLARANTE A CADERNETA DE Nº 7 E SUAS PAGINAS 49, DE SUA LEITURA SE DEPRE-

Mario Alves de Sousa Viegas

DEPREENDE QUE, NO DIA 30-XI-61, HOUVE UMA REUNIÃO DO SECRETARIA- DO DO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, NA QUAL FALOU EM PRIMEIRO LUGAR O DECLARANTE, JUSTAMENTE SOBRE PERNAMBUCO, DIZENDO QUE "ESTEVE EM PERNAMBUCO E NA PARAIBA E OUVIU DIRETAMENTE O JAI- ME (ALAGOAS)" e DAI POR DIANTE PASSA A RELATAR FATOS REFEREN- TES ÀS ATIVIDADES DO PARTIDO EM PERNAMBUCO, A ATUAÇÃO DOS ESTU- DANTES, A POSIÇÃO DO EXERCITO, SOBRE A POLITICA DE PERNAMBUCO ETC, FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE O QUE TEM A DIZER A RESPEITO DES- TA COINCIDENCIA, ISTO É SOBRE SUA VIAGEM A PERNAMBUCO E AS ANO- TAÇÕES EXISTENTES NA CADERNETA EM APREÇO, ANOTADAS POR LUIZ CAR- LOS PRESTES, respondeu que não reconhecendo a autenticidade das referidas cadernetas, nada tem a declarar. PERGUNTADO AO DE- CLARANTE SE CONHECE O SNR. VIEIRA PINTO, QUE FOI UM DOS DIRETO- RES DO INSTITUTO SUPERIOR DE ESTUDOS BRASILEIROS E SE COMELE MANTEVE CONVERSÕES ALGUMAS VESES, respondeu que o conhece li- geiramente por ter assistido conferencias publicas, do mesmo naquele Instituto, tendo seu contacto se limitado ao desempenho de sua missão como jornalista. PELA AUTORIDADE E FOI EXIBIDA AO DECLARANTE A CADERNETA DE Nº 19, E SUA PAGINA 185, DA QUAL CONSTA UMA ANOTAÇÃO DE PRESTES, SOBRE UMA INFORMAÇÃO QUE O DECLARANTE TERIA DADO A ELE SOBRE UMA CONVERSA MANTIDA COM VIEIRA PINTO, E QUE ÓRA É LIDA AO DECLARANTE, FOI PERGUNTADO A ESTE O QUE TEM A DIZER A RESPEITO DESSA CONVERSA COM O REFERIDO SENHOR, tendo o declarante respondido que, em virtude não reconhecer a autenti- cidade das cadernetas, nada tinha a declarar. PELA AUTORIDADE FOI PONDERADO QUE, TENDO EM VISTA AS RESPOSTAS SEMPRE NEGATIVAS DO DECLARANTE, NADA MAIS HAVIA A PERGUNTAR E, POR ESSE MOTIVO, MANDOU ENCERRAR O PRESENTE TERMO QUE, DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELA MESMA, POR MIM, *Seu- eiro* *B. J. P.* *escrição que o datilografei e pelo decla- rante.*

Luiz Carlos Prestes

Mário Alves de Sousa Vieira



AUTO DE QUALIFICAÇÃO

dezesete -----
Agosto ----- sessenta e quatro-----

Delegacia de Ordem Política e Social -----

Denizard Corrêa Pinheiro, delegado respectivo -----
rivão -----

Ivan Ramos Ribeiro -----

branca

Ivan Ramos Ribeiro

Alfredo Augusto Ribeiro Junior e

Beliza Ramos Ribeiro -----

52 anos (23-10-1911)

Casado

Piloto aviador -----

• São Carlos (Estado de São Paulo)

á rua Souza Lima, 121, a-
partamento 1.101, Copacabana -----

sabe lêr e escrever -----

o qu, lificado e comigo,
escrivão que o datilografei.

Francisco J. Steyer

Suzana (matr.)

João Carlos



IVAN RAMOS RIBEIRO, brasileiro, natural de São Carlos, Estado de São Paulo, filho de Alfredo Augusto Ribeiro Junior e Beliza Ramos Ribeiro, de estado civil casado, com 52 anos de idade, residente a rua Souza Lima, 121, apartamento 1.101, Rio de Janeiro - JÁ QUALIFICADO -

dezesete - - - - -

Agosto - - - - - sessenta e quatro
Na Delegacia de Ordem Política e Social - - - - -

se achava - - - - - Denizard Corrêa
Pinheiro R - - - - - respectivo ----

de Policia o referido IVAN RAMOS RIBEIRO, a este foi perguntado pela autoridade de estava disposto a responder ás perguntas que lhe forem formuladas, respondeu o mesmo que deseja saber se as perguntas se referem, digo em que carater deverá responder ás perguntas que lhe forem formuladas. Pela autoridade foi o declarante informado que as perguntas que lhe serão formuladas, prendem-se ás atividades que o declarante vinha exercendo no Brasil em favor do extinto Partido Comunista Brasileiro, e as presentes declarações servirão para o inquerito policial instaurado pela Policia Politica do Estado de São Paulo, inquerito esse que tem como principal indiciado Luiz Carlos Prestes, respondeu que está disposto a responder ás perguntas, mas na dependencia do carater de cada pergunta. - PERGUNTADO PELA AUTORIDADE HA QUANTO TEMPO MILITA NO PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, respondeu não considera necessario responder á pergunta, desejando apenas afirmar que é comunista desde ha longos anos, como é publico e notorio. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE, COMO COMUNISTA QUE É DE LONGOS ANOS, TEM EMPRESTADO SUA ATIVIDADE EM FAVOR DO COMUNISMO, E QUAIS TEM SIDO ESSAS ATIVIDADES, respondeu que a sua atividade como comunista tem sido atividade politica em defesa e pelo êxito das posições propostas pelos comunistas brasileiros, do que assume plena e inteira responsabilidade. PERGUNTADO AO DECLARANTE O QUE TEM FEITO, DE ACORDO COM A RESPOSTA SUPRA, COMO COMUNISTA, NO SENTIDO DE ORGANIZAR OU REORGANIZAR O PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, respondeu que sempre trabalhou e continua disposto a trabalhar para que o Partido Comunista conquiste o direito de organizar-se legalmente. PERGUNTADO



PERGUNTADO AO DECLARANTE SE, ENQUANTO AGUARDA A LEGALIDADE DO PCB OU MELHOR, ENQUANTO AGUARDAVA A LEGALIDADE DO P.C.B., NÃO ^{TEM} REALIZADO TRABALHOS CLANDESTINOS EM FAVOR DA REORGANIZAÇÃO DO PARTIDO COMUNISTA, E QUE ESPECIE DE TRABALHOS REALIZOU, respondeu que considera essa pergunta prejudicada, em virtude da resposta anterior, digo em virtude da resposta dada á pergunta anterior. PERGUNTADO AO DECLARANTE HA QUANTO TEMPO CONHECE LUIZ CARLOS PRESTES, respondeu que o conhece desde ha muitos anos. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE TEM REALIZADO REUNIÕES COM LUIZ CARLOS PRESTES, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO EXECUTIVA DO P.C.B. OU COM O COMITÉ CENTRAL DO MESMO, E ONDE AS TEM REALIZADO, respondeu que nada tem a declarar a respeito. PERGUNTADO AO DECLARANTE QUANDO E QUANTAS VESES ESTEVE EM SÃO PAULO, NESTES ULTIMOS TREIS ANOS, respondeu que não vê porque deve responder a essa pergunta. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE, DURANTE SUA ATIVIDADE DE COMUNISTA, TEM REALIZADO VIAGENS POR ESTE BRASIL E PELO EXTERIOR, respondeu que não vê porque deve responder a essa pergunta. PERGUNTADO AO DECLARANTE HA QUANTO TEMPO ESTÁ RESIDINDO NESTA CAPITAL, respondeu que, normalmente, sua residencia tem sido sempre a cidade do Rio de Janeiro. PELA AUTORIDADE FOI O DECLARANTE INFORMADO QUE, APÓS Á REALIZAÇÃO DE UMA DILIGENCIA DA POLÍCIA POLITICA DE SÃO PAULO, FORAM APREENDIDAS NA RESIDENCIA DE LUIZ CARLOS PRESTES, Á RUA NICOLAU DE SOUZA QUEIROZ Nº 153, BAIRRO DE VILA MARIANA, 19 CADERNETAS, ESCRITAS DO PROPRIO PUNHO DE PRESTES, QUE CONTÊM O RESUMO DE NUMEROSAS REUNIÕES REALIZADAS PELA COMISSÃO EXECUTIVA DO P.C.B. OU POR SEU "COMITÉ CENTRAL", OU, AINDA, PELOS DIVERSOS COMITÉS ESTADUAIS, SENDO QUE O NOME DO DECLARANTE ESTÁ CITADO EM MUITAS DESSAS CADERNETAS, CONFORME A AUTORIDADE PASSA AGORA A EXIBIR AO DECLARANTE. - EXIBINDO-SE AO DECLARANTE A CADERNETA DE Nº 1, EM SUAS PAGINAS 4, VERIFICA-SE QUE O DECLARANTE TOMOU PARTE EM UMA REUNIÃO DO PCB, QUE TEVE INICIO EM 1-12-1962, COM A PRESENÇA DE NUMEROSOS OUTROS COMUNISTAS DIRIGENTES DO PARTIDO, FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE O QUE TEM A DIZER A RESPEITO, APÓS HAVER-LHE SIDO LIDO TODO O TOPICO REFERENTE AO DECLARANTE, ISTO É AS PAGINAS 4 e 5 DA REFERIDA CADERNETA, respondeu que nada tem a declarar a respeito, deixando claro que isso não implica em reconhecer a autenticidade do documento que lhe foi mostrado, nem das afirmações que nesse documento lhe são atribuidas; suas opiniões politicas são as opiniões comuns dos comunistas brasileiros. PERGUNTADO AO DECLARANTE QUAL FOI A FINALIDADE DA REUNIÃO A QUE ALUDE A CADERNETA QUE LHE FOI EXIBIDA, respondeu que considera a resposta á pergunta prejudicada em vista de resposta á pergunta anterior. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE TEM VIAJADO PARA O EXTERIOR, respondeu que não vê porque deva responder á essa pergunta. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE CONHECE O IDIOMA RUSSO E SE FAZ TRADUÇÕES DESSE IDIOMA PARA O PORTUGUES, respondeu que conhece razoavelmente os idiomas espanhol, francês, italiano, russo e um pouco de inglês. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE É VERDADE QUE TRADUZIU O CONTEUDO DE UM



DE UM DOCUMENTO, DO IDIOMA RUSSO PARA O PORTUGUES, CONTENDO O PROGRAMA DO PARTIDO COMUNISTA DA UNIÃO SOVIETICA, CONFORME PODE SE DEPREENDER DA ANOTAÇÃO EXISTENTE NA CADERBETA DE Nº 10, EM SUAS PAGINAS 84, QUANDO AFIRMA: "Ivan=Programa PCUS- tradução", respondeu que nada tem a declarar a respeito. O DECLARANTE FOI INFORMADO PELA AUTORIDADE QUE SEU NOME É CITADO NAS SEGUINTE CADERNETAS APREENDIDAS NA RESIDENCIA DE PRES- TES: nº 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18 e 19, NAS QUAIS SÃO INDICADAS AS RESPETIVAS PAGINAS, E QUE SEU CONTEUDO SE RE- FERRE ÁS REUNIÕES QUE TEM TOMADO PARTE, JUNTAMENTE COM LUIZ CAR- LOS PRESTES E OUTROS ASSUNTOS ATINENTES ÁS ATIVIDADES DO PAR- TIDO, FOI PERGUNTADO AO DECLARANTE SE TEM DISPOSIÇÃO PARA RES- PONDER A TODAS AS PERGUNTAS AFIM DE ESCLARECER AS FINALIDADES DESSAS REUNIÕES OU OUTRAS ATIVIDADES, respondeu que em relação à essas perguntas, se lhe fossem feitas, daria como resposta o que respondeu antes com relação ao primeiro documento que lhe foi lido nestas declarações. PERGUNTADO AO DECLARANTE SE, COMO COMUNISTA E CONHECIDO DE LONGO TEMPO DE LUIZ CARLOS PRESTES, SE RECONHECE NAS CADERNETAS APREENDIDAS EM PODER DESTE, A CALI- GRAFIA DO MESMO, respondeu que nada tem a declarar. Nada mais disse e nem lhe foi perguntado. Àto seguinte mandou a autori- dade encerrar o presente termo, que depois de lido e achado conforme, assina com o declarante. Eu, *Francisco B. Pery* escrevão o datilografei e assino.

Francisco B. Pery

Francisco B. Pery



AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos **dezenove** ----- dias do mês de
Agosto ----- do ano de mil novecentos e **sessenta e quatro** -----

Nesta Capital Federal e na **Delegacia de Ordem Política e Social** -----

----- onde se achava o respectivo Delegado doutor
Denizard Corrêa Pinheiro -----
comigo **escrivão** servindo ao seu cargo, adiante declarado, aí presente -----
o acusado **FRANCISCO ANTONIO LEIVAS DE OTERO** -----

côr, **branca** o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se **Francisco Antonio Leivas de Otero** --

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de **Carlos Alberto de Otero e Dã.Maria José Leivas de Otero** -----

e de -----

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de **52 anos (4-5-1912)** -----

Qual o seu estado civil? Respondeu ser **Casado**

Qual a sua profissão? Respondeu ser **Corretor** -----

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de **Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.** -----

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside **à rua Alexandre Calaza, nº 54, apartamento 301, Vila Isabel** -----

Perguntado se sabe lêr e escrever? Respondeu que **sim**

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto que assina com o qualificado e comigo, *Francisco A. Pinheiro*
escrivão que o datilografei.

Denizard Corrêa Pinheiro
Francisco Antonio Leivas de Otero



AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos _____ trinta e um _____ dias do mês de agosto _____ do ano de mil novecentos e sessenta e quatro _____

Nesta Capital Federal e na _____, digo, neste Estado da Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social _____ onde se achava o respectivo Delegado doutor

Denizard Corrêa _____ inheiro _____ comigo _____ servindo ao seu cargo, adiante declarado, aí presente Ivan Ramos Ribeiro _____ o acusado Ivan Ramos Ribeiro _____

côr, branca o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Ivan Ramos Ribeiro _____

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Alfredo Augusto Ribeiro - Júnior _____

e de Belisa Ramos Ribeiro _____

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de 52 anos (23-10 -1 911)

Qual o seu estado civil? Respondeu ser Casado

Qual a sua profissão? Respondeu ser Pilôto Aviador

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural do Estado de São Paulo

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside na Rua Souza Lima, 121, apto. 1101, Copacabana _____

Perguntado se sabe lêr e escrever? Respondeu que sim

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto que assina com o qualificado e comigo, _____ escrivão que o datilografei e assino.

[Assinaturas manuscritas]



AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos ----- um dia----- dias do mês de
setembro----- do ano de mil novecentos e sessenta e quatro--
nesta Capital Federal e na, digo, neste Estado da Guanabara e na Dele-
gacia de Ordem Política e Social onde se achava o respectivo Delegado doutor

Denizard Corrêa Pinheiro-----
comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, aí presente -----

o acusado José Alberto Bandeira Ramos-----
côr, branca , o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se José Alberto Bandeira Ramos-----

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Aníbal da Silva Ramos-----

e de Leonor Bandeira Ramos-----

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de 24 anos de idade (5/11/940)-----

Qual o seu estado civil? Respondeu ser solteiro-----

Qual a sua profissão? Respondeu ser Engenheiro Agrônomo-----

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Salvador- Bahia-----

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside Rua Alexandre
Calaza 54 apto. 301 -Vila Isabel-----

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado
encerrar este auto que assina com o qualificado e comigo, ~~escrivão~~
~~escrivão~~, escrivão que o datilografei.

Denizard Corrêa Pinheiro
José Alberto Bandeira Ramos



AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos ----- dois----- dias do mês de
setembro ----- do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-----

Nesta Capital Federal e na , digo, neste Estado da Guanabara e na Delega-
cia de Ordem Política e Social-----

----- onde se achava o respectivo Delegado doutor,

Denizard Corrêa Pinheiro-----

comigo ~~es~~ ^{es} ~~cr~~ ^{cr} ~~iv~~ ^{iv} ~~ã~~ ^ã ~~o~~ ^o servindo ao seu cargo, adiante declarado, aí presente -----

o acusado Benjamin Tabak

côr. branca o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Benjamin Tabak

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Lazar Tabak

e de Paulina Tabak

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de 65 anos (2/3/899)

Qual o seu estado civil? Respondeu ser Viúvo

Qual a sua profissão? Respondeu ser Relojoeiro

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural d a Polônia

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside na Rua Alexandre Cala-
za, número 54 apto. 301 - Vila Isabel

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este
auto que assina com o qualificado. Eu, ~~Paulina Corrêa Pinheiro~~
escrivão, o datilografei e assino.

Denizard Corrêa Pinheiro
Benjamin Tabak



AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos ----- três ----- dias do mês de setembro----- do ano de mil novecentos e sessenta e quatro----- nesta Capital Federal e na, digo, neste Estado da Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social, onde se achava o respectivo Delegado doutor

comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, aí presente

o acusado Mário Alves de Souza Vieira -----

côr, branca, o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Romualdo Leal Vieira ----

e de Julieta Alves de Souza Vieira-----

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de 41 anos (14/6/1 923)----

Qual o seu estado civil? Respondeu ser Casado -----

Qual a sua profissão? Respondeu ser Jornalista -----

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural de Santo Sé, Estado da Bahia -----

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside na Rua Sorocabá número 736, apartamento 405 -----

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que Sim -----

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este auto que assina com o qualificado. Eu, *Paulo Augusto*

Paulo Augusto, escrivão, o datilografei e subscrevo.

Paulo Augusto

Mário Alves de Souza Vieira



JUNTADA

Aos 3 dias do mês de setembro de ano de mil novecentos e 64 junto a estes autos

Cópia do Ofício no sr.
Chefe do S. T. J.

o que adiante se segue _____, de que lavro este termo. Eu, Paulo de F. M. de S. P.



Of. 308/64

3 de setembro de 1964.

Delegado de Ordem Política e Social
Ilmo. Sr. Chefe do S.I. do D.O.P.S.

Fôlha de antecedentes político-sociais (solicitação)
Ref. Inq. 14/64

Sr. Chefe:

Solicito de V.Sa. as necessárias providências no sentido de serem remetidas a esta Delegacia, com a possível urgência, as folhas de antecedentes político-sociais dos seguintes elementos:

CARLOS MARIGHELA, GIOCONDO ALVES DIAS, RAMIRO LUCHESI, MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, MARCO ANTÔNIO COELHO, GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, IVAN RAMOS RIBEIRO, EDSON COSTA, SERGIO HOLMOS, OSWALDO PACHECO DA SILVA, JACOB GORENDER, AGLIBERTO VIEIRA DE AZEVEDO, AGOSTINHO DIAS DE OLIVEIRA, SEVERINO THEODORO DE MELO, MARIO DINARCO REIS, ANTÔNIO CHAMORRO, BENEDITO DE CARVALHO, DAVID CAPISTRANO DA COSTA, ARMÊNIO GUEDES, ZULEIKA D'ALEMBERT, RENATO DE OLIVEIRA MOTA, FRANCISCO GOMES FILHO, ARMANDO ZILLER, FRANCISCO ANTÔNIO LEIVAS DE OTERO, HERCULES CORREIA DOS REIS, ANTÔNIO RIBEIRO GRANJA, ROBERTO MORENA, APOLÔNIO PINTO DE CARVALHO, ADALBERTO TIMOTHEO, MIGUEL BATISTA, LUIZ TENORIO DE LIMA, ORESTES TIMBAUBA RODRIGUES, LOURIVAL COSTA VILAR, LOURDES BENAÏM, MIRO BENAÏM e JOAQUIM CÂMARA FERREIRA.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Sa. m meus protestos de alta estima e distinto apreço.

DENZARD CORRÊA PINHEIRO-Delegado

P.M.G.



AUTO DE QUALIFICAÇÃO

Aos ----- quatro----- dias do mês de
setembro----- do ano de mil novecentos e sessenta e quatro-----

Nesta Capital Federal e na, digo, neste Estado da Guanabara e na Delegacia
de Ordem Política e Social----- onde se achava o respectivo Delegado doutor
Denizard Corrêa Pinheiro-----

comigo escrivão servindo ao seu cargo, adiante declarado, aí presente

o acusado (a) Emérita Santos Andrade

côr. branca o doutor Delegado lhe fez as seguintes perguntas:

Qual o seu nome? Respondeu chamar-se Emérita Santos Andrade

Qual a sua filiação? Respondeu ser filho de Valdivino Andrade Fonseca

e de Menervina Santos de Andrade

Qual a sua idade? Respondeu ter a idade de 20 anos (21/4/944)

Qual o seu estado civil? Respondeu ser Solteira

Qual a sua profissão? Respondeu ser Estudante

Qual a sua naturalidade? Respondeu ser natural da Bahia

Qual a sua residência? Respondeu que, presentemente, reside na Rua Alexandre Calaza
54, apto. 301 -Vila Isabel

Perguntado se sabe ler e escrever? Respondeu que sim

E como nada mais disse, nem lhe foi perguntado, mandou o doutor Delegado encerrar este
auto que assina com a qualificada. Eu, Denizard Corrêa Pinheiro,
escrivão, o datilografei e assino.

Denizard Corrêa Pinheiro

Emérita Santos Andrade



JUNTADA

Aos 4 dias do mês de setembro de ano
 de mil novecentos e 64 junto a estes autos
Judiciais da Circunscrição
de Curitiba Santos Augusto, Paulo
Abreu, Francisco Antonio, Joao, Cleo
João, Raimundo Ribeiro, Jose Roberto, Ben
 o que adiante se segue 177, de que lavro
 este termo. Eu, Paulo de Mello
Juiz de Direito, escrevi

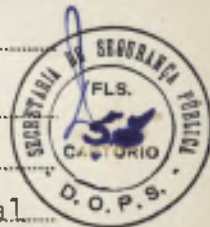
Ben Tabair

N.º

Queira citar este n. ao responder

Prontuário N.º

NOME: JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS



Rogo a V. S. se digne mandar informar a Delegacia de Ordem Política e Social o que consta a respeito da pessoa a quem se referem as notas abaixo e cujas impressões digitais se encontram no verso desta.

Nome JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS

Nacionalidade Brasileiro

Naturalidade Bahia

Filho de Aníbal da Silva Ramos

e de Leonor Bandeira Ramos

Idade 24 anos. Nascido em 5 de abril de 1940. Instrução superior

Estado civil solteiro Profissão Engenheiro Agrônomo cor branca

Identificado em 1 de setembro de 1964

Motivo: Lei 1 802

Rio de Janeiro, (GB), em 1 de setembro de 1964

José Alberto Bandeira Ramos
Assinatura do Identificado

50

o Identificador



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDÊNCIA :

Individual Dactiloscópica - Informação - HOMEM
SISTEMA VUCETICH

REGISTRO N.º

SEÇÃO

MÃO ESQUERDA

SÉRIE

MÃO DIREITA



POLEGARES



INDICADORES



SEÇÃO

MÉDIOS



ANULARES



MÍNIMOS



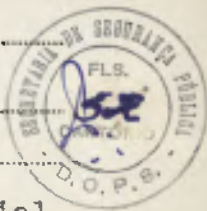
SÉRIE

11

N.º
Queira citar este n. ao responder

Prontuário N.º

NOME: IVAN RAMOS RIBEIRO



Rogo a V. S. se digne mandar informar a Delegacia de Ordem Política e Social o que consta a respeito da pessoa a quem se referem as notas abaixo e cujas impressões digitais se encontram no verso desta.

Nome IVAN RAMOS RIBEIRO

Nacionalidade Brasileiro Naturalidade Estado de São Paulo

Filho de Alfredo Augusto Ribeiro Junior e de Belisa Ramos Ribeiro

Idade 52 anos. Nascido em 23 de outubro de 1911. Instrução superior

Estado civil Casado Profissão Piloto Aviador cor branca

Identificado em 31 de agosto de 19 64

Motivo: Lei 1-802

Rio de Janeiro, (GB), em 31 de Agosto de 19 64

Ivan Ramos Ribeiro
Assinatura do Identificado

Jose Ribamar dos Santos
51



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDÊNCIA:

Individual Dactiloscópica - Informação - HOMEM
SISTEMA VUCETICH

REGISTRO N.º

SEÇÃO

MÃO ESQUERDA



SÉRIE

MÃO DIREITA



POLEGARES

INDICADORES

MÉDIOS

ANULARES

MÍNIMOS

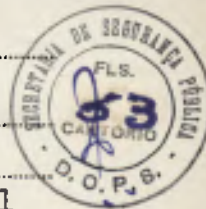
SEÇÃO

SÉRIE

N.º
Queira citar este n. ao responder

Prontuário N.º

NOME: FRANCISCO ANTÔNIO LEIVAS DE OTERO



Rogo a V. S. se digne mandar informar a Delegacia de Ordem Política e Social
o que consta a respeito da pessoa a quem se referem as notas abaixo e cujas impressões digitais se encontram no verso desta.

Nome FRANCISCO ANTÔNIO LEIVAS DE OTERO

Nacionalidade Brasileiro Naturalidade o Estado do Rio Grande do Sul

Filho de Carlos Alberto de Otero e de Maria Jose Leivas de Otero

Idade 52 anos. Nascido em 4 de maio de 1912 Instrução ginásial

Estado civil Casado Profissão Corretor Cór branca

Identificado em 31 de agosto de 1964

Motivo: Lei 1802

Rio de Janeiro, (GB), em 31 de agosto de 1964

Francisco Oterio
Assinatura do Identificado



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDÊNCIA :

Individual Dactiloscópica - Informação - HOMEM
SISTEMA VUCETICH

REGISTRO N.º

SEÇÃO

MÃO ESQUERDA

SÉRIE

MÃO DIREITA



POLEGARES



INDICADORES



MÉDIOS

SEÇÃO

SÉRIE



ANULARES



MÍNIMOS

N.º
Queira citar este n.º ao responder

Prontuário N.º

NOME: MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA



Rogo a V. S. se digne mandar informar a Delegacia de Ordem Política e Social o que consta a respeito da pessoa a quem se referem as notas abaixo e cujas impressões digitais se encontram no verso desta.

N.º e MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA

Nacionalidade Brasileiro Naturalidade o Estado da Bahia

Filho de Romualdo Leal Vieira e de Julieta Alves de Souza Vieira

Idade 41 anos. Nascido em 14 de junho de 1923 Instrução Superior

Estado civil Casado Profissão Jornalista cor branca

Identificado em 31 de agosto de 1964

Motivo: Lei 1802

Rio de Janeiro, (GB), em 31 de agosto de 1964

Mario Alves de Souza Vieira

Assinatura do Identificado

p. Prontuário

O Identificador



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDÊNCIA :

Individual Dactiloscópica - Informação - HOMEM
SISTEMA VUCETICH

REGISTRO N.º

SEÇÃO

MÃO ESQUERDA

SÉRIE

MÃO DIREITA



POLEGARES



INDICADORES



MÉDIOS

SEÇÃO

SÉRIE



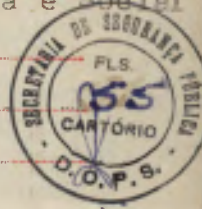
ANULARES



MÍNIMOS

Certifico que a presente «individual dactiloscópica», colhida na Delegacia de Ordem Política e Social ^{dependência} ^{partença}

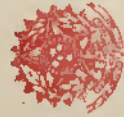
Nome EMÉRITA SANTOS ANDRADE
filha de Valdivino Andrade Fonseca e de Menervina Santos de Andrade
de 20 anos, natural de a Bahia
Instrução superior Profissão Estudante Estado civil Solteira
Motivo da prisão Lei 1 802 Identificada em 31 de agosto de 1 964



Rio de Janeiro, 31 de agosto de 19 64

Emerita Santos Andrade
Firma da pessoa identificada

O Identificador,




MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDÊNCIA:

Individual Dactiloscópica — Processo — MULHER
SISTEMA VUCETICH

REGISTO N.º

SEÇÃO		SÉRIE
MÃO ESQUERDA	MÃO DIREITA	
		POLEGARES
		INDICADORES
		MÉDIOS
		ANULARES
		MÍNIMOS

SEÇÃO

SÉRIE

N.º
Queira citar este n. ao responder

Prontuário N.º

NOME: BENJAMIN TABAK



Rogo a V. S. se digne mandar informar a Delegacia de Ordem Política e Social o que consta a respeito da pessoa a quem se referem as notas abaixo e cujas impressões digitais se encontram no verso desta.

Nome BENJAMIN TABAK

Nacionalidade Brasileiro Naturalidade Polônia

Filho de Lazar Tabak e de Paulina Tabak

Idade 65 anos. Nascido em 2 de março de 1899. Instrução primária

Estado civil Viúvo Profissão Relojoeiro Cor branca

Identificado em 1 de setembro de 1964

Motivo: Lei 1.802

Rio de Janeiro, (GB), em 1 de setembro de 1964

Benjamin Tabak
Assinatura do Identificado

55



ESTADO DA GUANABARA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPENDÊNCIA:

Individual Dactiloscópica - Informação - HOMEM
SISTEMA VUCETICH

REGISTRO N.º

SEÇÃO	SÉRIE
MÃO ESQUERDA	MÃO DIREITA
	
POLEGARES	POLEGARES
	
INDICADORES	INDICADORES
	
MÉDIOS	MÉDIOS
	
ANULARES	ANULARES
	
MÍNIMOS	MÍNIMOS

SEÇÃO

SÉRIE



Fls.

TÉRMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA

BENJAMIN TABAK, na forma abaixo:

Aos ----- quatorze ----- dias do mês de
setembro----- do ano de mil novecentos e sessenta e qua-
tro----- neste Distrito Federal e, digo, neste Estado da /
Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social-----
onde se achava presente-----o Doutor Denizard Corrêa /
Pinheiro-----Delegado respectivo-----
-----, comigo
escrivão de seu cargo-- adiante declarado, presente Benjamin Tabak,
filho de Lazar Tabak e de Paulina Tabak, brasileiro naturalizado,
natural da Polônia, com sessenta e cinco anos de idade, nascido em
dois de março de mil oitocentos e noventa e nove, cor branca, nú-
vo, relojoeiro, residente na rua Alexandre Calaza, número cincoen-
ta e quatro, apartamento trezentos e um, sabendo ler e escrever, o
qual inquirido na forma da lei D I S S E: que o declarante é o pro-
prietário do apartamento trezentos e um da rua Alexandre Calaza, nú-
mero cinquenta e quatro: que, efetivamente, no dia trinta e um de
julho do corrente ano, foi procedida em sua residência uma diligên-
cia, na qual foram arrecadadas entre outros materiais diversos do-
cumentos: que apenas duas cartas, entre os documentos arrecadados
pertencem ao declarante e são as que figuram no auto de apreensão
como peças um e três; que na oportunidade em que essa diligência
foi realizada, acahvam-se também naquele local os senhores Francis-
co Antônio Leivas de Otero, José Alberto Bandeira Ramos, Ivan Ramos
Ribeiro e Emérita Santos Andrade: que essas pessoas não são elemen-
tos de sua relação; que o declarante é relojoeiro e trabalha em ca-
sa, por conta própria: que alugou dois cômodos de sua residência

(RUBRICA DO DELEGADO)

residência, sendo um para o senhor Francisco Antônio Leivas Otero e o outro para o casal José Alberto Bandeira Ramos e Emérita Santos Andrade; que o declarante é viúvo e tem apenas um filho de nome Salomão Tabak; que, presentemente, seu filho se encontra estudando na União Soviética, fazendo um curso de Químico Industrial, na Universidade de Moscou; que assim, as duas cartas, que figuram na outo de apreensão, foram escritas por seu filho e por seu neto; que o declarante não é comunista, e nunca esteve preso nem jamais foi processado por esta Delegacia; que o declarante ignorava que Francisco Antônio Leivas Otero, Mário Alves de Souza Vieira, Emérita Santos Andrade e Ivan Ramos Ribeiro, fôsem comunistas; que nunca soube que seus inquilinos promovessem reuniões com o intuito de reorganizar o partido comunista, que fôra desarticulado em face da revolução democrática eclodida em ~~trinta~~ e um de março do corrente ano; que não foi o declarante quem conseguiu para seu filho uma bolsa de estudo na União Soviética, tendo sido esse assunto / tratado pelo próprio Salomão Tabak; que nada se sabe explicar com relação aos documentos arrecadados na sua residência e que são de propriedade de seus inquilinos; que deseja esclarecer que o senhor / Ivan Ramos Ribeiro não mora no seu apartamento, muito embora tenha sido ali detido; que a razão da presença de Ivan no seu apartamento ^é que o mesmo fôra ali ter a fim de visitar Francisco Antônio Leivas Otero, José Alberto e Emérita Santos Andrade; que perguntado pela autoridade a respeito de um trecho da primeira carta em que seu filho lhe diz: " AGORA FOI ISAAC QUE DISSE QUE ÀS VÊZES VÊ VOCÊ E QUE VOCÊ TEM CONTRIBUÍDO SEMPRE? O QUE ME ALEGROU AINDA MAIS.", o declarante tem a esclarecer que seu filho queria se referir a uma contribuição de ~~hum~~ mil cruzeiros que fez para o jornal "NOVOS RUMOS"; que o declarante era leitor de jornal NOVOS RUMOS, tendo tido a oportunidade de ler certa vez que o referido semanário necessitava de ajuda financeira, razão porque por duas vezes contribuiu com a importância acima mencionada; que não sabe explicar qual a razão do contentamento de seu filho em ter notícia de que o declarante tinha / contribuído para o jornal "NOVOS RUMOS"; que o declarante contribuiu na campanha financeira daquele jornal por estar de acôrdo com a linha adotada em alguns artigos daquele semanário; que Isaac, referido na carta de seu filho, o declarante o conheceu na radiação daquele



daquêlê jornal, não podendo afirmar contudo se o mesmo é funcionário daquêlê semanário: que Nahum é, segundo ouviu dizer, o procurador de seu filho aqui no Brasil, para tratar do inventário de sua genetriz. E mais não disse nem lhe foi perguntado, mandou a autoridade que a êste preside, encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme, assina com o declarante. Eu, Paulo, escrevão, o datilografei e assino.

Leuzai Almeida

Benjamin Fabrik

EM TEMPO: que o declarante vem a esclarecer que nunca permitiu reuniões em sua casa, bem como Ivan ali comparecera no dia trinta para trinta e um de março, dâgo, julho do ano corrente a fim de / visitar seu amigo Francisco Antônio Leivas Otero, tendo pernoitado na casa do declarante. E mais não disse nem lhe perguntado, mandou a autoridade que a êste preside, encerrar o presente, que depois de lido e achado conforme, assina com o declarante. Eu, Paulo, escrevão, o datilografei e assino.

Leuzai Almeida

Benjamin Fabrik

(RUBRICA DO DELEGADO)



Fls.

TÉRMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA

JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, na forma abaixo:

Aos ----- quinze ----- dias do mês de setembro----- do ano de mil novecentos e sessenta e quatro----- neste Distrito Federal e, digo, neste Estado da Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social----- onde se achava presente----- o Doutor Denizard Corrêa / Pinheiro----- Delegado respectivo-----, comigo escrivão de seu cargo-- adiante declarado, presente José Alberto Bandeira Ramos, filho Aníbal da Silva Ramos e de Leonor Bandeira Ramos, natural de Salvador-Bahia, vinte e quatro anos de idade, nascido em cinco de abril de mil novecentos e quarenta, Engenheiro Agrônomo, solteiro, residente na rua Alexandre Calaza número cinquenta e quatro, apartamento trezentos e um, Vila Isabel, sabendo lêr e escrever, o qual inquirido na forma da lei D I S E E: que o declarante na cidade de Cruz das Almas - Bahia, era Vereador, tendo sido eleito no ano de mil novecentos e sessenta e dois, pelo Partido Socialista Brasileiro na legenda da Frente Trabalhista Democrática que congregava outros partidos além desta legenda do declarante: que o declarante é comunista e como tal defendia o direito dos comunistas se organizarem legalmente em um partido político; que durante a legalidade do Partido Comunista do Brasil, o declarante não foi filiado, porque, nessa época, ainda era de pouca idade (5 ou 7 anos de idade); que o declarante chegou ao Estado da Guanabara, por volta de meado de abril do ano corrente, uma vez que chegara a conclusão de que não teria condições de sobrevivência na Bahia em virtude da nova situação política que se

(RUBRICA DO DELEGADO)

se se tinha creado naquele Estado, vindo a ter conhecimento de que estava sendo procurado pela s autoridades militares daquêlê Estado, através de jornais locais como: "A Tarde", "Diário de Notícias" jornais êsses que trouxeram a publicação de matéria nesse sentido: que o declarante esclarece que não atribuiu significação a tal notícia por considerar tratar-se de atitude, digo, a atitude das referidas autoridades, mera perseguição política, de natureza ideológica; que, como Vereador atuava de acôrdo com suas convicções ideológicas já declaradas, tendo nesse sentido apresentado várias moções tais como, pela Encampação da Refinaria de Capuava, de solidariedade ao Governo de Miguel Arrais, contra as Conspirações Golpistas, tôdas elas aprovadas pela Câmara: que também sempre denunciou da Tribuna da Câmara tôdas as perseguições movidas contra trabalhadores no município, bem como defendia seus interêsses econômico-sociais, como o pagamento do salário-mínimo e outros direitos trabalhistas: que o declarante há cerca de um ano veio a conhecer o senhor Francisco Antônio Leivas Otero em Salvador, isto na casa de um seu amigo, reservando-se o direito de não declarar o seu nome, por se tratar de elemento que ndáa tem haver com o presente processo; que naquela oportunidade o declarante foi apresentado ao senhor Francisco Antônio / Leivas Otero por um companheiro comunista, o qual na oportunidade declarou ser também o senhor Francisco Antônio Leivas Otero comunista; que, por ocasião, do Congresso realizado em Salvador dos "ESTUDANTES DO MUNDO SUBDESENVOLVIDO" o declarante se encontrava naquela cidade, não tendo participado do mesmo senão como espectador das sessões inaugural e de encerramento; que o declarante reconhece como sendo sua, a caligrafia do documento número treze, constante do auto de APRESENTAÇÃO e APREENSÃO lavrado nesta Delegacia, do que concerne às três primeiras páginas sob o título "Observações em tôrno do esquema": que o declarante assume a responsabilidade pelo que está escrito no referido documento como sendo sua opinião a respeito da atual situação política: que perguntado o que o declarante quis dizer com: "... Sob pena de cairmos no negativismo que poderia levarnos a encarar como basicamente errada a nossa atual linha política; quando errônea e deféituosa ainda é a compreensão e sobretudo a aplicação desse li-

9732



linha pelo conjunto do P., a partir de suas direções que não revelaram a altura do momento nacional;" e "seis - justa a prática - forma de luta para a situação atual. É preciso, no entanto, o máximo de clandestinidade (segurança), disciplina, com o máximo de iniciativa e ligação com as massas"; que o declarante esclarece que essas observações são consequências da opinião que tem com relação ao esquema: "ESQUEMA PARA DISCUSSÃO", distribuído pelo movimento comunista, tendo um dos exemplares chegado às suas mãos por intermédio de Francisco Antônio Leivas Otero; que, assim, estudando o referido esquema, traduziu sua opinião no escrito acima aludido; que não sabe a quem pertence a autoria do citado esquema, acreditando pertencer a um grupo de outros comunistas; que não passou por suas mãos o documento constante da peça número quinze; que também desconhece a autoria do documento constante da peça dezessete; não sabendo quem seja "Antônio"; que o declarante não conhece ninguém que se assine com o nome "VEIGA"; que vê de sua autoria a carta constante da peça número vinte cinco, vinte e seis e vinte e sete; que são de sua propriedade os radiogramas constante da peça número vinte e oito; que a razão do recorte de jornal constante na peça número vinte e nove se prende ao fato do declarante estar sendo procurado pelas autoridades militares da sexta Região Militar em face de sua condição de comunista; que o documento reconstituído na peça número trinta, chegou ao seu poder por intermédio de seu pai, todavia, desconhece o seu autor "JURACI"; que o documento constante da peça trinta e um diz respeito a uma carta de seu irmão em que trata de assuntos de caráter particular; que são de sua autoria os documentos contantes das peças número trinta e dois e trinta e três; que o declarante não conhecia o senhor Ivan Ramos Ribeiro; que por ocasião de sua detenção foi também detido o mencionado cidadão, o qual se encontrava na residência de Benjamin Tabak, não podendo afirmar se o mesmo ali havia pernbitado; que o declarante foi apresentado a Benjamin Tabak por intermédio de Francisco Antônio Leivas Otero; que, quanto ao tratamento que tem recebido nesta Delegacia o declarante esclarece que ^{nao} tem sido molestado na sua integridade física, considerando, entretanto, inteiramente arbitraria e despropositada a sua permanencia na prisão. E mais não disse, nem lhe

[Handwritten signature or initials in blue ink]

que foi perguntado, mandou a autoridade encerrar o presente que,
depois de lido e achado conforme, assina com o declarante. Eu, _____

Leuzaraluna, escrivão, o datilografei e assino.

Leuzaraluna

Albert Bandeira

Albert Bandeira

(RUBRICA DO DELIBERADO)



Fls.

TÉRMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA

EMÉRITA SANTOS ANDRADE, na forma abai-

XO:

Aos ----- dezesséis ----- dias do mês de setembro-----do ano de mil novecentos e sessenta e quatro----- neste Distrito Federal e, digo, neste Estado da Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social----- onde se achava presente----- o Doutor Denizard Corrêa / Pinheiro----- Delegado respectivo-----, comigo escrivão de seu cargo-adiante declarado, presente Emérita Santos Andrade, filha de Valdivino Andrade Fonseca e Menervina Santos de Andrade, natural de Jaguaquara - Bahia, com vinte anos de idade, nascida em vinte e um de abril de mil novecentos e quarenta e quatro, solteira, residente na Rua Alexandre Calaza número cinquenta e quatro, apartamento trezentos e um, estudante, sabendo ler e escrever, o qual inquirida na forma da lei D I S S E: que a declarante se encontra na Rio de Janeiro, Estado da Guanabara desde o dia oito ou quinze do mês de abril último: que a declarante veio para o Estado da Guanabara em virtude da situação política nacional existente naquele período bem como a situação econômico financeira e / pois, aqui no Rio de Janeiro tal, digo, o problema da situação econômico financeira poderia ser solucionado? que a declarante conhece o senhor José Alberto Bandeira Ramos há cerca de dois anos, de quem ficou noiva, e não fôsse os acontecimentos de primeiro de abril último o teria desposado; que José Alberto residia em Salvador e exercia o mandato de Vereador na cidade de Cruz das Almas, próximo da capital da Bahia, cerca de tres horas; que José Alberto também exercia as funções de Engenheiro Agrônomo na Comissão de Planejamento Econômico do Estado: que a declarante em Salva-

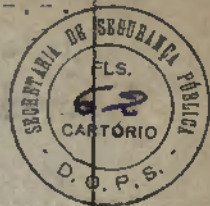
(RUBRICA DO DELEGADO)

ES Andrade

Salvador estava cursando a Escola de Teatro da Universidade da Bahia, matriculada no segundo ano; que a declarante só veio a conhecer Francisco Antônio Leivas Utero, nesta cidade, quando foi residir na rua Alexandre Calaza número cinquenta e quatro, apartamento trezentos e um; que a declarante reconhece como sua caligrafia a do documento constante da peça número três das folhas quatro a nove que nesse documento a declarante emite, em certo trecho, sua opinião particular a respeito do momento político nacional; que a declarante embora não pertença a nenhum partido político tem uma posição de esquerda, acreditando ser o socialismo o sistema ideal de governo; que o documento apreendido na peça número trinta e cinco a declarante deseja esclarecer que a mesma estava em seu poder, porém, pertence a Edirani Silva Araújo, desde algum tempo, quando lhe foi entregue pela mesma e por esquecimento até hoje não devolvida; que, todavia, a bem da verdade, a declarante deseja esclarecer que Edirani é uma moça apolítica, não sendo do seu conhecimento que a mesma possa estar envolvida em qualquer movimento dessa ordem; que a declarante só veio a conhecer Mário Alves de Souza e Ivan Ramos Ribeiro no dia em que foi detida juntamente com José Alberto por policiais desse departamento; que não sabe o que Mário Alves de Souza e Ivan Ramos Ribeiro, faziam na rua Alexandre Calaza número cinquenta e quatro apartamento trezentos e um e que, digo, e igualmente desconhece qual a posição ideológica dessas pessoas; que, a declarante nunca foi presa nem processada; que, finalmente, mais uma vez deseja esclarecer que tem sua opinião firmada a respeito do momento político que atravessamos, não se considerando ainda uma comunista e simplesmente uma socialista, como aliás já ficou esclarecido linhas acima; que a declarante presta as presentes declarações espontaneamente sem ter sofrido qualquer espécie de coação. E mais não disse nem lhe foi perguntado, mendou a autoridade que a este preside encerrar o presente que, depois de lido e achado conforme, assinado, digo, vai devidamente assinado pela declarante. Eu, Paulo de Faria, escrivão, o datografeiro e assinol.

Leuzimar de Almeida

Emília Santos Andrade



Fls.

TÉRMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA

IVAM RAMOS RIBEIRO, na forma abaixo:-

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro neste Distrito Federal e neste Estado da Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social..... onde se encontrava o Doutor DENIZARD CORRÊA // PINHEIRO Delegado respectivo comigo escrivão DE SEU CARGO adiante declarado, presente IVAM RAMOS RIBEIRO, côr branca, brasileiro, casa do, com cinquenta e dois anos de idade, nascido no dia vinte e três de outubro de mil novecentos e onze, natural do Estado de São Paulo, filho de Alfredo Augusto Ribeiro Júnior (falecido) e de Belisa Ramos Ribeiro (falecida), PILOTO AVIADOR, residente à rua Souza Lima, número cento e vinte e hum, apartamento mil cento e hum, Copacabana, Guanabara, sabendo ler e escrever, o qual depois de inquirido perante a autoridade D I S S E: que, o declarante trabalha por conta própria, como professor Particular, fazendo traduções, tendo a parte básica do seu sustento assegurada pelo seu Montepio Militar; que, o declarante é capaz de traduzir para o Portugues os seguinte idiomas: ESPAÑHOL, FRANCES, ITALIANO, INGLÊS e RUSSO; que, quanto ao setor politico, o declarante // afirma que é COMUNISTA desde longo anos, como é publico e notório; que, o declarante não conhecia o senhor BENJAMIN TABAC, conhecendo apenas o seu filho SALOMÃO TABAC, o qual, digo, SALOMÃO TABAC; que, perguntado se sabe que SALOMÃO TABAC, atualmente, se encontra na // UNIÃO SOVIETICA, fazendo um curso na Universidade de Moscou que: ignora; que, perguntado o que fazia na residência do senhor BENJAMIN TABAC, por ocasião de sua detenção respondeu que: lá se encontrava

(RUBRICA DO DELEGADO)

lá se encontrava em visita a seu cunhado FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO, tendo chegado a sua residência na véspera à noite e aí pernoidado; que, perguntado se na residência de BENJAMIN TABAC, também se encontrava além do seu cunhado FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO e do proprietário do imóvel BENJAMIN TABAC, o casal JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS E EMÉRITA SANTOS ANDRADE?, respondeu que só tomou conhecimento da presença do proprietário do apartamento e do mencionado casal, na manhã de sua detenção, depois que os policiais que a fizeram já se encontravam dentro da casa; que, entre os documentos arrecadados no apartamento trezentos e um da rua Alexandre Calaza, / cinquenta e quatro, o declarante reconhece que estava nessa casa o documento em três fôlhas avulsas manuscritas, escritas parte a / tinta e parte a lápis, com indicações sobre como se constrói um mimeógrafo elementar de madeira, papéis êsses redigidos pelo seu próprio punho, declara também, que tinha conhecimento anterior de um / dos documentos que lhe foram apresentados, o documento sob título / "AOS TRABALHADORES E A NAÇÃO BRASILEIRA", de maio de mil novecentos e sessenta e quatro, fechado com as palavras "LUIZ CARLOS PRESTES"; que, perguntado se o declarante viajou alguma vez para a UNIÃO SOVIÉTICA ou outro país comunista, respondeu que: "não vê porque deve responder esta pergunta"; que, perguntado se porventura a pergunta retro, fôsse respondida qual o objetivo daquela viagem, respondeu que: "CONSIDERA A RESPOSTA PREJUDICADA, PELA PERGUNTA ANTERIOR"; // que, perguntado se o declarante como afirmou acima é comunista a // longos anos, se tem emprestado sua atividade em favor do Partido Comunista do Brasil e quais essas atividades, respondeu que: desde a muitos anos não existe no país o partido comunista, e sim, atividade dos comunistas, no terreno político, inclusive no sentido de reconquistarem o direito de se organizarem legalmente em partido político, a essa atividade, de caráter político, exercida pública e legalmente o declarante sempre deu, o melhor que pode, a sua contribuição;. E mais não disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a lavrar, mandou a autoridade encerrar o presente, o qual depois de lido e achado conforme assina com o declarante. EU *Paulo de Faria*

Paulo de Faria, Escrivão, o datilografei e assino.

Luiz Carlos Prestes

João Ramalho



Mário Alves de Souza Vieira

Fls.

TÉRMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA

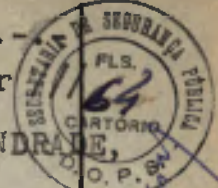
MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, na forma a
baixo:-

Aos dezoito ----- dias do mês de
setembro ----- do ano de mil novecentos e sessenta e qua-
tro ----- neste Distrito Federal e digo, neste Estado da Gua-
nabara e na Delegacia de Ordem Política e Social -----
onde se encontrava ----- o Doutor DENIZARD CORRÊA /
PINHEIRO ----- Delegado respectivo -----
----- comigo
escrivão DE SEU CARGO adiante declarado, presente MÁRIO ALVES DE
SOUZA VIEIRA, côr branca, brasileiro, casado, com quarenta e um /
anos de idade, nascido no dia quatorze de junho de mil novecentos
e vinte e três, natural de Centro Sé, Estado da Bahia, filho de /
Romualdo Leal Vieira e de Julieta Alves de Souza Vieira, JORNALIS-
TA, residente à rua Sorocaba, número setecentos e trinta e seis, a
partamento quatrocentos e cinco, Botafogo, Guanabara, digo, Guanaba-
ra, sabendo ler e escrever, o qual depois de inquirido perante a /
autoridade D I S S E:- que, o declarante ratifica em todos os seus
termos as declarações juntas por cópias neste Inquérito que foram /
prestadas em dezoito de agosto próximo findo e que figuram às fôlhas
dêstes autos; que, o declarante, efetivamente, foi DIRETOR do jornal
"NOVOS RUMOS"; que, perguntado ao declarante quais têm sido suas /
atividades em favor do comunismo, respondeu que sempre pugnou pela
vitória do ideal comunista e defendido os princípios do marxismo-
leninismo, através da Imprensa; que, perguntado ao declarante se /
após ter sido caçada, digo, cassado os direitos de legalidade do /
Partido Comunista do Brasil se tem emprestado o seu trabalho em fa-
vor da reorganização dêsse Partido e quis têm sido êsses trabalhos,
respondeu que: após a cassação do registro eleitoral do Partido Co-

(RUBRICA DO DELEGADO)

Mário Alves de Souza Vieira

do Partido Comunista do Brasil, continuou, de acôrdo com direito /
assegurado da Constituição, a defender a necessidade da restauração
do registro eleitoral do Partido Comunista; que, o declarante ao /
ser detido no apartamento trezentos e um do prédio cinquenta e qua-
tro da rua Alexandre Calaza, residência de BENJAMIN TABAC, se recor-
da que tinha em seu bolso um envelope fechado contendo chaves de um
apartamento, que poderia ocupar, caso se tornasse necessário; que,
mostrado ao declarante a peça nº 1 (hum), em que se vê uma autoriza-
ção para ocupar o apartamento número duzentos e quatro, da rua Barão
da Torres seiscentos e trinta e um, por autorização de DONA NAIR /
GOMES PINTO ALVES e assinada por ULISSES CAMPOLINA FRANÇA, o decla-
rante não a reconhece, porquanto, como já disse, o envelope estava
fechado; que, o declarante não conhece nem Dona NAIR nem ULISSES,
declarante, que o mencionado envelope lhe ~~h~~ havia sido dado por pes-
soa de sua família, cujo nome prefere omitir; que, entre os documen-
tos apreendidos nêstes autos e que ora-lhes são exibidos, reconhe-
ce apenas, o constante da peça número quatorze, que foi arrecadado /
de seu poder na ocasião de sua detenção, o qual se encontrava em sua
carteira e não na rua Barão da Torres, como faz crê a anotação da /
referida peça; que, também reconhece os recibos constantes do docu-
mento da peça número vinte e quatro, também, arrecadados em seu poder;
que, quanto aos demais documentos o declarante declara que nada pode
informar, já que não os conhece, não sendo sua a caligrafia com que
alguns dêles foram manuscritos; que, a razão da ida do declarante
à rua Alexandre Calaza, cinquenta e quatro, apartamento trezentos e
um, se prende ao fato de ser amigo e colega de imprensa da nora do /
senhor BENJAMIN TABAC, a qual, digo, BENJAMIN TABAC, de nome FANI TA-
BAC, a qual presentemente se encontra na União Soviética; que, o de-
clarante foi à casa de Benjamin Tabac, a fim de ter notícias de DONA
FANI; que, o declarante foi colega de trabalho de dona FANI TABAC, /
à época em que trabalhou para o Jornal "VÓZ OPERÁRIA"; que, na oportu-
nidade em que foi detido na rua Alexandre Calaza, alí também se encon-
travam, digo, só se encontrava o senhor BENJAMIN TABAC; que, alí ha-
viam sido detidos anteriormente os senhores FRANCISCO ANTONIO LEIVAS
OTERO e IVAM RAMOS RIBEIRO, fato que só veio tomar conhecimento aqui
na Polícia; que, o declarante conhece essas pessoas como colaboradores
que eram do jornal "NOVOS RUMOS"; que, aqui também teve conhecimento



conhecimento de que haviam sido detidos na residência do senhor BENJAMIN TABAC, JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS e EMÉRITA SANTOS ANDRADE, pessoas a quem não as conhecia; que, o declarante desde sua adolescência tem seus ideais comunistas, tendo sido filiado ao Partido Comunista do Brasil na época de sua existência legal, quando, exerceu o cargo de MEMBRO DO COMITÊ ESTADUAL DA BAHIA; que, na mesma ocasião concorreu às eleições de mil novecentos e quarenta e sete para o cargo de DEPUTADO ESTADUAL pela legenda do Partido Comunista do Brasil, tendo alcançado apenas a primeira suplência; que, nunca foi prêso, tendo apenas respondido a um Inquérito em razão de sua qualidade de // DIRETOR do Jornal VÓZ OPERÁRIA, processo êsse que foi arquivado na Justiça; que, para encerrar o declarante deseja esclarecer que por // ocasião de sua detenção na rua Alexandre Galaza, foi agredido pelos Policiais, tendo sido algemado; que, pode reconhecer apenas dois, isto é, identificá-los pelos nomes em face dos mesmos terem tido seus nomes pronunciados na ocasião, sabendo tratar-se de MACEDO e LUIZ; que, aproveitando a oportunidade deseja lavrar o seu protesto, que, com relação as suas, digo, com relação as presentes declarações esclarece que as prestou espontaneamente. E mais não disse nem lhe foi perguntado. Nada mais havendo a lavrar, mandou a autoridade encerrar o presente, o qual depois de lido, digo, depois de lido e achado conforme assina com o declarante. EU *[Signature]* Escrivão, o datilografei e assim.

Mário Alves de Souza

(RUBRICA DO DELEGADO)

Leuzar de Almeida

+ *Mário Alves de Souza*



AUTO DE COLHEITA DE MATERIAL PARA EXAME GRÁFICO.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, Neste Estado da Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social, onde se encontrava presente o doutor DENIZARD CORRÊA PINHEIRO, comigo escrivão do seu cargo ao final deste declarado, COMPARECEU MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, já qualificado nestes autos e aí, em presença das testemunhas abaixo assinadas, pela mesma autoridade, foi dito que forneceu-se o material gráfico que irá servir de termos de comparação/ no Exame Pericial que oportunamente se procederá nos documentos apreendidos neste Inquérito. Em consequência, passou a escrever, do seu próprio punho, o que se segue: *Caracaras:*

Segundo informa o advogado a CT recomendou a minha demissão. Estou forçado sem nenhuma apreensão certa de que nada é mais dignificante do que a minha condição de comunista.

1) Caso o Estado não lhe pague o salário, o que ocorre desde abril / 64, precisará mensalmente de Cr. 180.000,00. Caso tenha precisará somente de aluguel de seu apartamento, o que deve ser pago as Pias Chaves.

Catete - Flamengo. Rua Silveira Martins 1º P. 157 apartamento 201 - Uziel - Salvador Vello.

Walter Cardoso (motorista). Rua Conde de Porto Alegre.

A ditadura implantada o foi também pela boia - Esta, em sua imensa > ia apoiou e participou da L x J.G.

Nada mais havendo a lavrar, mandou a autoridade encerrar o presente, o qual depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. EU *Paulo de Faria*, Escrivão.

O lavrei e subscrevo.

subcrevo.

Seuza de Matos

x Maria M^{rs} de Souza Vianna

x Sr. Manoel Justo R. G.

Edson Laurido



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



nome e sobrenome e estado civil. O declarante disse que lhe perguntaram se sabia o nome e o endereço do declarante, respondeu que não sabia e assinou com o declarante. O declarante assinou em duas vias, uma original e uma cópia, e entregou a original e a cópia para o declarante, e a original e a cópia para o declarante.

assinou. O declarante assinou em duas vias, uma original e uma cópia, e entregou a original e a cópia para o declarante, e a original e a cópia para o declarante.

TÉRMO DE DECLARAÇÕES QUE PRESTA

FRANCISCO ANTÔNIO LEIVAS DE OTERO, na
forma abaixo:

Aos _____ dezoito _____ dias do mês de
setembro _____ do ano de mil novecentos e sessenta e qua-
tro _____ neste Distrito Federal e, digo, neste Estado da Gua-
nabara e na Delegacia de Ordem Política e Social _____
onde se achava presente _____ o Doutor Denizard Corrêa /
Pinheiro _____ Delegado respectivo _____
_____ comigo
escrivão de seu cargo- adiante declarado, presente Francisco /
Antônio Leivas de Otero, filho de Carlos Alberto de Otero e de Ma-
ria José Leivas de Otero, natural do Rio Grande do Sul, Cidade do
Rio Grande, idade cinquenta e dois anos de idade, nascido em qua-
tro de maio de mil novecentos e doze, côr branca, Corretor, resi-
dente na rua Alexandre Calaza número cinquenta e quatro aptamente
trezentos e um, Vila Isabel, casado, sabendo ler e escrever, o qual
inquirido na forma da lei D I S S E : que o declarante ratifica as
suas declarações prestadas em dezoito de agosto do corrente ano,
face a uma soliditeção das autoridades policiaes do Estado de São /
Paulo, as quais se encontram juntas, por cópia, nestes autos; que o
declarante é comunista há muitos anos e como tal tem defendido suas
idéas em tôdas as oportunidades que se lhe apresenta; que na época
em que o Partido Comunista do Brasil teve a sua existência legal-
mente conhecida, o declarante exerceu o cargo de Suplente do Comi-
tê Nacional do mencionado Partido; que os comunistas brasileiros
desde do ano de mil novecentos e cinquenta e oito vêm tentando ob-
ter o registo de um novo partido junto à Justiça eleitoral, tendo
para isso elaborado estatutos e um programa desse novo partido que

(RUBRICA DO DELEGADO)

que teria a denominação de Partido Comunista Brasileiro, tendo para esse fim o declarante participado da campanha de colheita das cinquenta mil camo, digo, assinaturas necessárias para esse fim, bem como das discussões e elaboração do programa e estatutos desse partido sobre os quais a Justiça eleitoral ainda não se pronunciou até a data presente; que há cerca de um mês o declarante sublocou uma parte do apartamento trezentos e um da rua Alexandre Calaza número cinquenta e quatro, residência de Benjamin Tabak; que com o declarante também sublocou outro cômodo José Alberto Bandeira Ramos e Emérita Santos Andrade; que são do seu punho a caligrafia dos documentos apreendidos, constantes das peças nove e onze, ^{quatorze} que o declarante reconhece como sendo seus a peça número dezessete intitulada ESQUEMA PARA A DISCUSSÃO, bem como os constantes da peça quinze e vinte e um; que a respeito do documento constante da peça número vinte e dois o declarante tem conhecimento do seu conteúdo, todavia, não pode assegurar que o mesmo lhe pertença; que a respeito do documento apreendido e constante da peça número vinte e um esclarece que o mesmo foi escrito por si, e se refere a anotações que fez sobre informações recebidas não se recordando, entretanto, qual o seu significado; que o declarante não conhece os cadernos intitulados "ESTUDOS POLÍTICOS" de autoria de Sabino Gonçalves referente a "O GOLPE DE ESTADO E A NOVA SITUAÇÃO POLÍTICA"; que são de autoria do declarante os escritos constantes dos documentos apreendidos, de peças números cinquenta "usque cinquenta e quatro", ^{recordando} não se recordando também, qual o seu, digo, quais os seus significados; que conhece o senhor Benjamin Tabak há pouco mais de um mês; que o declarante conhece já muitos anos o seu filho Salomão Tabak de nome, digo, o qual mantém correspondência; que Salomão Tabak se encontra, presentemente, na União Soviética, aonde foi graças a uma bolsa de estudo; que o declarante é cunhado de Ivan Ramos Ribeiro, este, casado com sua irmã; que perguntado ao declarante se esteve na União Soviética, o mesmo respondeu que de acordo com os direitos que lhe garantem a Constituição brasileira, se nega a responder; que, em face de sua posição política o declarante já foi preso várias vezes e respondeu a processo uma vez, isto em mil novecentos

Exh. 10



AUTO DE COLHEITA DE MATERIAL PARA EXAME GRÁFICO

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, neste Estado da Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social, onde se achava o respectivo Delegado, Doutor Denizard Corrêa Pinheiro, comigo escrivão de seu cargo no final d'êste declarado, compareceu Francisco Antônio Leivas de Otero e aí, em presença das testemunhas infra-assinadas, pela mesma autoridade foi dito que fornecesse o material gráfico que irá servir de termo de comparação no exame pericial que oportunamente se procederá nos documentos apreendidos neste Inquérito. Em consequência, passou Francisco Antônio Leivas de Otero a escrever do seu próprio punho o que se segue:

A Comissão Executiva do C.C.

Mediante a resolução da C. Executiva do C.C., suspendendo a discussão da resolução do C.E. de S. Paulo, deixo emitir o seguinte:

1- Quando uma direção política está convencida de que está certa não teme que suas teses sejam expostas a discussão em qualquer instância do Partido. A nobre e odiosa medida, que revive os mais negros dias do stalinismo, decorre justamente do fato de que a resolução do C.E. põe por terra todo o empirismo e o simplismo que predominava na C.E.N. ao qualificar os

fatos políticos já que,
por incapacidade de in-
terpretar os fenômenos da
política brasileira, trans-
formou a chamada "luta
contra a conciliação" em
panaceia teórica para explicar
tudo.

Nada mais havendo a lavrar, mandou a autoridade encerrar este,
que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, ~~Francisco Theodoro de Castro~~, escrivão, o lavrei e subscrevo
vo.

Demétrio de Matos

Francisco Theodoro de Castro

João Theodoro de Castro

Edson Loures de



JUNTADA

Aos 18 dias do mês de setembro do ano
de mil novecentos e 66 junto a estes autos

Relatórios de Vida Segura.
na

o que adiante se segue (17), do que lavro
este termo. Eu, Paulo de F. M. L.

firmante, escreva, e escreva



GB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA
DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

"INFORMAÇÃO"

Em. Dr. Delegado de O. P. e Social

Em cumprimento a determinação verbal de V.Sa., a mim dadas em 23 de setembro do corrente ano, levo ao seu conhecimento os dados que apurei relativos a vida progressa de FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO.=

- Nome : Francisco Antonio Leivas Otero.-
- Pai : Carlos Alberto de Otero.-
- Mãe : Maria José Leivas Otero.-
- Côr : Branca.-
- Estado civil : Casado.-
- Idade : 52 anos. (4- maio -1912).-
- Profissão : Corretor.-
- Vencimentos : Trabalha por conta própria.-
- Local de trabalho : Na residência.-
- Defeito físico : Não tem.-
- Estado de ânimo : Calmo.-

O sindicado cursou a Escola Militar do Realengo e tendo concluído o curso, foi declarado Alpirante a Oficial, em janeiro de 1934. Foi prêso por ocasião da sublevação comunista de 27 de novembro de 1935, no 3º R.I. onde servia, sendo nesse mesmo ano, expulso do Exército, ocasião em que ocupava o pòsto de 2º tenente. Teve prisão preventiva decretada em 1937 e foi condenada, posteriormente, a 8 anos de reclusão, tendo sido posto em liberdade, por livramento condicional, em 1941, indo então trabalhar no ramo de peças de automóveis e distribuição de derivados de Petróleo, em S.Paulo. Em 1946, foi eleito suplente do Comité Nacional do P. C. do Brasil, tendo sido, mais tarde, apresentado por êsse mesmo partido nas eleições, conseguindo então se eleger Deputado pelo Estado de Pernambuco, em 1947. Foi em 1954, processado pelo Cartório do D.O.P.S., como incurso nos art. 9º e 10º, letra "A", da lei da lei 1.802, de 5 de janeiro de 1953, e alguns anos mais tarde, em

"continua"

e alguns anos mais tarde, em 1963, foi recolhido ao X. Especial à/ disposição da Justiça, sendo pôsto em liberdade, à 3 de abril de/ 1963. Vive, o sindicado, em companhia de esposa e 4 filhos, não pos= suindo religião, sublocado no aptº 301, da Rua Alexandre Gaza 54,/ onde está a aproximadamente 1 mês, em compannia de José Alberto Ban= deira e Emérita Ramos, tendo vindo do R. Grande do Sul.--.

Rio 24 de setembro de 1964

Jose Wagner Giudece Ribeiro
JOSE WAGNER GIUDECE RIBEIRO
-Detetive-
Mat. 700.291:

Em tempo: Esclareço que, em companhia de José Alberto Bandeira Ramos, e Emérita Santos Andrade, e não Emérita Ramos.--.

Rio 24 de setembro de 1964

Jose Wagner Giudece Ribeiro
JOSE WAGNER GIUDECE RIBEIRO
-Detetive-
Mat. 700.291.



"INFORMAÇÃO"

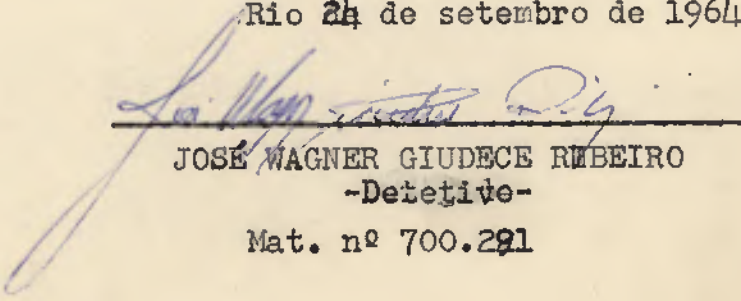
Sr. Dr. Delegado de O.P. e Social

Em cumprimento a determinação verbal de V.Sa., a mim dada em 23 de setembro do corrente ano, levo ao seu conhecimento os dados que apurei relativos a vida progressa de BENJAMIN/TABAK.-

Nome : Benjamin Tabak.-
Pai : .Lazar Tabak.-
Mãe : Paulina Tabak.-
Côr : Branca.-
Idade; 65 anos. (2- março- 1899)
Estado civil : Viúvo.-
Defeitos físicos : Não tem.-

O sindicado é polones, naturalizado brasileiro, residindo à Rua Alexandre Galaza nº 54, aptº 301, Villa Izabel, onde alugou parte do aptº a Francisco Antonio Leivas Otero e Jorge Alberto Bandeira Ramos. Possui um filho, de nome, digo, possui um filho de nome Salomão Tabak; é viúvo e chegou ao Brasil em 1928, tendo posteriormente apresentado-se no M. da Guerra, a fim de tirar o certificado como brasileiro naturalizado. Já residiu à Rua S. Clemente nº 203, Botafogo, e à Rua pereira Franco nº 100, Estácio. Relojoeiro de profissão, exerce a profissão em casa. É de temperamento calmo.--

Rio 24 de setembro de 1964



JOSE WAGNER GIUDECE RIBEIRO
-Detetive-

Mat. nº 700.291



GB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA
DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

"INFORMAÇÃO"

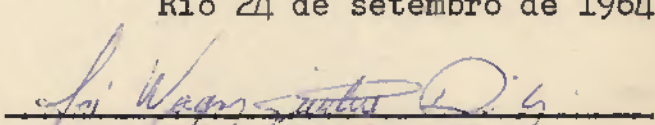
Sr. Dr. Delegado de O.P. e Social

Em cumprimento a determinação verbal de V.Sa. ,
a min dadas em 23 de setembro do corrente ano, levo ao seu conhe-
cimento os dados que apurei relativos a vida progressa de EMÉRITA/
SANTOS ANDRADE.-

Nome : Emérita Santos Andrade.-
Pai : Valdivino Andrade Fonseca.-
Mãe : Menervina Santos de Andrade.-
Côr : Branca.-
Profissão : Estudante.-
Idade : 20 anos. (21 -abril- 1944)
Estado civil : Solteira.-

A sindicada veio para o Rio de Janeiro entre Os
dias 8 e 15 do mês de abril próximo passado, em companhia de seu noi-
vo, José Alberto Bandeira Ramos, permanecendo com o mesmo até a da-
ta em que foram detidos. Aqui chegando, foram, à convite de Francisco/
Antonio Leivas Otero, sublocar o aptº. 301, da Rua Alexandre Galaza
nº 54, pois o casal se encontrava a procura de residência na Guana-
bara. A sindicada não possui religião, e não tem atividades outras,
senão a de estudante, na Escola de Teatro da Universidade da Bahia.-

Rio 24 de setembro de 1964



JOSÉ WAGNER GIUDECE RIBEIRO
-Detetive-
Mat. nº 700.291.

GB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANCA PÚBLICA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA
DELEGACIA DE ORDEM POLITICA E SOCIAL



"INFORMAÇÃO"

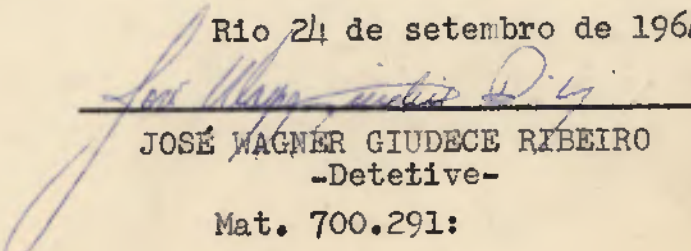
Sr. Dr. Delegado de O. P. e Social.

Em cumprimento a determinação verbal de V.Saça, a min dada em 23 de setembro do corrente ano, levo ao seu conhecimento os dados que apurei relativos a vida progressa de MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA.-

Nome : Mário Alves de Souza Vieira.-
Pai : Romualdo Leal Vieira.-
Mãe : Julieta Alves de Souza Vieira.-
Côr : Branca.-
Idade: 41 anos. (14 - junho- 1923)
Estado civil : Casado.-
Profissão : Jornalista.-
Local de trabalho : Jornal "NOVOS RUMOS"
Defeitos físicos + Não tem.-

O sindicato formou-se em Ciências Sociais, pela Faculdade de Filosofia da Bahia, no ano de 1945, sendo professor/particular. Foi candidato a Deputado Estadual na Bahia, pelo P.C.B./ não logrando ser eleito, todavia, figurando apenas como suplente./ Veio morar no Rio de 1947, indo trabalhar no extinto jornal "VOZ OBERÁRIA", indo posteriormente, trabalhar no Jornal "NOVOS RUMOS", sito à av. Rio Branco nº 257, sala 1.712. Residiu nas ruas Voluntários da Pátria nº 368, aptº 604, e rua Coração de Maria nº 166, aptº/ aptº 301, digo, aptº 203.--

Rio 24 de setembro de 1964



JOSÉ WAGNER GIUDECE RIBEIRO
-Detetive-

Mat. 700.291:



GB - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA
DELEGACIA DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

"INFORMAÇÃO"

Sr. Dr. Delegado de O.P. e Social

Em cumprimento a determinação verbal de V.Sa., a mim dadas em 23 de setembro do corrente ano, levo ao seu conhecimento os dados que apurei relativos a vida progressiva de IVAM RAMOS RIBEIRO.

Nome : Ivam Ramos Ribeiro.-
Pai : Alfredo Augusto Ribeiro Júnior.-
Mãe : Belisa Ramos Ribeiro.-
Côr : Branca.-
Idade : 52 anos (23 de outubro de 1911)
Estado Civil : Casado.-
Profissão : Pilôto Aviador.-
Vencimentos: Recebe montepios militar.-
Residência : Rua Souza Lima nº 121, aptº 1.101, Copacabana.-
Defeitos físicos : Não tem.-

O candidato cursou a Escola de Aviação Militar, e concluído o curso, foi declarado Aspirante a Oficial em 1934. Foi preso em 27 de novembro de 1935, por ocasião da sublevação comunista irrompida na Escola de Aviação, sendo expulso das Forças Armadas, quando ocupava o posto de 2º Tenente. Foi condenado, posteriormente a 10 anos, sendo mais tarde, reduzida para 5 anos e 9 meses, e após cumprir esse tempo ingressou na Aviação Comercial, trabalhando para a Navegação Aérea Brasileira, permanecendo até o ano de 1948. Percebe montepio, por ser ex-militar: ministra aulas particulares de diversas linguas, bem como faz tradução. Vive em companhia de esposa e filhos, não possuindo religião, e tendo como vício, apenas o fumo, à rua Souza Lima nº 121, aptº 1.101, Copacabana.-.

Rio 24 de setembro de 1964

Jose Wagner Giudece Ribeiro
JOSE WAGNER GIUDECE RIBEIRO

-Detetive-



"INFORMAÇÃO"

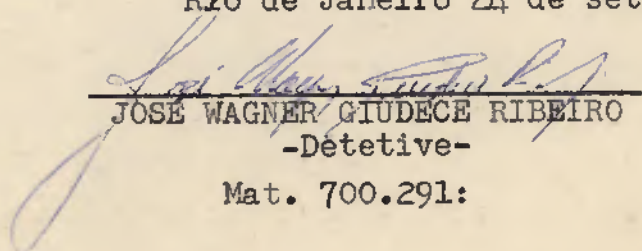
En. Delegado de O. P. e Social

Em cumprimento a determinação verbal de V.Sa., a min dadas em 23 de setembro de corrente ano, levo ao seu conhecimento os dados que apurei relativos a vida progressa de JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS.-

Nome : José Alberto Bandeira Ramos.-
Pai : Aníbal da Silva Ramos.-
Mãe : Leonor Bandeira Ramos.-
Côr : Branca.-
Idade: 24 anos.-
Estado civil : Solteiro.-
Profissão : Engenheiro agrônomo.-
Defeitos físicos : Não tem.-

O sindicato terminou o curso de Engenheiro Agrônomo da Escola Agrônômica da Bahia, no ano de 1962, fazendo posteriormente, um curso de especialização em Salvador. Foi vereador pela cidade de Cruz das Almas, na Bahia, pelo Partido Socialista Brasileiro. Veio para o Rio de Janeiro, em meados de abril do corrente ano, em virtude do clima político reinante na Bahia, indo sublocar o aptº 301, da Rua Alexandre Galaza 54, à convite de Francisco Na, digo, Francisco Antonio Leivas Otero. Veio para o Rio em companhia de sua noiva Emérita Santos Andrade. Não possui religião, e é de temperamento calmo.-

Rio de Janeiro 24 de setembro de 1964.


JOSE WAGNER GIUDECE RIBEIRO
-Detetive-

Mat. 700.291:



JUNT DA

Aos 18 dias do mês de setembro de ano
de mil novecentos e 84 junto a estes autos
Antecedentes Penais (P. A.)
de Francisco Antonio
Jair de Castro
o que adiante se seguiu, do que lavro
esta termo. Eu, Paulo de Faria
Juiz de Direito

(RUBRICA DO DELEGADO)



FOLHA DE ANTECEDENTES —

N.º 23018

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 1964

De Delegado de Ordem Política e Social

Acusando o recebimento da ind. da et.
dessa D. P. _____, datado de
31/8/64 e recebido 15/9/64
cabe-me informar que Francisco Antonio Leivas Neto

figura sob n.º 189.612 no registro geral
dêste Instituto, e tem os antecedentes que se encontram no verso.

Saudações

Geotân Pinelras
Diretor

ATENÇÃO: - A PRESENTE FÔLHA DE ANTECEDENTES NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.

Fôlha de antecedentes

F. D. Série V-4443
Seção V-2442

IDENTIFICAÇÃO		PRESÍDIO DO E. G.		NOME	Guia de que autoridade	À disposição de quem	MOTIVO	Julgamento	Data da Saída	OBSERVAÇÕES
DATA	Autoridade	Matri- cula	DATA							
7-12-35	Polícia	—	—	Francisco Antonio Leivas Gtero	—	—	Art. 1º lei 38/35	cond. off. seg. Nacional	27/6/41	Exame de cond. 27/6/41
of. 1201 20-3-58	9ª V. cat	—	—	" " " "	—	—	" 9, 10 e 11º - lei 1802/53	—	—	Sup. D.P.P. social. 2/1/54
27-3-63	D. P. P.	—	—	" " " "	—	4ª V. cat	" 9 e 10º - lei 1802/53 Reg. 4/62	—	—	—

Nelson Gal. 119.909
Funcionário

Visto
Euzébio
Chefe da Seção Criminal



JUNTADA

Aos 25 dias do mês de setembro de ano
de mil novecentos e 64 junto a estes autos

As informações do
G.I. de n.ºs 5645 e 5647

o que adiante se segue 177, do que lavro
este termo. Eu,

Paulo de Faria
juiz de direito, escrivão, o escrevi



D. O. P. S.

=====

S.I. - S.F.A.

Nº 5645

Ref.: -Of. n. 308/64, do Sr. Delegado de Ordem Política e Social de 3/9/64.

MIRO BENAIN, sem qualificação, segundo informação do D.O.P.S. de São Paulo, foi um dos candidatos apresentados à Câmara de Vereadores de São Paulo, no comício realizado no Largo da Concórdia, a 11/10/47, sob o patrocínio do P. C.B. O marginado era comerciário.

BENEDITO DE CARVALHO, com nome idêntico, filho de Patrício São Paulo e de Luiza Carvalho, com 19 anos de idade (em 1930), residindo na R. Rosa Sayão, 20, foi prêso e aqui apresentado em 14/5/30, por fazer propaganda comunista no Regimento Naval, sendo excluído da Marinha, onde servia como marinheiro. Posteriormente, foi pôsto em liberdade.

BENEDITO DE CARVALHO, com nome idêntico, filho de Avelino de Carvalho e Inocência de Carvalho, nascido a 30/8/09, residindo na R. Uruguai, 98 (antigo), ex-Oficial do Exército, um dos chefes da revolução comunista irrompida em novembro de 1935, na Escola de Aviação Militar, foi prêso em 30/11/35, sendo expulso do Exército a 31/12/35. Processado, foi condenado à pena de 9 anos de reclusão, pelo Supremo Tribunal Militar, em grau de apelação. A 13/12/42, foi pôsto em liberdade, mediante livramento condicional concedido pelo Tribunal de Segurança Nacional. A 30/3/42, quando se achava em atitude suspeita, lendo boletins, foi prêso em companhia de seu correligionário Roberto Morena, por um guarda municipal e aqui apresentado, sendo sôlto a 13/4/42. É membro da Comissão Executiva do Comitê de Mato Grosso do P.C.B. Fêz entrega em 20/7/45, no Jornal "Tribuna Popular", da importância de Cr\$7.200,00, arrecadada por seu intermédio. Em 30/5/46, enviou telegrama ao Presidente da República protestando contra as violências que teriam sido cometidas na pessoa do antigo camarada de arma Antônio Roemberg. O marginado era proprietário do carro 1-07-02, que servia ao P.C.B. Em 14/12/46, foi eleito membro suplente do Comitê Nacional do P.C.



- 2 -

B., bem como, para o cargo de tesoureiro. Em 6/4/47, subscreveu um memorial protestando contra o "parecer Barbedo". Segundo documentos apreendidos em 15/5/47, contribuía para a célula "Harry Berger", com a quantia de Cr\$20,00. Segundo documentos de 21/10/47, contribuiu com Cr\$200,00 para a campanha de ajuda financeira da "Tribuna Popular". Segundo documentos apreendidos em 16/4/48, comprou dias ações da Tribuna Popular. Segundo notas publicadas nesta Capital, em 1945, por órgãos de propaganda do P.C.B., esteve presente à cerimônia de instalação, em Campo Grande, do Comitê Estadual do P.C.B., em Mato Grosso. Foi candidato a senatoria e a deputação (federal ou estadual) pelo P.C.B. no Estado de Mato Grosso. Segundo documentos apreendidos, foi citado na biografia de Nery de Oliveira, como seu instrutor e como o tendo guiado para militar nas hostes do P.C.B. Segundo dados reservados de 25/1/50, participou da reunião na qual foram traçados planos de ação para os movimentos comunistas que seriam desencadeados nesta Capital, em obediência aos superiores do P.C.B. Segundo informação de 28/4/55, era um dos membros do Comitê Central do P.C.B., segundo reestruturação levada a efeito pelo referido partido. Segundo relatório de 18/5/55, da D.O.P.S. de Pernambuco, fez parte do Secretariado do Nordeste, do P.C.B. Segundo notas existentes neste D.O.P.S., tentou, em 1946, voltar às fileiras do Exército.

BENEDITO CARVALHO, sem qualificação, funcionário público, residente em Macaé, Est. do Rio, segundo B. R. 152, de 30/8/49, foi secretário político do Comitê Municipal do P.C.B., daquela cidade.

BENEDITO DE CARVALHO, sem qualificação, residindo na R. "na Leonídia, 231, Eng. de Dentro, segundo documentos apreendidos, era assinante da "Classe Operária" (1947).

BENEDITO DE CARVALHO, funcionário público-prático de engenharia, sem qualificação, residindo no Est. do Rio, segundo relatório apresentado pelo D.O.P.S. de Niterói em 11/3/49, era apontado como militante comunista em atividade.

BENEDITO CARVALHO, sem qualificação, se-



- 3 -

Segundo a "Tribuna Popular" de 7/3/47, é militante comunista, membro efetivo e suplente do C.D. Lagoa. Foi convocado pelo C.M. a comparecer à sede dessa entidade, como "assistente", para a realização dos respectivos plenos.

BENEDITO CARVALHO, sem qualificação, ex-oficial do 3º R.I., residindo em Fortaleza - Ce., segundo relatório de 18/5/55, da Polícia de Pernambuco, era militante comunista, membro dirigente de uma organização central do Partido, na região, com localização variável, que tinha por finalidade dirigir os destinos do partido no Nordeste do Brasil.

BENEDITO CARVALHO, sem qualificação, segundo B.R. 36, de 26/2/64, foi eleito e empossado vice-presidente da Sociedade Cultural Sino-Brasileira, no dia 19/12/64.

EDSON COSTA, sem qualificação, residente no Esp. Santo, segundo arquivo apreendido em 15/5/47, foi apresentado candidato pelo P.C.B., para deputado estadual pelo Espírito Santo.

EDSON COSTA, sem qualificação, segundo documento apreendido, assinou, com outros, o "Apêlo do Conselho Mundial da Paz".

EDSON COSTA, sem qualificação, residente em Minas Gerais, segundo documentos apreendidos, era membro da Comissão de Organização do Comitê Estadual de M. Gerais.

ZULEIKA ALAMBERT, brasileira, natural do Est. de São Paulo, filha de Juvenal Alambert e de Josefa Prado de Alambert, nascida em 23/12/22, residindo na R. Maria Angélica, 332, apt. 101, era militante comunista, sendo delegada estadual à III Conferência do P.C.B. Foi candidata a deputado estadual do Est. de São Paulo, apresentada pelo P.C.B. Segundo publicação da "Classe Operária" de 1/1/49, foi autora de um artigo intitulado "As Mulheres Também Saúdam Prestes". Segundo publicação da "Voz Operária", de 21/12/49, associando-se às comemorações do 70º aniversário de Stalin, escreveu um artigo no referido jornal, sob o título: "As Mulheres Saúdam Stalin".



- 4 -

Segundo publicação da "Imprensa Popular" de 14/11/50, foi signatária do "Apêlo de Estocolmo", no momento em que se reunia em Varsóvia a grande assembléia mundial de todos os povos que se batem pela paz. Segundo notas existentes neste D.O.P.S., foi deputada comunista pelo Est. de São Paulo, oradora em comícios nos quais atacava o Sr. Ademar de Barros e concitava os comunistas a votarem unicamente nos candidatos apresentados pela chapa popular. Anteriormente, em 1/12/47, segundo informação reservada da D.O.P.S. de Belo Horizonte, era conhecida líder comunista paulista, e, naquela época, encontrava-se naquele Estado de Minas Gerais desincumbindo-se de atribuições que lhe foram atribuídas pela chefia do P.C.B., referentes à propaganda eleitoral na zona Araraquara até São José do Rio Preto. Posteriormente, entretanto, foi-lhe atribuída a missão de propaganda ideológica no Est. de Minas Gerais, principalmente nas cidades de Juiz de Fora e na de Itajubá, sendo que nesta última, com o encargo, ainda, de infiltração na Fábrica de Sabres e Canos de Fusis do Exército, ali sediada. Segundo publicação de "O Globo", de 22/8/53, era militante comunista, e vinha de ser processada em São Paulo por suas atividades partidárias. Segundo publicação da "Imprensa Popular" de 8/1/54, já se encontrava à venda seu último livro intitulado "Uma Jovem Brasileira na União Soviética". Figura numa relação de elementos comunistas registrados no D.O.P.S. de São Paulo, encaminhada a este D.O.P.S. em maio/54. Segundo publicação Oficial do T.S.E., candidatou-se à vereança ou a deputação estadual de São Paulo, em 1947, em chapa apresentada pelo P.C.B.; não logrou ser eleita, figurando, apenas como Suplente. Em 24/11/59, solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem ao Chile, tendo aqui declarado na ocasião que viajava para aquele país em turismo. Que anteriormente viajou para o exterior, tendo visitado a Suíça, França e Itália. Que em 1946, foi deputada pelo Est. de São Paulo, como representante do Partido Comunista, aliás, como suplente de deputado, que assumiu o cargo em virtude da vaga verificada antes do término do deputado Maltilio Muraro. Em 6/7/61, solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem à Europa.



- 5 -

JOAQUIM CÂMARA FERREIRA, filho de Joaquim Baptista Ferreira Sobrinho e de Cleonice Câmara Ferreira, natural do Est. de São Paulo, antigo militante comunista, foi prêso a 14/3/40, por ser um dos cabeças das rearticulações vermelhas que então se processavam. Era elemento destacado dos meios bolchevistas de São Paulo, membro do Socorro Vermelho desde o ano de 1932, tendo feito parte da Comitê de Direção Regional, tendo ainda percorrido vários Estados do Norte, em trabalho de ligação com o Secretariado Nacional. Processado, foi condenado pelo T.S.N. a 8 anos de prisão, reduzida para 5 anos, em 23/12/40. Sôlto em 19/3/45, foi novamente detido em 21/3/45, em face de sua atuação subversiva. Foi membro do M.U.T. e do Comitê Estadual do P.C.B. em sua fase legal, tendo mantido correspondência com Luiz Carlos Prestes, a quem representava nas festas realizadas pelo partido naquele Estado, Foi sôlto a 22/3/45. Em 26/5/45, foi prêso juntamente com outros elementos, pela Polícia paulista, por ocasião de diligências efetuadas na sede do Movimento Unitário Democrático, da capital bandeirante. Em 13/6/45, tomou parte da solenidade de instalação da Comissão Estadual do P.C.B. em São Paulo, da qual era membro. Foi candidato a deputado estadual pelo P.C.B., em São Paulo. Ocupou o cargo de Redator Chefe do jornal "Hoje". Em 5/1/48, foi detido por ocasião das diligências levadas a efeito pela polícia paulista na redação do jornal acima citado, quando os comunistas que ali se achavam receberam os policiais à bala. Segundo informação reservada de 14/9/48, era um dos frequentadores da Livraria Itatiaia, centro de reunião em São Paulo, dos comunistas paulistas e dos outros estados. Segundo notas publicadas nesta Capital em 1945, por órgãos de propaganda do P.C.B., fêz parte do Movimento Unitário Democrático de Ponte Grande, entidade subordinada ao P.C.B. Segundo a "Imprensa Popular" de 6/1/51, foi condenado, pelo Juiz da 4a. Vara Criminal de S. Paulo, a 1 ano de prisão, pelo fato de, na madrugada do dia 3/1/48, ter resistido sua prisão à bala, por ocasião do fechamento da Gráfica "Hoje". Segundo ofício de 12/51 do D.O.P.S. de São Paulo, que encaminhou a êste Departamento dados de qualificação e fotografias do marginado, havia mandado de prisão, visto haver sido condenado à pena de 6 meses. Segundo ofício de 24/12/51, do D.O.P.S. de São Paulo, era um dos dirigentes comunistas paulistas. Segundo of. de 5/9/51, do D.O.P.S. de São Paulo, foi



- 6 -

designado para falar no comício de propaganda eleitoral que se realizaria em Vila Mariana, naquele Estado, organizado pela Aliança Autonomista Pela Paz e Contra a Carestia de Vida, ao qual as autoridades policiais bandeirantas negaram permissão. Segundo a "Imprensa Popular" de 25/2/56, foi um dos signatários do Memorial enviado ao Congresso Nacional, reclamando anistia ampla e irrestrita a todos os condenados e processados por motivo político. Segundo a "Imprensa Popular" de 4/6/57, foi signatário de mensagem de congratulações aos funcionários desse jornal, a qual mantém digna e firmemente em suas mãos as bandeiras da emancipação nacional, da paz, da liberdade e da defesa dos interesses do povo". Segundo a "Imprensa Popular" de 23/3/58, enviou, por intermédio desse jornal, congratulações a Luiz Carlos Prestes, e sua família, pela vitória alcançada com a revogação de sua prisão preventiva.

JOAQUIM CÂMARA FERREIRA, sem qualificação, segundo o B.R. 30, de 1/3/63, figura como um dos destinatários de literatura comunista de São Paulo.

ANTÔNIO RIBEIRO GRANJA, brasileiro, natural de Novo Exu (Pernambuco), nascido a 30/7/13, filho de Jorge Alexandrino da Silva e de Maria Luzia Granja, vereador pelo município de Cariacica (Esp. Santo), e que residia naquela cidade na R. Muniz Freire, 2, figura aqui fichado como um dos elementos perigosos militantes comunistas de Aimorés, Minas Gerais. Em 11/4/49, foi detido no Ed. Dark de Matos, onde se achava situado o Congresso Pró-Paz, sendo solto dois dias após.

ANTÔNIO GRANJA, com nome idêntico, sem qualificação, segundo documentos reservados, de 23/12/52, consta de uma lista que seguiu para Montevideo, como sendo um dos que deveriam auxiliar o Exército comunista de Libertação Nacional, no caso de revolução.

ANTÔNIO RIBEIRO GRANJA, comerciante, sem qualificação, residente no Esp. Santo, segundo B.R. 229, de 8/10/46, esteve no dia anterior na Câmara dos Deputados, avistando-se com diversos membros do P.C.B. Segundo B.R. 93, de 28/5/51, foi um



- 7 -

dos signatários do "Apêlo de Berlin". Segundo B.R. do D.O.P.S. do Est. do Rio, de 19/5/52, foi um dos assinantes do telegrama enviado ao comunista Jorge Amado, pelo seu regresso ao Brasil.

SÉRGIO HOLMOS ou SÉRGIO ALVES HOLMOS, natural do Rio G. do Sul, filho de Jesus Holmos e Saturia Peres, operário, figura como um dos líderes do P.C.B. no R.G.Sul, fazendo inclusive, parte do Diretório Nacional. Era militante comunista do Comitê Estadual, sendo secretário sindical. Em 9/11/46, foi candidato a deputado estadual pelo Rio G. Sul, apresentado pelo P.C.B. Foi eleito para a Comissão Executiva do Partido. Fêz parte do Movimento Unificador dos Trabalhadores de Pôrto Alegre. Segundo dados confidenciais e reservados da Polícia Gaúcha, de 1/6/50, juntamente com outros, mantinha contaco com o capitão Pedro Arbues Martins Alvarez, destacado líder comunista de Santa Maria. Segundo dados reservados de 18/14/50, era secretário político do Comitê Estadual do P.C.B., no R. G. Sul, mantendo permanente contacoto com a direção do Partido, nesta capital, por intermédio do "agente de ligação" Raul Francisco Rifi. Em 4/11/52, o Sr. Juiz da 3a. Vara criminal expediu mandato de prisão preventiva contra o marginado. Foi um dos membros do Comitê Central do P.C.B., segundo reestruturação efetuada no mesmo. Segundo publicação da revista comunista "Problemas", de n. 64, de 12/54 a 2/55, participou dos trabalhos do IV Congresso do P.C.B. apresentando, na ocasião, o seu Informe Político denominado "Relatório da Comissão de Mandatos do IV Congresso do P.C.B."

RAMIRO LUCHESE, brasileiro, natural de São Paulo, filho de João Luchesi e de Ana Nardini Luchesi, nascido em 30/5/16, jornalista, que residia na R. Ipiranga, 112, c/4, dirigiu dois telegramas ao Presidente da República, em 29/7/46 e 18/7/46, na qualidade de Secretário do Comitê Municipal do P.C.B., em Campinas, São Paulo, ambos protestando contra a suspensão da "Tribuna Popular", órgão de propaganda comunista. Em 15/12/51, este D.O.P.S. foi informado, em radiograma do D.O.P.S. de São Paulo, que o marginado e outros, denominados "Candidatos de Prestes", foram eleitos vereadores pelo P.S.D. nas eleições municipais daquele ano, tendo sido seus registros cancelados pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, por decisão unânime, tendo



- 8 -

o Desembargador Carneiro Lacerda salientado que "os elementos em causa, confessadamente comunistas, não podem ser diplomados pela Justiça Eleitoral, sem grave desrespeito à resolução n. 8.841, do Supremo Tribunal Eleitoral, que cassou o registro do Partido Comunista do Brasil". Tomou parte ou presidiu várias entidades de caráter nitidamente vermelho. Foi signatário de diversos abaixo-assinados de teor comunista. Percorreu vários países da Cortina de Ferro, tendo tomado parte nos festejos de 1/5/53, realizado na União Soviética. É militante comunista. Em 22/10/57, foi identificado e fotografado no Cartório deste D.O.P.S., onde respondia a inquérito n. 226 - D.S.S., datado de 17/10/57, figurando também no mesmo, como acusado principal Antenor Marques e outros, como incurso nos arts. 9º e 10º da Lei n. 1.802. Posteriormente, foi pôsto em liberdade. Em outubro de 1957, foi processado pela D.S.S., conforme inquérito acima.

ROBERTO MORENA, ou VICENTE DA COSTA E SILVA ou ADALBERTO RODRIGUES, brasileiro, natural do Estado da Guanabara, nascido em 7/6/02, filho de João Morena e de Clementina Morena, registra antecedentes neste D.O.P.S. desde setembro de 1924, tendo, antes dessa época, em 1918, pertencido ao "Grupo Comunista" e, mais tarde, ao Partido Comunista", ao Bloco Operário Camponês" e à "Aliança dos Trabalhadores da Indústria Móveliária." Em 1928, como delegado do P.C.B., percorreu vários Estados com a missão de organizar agremiações proletárias, visando a formação da "Federação Nacional dos Trabalhadores da Indústria Móveliária". Tomou parte em vários Congressos comunistas e, durante o ano de 1930, foi prêso por quadro vêzes, em consequência de suas atividades subversivas. Esteve na Rússia como delegado do I.S.V., em substituição a outro líder comunista, regressando em 1932, via Montevidéu. Aqui organizou o "Comité Anti-Gerreiro", mais tarde fechado pela Polícia. Em São Paulo, ainda em 1932, foi prêso e posteriormente pôsto em liberdade., mas, em 0/6/36, era novamente prêso quando exercia atividades subversivas intensas, em companhia de José Abago Morales, representante do Bureau Sul-Americano do P.C. e de Maria Antônia Benegas, elemento do Bureau Internacional. Processado, foi sôlto mediante "habeas-corpus" em 22/7/37, sendo condenado pelo extinto Tribunal de Segurança Nacional, em 3/1/38, à pena de dois anos de



- 9 -

prisão. Por se achar foragido, não cumpriu imediatamente a sentença, mas, em 30/3/42, foi prêsso e sôlto a 27/9/43, por conclusão da pena. A 22/12/44, foi novamente prêsso em face de suas atividades como militante do extinto Partido Comunista do Brasil. Nessa ocasião, já era elemento especializado em "meetings" com curso de capacitação político-partidária. Na legalidade do P.C.B., foi membro do Comitê Metropolitano e figurou entre os elementos estruturados na célula "Manoel Rabelo". Em 1945, foi um dos organizadores do M.U.T., passando a figurar como dirigente do M.U.T. nacional. Fêz parte, como um dos seus dirigentes, da E.S.T.D.F. Ocupou os cargos de secretário político da célula acima referida, secretário sindical do Comitê Distrital Cidade Nova e secretário político do Comitê Distrital República. Foi secretário geral da C.T.B. Em 24/3/48, segundo publicação da "Imprensa Popular", embarcou para o México, como representante do extinto P.C.B. ao Congresso da C.T.A.L., tendo, naquele país, atacado as autoridades constituídas do Brasil. Ainda em setembro de 1948, esteve no Panamá e em Costa Rica, tendo pronunciado, naquele país, em 22/9/48, um discurso no qual repetiu as acusações já feitas no México e em Guatemala. Em outubro de 1948, foi expulso da Colômbia por estar ali exercendo atividades subversivas atentatórias à segurança do Estado Boliviano. Em seguida esteve no Equador, onde entrou em contacto com os comunistas locais visando a organização de Comitês Pró-Paz. Em 30/11/49, seguiu para o Uruguai, hospedando-se na casa do deputado comunista Henrique Rodrigues, mantendo ligações com os principais chefes vermelhos daquele país. Retornou ao Brasil em 11/9/50, tendo sido detido e sôlto quadro dias após. É líder sindical conhecido nesta Capital, no país e no mundo inteiro, cujas atividades no seio da classe operária do Brasil em prol do extinto P.C.B.; levaram-no a projetar-se como uma das suas maiores figuras, senão a maior, na atualidade, em objetividades, logo abaixo do líder vermelho Luiz Carlos Prestes, daí a razão de ser apontado nos dias que correm, como dirigente do extinto "Comitê Metropolitano", isto no país, e, membro de destaque, no exterior, da "Federação Sindical Mundial", a dirigente supremo das atividades sindicais; exerceu e ainda exerce essas atividades no setor que lhe foi confiado pela direção do extinto P.C.B., estando sempre presente a tôdas as reuniões dos sindicatos desta Capital.



- 10 -

e dos Estados; participando ativamente em todos os movimentos operários do exterior. Foi um dos organizadores, na América do Sul, dos preparativos ao "Congresso Mundial da Juventude Democrática". Na qualidade de redator-chefe do órgão comunista denominado "Gazeta Sindical", encontra amplo campo para difundir as determinações que recebe através da mentora do sindicalismo mundial, Federação Mundial Sindical. Tomou parte, no México, do "Congresso Continental da Paz", apresentando, nessa ocasião, tese que foi encaminhada à "Comissão Operária" do aludido conclave. Prêso em janeiro de 1950, em Montevideo, quando ali fôra tomar providências no sentido de ser preparada e anunciada Conferência Sindical Sul-Americana, tendo sido pôsto em liberdade a seguir, por intermédio da "União Geral dos Trabalhadores Uruguaios", e, tomado parte ativa nesse conclave realizado na mesma época. Em setembro de 1950, foi apresentado como candidato do Partido Republicano Trabalhista - agremiação que sofreu, na época, infiltração de elementos comunistas como a do supracitado - à deputação federal pelo Distrito Federal, logrando ser eleito. Prevalendo-se das imunidades parlamentares, não escondia suas atividades em prol do Partido; assim é que sempre foi visto e, por outro lado, tomado parte saliente, nas reuniões de associações de classe, notadamente as sindicais. Em janeiro de 1951, foi eleito presidente de honra do "Movimento Carioca pela Paz". Ainda nesse mesmo ano, no mês de março, foi eleito um dos vice-presidentes do "Centro de Estudos e Defesa do Petróleo e da Economia Nacional". Em 28/3/51, segundo notas publicadas na "Imprensa Popular", para fazer uso da palavra, na Câmara dos Deputados, para ler um dos mais recentes "manifestos" do Partido, terminou atacando os componentes da nossa Embaixada à Conferência dos Chanceleres, realizada em Washington, qualificando-os de "testas de ferro" de "trusts" estrangeiros e de negociatas conhecidos, sendo suas últimas palavras foram de censura à Polícia carioca pela invasão de sedes das organizações de luta pela paz e pela soberania nacional. Foi signatário de manifestos de protestos contra a não realização nesta Capital da II Conferência Sindical, bem como contra as "violências" sofridas pelos comunistas no decorrer do "Movimento Brasileiro dos Partidários da Paz", realizado em Niterói. Foi convidado a comparecer ao "I Congresso Nacional de Mulheres", realizado em julho de 1951, na capital.



- 11 -

Paulista. Foi um dos oradores que fizeram uso da palavra no decorrer do "V Congresso Sindical Baiano". Em fins do ano de 1951, embarcou para a Europa, onde tomou parte em uma das reuniões da "Federação - Sindical Mundial", tendo sido, antes de regressar, detido pela polícia francesa e obrigado a seguir imediatamente para a Suíça. Em consequência de suas atividades, é conhecido e fichado nas polícias de vários Estados da União. Em 21/8/54, foi um dos oradores no comício patrocinado pelo Diretório dos Sindicatos Populares, na Pça. das Nações, onde fez as mais acirradas críticas ao Departamento Federal de Segurança Pública, taxando nossa polícia de integrante de bandidos, focalizando trucidamentos de estudantes e operários, segundo tentou acentuar, dizendo que para esses crimes, jamais a oposição ou outros defensores levantariam a voz, o que estava acontecendo com o comovido caso da Rua Toneleiros, que o orador classificou de "verdadeira novale policial-militar, onde o Governo e a oposição se degladiavam dando tempo a que não se interessasse pelo povo. Em 1/10/54, foi organizador do comício relâmpago realizado na Barreira do Vasco, onde incitava o povo contra o poder constituído. É o dirigente da "Confederação dos Trabalhadores do Brasil. Em julho e novembro de 1961, solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem a países da Europa e, em abril de 1962, ao México e Cuba.

ORESTES TIMBAÚBA RODRIGUES ou ORESTES TIMBAÚBA RODRIGUES ou ainda ORESTES TIMBAÚBA, também conhecido pelo nome de MARINO KERN, é natural do Est. do Rio G. Sul, nascido a 10 de junho de 1915, filho de Silvino Rodrigues e de Virgínia Rodrigues, quando servia ao Exército, foi expulso quando era 1º Cabo. A 14/8/36, foi apresentado a êste D.O.P.S. pela Polícia gaúcha, por professar idéias e exercer atividades comunistas. Foi solto em 27/5/37, por determinação do extinto Tribunal de Segurança Nacional. Em 24/11/38, foi novamente apresentado a êste Departamento, pela Polícia acima mencionada, em virtude de continuar exercendo atividades extremistas (comunismo), registrando ali péssimos antecedentes, por tais motivos processado, sendo os autos do inquérito remetidos àquele Tribunal, onde recebeu o n. 682. Enquanto aguardava julgamento, esteve recolhido à Casa de Detenção. Em 17/3/39, foi condenado a 2 anos de reclusão, em grau recurso, pelo Egrégio T.S.N. Em 30/7/40, pelo Of. 2.682, dêsse Tribunal, foi



- 12 -

encaminhado o Alvará de soltura do prontuariado, por haver concluído a pena a que foi condenado. Em 25 de agosto desse mesmo ano, foi pôsto em liberdade. Conforme documento de 5/9/45, apreendido pelo Exército nos arquivos do P.C.B., quando do movimento militar de 29/10/45, figurou entre os candidatos à deputação federal pelo P.C.B., como representante do Rio Grande do Sul. Exerceu as funções de Secretário Estadual de Organizaçã. Foi orador pôr ocasião da inauguração do "Comitê Distrital" de Butiá, em São Jerônimo, Est. do Rio G. Sul, conforme publicação feita pelo jornal "Tribuna Popular" de 17/8/45. Foi secretário de Finanças do "Comitê Estadual" do P.C.B., daquele Estado, de acôrdo com o que comunicou a Polícia de Pôrto Alegre, em 10 de outubro do mesmo ano. Foi Suplente do "Comitê Nacional do P.C.B.", segundo a "Tribuna Popular" de 17/7/46. A seu respeito, em carta de 5/9/45, que o "Comitê Estadual" do Rio Grande do Sul enviou aos membros do "Comitê Nacional", dando informações relativas aos comunistas gaúchos que deveriam concorrer na chapa para deputados federais, assim se manifestou: "ORESTES TIMBAÚVA RODRIGUES (MARINO KERN), reside em São Leopoldo. Jôvem bancário. Tem influênciã nos meios sindicais. Fiel ao Partido. Ainda fraco". Segundo êsse documento, os dados enviados mencionam nomes pelos quais são conhecidos também pela direção nacional, daí figurar como "Marino Kern". Sua expulsão do Exército decorreu da circunstância de professar idéias subversivas e por estar organizando um plano de fuga a ex-oficiais presos por atividades comunistas. Após concluir a pena a que foi condenado pelo extinto Tribunal de Segurança Nacional, por determinação do Sr. Capitão Delegado Especial, foi embarcado para o Est. do Rio G.Sul, a bordo do vapor "Comandante Alcides". Encontrando-se no Est. do Pará, em 17/6/46, dirigiu-se ao "Comitê Nacional do PCB", em nome do "Comitê Estadual" daquele Estado, dando ciência de uma solicitação que lhe foi feita pelos comunistas paraenses no sentido de que fôsse impedida a venda pelos companheiros do Est. do Ceará, de tipos de máquina tipográfica, em virtude da aquisição de uma nova oficina. A 28/6/46, de Belém do Pará, também se dirigiu ao "Comitê Nacional" dando notícias do término, no dia anterior, do "Pleno Ampliado do C.E.", e comunicando como se processaram os trabalhos, fazendo apreciações relativas às causas que concorrem para que o Partido se apresente fraco naquela região, pondo



- 13 -

em destaque o que observou nos Estados do Maranhão, Piauí e Pará. Pelo Radiograma NR. R/6, de 13/1/56, o Diretor do D.O. P.S. do Rio G. Sul, solicitou a prisão do prontuariado, caso não fôsse necessário a êste Departamento. Em resposta, datada de 14/1/56, êste D.O.P.S. informou não existirem processo e ordem de prisão contra o mesmo. Tratando-se, porém, de membro do "Comitê Central" do P.C.B., e um dos assistentes para aquele Estado, tornava-se necessário conhecer suas ligações e atividades. Pelo Radiograma R-31, do Sr. Dr. Delegado da Ordem Social do Est. do Rio G. Sul, de 18/1/56, informou a expedição do passaporte n. 193.869 ao prontuariado, para os seguintes países: Argentina, Uruguai, Itália, França e Holanda, estando êle com viagem marcada para o dia seguinte com destino a esta Capital, a bordo de um avião da VARIG. Ainda por Radiograma, prefixo R/35, do dia 18/1/56, aquela mesma autoridade informou que no passaporte expedido ao prontuariado figura o nome de ORESTES RODRIGUES, que também usa os nomes de ORESTES RODRIGUES TIMBAÚBA ou ORESTES TAMBUBA RODRIGUES. Elemento perigoso e comunista, sugerindo vigilância em tôrno de sua pessoa. Segundo Informe n. 1, da S.E.I., de 23/9/58, no dia anterior tomou parte em uma reunião havida na R. do Rezende 43/A, sede do "Diário Trabalhista", da qual participaram Elza Soares Ribeiro, seu marido Major José de Almeida Ribeiro e um outro Oficial do Exército, cuja identidade não foi obtida. Os assuntos ali abordados versavam sobre os seguintes temas: 1) ação dos comunistas no sentido de que somente seus adeptos, que estão abrigados sob a legenda do P.T.B., fôsem eleitos para a Câmara do Distrito Federal, de modo a que pudesse ser constituída uma Frente Legal do P.C.B. 2) aceitação por parte do candidato do P.T.B. à Câmara Federal, Brigadeiro Epaminondas dos Santos, de tôdas as exigências feitas pelo P.C.B., para o fim de que ficasse assegurada sua presença no começo programa para o dia 25 de setembro, na Pavuna. 3) - ampla divulgação da notícia da nomeação do Sr. Luiz Carlos Prestes para Prefeito do D. Federal, após as eleições. 4) que os comunistas esperavam fazer a maioria de representantes na Câmara do D. Federal, uma vez conseguido por êles o objetivo indicado no item 1º.



- 14 -

MORESTES TIMBAÚVA RODRIGUES, sem qualificação, segundo B.R. 55, de 28/3/61, falou sobre o tema "A Criação do P.C.B. e o Momento Atual dos Comunistas em Relação à Situação do Governo", na palestra programada pelo Partido Comunista no dia 25/3/61, no Comitê da Vila da Penha.

MORESTES TIMBAÚVA RODRIGUES, sem qualificação, segundo B.R. 56, de 29/3/61, foi autor do artigo intitulado "Pela Vitória do Funcionalismo", transcrito do jornal "Semanário" e "Novos Rumos", que foi distribuído em forma de prospecto durante a conferência pronunciada por Luiz Carlos Prestes no Teatro Municipal de Niterói, no dia 27/3/61. Segundo a mesma fonte, participou da conferência realizada no dia seguinte, pelo mesmo conferencista, na A.B.I.

MORESTES TIMBAÚVA RODRIGUES, sem qualificação, segundo B.R. 58, de 4/4/61, acompanhou, juntamente com outros comunistas, o Sr. Luiz Carlos Prestes, no churrasco realizado na Praia das Charitas, no dia 2/4/61, em comemoração ao 39º aniversário de fundação do P.C.B.

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, nascido a 4/8/18, foi deputado federal pelo Est. de São Paulo, em chapa do extinto P.C.B., sendo, anteriormente estivador, radicado em Santos. Antigo membro do P.C.B., promovendo agitações e greves, principalmente na classe dos estivadores, de cujas entidades associativas é elemento de comando. Segundo relatório da Polícia do Est. de Pernambuco, de 18/5/55, era dirigente, também de uma organização do P.C.B. naquela região, com localizações variáveis, almejando dirigir os destinos do referido extinto Partido do Nordeste do Brasil. É presidente do "Pacto de Unidade e Ação", que congrega portuários, marítimos, estivadores, aeronautas, ferroviários, rodoviários e todos os trabalhadores em transportes. Foi o primeiro orador no comício realizado em 22/6/62, nas escadarias do Palácio Tiradentes, a fim de pedir a formação de um "Gabinete Nacionalista". Em 29/6/62, assinou, juntamente com outros líderes sindicais, Carta Aberta, dirigida ao Sr. Presidente da República, pedindo a nomeação para 1º Ministro, "de um nome de alto gabarito, sem preocupações de origem".



- 15 -

partidária e sem conciliação com aqueles grupos contraditórios das lutas progressistas do povo brasileiro".

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, residente em São Paulo, figura numa relação nominal de elementos comunistas registrados no D.O.P.S. de S. Paulo, encaminhada a esta Secção em maio/54.

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, residente em São Paulo, segundo publicação oficial do S. T.E., candidatou-se a deputado federal pelo Est. de São Paulo, em 1954, em chapa apresentada pelo P.C.B., logrando ser eleito.

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, ex-deputado federal pelo P.C.B., segundo relatório de 18/5/55, do D.O.P.S. de Pernambuco, enviado a esta Secção, fez parte do secretariado do Nordeste, do P.C.B. Segundo documentos apreendidos em maio/47, (Of. 30/46, de 7/2/46, do Comitê Metropolitano, dirigido à célula Luiz Carlos Prestes), era a esse organismo apresentado, a fim de ser ligado, dando-lhe uma ajuda política e orgânica, e para o qual era solicitado facilidades em sua tarefa a que estava incumbido pelo Partido.

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, residente em Pernambuco, segundo relatório de 18/5/55, da Polícia Pernambucana, é militante comunista, membro dirigente do Comitê Regional de Pernambuco, do P.C.B.

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, residente em Pernambuco, segundo o mesmo relatório acima, era um dos principais dirigentes do Comitê Regional de Pernambuco, do P.C.B.

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, segundo B.R. 185, de 7/11/62, como dirigente do Pacto de Unidade e Ação, participava da direção central do C.G.T.

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, esteve presente à reunião promovida pela Frente Única.



- 16 -

Formada pela Frente Parlamentar Nacionalista, União Nacional dos Estudantes e Comando Geral dos Trabalhadores, no dia 12 de abril de 1963, na sede camuflada da Seção Regional Mineira do P.C.B., em Belo Horizonte, a fim de dar um balanço nacional das crises então ocorridas.

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, segundo B.R. 59, de 26/4/63, era o dirigente da articulação das entidades sindicais manobradas por comunistas que o C.G.T. pretendia realizar, no sentido de preparar e deflagrar um movimento de agitação política em todo o país.

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, segundo B.R. 94, de 24/6/63, participou da mesa dirigente dos trabalhos da Conferência pelas Liberdades Democráticas e Direitos Sindicais dos Trabalhadores Espanhóis, realizada na A.B.I., no dia 21/6/63, que teve como orador oficial o Sr. Roberto Morena e como presidente o Sr. Dante Pelacani (da mesa).

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, segundo B.R. 175, de 22/10/63, fez parte da Comissão que apelou para as autoridades e para o povo, pedindo ajuda e solidariedade ao povo cubano, por ocasião da passagem por Cuba do furacão "Flora".

OSWALDO PACHECO DA SILVA, sem qualificação, foi um dos signatários da Circular distribuída aos jornalistas junto ao Ministério do Trabalho (B.R. 32 de 20/2/64), a propósito do comício do dia 13/3/64, em frente à E.F.C.B.

ARMANDO ZILLER, brasileiro, natural do Est. da Guanabara, filho de João Ziller e de Luiza Ziller, nascido em 12/9/08, bancário, que residia na R. Barão da Macaúbas, 400, em Belo Horizonte, comunista, secretário do Comitê Estadual do Partido Comunista em B. Horizonte, ex-deputado pelo P. C.B., é um dos principais chefes comunistas de Minas Gerais. Foi processado e preso pelas autoridades policiais de Belo Horizonte em março de 1953. Em 30/7/57, solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem à França, Alemanha e demais países.



- 17 -

da Europa. Apers a ao seu prontuário figura certidão passada pelo Cartório da 3a. Vara Criminal do Est. de Minas Gerais, data de 26/9/57, na qual certifica não haver nenhuma pronúncia e nenhuma condenação contra o mesmo. Em 30/9/59, solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem à França, Itália e Polônia. Em 21/5/60, solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem à Europa, Ásia, África, Oceania e Américas. Em 1961, compareceu à reunião nacional, pela Federação de Minas e Goiás, convocada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito e de todas as Federações Filiadas, para acertar pontos de vista para maior entrosamento e sucesso dessa Convenção. Neste mesmo ano, foi o líder da Delegação ao II Congresso Sindical, realizado em Belo Horizonte, em fins de maio. O marginado, exerce a função de secretário do Banco do Brasil desde 1933, trabalhando em Belo Horizonte desde 1940. Em 1961, solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem à Rússia, França e Espanha, a fim de assistir ao Congresso Sindical de Moscou, nomês de dezembro, a convite da Federação Sindical Mundial. Em 1962, solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem à França, a fim de participar da reunião que se realizaria em 31/5 e 2/6, em Praga.

ARMANDO ZILLER, sem qualificação, segundo B.R. 185, de 7/11/62, é um dos comunistas dirigentes do Bureau Regional da Federação Sindical Mundial.

ARMANDO ZILER, sem qualificação, presidente do Sindicato dos Bancários de Belo Horizonte, segundo B.R. 45, de 10/3/64, foi escolhido secretário geral do Comando Estadual dos Trabalhadores de Minas Gerais.

Rio, 23/9/64.

Informado, devolva-se.

Em 23/9/64.

Máximo de Vasconcelos
Chefe da Secção

D.O.P.S.

S.I. - S.F.A.

Nº 5647

Ref.: Of. 308/64 de 3.9.64, de Sr. Delegado de Ordem Política e Social.

MAGLIBERTO VIEIRA DE AZEVEDO, brasileiro, natural de Sergipe, nascido a 19.10.1908, casado, filho de José Paes de Azevedo Sá e de Cecília Vieira Sá, foi um dos cabeças do movimento comunista de novembro de 1935, que teve atuação destacada na Aviação Militar, onde servia no posto de Capitão, foi acusado por vários elementos de ter sido o autor do assassinato de Cap. Bragança, que mantivera fiel ao Governo. Prêso, foi processado e condenado pelo ex-TSN em 7/3/37, a 27 anos de prisão, pena esta mais tarde reduzida para 20 anos e 8 meses. Em 18/4/45, beneficiado pela anistia aos criminosos políticos, foi posto em liberdade. Ingressou então no PCB, passando a desenvolver intensa atividade partidária, tendo sido designado membro efetivo do Comitê Nacional. Em 27/6/45 fez entrega ao Partido da quantia de Cr\$3.446,00, arrecadada em prol da "Tribuna Popular". Figureu ainda no processo aqui instaurado contra Luiz Carlos Prestes e demais membros do Comitê Nacional do Partido Comunista, no ano de 1948, tendo sido apresentado a este DOPS em 21.6.50, pela Polícia pernambucana, de ordem do Sr. Ministro da Justiça, como implicado numa conspiração vermelha em Recife. A 24/6/50 retornou, com ofício, à Polícia de Pernambuco. Agente de ligação do PCB, do qual recebia ajuda de custo, viajava constantemente pelo interior do país em missão do Partido, principalmente para S. Paulo e Estados do Norte. Pertencia ao "Círculo de Amigos do Comitê Metropolitana do PCB", dando a este ajuda financeira. Em 30/5/54 foi preso e recolhido à Sala de Detidos deste Departamento, à disposição da 3ª Vara Criminal, por estar respondendo a processo por crime naquele Juízo, conforme mandado de prisão preventiva decretada por aquele Magistrado. Em 30/8/54 foi posto em liberdade, em cumprimento ao Alvará de Soltura de MM. Juiz da referida Vara, visto ter sido concedido "habeas-corpus" em seu favor.

MIGUEL BATISTA ou MIGUEL BATISTA DA SILVA, natural de Mamanguape - Paraíba, filho de Miguel Pereira e de Emilia Pereira dos Santos, nascido em 8/8/29, metalúrgico, ex-vereador



em Recife, é prontuariado na Delegacia Auxiliar de Recife por exercer atividades comunistas. Em outubro de 1955 foi eleito vereador à Câmara Municipal de Recife, na legenda do PTB, recomendado pelos comunistas e pelo MNPT. Filiou-se ao PCB em abril de 1947, quando tinha 18 anos de idade. Fôra detido 3 vezes, em Rio Tinto (Paraíba), por atividades grevistas. O seu primeiro cargo no PCB foi de Secretário da célula de Rio Tinto. Segundo Rádio da DOPS de Recife, de 31.1.56, era militante comunista e vereador, secretário do Comitê Regional do PCB, tinha embarcado para esta Capital para assistir à posse do Presidente da República. Segundo rádio de 27.4.57, da mesma autoridade, o marginado embarcou para o Rio de Janeiro a fim de participar do Congresso Municipalista, trazendo a incumbência de entrar em contato com elementos do Comitê Central do PCB e levar instruções para aquele Estado. Tomou parte, em janeiro de 1957, de uma reunião de dirigentes sindicais da Capital e de interior, convocados entre si, para debater problemas de custo de vida em Pernambuco, reunião essa orientada pelo marginado e outros comunistas. Em março de 1957 foi signatário de telegrama ao Presidente da República, protestando contra a cessão de Fernando de Noronha aos EE.UU.

APOLÔNIO PINTO DE CARVALHO, brasileiro, natural do Estado de Mato Grosso, filho de Cândido Pinto de Carvalho e de Inez Pinto de Carvalho, nascido em 9.2.1912. Foi oficial do Exército, atingindo o posto de 1º Tenente, quando, por decreto nº 741, de 9.4.36, teve sua patente cassada em decorrência de sua participação ativa na sublevação comunista irrompida em novembro de 1935. Como militar, até a data da cassação de sua patente, consta que foi instrutor (Capitão) na Escola Militar, então sediada em Realengo. Participou da guerra civil espanhola ao lado dos comunistas, integrando a "Brigada Internacional" do Exército Republicano Espanhol, no posto de Coronel, participando da luta até a vitória final de Franco. Daí, fugiu para a França. Na última guerra, foi prisioneiro dos alemães e esteve aprisionado em um campo de concentração, de onde fugiu, ingressando na resistência francesa, dirigindo grupo de maquis, onde também chegou ao posto de Coronel do Exército francês de libertação. Quando retornou ao Brasil, entre fins de 1946 e princípio de 1947, teve a incumbência, juntamente com Otávio Brandão e Agildo Barata Ribeiro, de proceder à organização da "Brigada de Choque" do Partido Comunista do Brasil, tendo eles



- 3 -

Realizado esta missão, promovendo reuniões na residência de Franklin Spencer Sobral Marchand Bitenceurt, na rua Cândido Mendes, 118. Em abril de 1962 solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem à França.

ANTONIO CHAMORRO, sem qualificação, operário, foi candidato a deputado estadual por S. Paulo, pelo Partido Social Trabalhista, conforme nota publicada no jornal "Folha da Manhã", de 10.9.50, editado naquele Estado. Agitador dos meios de fiação e tecelagem, foi um dos membros da delegação de São Paulo ao "Congresso Sindical Latino Americano", realizado em 1949, em Montevideu. Signatário de um telegrama enviado pelo povo paulista ao Sr. Presidente da República, hipotecando solidariedade aos povos espanhol e paraguaio, nas lutas contra Franco e Marínigo e protestando contra o parecer "Alceu Barbedo", quando do fechamento do PCB. Esteve em Moscou, onde assistiu ao desfile de 1º de Maio de 1952, tendo, através da Rádio de Moscou, transmitido suas impressões sobre a vida do trabalhador russo, que muito o admirou. Foi um dos representantes brasileiros ao Congresso Comunista realizado em Viena, de 10 a 21.10.53. É citado em vários Boletins Reservados como agitador no meio trabalhista e instigador de greves, sempre ao lado dos vermelhos.

MARCO ANTONIO TAVARES COELHO, brasileiro, natural de Belo Horizonte, filho de Adail Sales Coelho e de Lucilla Tavares Coelho, jornalista, advogado, nascido em 31.5.26. É elemento comunista de grande destaque e um dos principais líderes do PCB no Estado de Minas Gerais, sendo suas atividades altamente subversivas. Suas publicações costumam ser feitas em órgãos de propaganda comunista de Minas Gerais, principalmente nos jornais "Libertador" e "Jornal do Povo". Catequizador das massas operárias para o comunismo. Em 1951, em artigo publicado no "Jornal do Povo", edição de 13.5.51, declarou que a luta pela paz entra numa fase decisiva e cujos objetivos "nós, os comunistas, estamos de pleno acôrdo e dispostos lado a lado com todos os demais partidários da paz a levá-los à vitória, cumprindo a orientação de grande chefe e camarada LUIZ CARLOS PRESTES, lutando contra as forças da guerra, único meio de salvar a humanidade da catástrofe com que ameaçam os bandidos miliadários do imperialismo maribundo". Em mar



- 4 -

Em março de 1952, declarou, no Fôre de Belo Horizonte, que "a
nessa infiltração nas classes armadas é muito maior de que se
pensam e o exército vermelho, com as bases que obterá aqui, pe-
derá, facilmente, atingir o coração industrial dos Estados Uni-
dos e derrotá-los sem perder um soldado". Foi prêso e proces-
sado em Belo Horizonte, no dia 8.5.52, em consequência de ati-
vidades subversivas e promover reuniões em local secreto e sem
a devida autorização das autoridades mineiras, e também, devi-
do aos seus artigos jornalísticos em favor de comunismo, ten-
do sido pête em liberdade em obediência a alvará de soltura
do Juízo da 3ª Vara da Capital mineira, que aceitou a prome-
ção do Procurador Geral do Estado que pediu o arquivamento do
inquêrito por considerar não constituir crime assuntos discu-
tidos na imprensa. Foi autor de um boletim, em julho de 1952,
de protesto contra a visita do Secretário de Estado Dean Ache-
sen ao Brasil, o qual foi distribuído fartamente de alto do
Edifício Acayaca, na Capital mineira. Em 1956 era um dos di-
rigentes de Agitação e Propaganda do Comitê Estadual do PCB
em Belo Horizonte. Nas Alterosas tem estado sempre em contato
com os líderes vermelhos que ali vão, e em setembro de 1952
esteve com o líder comunista OTONI TRISTÃO FILHO, a fim de
receber cotas correspondentes à Campanha dos Cinco Milhões.
Em janeiro de 1953 tentou obter o aluguel do Salão do Sindi-
cate dos Garçons, em Belo Horizonte, a fim de ali pronunciar
uma conferência contra o acôrdo militar Brasil-EE.UU., e, em
abril do mesmo ano, foi impedido de, juntamente com o Major
Alfredo Napoleão Pereira Bezerra e Oromário Macedo, realizar
uma conferência de caráter comunista em Juiz de Fora. Em
junho de 1953 integrou uma campanha desenvolvida no Estado de
Minas, para obtenção de recursos financeiros para o PCB. É
um dos advogados do Sindicato dos Empregados na Extração de
Ferro e Metais Básicos de Conselheiro Lafaiete. Foi credencia-
do por LUIZ CARLOS PRESTES, em fevereiro de 1959, a integrar
as fileiras do PTB em Minas Gerais, a fim de melhor firmar a
posição do "Movimento Nacionalista" naquele Estado e, poste-
riormente, no país. A cargo de epigrafado e de Renato Guima-
rães, estiveram as palestras doutrinárias sêbre economia po-
lítica marxista, realizadas três vezes por semana, durante
duas semanas, no mês de março de 1961, na Rua Francisco Ser-
rader, 3 - sala 303, cujas ~~paxixas~~ palestras foram patrocinadas



- 5 -

das pela revista "Estudos Sociais". O epigrafado é membro de CR/PCB em Minas Gerais, agente brasileiro a serviço de CUBA. Advogado e identificado como o principal agente de "DIFAR" (Serviço de Inteligência Cubana), compareceu ao IV Congresso Nacional da Juventude Comunista, em Havana. É também pessoa de destaque na ligação entre candidatos e autoridades cubanas, ao curso preparatório no TREINAMENTO DE GUERRILHAS, nos planos subversivos, como elemento básico da revolução armada, com que o PCB procura dar coesão aos camponeses, a fim de controlá-los, dominá-los em torno de seu programa e prepará-los para essa tarefa revolucionária.

DAVID CAPISTRANO DA COSTA, natural de Ceará, nascido em 16.11.1913, filho de José Cipriano da Costa e de Cristina Cirila de Araújo, mecânico, foi expulso do Exército em virtude de haver tomado parte na intentona comunista de novembro de 1935, sendo recolhido à Colônia Correccional de Dois Rios. Processado pelo ex-TSN, foi condenado à pena de 7 anos e 3 meses. Fugiu para o Uruguai, de onde seguiu para a Espanha, tomando parte, nesse país, em uma brigada internacional que lutou ao lado dos republicanos espanhóis. Em 15.9.42 foi encaminhado a este Departamento por autoridades policiais de S. Paulo, visto se haver apresentado à Polícia de Rio Grande do Sul. Em 18.4.46 foi posto em liberdade, em virtude de anistia aos criminosos políticos. É um grande batalhador da causa comunista.

GIACONDO GERBASI ALVES DIAS, brasileiro, natural da Bahia, filho de Antonio Alves Dias e de Ana Maria F. Gerbasi Alves Dias, nascido em 18.11.1913. Em 1935, quando ainda era militar, no posto de cabo do Exército, servindo no 21º BC, sediada na cidade de Natal, tomou parte na revolução comunista, conseguindo fugir para Recife, em virtude do fracasso do movimento revolucionário. A partir de então, ingressou no P.C.B., e entre suas atribuições, teve a incumbência de organizar o núcleo inicial do Partido no Estado da Bahia, o que se verificou no ano de 1945. Nessa mesma ocasião foi designado Secretário Político do Comitê Estadual. Em 1946 foi designado membro do Comitê Nacional do PCB. Em 1947, foi eleito deputado estadual pelo PCB, na Bahia. Em 1950 candidatou-se à Câmara Federal, no mesmo Estado, mas não foi eleito, obtendo a suplência em chapa do PTB. Em 1948 tomou parte em um comício levado a efeito na Praça da Sé, em Salvador, sendo preso em consequên-



- 6 -

Keia de conflito ocorrido na ocasião. Teve a oportunidade de ser citado por Jorge Amado, no seu livro "HOMENS E COISAS DO PARTIDO COMUNISTA", no qual descreve as atividades de prontuário por suas atividades no Movimento Revolucionário de 1935. Quando no exercício de mandato de deputado federal, fez parte da Comissão de Constituição. Em 1951 escreveu o artigo intitulado "O ESTUDO DAS EXPERIÊNCIAS NOS AJUDARÃO A CUMPRIR AS TAREFAS TRAÇADAS", que o jornal "Classe Operária" publicou. O marginado figura no processo nº 2 e 4 pelo crime de comunismo - TSN, originário de Rio Grande do Norte, denunciado nos artigos 1º, 4º e 49º da Lei nº 38 e artigo 128 da CLP, datado de 3.9.36. No processo nº 2, em sentença de 4.8.38, foi condenado a 8 anos de reclusão e na apelação nº 162, de 26.9.38, confirmada a pena. No nº 4, em sentença de 20.6.38, condenado a 8 anos de prisão celular e na apelação nº 108, de 8.8.38 (8), atenuada a pena para 6 anos e 6 meses de reclusão. Figura também no processo nº 76-M. Guerra, originário de R.G. Norte, pelo crime de comunismo, denunciado em 22.4.38, declarada prejudicada a ação penal por já ter sido condenado pelos mesmos fatos no processo nº 2. Desde 1946 que figura como membro do Comitê Central do PCB, bem como funcionou na elaboração das várias reformas pelas quais passou o citado Comitê, nos anos de 1951, 1953, 1955 e 1957, continuando como membro efetivo desse órgão. Em 1958, o epigrafado regressou de Moscou, via Itália, aqui chegando com novas ordens de Moscou, participou de uma reunião do Presidium do CC e foi incluído no mesmo conforme ordens de Prestes, que foi coagido por ordens superiores a admitir dois outros elementos para o referido Presidium. Em 1961 e 1962 solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem a França e Estados Unidos, respectivamente. Em 1963 era epigrafado Secretário Geral do Partido Comunista.

FRANCISCO GOMES ou FRANCISCO GOMES FILHO, nascido no Estado de Rio em 27.1.1910, filho de Francisco Ferreira e de Angelina Pinheiro Gomes. Descendente de família modesta, trabalhando como operário de construção civil. Milita no Partido Comunista desde 1938, tendo sido preso e condenado em 1940, a três anos de reclusão pelo extinto TSN, devido suas atividades subversivas. Foi restituído à liberdade em novembro de 1942, reiniciando suas atividades comunistas não



- 7 -

foi aqui como no Estado de Rio de Janeiro. Em 5.6.45 foi designado para secretário político do Comitê Metropolitano e membro suplente do Comitê Nacional (Comissão Executiva). Concorreu às eleições de 2.12.45, pela chapa do PCB à deputação, não sendo, porém, eleito, tendo contudo, em 17 de março de 1947, como suplente, assumido o posto na vaga de Joaquim Batista Neto. É sócio quotista da "Tribuna Popular". Teve seu mandato cassado em 9.1.48. Com a cassação de mandatos e com o cancelamento do registro do PCB, nem por isso tem deixado de prosseguir em suas atividades subterrâneas. Supõe-se que viva às expensas do PCB. Em abril de 1948, juntamente com os demais membros do Comitê Nacional do Partido, foi processado no Cartório deste Departamento por crime contra a Segurança Nacional. De acordo com o ofício nº 11.074/SEI, de 6.6.51, da Delegacia de Vigilância, estava com mandado de prisão preventiva expedido pela 3ª V.C.. Em janeiro de 1954 foi processado no Cartório deste Departamento, como incurso nos artigos 9º, 10º e 11º letra "A" da Lei 1.802, de 5.1.53. Segundo documentos apreendidos em maio de 1956, é dirigente comunista, da Comissão Executiva Nacional do PCB.

JACOB GORENDER, sem qualificação, que trabalhava no jornal "A Classe Operária" e residia na Rua Meneveau Filho nº 49, segundo anotações feitas em julho de 1946, é militante comunista e mantinha correspondência com o comunista italiano Otavio Margatti. Foi delegado fundador da Associação dos Ex-Combatentes, pelo Estado da Bahia. Segundo B.R. 215, de 22.9.47, o marginado esteve na Câmara Federal onde procurou se avistar com a bancada comunista. Segundo anotações de 17.12.47, o epigrafado era guarda-costa de Luiz Carlos Prestes. O jornal comunista "Classe Operária", de 1.1.49, publicou um artigo de epigrafado sob o título "A solução revolucionária para o problema da terra". Era membro suplente do Comitê Estadual do PCB, da Bahia. A "Voz Operária" de 31.12.49 publicou um artigo intitulado "Prestes e o Movimento Nacional Libertador de 1935", de autoria do marginado, em comemoração ao 52º aniversário de Prestes. Publicou outros artigos nos jornais comunistas, sempre enaltecendo as qualidades do seu líder Luiz Carlos Prestes. Segundo a "Imprensa Popular" de 15.4.50, foi signatário de uma mensagem aos comunistas espa-



- 8 -

nheis, por ocasião da data do aniversário do PC espanhol. Segundo anotações feitas em 27.9.51, é antigo militante comunista, tence sido prêso em 1943 por atividades subversivas. Segundo recorte da "Imprensa Popular" de 7.4.53, o marginado publicou um artigo intitulado "Tu nos destes a honra, a bandeira, o Partido", onde, referindo-se a Stalin, enaltece suas qualidades, seus feitos e comenta sua morte como perda. Comen-
teu sobre os pracinhas brasileiros na guerra, irmanados com os pracinhas soviéticos, lutando pela bandeira da Rússia, etc. Em outubro de 1947 dirigiu telegrama ao Presidente da República, protestando contra a cassação de PCB.

ARMENIO GUEDES, natural da Bahia, filho de Júlio Augusto de Castro Guedes e de Adesinda Adelfina dos Santos Guedes, nascido em 30.5.1918, militante comunista, exercia as funções de membro suplente do Comité Nacional do PCB. Ocupou o cargo de secretário particular de LUIZ CARLOS PRESTES. Em 13.3.47 solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem a Cuba, Venezuela e Colômbia, para fazer reportagem em favor da "Tribuna Popular", onde exercia atividades na qualidade de jornalista, desde a sua fundação. Foi candidato a deputado pela Bahia, pelo PCB. Em 10.3.49 solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem a Cuba, Venezuela e Colômbia. Em janeiro de 1954 foi processado no Cartório deste Departamento, como incurso nos arts. 9º, 10º e 11º, letra "A", da Lei 1802, de 5/1/53. Era acionista da "Tribuna Popular" e publicou inúmeros artigos nos jornais comunistas, enaltecendo as qualidades de seus chefes vermelhos e os feitos pelos PCs. de mundo inteiro. Era um dos membros do "Comité Central do PCB". É militante comunista e responsável pelo "Pleno Ampliado" do Comité Distrital do Centro, do PCB..

LUIZ TENÓRIO DE LIMA, filho de Francisco Tenório de Lima e de Minervina Ferraz de Lima, nascido em 23.6.23, natural do Estado de Pernambuco, industriário, trabalhava nos Armazens Distribuidores Silos Ltda. - S. Paulo. Segundo publicação de "Notícias de Hoje", de 22.7.55, fez parte da mesa que presidiu os trabalhos da "Conferência-Debate", organizada pelo MNPT, em S. Paulo. Em 18.12.55, segundo a "Imprensa Popular" dessa data, foi signatário de um manifesto dando seu apoio à realização da 1ª Conferência Mundial dos Trabalhadores, que se realizou de 14 a 17.6.56, em Viena. Em 5.4.56 solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem a



- 9 -

Itália, França, Suécia e Áustria. Segunda publicação de "O Globo", de 18.9.56, compareceu à instalação do Sindicato dos Empregados Rurais, realizada no Cine Mirian, em Tabatinga - São Paulo, entidade fundada por comunistas. Foi deputado e representante da indústria de laticínios. Foi membro da Comissão Paulista de Defesa de Fernando de Noronha, criada em São Paulo. Tomou parte na Comissão Organizadora Paulista ao IV Congresso Sindical Mundial, realizada em Leipzig, em 1957. Em 27.12.1960 solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem a Cuba. O epigrafado, juntamente com outros líderes sindicais comunistas, compareceu ao comício de dia 28/2/64, realizado no Cine São José de Belém, em São Paulo, patrocinado por pelos comunistas, que pretendiam cubanizar o Brasil e agitar o sindicalismo nacional.

SEVERINO TEODORO DE MELO ou SEVERINO TEOTONIO DE MELO, brasileiro, natural de Rio Grande do Norte, filho de Sátiro de Melo e de Anália Teodoro de Melo, nascido em 15.9.1917, ex-militar (cabe de 29º BC) em 1942, residia na Rua Dr. Cesário, 428. Figura aqui prontuariado em virtude de ter tomado parte saliente no movimento comunista irrempidos em 23.11.1935, no Estado de Pernambuco. Foi processado pelo ex-TSN sob número 204, originário do Estado de Pernambuco, por crime de comunismo, denunciado em 29.5.37 - Artigo 1º da Lei nº 38. Em sentença de 23.8.38 foi condenado a 6 anos e 6 meses de reclusão e na Apelação nº 185, de 17.10.38, confirmada a pena. Conforme alvará de soltura datado de 29.5.42, o prontuariado foi posto em liberdade por cumprimento da pena de 6 anos e 6 meses. Figureu também no processo nº 75-M.G. originário do mesmo Estado. O TSN julgando o referido processo, exaluiu o epigrafado da denúncia. Em 1945 apureu-se que o marginado fez parte da Comissão de Propaganda e Imprensa do "Comité Democrático e Progressista de Cordevil, do PCB, sendo estruturado na célula "Jorge de Alencar", naquele bairro. Em 1947 escreveu um artigo, publicado na "Classe Operária", versando sobre o "Centralismo Democrático". Em 1953 solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem à Itália.



- 10 -

RENATO OLIVEIRA DA MOTA, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, filho de João Lopes Rodrigues da Mota e de Júlia de Oliveira da Mota, eletricitista, nascido em 6.12.1915, é militante comunista, estruturado na célula "Tiradentes", da qual era Secretário Político. Segundo dados reservados, o marginado, em 19.4.47, compareceu a uma reunião presidida por Diógenes de Arruda Câmara, cujo assunto tratado foi o tema do IV Congresso do PCB. Esteve detido para averiguações de 7 a 8/8/46, para averiguações, em virtude de suas atividades subversivas. Era eletricitista da Light e assíduo frequentador da célula "Tiradentes". Foi processado no Cartório deste DOPS em fevereiro e setembro de 1948, por atividades subversivas. Era um dos componentes do Comitê Central do PCB. Em 1.7.47 enviou telegrama ao então dep. vermelho Maurício Grabeis, solicitando esforços deste junto à bancada comunista, para que fosse aprovada a regulamentação de repouso remunerado. O marginado esteve presente numa reunião de comunistas realizada no dia 2.3.48, na casa do bochevista Manoel Vieira de Souza. Em 21.7.48 foi requerido na 2ª V.C., pelo advogado comunista Sinval Palmeira, "habeas-corpus" preventivo em favor de marginado, sob alegação de ter sido invadida a sua residência por elementos do DOPS, só não tendo sido crêse dada a intervenção do Cel. Pôrto Carreres. Segundo documentos apreendidos em 30.9.49, era responsável por listas de arrecadação financeira do MAIP. Segundo a "Imprensa Popular" de 21.12.49, foi signatário de um telegrama a Stalin, por ocasião de seu 70º aniversário. Segundo documentos apreendidos, era sócio da Associação Unificadora dos Trabalhadores da Light, para a qual contribuía com Cr\$8,00 mensais. Segundo a "Imprensa Popular" de 21.11.50, foi signatário de Apêlo de Estocolmo, exigindo a interdição da "bomba atômica". Segundo a Imprensa Popular de 17.6.54, o marginado candidatou-se a Vereador. Foi redator do órgão vermelho "GAZETA SINDICAL". Em outubro de 1955 foi signatário de uma mensagem pela passagem do 10º aniversário da Federação Sindical Mundial, enviada a Giuseppe Di Vittorio, seu presidente. Segundo publicação de "O Globo", de 10.8.56, chefiou, em 1951, o Secretariado da Libertação Nacional (Exército Popular). Em 1952 fez um estágio de sete meses em Moscou.



- 11 -

AGOSTINHO DIAS DE OLIVEIRA, natural da Paraíba, filho de Francisco Dias de Oliveiras e Maria Rodrigues de Oliveira, é militante comunista desde 1929. Foi prêso em Pernambuco, como agitador comunista, registrando, naquele Estado, até 1937, nada menos de 14 prisões por atividades subversivas. Indo para o Pará, já em 1939, passou a exercer intensa atividade partidária, sendo prêso e processado, em 31.5.40, por fazer propaganda, agitação e aliciamento de membros para o PCB, na capital daquele Estado. Condenado pelo ex-TSN à pena de 3 anos e 6 meses de reclusão, foi recolhido à prisão de Umarizal, na mesma cidade, de onde logrou evadir-se, em 11.9.41, em companhia de João Amazonas, Pedro Pomar e outros líderes comunistas. Membro efetivo do Comitê Nacional e da Comissão Executiva do PCB, no tempo em que os comunistas estiveram congregados em partido legal, pronunciou discursos e tomou parte em várias solenidades da aludida organização, mantendo, ainda, ligações com a ABAFF. Foi organizador da "União Geral dos Ferroviários da Great Western", do "Secôrre Vermelho", em Pernambuco, e, em 1945, participou da Convenção da Serra da Mantiqueira e reorganizou o Comitê do Partido nesta Capital e no Rio Grande do Sul. Em dezembro de 1946, já eleito deputado, representou o PCB num congresso operário realizado em Santiago de Chile. É um dos mais perigosos agitadores do Partido. Em 1948 teve seu diploma cassado pelo Congresso Nacional, em consequência do cancelamento do registro do PCB. Em abril de 1948, juntamente com os demais membros do Comitê Nacional do Partido, foi processado no Cartório deste Departamento por crime contra a Segurança Nacional. A 28.10.51 foi publicado no jornal "Imprensa Popular", um artigo político de sua autoria, com o seguinte título: "O que devemos fazer no 34º aniversário da revolução socialista de outubro". Em janeiro de 1954 foi processado no Cartório deste DOPS, como incurso nos artigos 9º, 10º e 11º, letra "A", da Lei 1802, de 5.1.53. Segundo Rádio de 4.10.57, do Delegado Auxiliar de Recife, o marginado, juntamente com outros comunistas, estavam com mandado de prisão preventiva decretada pela Justiça daquele Estado, por atividades subversivas.



- 12 -

FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO, brasileiro, ex-oficial do Exército, filho de Carlos Alberto de Otero e de Maria José Leivas Otero, casado, nascido em 4.5.1912, natural do Rio Grande do Sul, foi preso em 27.11.35, por ocasião da sublevação comunista daquele dia, no 3º R.I., onde servia. Em 31.12.35 foi expulso do Exército por Decreto nº 558. Com ofício nº 1.775-DSP, foi apresentado à Casa de Correção em 6.7.36, transferido da Casa de Detenção, para onde fôra em 12.4.36, dia em que tentou fugir de bordo do navio-presídio "Pedro I". Com o ofício nº 28, de 4.1.37, o TSN comunicou a decretação da prisão preventiva de epigrafado e a cessação da incomunicabilidade em que o mesmo se encontrava. Em 7.5.37 o TSN, julgando o processo nº 1 (Comunismo), condenou-o à pena de 8 anos de reclusão. Em 28.6.41 foi posto em liberdade, em virtude de Livramento Condicional concedido pelo TSN, conforme comunicação constante de ofício nº 3.531-CA. Em 2.3.42 foi detido e na mesma data posto em liberdade. Em 30.5.46 enviou telegrama ao Sr. Presidente da República protestando contra violências que teriam sido cometidas na pessoa de seu antigo camarada de armas ANTONIO ROIZENBERG, na Polícia Central. Em 14.12.46 foi eleito suplente do Comitê Nacional do Partido Comunista do Brasil. Em 19.3.47 foi eleito deputado estadual pelo Estado de Pernambuco, apresentado pelo PCB. Segunda publicação de jornal "A Voz Operária", de 21.1.50, escreveu um artigo intitulado "Préstes e a Juventude Militar". Segunda a "Imprensa Popular" de 4.11.50, foi signatário de "Apêlo de Estocolmo". Segundo ainda o mesmo jornal, de 15.8.53, publicou um artigo sobre a "Conferência da Mantiqueira - Marco Histórico do PCB", onde descreveu todas as passagens importantes para a realização da Reunião da Comissão de Organização do PCB, em 1943. Em 1954, o epigrafado, juntamente com outros comunistas, foi processado no Cartório deste DOPS, como incurso nos artigos 9º, 10º e 11º, letra "A", da Lei 1802, de 5.1.53. Em 25.11.58 solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem à Alemanha, Itália e Suíça. Em 27.3.63 foi recolhido ao Xadrez Especial, à disposição da Justiça, sendo posto em liberdade a 3.4.63, tendo "O Globo", de 4.4.63, publicado nota sobre o prentuariado com o seguinte título: "Juiz anula flagrante lavrado com a Lei de Segurança Nacional" *Em 21.3.*



- 13 -

HERCULES CORREIA DOS REIS, natural de Espírito Santo, filho de Jergo Correia dos Reis e de Maria dos Reis, nascido em 16.12.1929, textil, é um dos atuais líderes do comunismo no Brasil. Participou, como delegado do setor textil, da II Conferência Sindical dos Trabalhadores Cariocas. Em 1951 promoveu agitações na fábrica de tecidos "Vitória Régia", sabotando a produção e impedindo seus colegas de fazerem serviço extraordinário, procurou, através da imprensa notadamente comunista deste Estado, dar publicidade dos movimentos levados no interior daquela fábrica. Por ocasião da greve dos tecelões, foi um dos elementos de maior destaque, responsável pela formação de piquetes, cheques, etc.. Escreveu um artigo, intitulado "O justo papel de Stalin da História", publicado no jornal "Imprensa Popular", de 29.11.56. Em 17.5.57 foi detido em sua residência, em consequência de mandado de apreensão e busca, sendo, em seguida, encaminhado ao Cartório deste DOPS, juntamente com o material apreendido, de propaganda comunista, para abertura de inquérito. Em 1957 foi preso, quando da ocupação policial da sede do Sindicato dos Estivadores de Belém do Pará. Juntamente com outros líderes sindicais e na qualidade de presidente da Comissão Permanente das Organizações Sindicais do Estado da Guanabara, assinou "Carta Aberta" dirigida ao Sr. Presidente da República, apelando pela indicação, para Primeiro Ministro, de "um nome de alto gabarito, sem preocupações maiores de ordem partidária, sem conciliação com aqueles grupos contrários às lutas progressistas do povo brasileiro". Em julho de 1962, no microfone da Rádio Mairink Veiga, pregou a subversão da ordem pública. Naquele mesmo dia, o epígrafe, que era deputado estadual, declarou-se publicamente comunista, usando da palavra em reunião de líderes sindicais realizada na sede da CNTI, declarou: - "Caso não venha um Gabinete Nacionalista, deveremos fazer uma greve geral de 24 horas, começando no dia 5 de julho e se estendendo até o dia 6, pois não queremos Gabinete Reacionário e de gerilas". Em agosto de 1962 assinou, juntamente com outros líderes sindicais, um manifesto dirigido aos trabalhadores e ao povo, afirmando que o Presidente da República e o 1º Ministro não procuram resolver os problemas que afligem os trabalhadores e o povo, ao mesmo tempo que concita-os a lutar por suas reivindicações.



- 14 -

Assinou como representante da CPOS). Figura entre os brasileiros comunistas que se acham vinculados à propagação da Revolução Cubana no Brasil. Fez parte da mesa na reunião da "Comissão Brasileira Contra a Intervenção em Cuba", realizada na ABI. Participou de várias conferências e congressos, e é citado em vários Boletins Reservados, defendendo os interesses comunistas e pregando a subversão no Brasil.

MÁRIO DINARCO REIS, sem qualificação, segundo Rádio da DOPS de Belo Horizonte, de 7.12.50, é apontado como chefe comunista ali residente e conseguiu passaporte para viagem à França e Itália, sem a apresentação de atestado de antecedentes.

MÁRIO DINARCO REIS, sem qualificação, segundo informes da DOPS de Belo Horizonte, de 15a 28/2"1953, e epigrafado ex-1º Tenente de Exército, juntamente com outros comunistas, teve sua prisão preventiva decretada pela 4ª R.M., em virtude de sua participação de movimento revolucionário de 1935.

IVAN RAMOS RIBEIRO, filho de Alfredo Augusto Ribeiro Júnior e de Beliza Ramos Ribeiro, nascido em 23.10.1913, natural do Estado de S. Paulo, ex-oficial da Aviação Militar, foi um dos chefes de movimento comunista irrompido na Escola de Aviação em 27.11.35, tendo tomado parte em reuniões comunistas preparatórias do referido movimento. Prêso em 27.11.35, assinou, em 20.4.36, com outros oficiais prêses, um manifesto dirigido ao povo e às Classes Armadas, defendendo os princípios da Aliança Nacional Libertadora. Condenado pelo ex-TSN à pena de 10 anos, foi essa sentença atenuada em 13.9.37, para 9 anos de reclusão, pelo Supremo Tribunal Militar que, em 7.7.39 e em 15.10.41, em grau de apelação, reduziu a pena, respectivamente, para 7 anos e 5 anos e 9 meses de reclusão. A 16.10.42, detido para averiguações em consequência de distúrbios ocorridos neste Estado. Posto em liberdade em 15.3.42, tomou parte em manifestações comunistas no Pará, em 15.9.45. É comunista confesso e sempre esteve ligado aos vermelhos deste Estado, tendo sido membro efetivo da Comissão Executiva de PCB e esteve nos Estados de Amazonas, Pará e Maranhão, a fim de organizar Comitês Estaduais de Partido. Foi, também, um dos organizadores do Círculo de Ferro de Partido e da guarda pessoal de Prestes. Esteve no Pará, em junho de 1946, em missão partidária, e é um dos membros de maior prês-



- 15 -

prestígio do PCB. É cliente da Editorial Vitória, órgão do PCB. Segundo relatório reservado da Polícia de S. Paulo, o epígrafe compareceu com o nome de Jorge, a uma reunião naquele Estado, de caráter comunista, cuja finalidade era de desencadear greves nas principais fábricas daquele Estado e rearticular as atividades do PC na ilegalidade. Exerceu o cargo de Diretor do M.A.I.P. em 1947 e promovia reuniões de caráter comunista em sua residência. Em 1948 foi detido em S. Paulo, quando dava os últimos retoques no plano de levar à greve todos os trabalhadores dos serviços públicos urbanos da Capital. Faz parte da organização chamada "Exército Popular". Tem viajado por diversas partes do território nacional, preparando autêntica barragem de inquietação, enquanto que prepara com cuidado e eficientemente uma nova linha de avanço das forças subversivas para nova batalha que pretendem encetar nos mais diversos longínquos pontos do território, visando especialmente a dispersão de forças repressivas para melhor golpearem. É membro do Conselho Mundial da Paz. Segundo publicação da "Última Hora" de 27.12.57, era um dos principais dirigentes do PCB que seriam apresentados naquela data ao Juiz J.F. Faria, da 9ª V.C., foi o que informou o advogado Vivaldo de Vasconcelos, um dos principais causídicos que funcionavam no processo de Luiz Carlos Prestes e demais dirigentes do PCB. Em 1957 requereu passaporte na Secretária de Segurança Pública do Estado do Rio, com destino à Argentina e demais países da América Latina do Sul, França e países da Europa. O margina do, piloto comercial, residente na Rua Souza Lima 201, apt. 301, era sócio contribuinte do Instituto de Intercâmbio Brasil-URSS, aceite em 16.8.58. Em 21.6.63 compareceu e fez parte da mesa na Conferência Pelas Liberdades Democráticas e Direitos Sindicais dos Trabalhadores Espanhóis, realizada na ABI, e que teve como orador principal o comunista Roberto Merena e como presidente da mesa o bolchevista Dante Pelacani. Em 31.7.64 foi recolhido ao Xadrez Especial para averiguações. Em 18.8.64 foi encaminhado à Delegacia Auxiliar de Pernambuco, tendo retornado ao X.E. em 29.8.64. O epígrafe ingressou no PCB em 1932. De 1955 a 1957 cursou o Terceiro Curso em Pushinke (União Soviética), curso êsse intensivo para os líderes do PCB. Desde 1957 é membro do mais alto diretório do Comitê Central do PCB. Viajou para vários países



- 16 -

latino-americanos, no final de 1963, em missão secreta do PCB.

GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, sem qualificação, portuário, ex-vereador, que residia em São Paulo, em 1950 foi candidato de Prestes à Assembléia Estadual daquele Estado. Participou do Congresso Sindical realizado em Milão no ano de 1949. É militante comunista, e em 1951 esteve presente à 2ª Convenção Estadual de Petróleo, realizada no Salão Escandinavo, representando a U.T.G.. Fez parte, ainda em 1951, da alta direção da seção do PCB em São Paulo. Em 1951, juntamente com outros militantes comunistas, atualizou os quadros partidários dos comitês dos municípios de São Bernardo do Campo, Santo André e São Caetano do Sul, onde as atividades se encontravam em franca decadência. Conforme publicação de "Hoje", editada em S. Paulo, de 4.1.52, foi signatário, entre outros, de um abaixo-assinado conclamando o povo de São Paulo a se unir em defesa dos direitos assegurados na Constituição, "presentemente ameaçados com o atual processo contra Prestes". No mesmo, integrou a embaixada brasileira presente à Conferência Continental da Paz, proibida na cidade de Salvador e realizada em Montevideu, fazendo parte da delegação paulista. Em 1955 figurava numa relação de elementos comunistas registrados na DOPS paulista. Ex-diretor da Associação Beneficente dos Empregados da Cia. Docas de Santos, de onde foi demitido por exercer atividades subversivas. Segundo BR. de 29/11/62, o epígrafe, que foi durante muito tempo, em S. Paulo, presidente do Pacto de Unidade Intersindical, sempre instigou os trabalhadores paulistas às greves. Sempre pugnou para a agitação no seio do trabalhador.

ADALBERTO TIMÓTEO DA SILVA, sem qualificação, que residia na Rua José de Patrocínio 58-c/1, segundo dados reservados de novembro de 1948, o marginado, ex-funcionário do Ministério da Fazenda e que estava trabalhando no comércio (padaria), é militante comunista, costumando-se reunir diariamente com outros comunistas, em sua residência, possuindo farta matéria de propaganda e literatura comunista. Segundo documentos apreendidos em 13.6.49, era um dos representantes do Congresso Brasileiro de Defesa da Paz e da Cultura, tendo sido credenciado delegado e suplente ao mesmo tempo.



- 17 -

MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, brasileiro, natural do Estado da Bahia, filho de Remualdo Leal Vieira e de Julieta Alves de Souza Vieira, nascido em 14.6.1923, professor particular, segundo documentos apreendidos em 15.5.47, foi candidato a deputado estadual na Bahia, apresentado pelo PCB, não logrando, todavia, ser eleito, figurando, apenas, como suplente. Em 15.2.55 solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem à Argentina, possuindo passaporte nº 148.131, de 1953, expedido pelas autoridades do Estado da Bahia. Em 20.6.59 solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem à França, e mesmo fazendo em 8.9.60. Foi signatário de um telegrama enviado pelo povo paulista ao Sr. Presidente da República, hipotecando solidariedade aos povos espanhol e paraguáio, nas lutas contra Franco e Marínigo e protestando contra o parecer "Alceu Barbedo", quando do fechamento do PCB. Em 13.5.61, como jornalista, solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem a Cuba. Era estudante de engenharia na Bahia, quando o PCB estabeleceu uma seção naquele Estado, em 1945. O marginado era um líder da União dos Estudantes do Estado da Bahia. Em junho de 1946 foi eleito para o Comitê Estadual do PCB, naquele Estado, como Secretário de Educação e Propaganda. Em 1946 deixou o referido comitê para trabalhar na comissão de agitação e propaganda do Comitê Central do PCB, no Rio de Janeiro. Em 1953 foi encarregado do trabalho do PCB no setor ideológico, para todo o Brasil. De outubro de 1953 a dezembro de 1953 cursou o Segundo Curso Para Brasileiros, em Pushinke, na União Soviética, curso esse intensivo dado aos líderes do PCB, na URSS. Em fevereiro de 1955 viajou para a Argentina, a fim de receber instruções especiais e fundos para o PCB ajudar a campanha de Juscelino Kubitschek. Voltou à Rússia e permaneceu lá até bem depois de terminado o XX Congresso do PCUS, em 1956. Em março de 1957 foi diretor de "A Voz Operária". Em setembro de 1956 esteve presente, como delegado, no VIII Congresso do Partido Comunista da China. Em agosto de 1957 foi eleito para a Comissão Executiva do PCB. Em setembro de 1958 viajou para a Tchecoslováquia (Praga) para receber instruções e dinheiro para o PCB. Em maio de 1959 foi designado diretor ~~eficaz~~ de jornal oficial do PCB, "Nove Rumos", sucessor de "A Voz Operária". Foi reeleito para o Comitê



- 18 -

Comitê Central do PCB no V Congresso, em 1960, e continuou como membro da Comissão Executiva. Em julho de 1960 deixou "Noves Rumes", temporariamente, para organizar outro jornal do PCB, "Hoje". No outono de 1960 viajou para Berlim Oriental, Praga e Moscou, mais uma vez para receber instruções e fundos. Em julho de 1961 tomou parte na comemoração de 26 de julho, em Cuba, e, em seguida, recebeu treinos de guerrilhas e sabotagem. É considerado como um dos membros do PCB que pende para a linha chinesa e favorece o uso de táticas terroristas para oposição ao governo brasileiro atual, incluindo o uso de guerrilhas.

ROURIVAL COSTA VILLAR, filho de José da Costa Villar e de Merciana Alves, nascido em 9.8.1917, no Estado de Paraná, ex-2º Cabo do Exército. É elemento comunista e foi aqui apresentado em 19.7.37, pelo Comandante da Escola de Aviação Militar, de onde foi expulso em virtude de professar idéias comunistas, sendo solto a 20.7.37. Em 22.10.37 foi novamente preso e, a 22.6.38, foi posto em liberdade. A 9.12.39 foi processado pelo Cartório deste Departamento, por estar envolvido nas rearticulações do PCB, sendo condenado pelo ex-TSN, em sessão de 30.4.40, à pena de 2 anos de reclusão, sentença essa confirmada, em grau de apelação, em 11.6.40. Foi um dos representantes brasileiros que compareceram ao Congresso Comunista, realizado em Viena, de 10 a 21.10.53. Em ofício datado de 20/11/53, o Ministério das "Relações Exteriores" comunicava que o marginado fôra expulso do Equador, em virtude de exercer naquele país atividades comunistas. Em 17.6.55 solicitou verificação de antecedentes para fins de viagem ao Uruguai. Segundo BR. de 17.1.61, o marginado, juntamente com outros comunistas, estavam tomando parte na articulação da agitação no setor militar no Estado de Rio de Janeiro. Em 1955 era um dos membros do Comitê Central do PCB, figurando, também, em uma relação de elementos comunistas registradas na DOPS de São Paulo.

CARLOS MARIGHELA, brasileiro, natural da Bahia, filho de Augusto Marighela e de Maria Rita Marighela, nascido em 5.12.1911, membro do Comitê Central do PCB e ex-deputado federal pelo Partido. Em 1932 participou de um levante de acadêmicos em Salvador, sendo lá preso e solto pouco depois. Desaviando-se com o pai, abandonou a casa e veio para o Rio, em



- 19 -

princípios de 1935, aqui se vinculando à ação clandestina dos elementos comunistas. Prêso em 1.5.36 por estar fazendo distribuição de panfletos subversivos, encontraram-se em seu poder documentos pertencentes ao Comitê Central, sendo por isso processado pelo TSN. Todavia, em 27.7.37, por forma de habeas corpus, foi solto da sentença judiciária que o condenaria em 25.8.37, à pena de 2 anos e 6 meses de reclusão. Saindo de Rio, deslocou-se para S. Paulo, já agora na condição de membro de Comitê Regional do Partido. Lá desenvolveu intensa ação partidária, organizando células e orientando intensa ação de trabalho subversivo. Prêso na Capital paulista em outubro de 1939 e lá devidamente processado, foi transferido para a Casa de Detenção, a fim de cumprir o resto da pena e aguardar o resultado do processo a que respondia em S. Paulo. Dêste, resultou ser condenado a 5 anos de prisão, sentença do ex-TSN em 6.3.49. Ficou recolhido na Colônia Agrícola até 18.4.45, quando foi beneficiado pelo decreto de anistia. Na legalidade do PCB sua atuação foi intensíssima, quer como propagandista, dirigente, orador e conferencista. Ainda em 1945 passava a integrar o Comitê Nacional do PCB e a Comissão que redigiu os Estatutos do Partido, ocupando ainda outros cargos de relêvo. Eleito deputado federal pelo PCB, foi na Câmara um dos mais violentos e ferozes adversários do regime e do Governo, até que, em janeiro de 1948, com o Partido fora da lei, teve cassado o seu mandato. Em 1949 foi diretor da revista vermelha "Problemas" e, em janeiro de 1954, foi aqui processado como incurso na Lei 1802 (Proc. 11.530-9ª VC), de qual foi absolvido em 9.7.59. Em liberdade, pois o processo correrá à revelia, deslocou-se para S. Paulo e Rio Grande do Sul, onde, a partir de 1954, exerceu constantes atividades, na condição de membro do Comitê Nacional. Em abril de 1960 embarcou para a Europa, figurando em seu passaporte "visto" para Zurique e Praga. Em janeiro de 1961 compareceu à festa em homenagem ao 64º aniversário de Luiz Carlos Prestes, realizada no Sítio São Bento, em Caxias. Em 10.1.64 tomou parte da mesa da selenidade pré-Cuba (data nacional de Cuba) re



- 20 -

Realizada na ABI, pelos comunistas.

Quanto a LOURDES BENAIM, nada consta nesta Seção.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1964

Luiz

Det.

Devidamente informado, restitua-se.

Em 23 de setembro de 1964

Maldemar do Vautropeis

Chefe da Seção



I N F O R M A Ç Ã O

Sr. Dr. Delegado:

Informo a V.Sa. que nesta data, se expira o prazo de permanência dos presentes autos em Cartório, dependendo para a sua conclusão das folhas Penais dos acusados, bem como, a de antecedentes políticos e sociais, já solicitadas ao Serviço de Informações.

Rio, 18 de setembro de 1964.

Paulo Murillo M. Guimarães

Paulo Murillo M. Guimarães

Escrivão

SECRETARIA DE JUSTIÇA

CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de setembro
de mil novecentos e 64 faço estes autos
conclusos ao Doutor Delegado do que lavro este
térmo. Eu, *Paulo Murillo M. Guimarães*
Guimarães - escrivão o escrevi

Determino ao Sr. Escrivão chefe a renovação dos presentes autos ao Sr. Dr. juiz e providas as necessárias diligências para a sua conclusão.

Rio, 29.9.64

Luiz Carlos de Azevedo

114 delegado



CORREGEDORIA DA JUSTICA
 Ao 2 Of. de Distribuidor
 D. A 23 Vara Criminal
 Em 29 de 9 de 1964

RECEBIMENTO

Aos 1 de outubro de 1964
 me foram entregues estes autos, da qual
 para constar, faço este termo.

O Escrivão

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM.

Juz. P. Publico R. S. M.
 Rio, 5 de outubro de 1964

O Escrivão

Ao M. P.
6.10.64

DATA

Aos 6 de outubro de 1964
 me foram entregues estes autos por parte do

Dr. Juiz

O Escrivão

VISTA

Aos 7 de outubro de 1964
 faço estes autos com VISTA ao Dr. Procurador

Publico

O Escrivão

Processo 14486 (fl. 123)



ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
DELEGACIA POLICIA BOLETIM INDIVIDUAL N.º 14/61

COMARCA Estado da Guanabara TERMO _____

I — QUANTO AO RÉU

Nome José Alberto Bandeira Ramos Alcinha - Filho Legítimo

de Aníbal da Silva Ramos e de Leonor Bandeira Ramos (Legítimo)

Sexo Masc. Idade 24 anos Ano do nascimento 1940 Estado civil solteiro

Nacionalidade Bras. Naturalidade Bahia Instrução Superior

Profissão Enf. Agr. ^{hom} Religião ou culto não tem Residência Rua Alexandre Calaza, 54

Côr Branca Tem filhos? - Quantos? - São legítimos, ilegítimos ou

legitimados? - Iniciado o processo em 14/8/964 por infração prevista no ar-

tigo 1802 de 5/1/53 Identificado em 1/9/964 Preso? -

(Em flagrante ou preventivamente)

em - / - / - Recolhido - - - - -

Solto em virtude de fiança, no valor de - - - - - (Declarar a prisão a onde foi recolhido)

O Delegado Luzaral meat m

II — QUANTO AO PROCESSO

ARQUIVAMENTO — Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em - / - / -

pelo seguinte motivo - - - - - AÇÃO PENAL — iniciada em

- / - / - por infração prevista no artigo - - - - -

PRONUNCIA — Foi pronunciado, em data de - / - / -, como incurso nas penas do

Art. - - - - - IMPRONUNCIA — Foi impronunciado em data de

- / - / - ABSOLVIÇÃO — "in limine" — Foi absolvido em data de - / - / -

PRISÃO — em data de - / - / - FIANÇA — Foi concedida em data de - / - / -

JULGAMENTO NA 1.ª INSTÂNCIA — Do Juiz singular, em data de - / - / - Do Tribunal

do Juri, em data de - / - / - ABSOLVIÇÃO — Foi absolvido em data de - / - / -

MOTIVO DA ABSOLVIÇÃO - - - - - CONDENAÇÃO — Em

data de - / - / - foi condenado a - - - - - PRÊSO

em - / - / - por ter sido condenado e RECOLHIDO a - - - - -

(Declarar a natureza do estabelecimento)

SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA — Em data de - / - / -

foi - - - - - pelo - - - - -

(Concedida ou negada) (Juiz ou Tribunal)

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE — (Decreta no curso do processo, até o julgamento, inclusive) —

Em data de - / - / - foi decretada a extinção da punibilidade, por - - - - -

(Declarar o motivo perdão perempção, prescrição, etc.)

RECURSO — Em data de - / - / -

Foi interposto o recurso de - - - - - (Declarar a natureza e a espécie do recurso)

da - - - - - Em data de - / - / - o julgamento da 1.ª ins-

tância foi - - - - - para - - - - - (Decisão recorrida)

(Confirmado ou reformado) (Condenar, absolver ou decretar a extinção da punibilidade)

MEDIDA DE SEGURANÇA — Foi aplicada? - - - - - Qual a sua natureza? - - - - -

"HABEAS-CORPUS" — Em data de - / - / - foi - - - - - (Concedido, prejudicado ou denegado)

pelo - - - - - O RÉU ESTÁ FORAGIDO? - - - - - (Juiz ou Tribunal)

OBSERVAÇÕES: - - - - -

- - - - -

Data - - - - - O Escrivão - - - - -

(Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final e depois de passar em julgada a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, no Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos centrais de estatística).

BOLETIM INDIVIDUAL N.º _____ de 19 _____ em _____ da Delegacia Policial Remetido a _____

INSTRUÇÕES GERAIS

1. — O "Boletim Individual" não será constituído de folhas soltas. Será um livro-talão composto de 200 boletins, de capa resistente (encadernado.)

2. — O "Boletim Individual" é composto de três partes, a última das quais, medindo 0,33x0,22 impresso em papel próprio a ser manuscriturado. Entre a primeira parte e a segunda haverá picote, e entre a segunda e a terceira, além do picote, haverá uma margem de, no mínimo quatro centímetros, destinada a prendê-lo ao processo, por meio de grampos ou de costura comum de autos.

3. — A segunda parte só será destacada do talão e remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística, quando o processo, estiver pronto para ser remetido a Juízo.

4. — No momento em que o escrivão de Polícia tiver de remeter o processo a Juízo, juntará ao mesmo a terceira parte do Boletim, preenchidas as informações que forem de seu conhecimento, a vista dos autos de qualificação dos acusados ou indiciados.

5. — A terceira parte do Boletim que foi junto ao processo pelo escrivão de Polícia e remetida a Juízo será, depois do julgamento destacada do processo e remetida ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, no Distrito Federal, nos Estados e Território do Acre, aos órgãos centrais regionais de estatística, anotando, o escrivão, na margem referida no n.º 2, a data desta remessa.

6. — O número do "Boletim Individual" será o mesmo para cada uma das três partes de que se compõe.

7. — A numeração do "Boletim Individual" é seguida; dentro do mesmo ano. No primeiro dia de Janeiro de cada ano, a numeração será reiniciada.

8. — O número do "Boletim Individual", será o mesmo do processo. Assim quando for instaurado o processo n.º 1 (inquerito ou flagrante), preencher-se-á o "Boletim Individual n.º 1".

9. — Não se deverá usar um livro-talão de boletins para inqueritos e outro para flagrantes; ou, um livro-talão para crimes e outro para contravenções. O livro-talão será o mesmo para todos os casos. Quando terminar o primeiro livro-talão de 200 boletins será usado outro, e, assim, sucessivamente.

10. — Quando houver mais de um acusado ou indiciado no mesmo processo, serão preenchidos tantos boletins quantas forem eles (acusados ou indiciados), lançando-se, porém, nesses boletins o mesmo número. EXEMPLO: Em um flagrante ou, em um inquerito, em que haja dez indiciados, processo êsse que seja o quadragésimo nono do ano, dever-se-á lançar, nas três partes de dez "Boletins Individuais", o numero 49. As dez segundas partes dêste "Boletim Individual" serão remetidas à repartição de estatística policial criminal, uma vez pronto o processo para ser remetido a Juízo, e as dez terceiras partes serão juntadas ao processo.

11. — Quando a apuração estatística da segunda e da terceira partes do "Boletim Individual" for realizada, os boletins, depois, de concluída êssa apuração deverão ser remetidos, sob protocolo, às repartições de identificação criminal, para que sejam incorporados ao prontuários dos acusados.

12. — Aos processos baixados às delegacias de polícia não se juntará novo "Boletim Individual". Essa circunstância deverá ser anotada no canhoto do livro talão que fica arquivado na delegacia e comunicada à repartição de estatística policial-criminal.



ORDEM Social
DELEGACIA POLICIAL Politeca e BOLETIM INDIVIDUAL N.º

COMARCA _____ TÉRMO _____

I - QUANTO AO RÉU

Nome Ivan Ramos Ribeiro Alcuha - Filho Legítimo
(Legítimo ou legitimado)
de Alfredo Augusto Ribeiro Jr. e de Bolisa Ramos Ribeiro
Sexo Masc. Idade 53 Ano do nascimento 1911 Estado civil Casado
Nacionalidade Bras. Naturalidade São Paulo Instrução Superior
Profissão Piloto-Aviação Religião ou culto - Residência Rua Souza Lima, 123 apto. 101
Cór branca Tem filhos? Sim Quantos? 1 São legítimos, ilegítimos ou legitimados? Legítimos Iniciado o processo em 18/8/64 por infração prevista no artigo - Identificado em 31/8/64 Preso? -
em - / - / - Recolhido - (Em flagrante ou preventivamente)
(Declarar a prisão a onde foi recolhido)
Solto em virtude de fiança, no valor de -

O Delegado Juiz de Direito
II - QUANTO AO PROCESSO

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em - / - / - pelo seguinte motivo - AÇÃO PENAL - iniciada em - / - / - por infração prevista no artigo -

PRONUNCIADA - Foi pronunciado, em data de - / - / -, como incurso nas penas do Art. - IMPRONUNCIADA - Foi impronunciado em data de - / - / -

ABSOLVIÇÃO - "in limine" - Foi absolvido em data de - / - / -

PRISÃO - em data de - / - / - FIANÇA - Foi concedida em data de - / - / -

JULGAMENTO NA 1.ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de - / - / - Do Tribunal do Juri, em data de - / - / - ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em data de - / - / -

MOTIVO DA ABSOLVIÇÃO - CONDENAÇÃO - Em data de - / - / - foi condenado a - PRÊSO em - / - / - por ter sido condenado e RECOLHIDO a - (Declarar a natureza do estabelecimento)

SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - Em data de - / - / - foi - pelo - (Concedida ou negada) (Juiz ou Tribunal)

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - (Decreta no curso do processo, até o julgamento, inclusive) - Em data de - / - / - foi decretada a extinção da punibilidade, por - (Declarar o motivo perdão perempção, prescrição, etc.)

Foi interposto o recurso de - RECURSO - Em data de - / - / - (Declarar a natureza e a espécie do recurso)

da - Em data de - / - / - o julgamento da 1.ª instância foi - (Decisão recorrida)

para - (Confirmado ou reformado) (Condenar, absolver ou decretar a extinção da punibilidade)

MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? - Qual a sua natureza? -

"HABEAS-CORPUS" - Em data de - / - / - foi - (Concedido, prejudicado ou denegado) pelo - (Juiz ou Tribunal) O RÉU ESTÁ FORAGIDO? -

OBSERVAÇÕES: -

Data - O Escrivão -

(Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final e depois de passar em julgada a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, no Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos centrais de estatística).

de 19 _____ em _____ da Delegacia Policial Remetido a _____ BOLETIM INDIVIDUAL N.º _____

INSTRUÇÕES GERAIS

1. — O "Boletim Individual" não será constituído de folhas soltas. Será um livro-talão composto de 200 boletins, de capa resistente (encadernado.)

2. — O "Boletim Individual" é composto de três partes, a última das quais, medindo 0,33x0,22 impresso em papel próprio a ser manuscriturado. Entre a primeira parte e a segunda haverá picote, e entre a segunda e a terceira, além do picote, haverá uma margem de, no mínimo quatro centímetros, destinada a prendê-lo ao processo, por meio de grampos ou de costura comum de autos.

3. — A segunda parte só será destacada do talão e remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística, quando o processo, estiver pronto para ser remetido a Juízo.

4. — No momento em que o escrivão de Polícia tiver de remeter o processo a Juízo, juntará ao mesmo a terceira parte do Boletim, preenchidas as informações que forem de seu conhecimento, a vista dos autos de qualificação dos acusados ou indiciados.

5. — A terceira parte do Boletim que foi junto ao processo pelo escrivão de Polícia e remetida a Juízo será, depois do julgamento destacada do processo e remetida ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, no Distrito Federal, nos Estados e Território do Acre, aos órgãos centrais regionais de estatística, anotando, o escrivão, na margem referida no n.º 2, a data desta remessa.

6. — O número do "Boletim Individual" será o mesmo para cada uma das três partes de que se compõe.

7. — A numeração do "Boletim Individual" é seguida; dentro do mesmo ano. No primeiro dia de Janeiro de cada ano, a numeração será reiniciada.

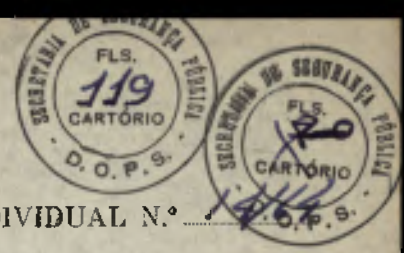
8. — O número do "Boletim Individual", será o mesmo do processo. Assim quando for instaurado o processo n.º 1 (inquerito ou flagrante), preencher-se-á o "Boletim Individual n.º 1".

9. — Não se deverá usar um livro-talão de boletins para inqueritos e outro para flagrantes; ou, um livro-talão para crimes e outro para contravenções. O livro-talão será o mesmo para todos os casos. Quando terminar o primeiro livro-talão de 200 boletins será usado outro, e, assim, sucessivamente.

10. — Quando houver mais de um acusado ou indiciado no mesmo processo, serão preenchidos tantos boletins quantos forem eles (acusados ou indiciados), lançando-se, porém, nesses boletins o mesmo número. EXEMPLO: Em um flagrante ou, em um inquerito, em que haja dez indiciados, processo esse que seja o quadragésimo nono do ano, dever-se-á lançar, nas três partes de dez "Boletins Individuais", o número 49. As dez segundas partes deste "Boletim Individual" serão remetidas à repartição de estatística policial criminal, uma vez pronto o processo para ser remetido a Juízo, e as dez terceiras partes serão juntadas ao processo.

11. — Quando a apuração estatística da segunda e da terceira partes do "Boletim Individual" for realizada, os boletins, depois, de concluída essa apuração deverão ser remetidos, sob protocolo, às repartições de identificação criminal, para que sejam incorporados ao prontuários dos acusados.

12. — Aos processos baixados às delegacias de polícia não se juntará novo "Boletim Individual". Essa circunstância deverá ser anotada no canhoto do livro talão que fica arquivado na delegacia e comunicada à repartição de estatística policial-criminal.



ORDEM POLITICA E SOCIAL
DELEGACIA ~~RECEBIDO~~ BOLETIM INDIVIDUAL N.º

COMARCA _____ TÉRMO _____

I - QUANTO AO RÉU

Nome Francisco Antonio Leivas ^{de} Alcinha Filho Legítimo
(illegítimo ou legitimado) e de _____ (Legítimo)

Sexo masc. Idade 52 Ano do nascimento 1940 Estado civil Casado

Nacionalidade Bras. Naturalidade Salvador-Bahia Instrução ginecista

Profissão Corretor Religião ou culto _____ Residência Rua Alexandre Colza
54 - apto. 201

Côr branca Tem filhos? sem Quantos? 4 São legítimos, ilegítimos ou legitimados? legítimos

Iniciado o processo em 18/8/64 por infração prevista no art. 170 Identificado em 31/8/64 Preso? _____

(Em flagrante ou preventivamente)

em _____ / _____ / _____ Recolhido _____

(Declarar a prisão a onde foi recolhido)

Solto em virtude de fiança, no valor de _____

O Delegado Augusto de Almeida

II - QUANTO AO PROCESSO

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em _____ / _____ / _____

pelo seguinte motivo _____ AÇÃO PENAL - iniciada em _____ / _____ / _____

por infração prevista no artigo _____

PRONUNCIA - Foi pronunciado, em data de _____ / _____ / _____, como incurso nas penas do Art. _____

IMPRONUNCIA - Foi impronunciado em data de _____ / _____ / _____

ABSOLVIÇÃO - "in limine" - Foi absolvido em data de _____ / _____ / _____

PRISÃO - em data de _____ / _____ / _____ FIANÇA - Foi concedida em data de _____ / _____ / _____

JULGAMENTO NA 1.ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de _____ / _____ / _____ Do Tribunal do Juri, em data de _____ / _____ / _____

ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em data de _____ / _____ / _____

MOTIVO DA ABSOLVIÇÃO _____ CONDENAÇÃO - Em data de _____ / _____ / _____ foi condenado a _____ PRÊSO

em _____ / _____ / _____ por ter sido condenado e RECOLHIDO a _____

(Declarar a natureza do estabelecimento)

SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - Em data de _____ / _____ / _____

foi _____ pelo _____

(Concedida ou negada)

(Juiz ou Tribunal)

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - (Decreta no curso do processo, até o julgamento, inclusive) -

Em data de _____ / _____ / _____ foi decretada a extinção da punibilidade, por _____

(Declarar o

motivo perdão perempção, prescrição, etc.) RECURSO - Em data de _____ / _____ / _____

Foi interposto o recurso de _____

(Declarar a natureza e a espécie do recurso)

da _____ Em data de _____ / _____ / _____ o julgamento da 1.ª ins-

(Decisão recorrida)

tância foi _____ para _____

(Confirmado ou reformado)

(Condenar, absolver ou decretar a extinção da punibilidade)

MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? _____ Qual a sua natureza? _____

"HABEAS-CORPUS" - Em data de _____ / _____ / _____ foi _____

(Concedido, prejudicado ou denegado)

pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? _____

(Juiz ou Tribunal)

OBSERVAÇÕES: - _____

Data _____ O Escrivão _____

(Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juiz Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final e depois de passar em julgada a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, no Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos centrais de estatística).

BOLETIM INDIVIDUAL N.º _____ de 19 _____ em _____ da Delegacia Policial Remeido a

INSTRUÇÕES GERAIS

1. — O "Boletim Individual" não será constituído de folhas soltas. Será um livro-talão composto de 200 boletins, de capa resistente (encadernado.)

2. — O "Boletim Individual" é composto de três partes, a última das quais, medindo 0,33x0,22 impresso em papel próprio a ser manuscriturado. Entre a primeira parte e a segunda haverá picote, e entre a segunda e a terceira, além do picote, haverá uma margem de, no mínimo quatro centímetros, destinada a prendê-lo ao processo, por meio de grampos ou de costura comum de autos.

3. — A segunda parte só será destacada do talão e remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística, quando o processo, estiver pronto para ser remetido a Juízo.

4. — No momento em que o escrivão de Polícia tiver de remeter o processo a Juízo, juntará ao mesmo a terceira parte do Boletim, preenchidas as informações que forem de seu conhecimento, a vista dos autos de qualificação dos acusados ou indiciados.

5. — A terceira parte do Boletim que foi junto ao processo pelo escrivão de Polícia e remetida a Juízo será, depois do julgamento destacada do processo e remetida ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, no Distrito Federal, nos Estados e Território do Acre, aos órgãos centrais regionais de estatística, anotando, o escrivão, na margem referida no n.º 2, a data desta remessa.

6. — O número do "Boletim Individual" será o mesmo para cada uma das três partes de que se compõe.

7. — A numeração do "Boletim Individual" é seguida; dentro do mesmo ano. No primeiro dia de Janeiro de cada ano, a numeração será reiniciada.

8. — O número do "Boletim Individual", será o mesmo do processo. Assim quando for instaurado o processo n.º 1 (inquerito ou flagrante), preencher-se-á o "Boletim Individual n.º 1".

9. — Não se deverá usar um livro-talão de boletins para inquéritos e outro para flagrantes; ou, um livro-talão para crimes e outro para contravenções. O livro-talão será o mesmo para todos os casos. Quando terminar o primeiro livro-talão de 200 boletins será usado outro, e, assim, sucessivamente.

10. — Quando houver mais de um acusado ou indiciado no mesmo processo, serão preenchidos tantos boletins quantos forem eles (acusados ou indiciados), lançando-se, porém, nesses boletins o mesmo número. EXEMPLO: Em um flagrante ou, em um inquérito, em que haja dez indiciados, processo esse que seja o quadragésimo nono do ano, dever-se-á lançar, nas três partes de dez "Boletins Individuais", o número 49. As dez segundas partes deste "Boletim Individual" serão remetidas à repartição de estatística policial criminal, uma vez pronto o processo para ser remetido a Juízo, e as dez terceiras partes serão juntadas ao processo.

11. — Quando a apuração estatística da segunda e da terceira partes do "Boletim Individual" for realizada, os boletins, depois, de concluída essa apuração deverão ser remetidos, sob protocolo, às repartições de identificação criminal, para que sejam incorporados ao prontuários dos acusados.

12. — Aos processos baixados às delegacias de polícia não se juntará novo "Boletim Individual". Essa circunstância deverá ser anotada no canhoto do livro talão que fica arquivado na delegacia e comunicada à repartição de estatística policial-criminal.



ORDEM POLITICA E SOCIAL

DELEGACIA ~~PONCAL~~ BOLETIM INDIVIDUAL N.º 1464

COMARCA _____ TÉRMO _____

I - QUANTO AO RÉU

Nome Eméxia Santos Andrade Alcunha — Filho(a) Legítima
de Valdevino Andrade Farias de Menexina Santos de Andrade
(ilegítimo ou legitimado) (Legítimo)
Sexo hom. Idade 20 Ano do nascimento 1944 Estado civil Solteiro
Nacionalidade Bras. Naturalidade Bahia Instrução Superior
Profissão Estudante Religião ou culto — Residência Rua Alexandre Coloz
Côr branca Tem filhos? — Quantos? — São legítimos, ilegítimos ou
legitimados? — Iniciado o processo em 18/8/64 por infração prevista no art
1802 Identificado em 31/8/64 Preso? —
em -/-/- Recolhido — (Em flagrante ou preventivamente)
Solto em virtude de fiança, no valor de —
O Delegado Juarez de Almeida
(Declarar a prisão a onde foi recolhido)(Declarar o valor da fiança)(Declarar a natureza do estabelecimento)(Concedida ou negada) (Juiz ou Tribunal)(Declarar o motivo perdão, preempção, prescrição, etc.)(Declarar a natureza e a espécie do recurso)(Decisão recorrida) (Confirmado ou reformado) (Condenar, absolver ou decretar a extinção da punibilidade)(Juiz ou Tribunal)(Concedido, prejudicado ou negado)(Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final e depois de passar em julgada a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, no Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos centrais de estatístico).BOLETIM INDIVIDUAL - Med. 156

II - QUANTO AO PROCESSO

ARQUIVAMENTO -- Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em —/—/—
pelo seguinte motivo — AÇÃO PENAL -- iniciada em —/—/—
por infração prevista no artigo —

PRONUNCIA -- Foi pronunciado, em data de —/—/—, como incurso nas penas do
Art. — IMPRONUNCIA -- Foi impronunciado em data de —/—/—

ABSOLVIÇÃO -- "in limine" -- Foi absolvido em data de —/—/—
PRISÃO -- em data de —/—/— FIANÇA -- Foi concedida em data de —/—/—

JULGAMENTO NA 1.ª INSTÂNCIA -- Do Juiz singular, em data de —/—/— Do Tribunal
do Juri, em data de —/—/— ABSOLVIÇÃO -- Foi absolvido em data de —/—/—

MOTIVO DA ABSOLVIÇÃO — CONDENAÇÃO -- Em
data de —/—/— foi condenado a — PRÊSO
em —/—/— por ter sido condenado e RECOLHIDO a —
(Declarar a natureza do estabelecimento)SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA -- Em data de —/—/—
foi — pelo —
(Concedida ou negada) (Juiz ou Tribunal)EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE -- (Decreta no curso do processo, até o julgamento, inclusive) --
Em data de —/—/— foi decretada a extinção da punibilidade, por —
(Declarar o motivo perdão, preempção, prescrição, etc.)RECURSO -- Em data de —/—/—
Foi interposto o recurso de —
(Declarar a natureza e a espécie do recurso)da — Em data de —/—/— o julgamento da 1.ª ins-
tância foi — para —
(Decisão recorrida) (Confirmado ou reformado) (Condenar, absolver ou decretar a extinção da punibilidade)MEDIDA DE SEGURANÇA -- Foi aplicada? — Qual a sua natureza? —

"HABEAS-CORPUS" -- Em data de —/—/— foi —
pelo — O RÉU ESTÁ FORAGIDO? —
(Juiz ou Tribunal) (Concedido, prejudicado ou negado)

OBSERVAÇÕES: —
—
—

Data — O Escrivão —

(Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final e depois de passar em julgada a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, no Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos centrais de estatístico).

INSTRUÇÕES GERAIS

1. — O "Boletim Individual" não será constituído de folhas soltas. Será um livro-talão composto de 200 boletins, de capa resistente (encadernado.)

2. — O "Boletim Individual" é composto de três partes, a última das quais, medindo 0,33x0,22 impresso em papel próprio a ser manuscriturado. Entre a primeira parte e a segunda haverá picote, e entre a segunda e a terceira, além do picote, haverá uma margem de, no mínimo quatro centímetros, destinada a prendê-lo ao processo, por meio de grampos ou de costura comum de autos.

3. — A segunda parte só será destacada do talão e remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística, quando o processo, estiver pronto para ser remetido a Juízo.

4. — No momento em que o escrivão de Polícia tiver de remeter o processo a Juízo, juntará ao mesmo a terceira parte do Boletim, preenchidas as informações que forem de seu conhecimento, a vista dos autos de qualificação dos acusados ou indiciados.

5. — A terceira parte do Boletim que foi junto ao processo pelo escrivão de Polícia e remetida a Juízo será, depois do julgamento destacada do processo e remeida ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, no Distrito Federal, nos Estados e Território do Acre, aos órgãos centrais regionais de estatística, anotando, o escrivão, na margem referida no n.º 2, a data desta remessa.

6. — O número do "Boletim Individual" será o mesmo para cada uma das três partes de que se compõe.

7. — A numeração do "Boletim Individual" é seguida; dentro do mesmo ano. No primeiro dia de Janeiro de cada ano, a numeração será reiniciada.

8. — O número do "Boletim Individual", será o mesmo do processo. Assim quando for instaurado o processo n.º 1 (inquerito ou flagrante), preencher-se-á o "Boletim Individual n.º 1".

9. — Não se deverá usar um livro-talão de boletins para inquéritos e outro para flagrantes; ou, um livro-talão para crimes e outro para contravenções. O livro-talão será o mesmo para todos os casos. Quando terminar o primeiro livro-talão de 200 boletins será usado outro, e, assim, sucessivamente.

10. — Quando houver mais de um acusado ou indiciado no mesmo processo, serão preenchidos tantos boletins quantos forem eles (acusados ou indiciados), lançando-se, porém, nesses boletins o mesmo número. EXEMPLO: Em um flagrante ou, em um inquérito, em que haja dez indiciados, processo esse que seja o quadragésimo nono do ano, dever-se-á lançar, nas três partes de dez "Boletins Individuais", o número 49. As dez segundas partes deste "Boletim Individual" serão remetidas à repartição de estatística policial criminal, uma vez pronto o processo para ser remetido a Juízo, e as dez terceiras partes serão juntadas ao processo.

11. — Quando a apuração estatística da segunda e da terceira partes do "Boletim Individual" for realizada, os boletins, depois de concluída essa apuração deverão ser remetidos, sob protocolo, às repartições de identificação criminal, para que sejam incorporados ao prontuário dos acusados.

12. — Aos processos baixados às delegacias de polícia não se juntará novo "Boletim Individual". Essa circunstância deverá ser anotada no canhoto do livro talão que fica arquivado na delegacia e comunicada à repartição de estatística policial-criminal.



DELEGACIA ~~DELEGACIA~~ D.O.P.S. BOLETIM INDIVIDUAL N.º 14/64

COMARCA Estado da Paraíba TÉRMO

I - QUANTO AO RÉU

Nome Benjamin Tabak Alcunha - Filho Legítimo (Legítimo)
de Lazax Tabak e de Paulina Tabak
Sexo masc. Idade 65 Ano do nascimento 1899 Estado civil Viúvo
Nacionalidade Bras Nat Naturalidade Polónia Instrução Primária
Profissão Relojão Religião ou culto Católico Residência Rua Alexandre Calaza 54 apto-301
Côr branco Tem filhos? Sim Quantos? Um São legítimos, ilegítimos ou legitimados? Legítimo Iniciado o processo em 18/8/64 por infração prevista no artigo 187 do CP de 5/4/53 Identificado em 1/9/64 Preso? - (Em flagrante ou preventivamente) em - / - / - Recolhido (Declarar a prisão a onde foi recolhido)

Solto em virtude de fiança, no valor de - O Delegado Souza (assinatura)

II - QUANTO AO PROCESSO

ARQUIVAMENTO - Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em - / - / - pelo seguinte motivo - AÇÃO PENAL - iniciada em - / - / - por infração prevista no artigo -

PRONUNCIA - Foi pronunciado, em data de - / - / -, como incurso nas penas do Art. - IMPRONUNCIA - Foi impronunciado em data de - / - / -

ABSOLVIÇÃO - "in limine" - Foi absolvido em data de - / - / - PRISÃO - em data de - / - / - FIANÇA - Foi concedida em data de - / - / -

JULGAMENTO NA 1.ª INSTÂNCIA - Do Juiz singular, em data de - / - / - Do Tribunal do Juri, em data de - / - / - ABSOLVIÇÃO - Foi absolvido em data de - / - / -

MOTIVO DA ABSOLVIÇÃO - CONDENAÇÃO - Em data de - / - / - foi condenado a - PRESO em - / - / - por ter sido condenado e RECOLHIDO a - (Declarar a natureza do estabelecimento)

SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA - Em data de - / - / - foi - pelo - (Concedida ou negada) (Juiz ou Tribunal)

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE - (Decreta no curso do processo, até o julgamento, inclusive) - Em data de - / - / - foi decretada a extinção da punibilidade, por - (Declarar o motivo perdão perempção, prescrição, etc.)

RECURSO - Em data de - / - / - Foi interposto o recurso de - (Declarar a natureza e a espécie do recurso) da - Em data de - / - / - o julgamento da 1.ª instância foi - (Declaração recorrida)

MEDIDA DE SEGURANÇA - Foi aplicada? - Qual a sua natureza? (Confirmado ou reformado) (Condenar, absolver ou decretar a extinção da punibilidade)

"HABEAS-CORPUS" - Em data de - / - / - foi - pelo - (Concedido, prejudicado ou denegado) (Juiz ou Tribunal) O RÉU ESTÁ FORAGIDO?

OBSERVAÇÕES: -

Data - O Escrivão -

(Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juízo Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final e depois de passar em julgada a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, no Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos centrais de estatística).

BOLETIM INDIVIDUAL N.º de 19 de em da Delegacia Policial Remetido a

INSTRUÇÕES GERAIS

1. — O "Boletim Individual" não será constituído de folhas soltas. Será um livro-talão composto de 200 boletins, de capa resistente (encadernado.)

2. — O "Boletim Individual" é composto de três partes, a última das quais, medindo 0,33x0,22 impresso em papel próprio a ser manuscriturado. Entre a primeira parte e a segunda haverá picote, e entre a segunda e a terceira, além do picote, haverá uma margem de, no mínimo quatro centímetros, destinada a prendê-lo ao processo, por meio de grampos ou de costura comum de autos.

3. — A segunda parte só será destacada do talão e remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística, quando o processo, estiver pronto para ser remetido a Juízo.

4. — No momento em que o escrivão de Polícia tiver de remeter o processo a Juízo, juntará ao mesmo a terceira parte do Boletim, preenchidas as informações que forem de seu conhecimento, a vista dos autos de qualificação dos acusados ou indiciados.

5. — A terceira parte do Boletim que foi junto ao processo pelo escrivão de Polícia e remetida a Juízo será, depois do julgamento destacada do processo e remetida ao Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política, no Distrito Federal, nos Estados e Território do Acre, aos órgãos centrais regionais de estatística, anotando, o escrivão, na margem referida no n.º 2, a data desta remessa.

6. — O número do "Boletim Individual" será o mesmo para cada uma das três partes de que se compõe.

7. — A numeração do "Boletim Individual" é seguida; dentro do mesmo ano. No primeiro dia de Janeiro de cada ano, a numeração será reiniciada.

8. — O número do "Boletim Individual", será o mesmo do processo. Assim quando for instaurado o processo n.º 1 (inquerito ou flagrante), preencher-se-á o "Boletim Individual n.º 1".

9. — Não se deverá usar um livro-talão de boletins para inqueritos e outro para flagrantes; ou, um livro-talão para crimes e outro para contravenções. O livro-talão será o mesmo para todos os casos. Quando terminar o primeiro livro-talão de 200 boletins será usado outro, e, assim, sucessivamente.

10. — Quando houver mais de um acusado ou indiciado no mesmo processo, serão preenchidos tantos boletins quantas forem êles (acusados ou indiciados), lançando-se, porém, nesses boletins o mesmo número. EXEMPLO: Em um flagrante ou, em um inquerito, em que haja dez indiciados, processo êsse que seja o quadragésimo nono do ano, dever-se-á lançar, nas três partes de dez "Boletins Individuais", o número 49. As dez segundas partes dêste "Boletim Individual" serão remetidas à repartição de estatística policial criminal, uma vez pronto o processo para ser remetido a Juízo, e as dez terceiras partes serão juntadas ao processo.

11. — Quando a apuração estatística da segunda e da terceira partes do "Boletim Individual" for realizada, os boletins, depois, de concluída êssa apuração deverão ser remetidos, sob protocolo, às repartições de identificação criminal, para que sejam incorporados ao prontuários dos acusados.

12. — Aos processos baixados às delegacias de polícia não se juntará novo "Boletim Individual". Êssa circunstância deverá ser anotada no canhoto do livro talão que fica arquivado na delegacia e comunicada à repartição de estatística policial-criminal.



COMARCA _____ TÉRMO _____

I - QUANTO AO RÉU

Nome MÁRIO ALVES DE SOUZA Aleunha Filho Legítimo
(ilegítimo ou legitimado)
de Renualdo Leal Vieira e de Julceta Alves de Souza
(ilegítimo ou legitimado)
Sexo masc. Idade 11 Ano do nascimento 1923 Estado civil Casado
Nacionalidade Bras. Naturalidade Est. Bahia Instrução Superior
Profissão Jornalista Religião ou culto Não tem Residência Rua Sarcoba, 936/405
Côr branca Tem filhos? Sim Quantos? 4 (13) São legítimos, ilegítimos ou legitimados? Legítimos
Iniciado o processo em 18/8/64 por infração prevista no artigo 121, III, do CP
Identificado em 31/8/64 Preso? —
(Em flagrante ou preventivamente)
em —/—/— Recolhido —
(Declarar a prisão e onde foi recolhido)

Solto em virtude de fiança, no valor de _____
O Delegado Juzar de Azevedo

II - QUANTO AO PROCESSO

ARQUIVAMENTO — Os autos do processo ou inquérito foram arquivados em _____/_____/_____
pelo seguinte motivo _____ AÇÃO PENAL — iniciada em _____/_____/_____
por infração prevista no artigo _____

PRONUNCIA — Foi pronunciado, em data de _____/_____/_____, como incurso nas penas do Art. _____
IMPRONUNCIA — Foi impronunciado em data de _____/_____/_____

ABSOLVIÇÃO — "in limine" — Foi absolvido em data de _____/_____/_____

PRISÃO — em data de _____/_____/_____ FIANÇA — Foi concedida em data de _____/_____/_____

JULGAMENTO NA 1.ª INSTÂNCIA — Do Juiz singular, em data de _____/_____/_____ Do Tribunal do Juri, em data de _____/_____/_____
ABSOLVIÇÃO — Foi absolvido em data de _____/_____/_____

MOTIVO DA ABSOLVIÇÃO _____ CONDENAÇÃO — Em data de _____/_____/_____ foi condenado a _____ PRÊSO em _____/_____/_____ por ter sido condenado e RECOLHIDO a _____
(Declarar a natureza do estabelecimento)

SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA — Em data de _____/_____/_____ foi _____ pelo _____
(Concedida ou negada) (Juiz ou Tribunal)

EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE — (Decreta no curso do processo, até o julgamento, inclusive) — Em data de _____/_____/_____ foi decretada a extinção da punibilidade, por _____
(Declarar o motivo: perdão, preempção, prescrição, etc.)

RECURSO — Em data de _____/_____/_____ Foi interposto o recurso de _____
(Declarar a natureza e a espécie do recurso)

da _____ Em data de _____/_____/_____ o julgamento da 1.ª instância foi _____ para _____
(Decisão recorrida) (Confirmado ou reformado) (Condenar, absolver ou decretar a extinção da punibilidade)

MEDIDA DE SEGURANÇA — Foi aplicada? _____ Qual a sua natureza? _____

"HABEAS-CORPUS" — Em data de _____/_____/_____ foi _____
(Concedido, prejudicado ou denegado)
pelo _____ O RÉU ESTÁ FORAGIDO? _____
(Juiz ou Tribunal)

OBSERVAÇÕES: _____

Data _____ O Escrivão _____

(Esta parte será anexada aos autos do processo, por ocasião de sua remessa ao Juiz Criminal, onde deverá ser preenchida a sua parte final e depois de passar em julgada a decisão definitiva, será destacada e remetida: No Distrito Federal, no Serviço de Estatística Demográfica, Moral e Política do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos Estados e nos Territórios aos respectivos órgãos centrais de estatística).

BOLETIM INDIVIDUAL N.º _____ de 19 _____ em _____ da Delegacia Policial Remetido a _____

INSTRUÇÕES GERAIS

1. — O "Boletim Individual" não será constituído de folhas soltas. Será um livro-talão composto de 200 boletins, de capa resistente (encadernado.)

2. — O "Boletim Individual" é composto de três partes, a última das quais, medindo 0,33x0,22 impresso em papel próprio a ser manuscriturado. Entre a primeira parte e a segunda haverá picote, e entre a segunda e a terceira, além do picote, haverá uma margem de, no mínimo quatro centímetros, destinada a prendê-lo ao processo, por meio de grampos ou de costura comum de autos.

3. — A segunda parte só será destacada do talão e remetida à repartição incumbida do levantamento da estatística, quando o processo, estiver pronto para ser remetido a Juízo.

4. — No momento em que o escrivão de Polícia tiver de remeter o processo a Juízo, juntará ao mesmo a terceira parte do Boletim, preenchidas as informações que forem de seu conhecimento, a vista dos autos de qualificação dos acusados ou indiciados.

5. — A terceira parte do Boletim que foi junto ao processo pelo escrivão de Polícia e remetida a Juízo será, depois do julgamento destacada do processo e remetida ao Serviço de Estatística: Demográfica, Moral e Política, no Distrito Federal, nos Estados e Território do Acre, aos órgãos centrais regionais de estatística, anotando, o escrivão, na margem referida no n.º 2, a data desta remessa.

6. — O número do "Boletim Individual" será o mesmo para cada uma das três partes de que se compõe.

7. — A numeração do "Boletim Individual" é seguida; dentro do mesmo ano. No primeiro dia de Janeiro de cada ano, a numeração será reiniciada.

8. — O número do "Boletim Individual", será o mesmo do processo. Assim quando for instaurado o processo n.º 1 (inquerito ou flagrante), preencher-se-á o "Boletim Individual n.º 1".

9. — Não se deverá usar um livro-talão de boletins para inqueritos e outro para flagrantes; ou, um livro-talão para crimes e outro para contravenções. O livro-talão será o mesmo para todos os casos. Quando terminar o primeiro livro-talão de 200 boletins será usado outro, e, assim, sucessivamente.

10. — Quando houver mais de um acusado ou indiciado no mesmo processo, serão preenchidos tantos boletins quantas forem eles (acusados ou indiciados), lançando-se, porém, nesses boletins o mesmo número. EXEMPLO: Em um flagrante ou, em um inquerito, em que haja dez indiciados, processo esse que seja o quadragésimo nono do ano, dever-se-á lançar, nas três partes de dez "Boletins Individuais", o número 49. As dez segundas partes deste "Boletim Individual" serão remetidas à repartição de estatística policial criminal, uma vez pronto o processo para ser remetido a Juízo, e as dez terceiras partes serão juntadas ao processo.

11. — Quando a apuração estatística da segunda e da terceira partes do "Boletim Individual" for realizada, os boletins, depois, de concluída essa apuração deverão ser remetidos, sob protocolo, às repartições de identificação criminal, para que sejam incorporados ao prontuários dos acusados.

12. — Aos processos baixados às delegacias de polícia não se juntará novo "Boletim Individual". Essa circunstância deverá ser anotada no canhoto do livro talão que fica arquivado na delegacia e comunicada à repartição de estatística policial-criminal.



VISTA
Aos 7 de Outubro de 1964
faço estes autos com VISTA ao Dr. Rubião
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

O Escrivão,

Processo 14486

De acordo com o pedido
de baixa formulado pela
Autoridade Policial de R.
116.

Rio de Janeiro
Paulo Cayula
Escrivão

DATA

Aos 8 de Outubro de 1964
me foram entregues estes autos por parte do
Dr. Rubião
O Escrivão,

CONCLUSÃO

Aos 9 de Outubro de 1964
faço estes autos ao M.M. Juiz Dr. Aristoteles
Rodrigues Pires.
O Escrivão,

Caixen
8.10.64

DATA

Aos 8 de Outubro de 1964
me foram entregues estes autos por parte do
Dr. Juiz
O Escrivão,

Remessa

Nesta data faço remessa destes autos
ao Sr. D. P. P. [illegible] por im-
termediário do Sr. [illegible] de Polícia
Janeiro 9 de Outubro de 1964

[Handwritten signature]

ESTADO DA GUANABARA
Secretaria de Segurança Pública
Superintendência de Polícia Civil e a
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIAL
Prot. nº [illegible]
Recebido em 13-10-64
Func. Resp. [illegible]

RECEBIMENTO

Aos [illegible] dias do mês
de [illegible] do ano de 1964
novessentos e [illegible]
em controle, recebi estes autos: do que [illegible] está
terem em [illegible]

[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish]



CONCLUSÃO
Aos 16 dias do mês de outubro
de mil novecentos e 64 faço estes autos
conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro este
térmo. Eu, Paulo César de Albuquerque
de Albuquerque (escrivão o escrevi.

Prossiga-se
Solicitem-se os feitos penais
do acusado Ivan Ramo Ribeiro,
luciano Santos Andrade, José
Alberto Bandeira Ramos, Manoel
Alves de Souza Vieira e Benjamin
Sabak, tanto do I.F.P. quanto as
autoridades policiais de S. Paulo
e Bahia.

Requerem-se os presentes
autos ao I.C. em o fim do
que formularei, para o exame
gráfico necessário à apuração
de autoria.

Em 16.10.64
Benjamin Sabak
Delegado

DATA
Aos 16 dias do mês de outubro
de mil novecentos e 64 foram-me entregue
estes autos pelo Doutor Delegado, do que lavro este
térmo. Eu, Paulo César de Albuquerque
de Albuquerque (escrivão o escrevi.

JUNTADA

Aos 19 dias do mês de Outubro do ano
de mil novecentos e 64 junto a estes autos

As Folhas de Antecedentes -

Simplex de Benjamim Dabala

e Lygia Rocio Ribeiro de Souza

o que adiante se segue 177 do que lavro

este termo. Eu, Luiz de Fátima

juiz de Direito



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO FÉLIX PACHECO

125
ARTÓRIO
D.O.P.S.

ESTADO DA GUANABARA
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia de Ordem Política e Social
N.º 1.298
EM 15-10-64

FÔLHA DE ANTECEDENTES - SIMPLES

Em 12 de Outubro de 1964

N.º 24944

Delegado de Ordem Política e Social

Acusado o recebimento ind. dactiloscópica

datado de 1.9.64 e recebido em 24.9.64

cabe-me informar que a respeito de Benjamin Tabak

consta

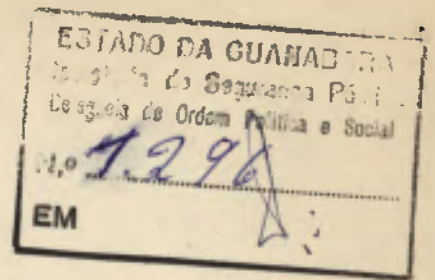
neste Instituto, onde figura no Reg. Civil n.º 269853

Ident no 3.º b. Rem 13.10.34, art.º 377 C. P.
Julgado nulo ab initio, p/ sent de 13.6.55 da 1ª P. 6ª

Mat. 121.554
SS

Saudações

Getúlio Simões
DIRETOR



FÔLHA DE ANTECEDENTES - SIMPLES

Em 30 de 9 de 64

N.º 23936

Sr. Sr. Delegado de Ordem Política e Social

Acusado o recebimento em ind. cast.

datado de 3/18/64 e recebido em 15/9/64
cabe-me informar que a respeito de João Ramos Ribeiro

consta neste Instituto opõe figura no R. Civil 512.102;

- 1) - cheatura proibida. 7/12/35 - art. 1.º lei 38 - 1935
- 2) - cheatura policial. 11/2/36 - art. 1.º lei 38 - de 1935
- 3) - DETOXIF. 15/2/46, art. 6.º lei 4750, de 1942 - sem resultado do processo;
- 4) - q. 1.201 - 20/3/58 - 9 Y. E. arts 9, 10, e 11 lei n.º 1.802/53 - (mg. O. P. Social, 2/1/54) - em certidão de 26/1/42, o Tribunal de Segurança Nacional esclarece que o proc. 78 foi arquivado acordão 27/6/38. no proc. n.º 1 foi condenado a 5 anos e 9 meses pelo Supremo Trib. Militar. 3

Saudações

Felício Pacheco
DIRETOR



ESTADO DA GUANABARA
Secretaria de Segurança P.
Delegacia de Ordem Política e Social
N.º 1.297
EM 15-10-64

FÓLHA DE ANTECEDENTES —

N.º 24.863

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1964

Ilmo Sr. Delegado de Ordem Política e Social

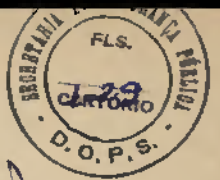
Acusando o recebimento da indiv. de autos nº _____
dessa Especialidade _____ datado de
3/8/64 _____ e recebido 22/10/64 _____
cabe-me informar que Mário Alves de Souza Vilela —

figura sob n.º 1386.940 no registro Civil _____
dêste Instituto, e tem os antecedentes que se encontram no verso.

Saudações

Luiz Antônio de Oliveira
Diretor

ATENÇÃO: - A PRESENTE FÓLHA DE ANTECEDENTES NÃO CONTÉM EMENDAS NEM RASURAS.



JUNTADA

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e 64 junto a estes autos

Fólia de Antecedentes
Simplex de Quirita Santos

Audiado, com nome Dócia de
o que adiante se segue 177 de que lavro

desta termo. f u, Paulo Ferreira
Jurados, escrivão e escrivã

of. 382/64



FÓLHA DE ANTECEDENTES - SIMPLES

Em 14 de outubro de 1964.

N.º 25.445

Sr. Dr. Delegado da Delegacia de Ordem Política e Social

Acusado o recebimento da individual dactiloscópica,

datada de 31/8/64 e recebida em 16/9/64

cabe-me informar que a respeito de EMÉRITA SANTOS ANDRADE

----- NADA consta neste Instituto, onde passa a figurar no R.G. n.º 198.154. X

APS

Saudações

Guilherme Simões
DIRETOR



FÓLHA DE ANTECEDENTES - SIMPLES

Em 22 de outubro de 1964.

N.º 26.441

Sr. Dr. Delegado da Delegacia de Ordem Política e Social

Acusado o recebimento da individual dactiloscópica,

datada de 1/9/64 e recebida em 30/9/64

cabe-me informar que a respeito de JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS

--- NADA consta neste Instituto, onde passa a figurar no R.G. nº 198.371. x

APS

Saudações

Getúlio Pinheiro
DIRETOR

ESTADO DA GUANABARA
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia de Ordem Política e Social
N.º 1374
EM 29-10-64



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANCA PÚBLICA



JUNTADA

Aos 30 dias do mês de outubro do ano
de mil novecentos e 64 junto a estes autos
Cópias dos ofícios 388,
392 e 394

o que adiante se segue 177 de que lavro
deste termo. Em Quilimelô
Quilimelô, escrivão o escrivão.



Of. 388/64.

20 de outubro de 1964.

Delegado de Ordem Política e Social

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Félix Pacheco

Solicitação (Faz)

Ref. Inq. 14/64

Senhor Diretor:

Solicito as necessárias providências de V.Sa. no sentido de encaminhar a esta Especializada, com a máxima brevidade possível, a Fôlha Penal de José Alberto Bandeira Ramos.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Sa. os meus protestos de alta estima e distinto apreço.

DENIZAARD CORRÊA PINHEIRO- Delegado

P.M.G.



Of. 392 /64.

21 de outubro de 1964.

Delegado de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara
Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Ordem Política e Social do Estado
XXXXXX de São Paulo.
Assunto: Solicitação (Faz)
Ref. Inq. 14/64.

Senhor Delegado:

A fim de instruir o inquérito de referência, solicito as necessárias providências de V.Sa. no sentido de encaminhar a esta Especializada, com brevidade possível, as folhas de antecedentes penais dos indiciados abaixo mencionados, assim como os seus antecedentes políticos.

IVAN RAMOS RIBEIRO, EMÉRITA SANTOS ANDRADE, JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA e BENJAMIN TABAK.

Aproveito a oportunidade que se me apresenta/ para renovar a V.Sa. os meus protestos de alta estima e distinto apreço.

DENIZARD CORRÊA PINHEIRO
Delegado

P.M.G.



Of. 394/64.

21 de outubro de 1964.

Delegado de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara

Ilmo Sr. Dr. Delegado de Ordem Política e Social do Estado

xxxxx da Bahia.

Assunto: Solicitação (Faz)

Ref. Inq. 14/64

Senhor Delegado:

A fim de instruir o inquérito de referência, solicito as necessárias providências de V.Sa. no sentido de encaminhar a esta Especializada, com a brevidade possível, as folhas de antecedentes penais dos indiciados abaixo, assim como os seus antecedentes políticos.

IVAN RAMOS RIBEIRO, EMÉRITA SANTOS ANDRADE, JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA e BENJAMIN TABAK.

Aproveito a oportunidade que se me apresenta para renovar a V.Sa. os meus protestos de alta estima e distinto apreço.

DENIZARD CORRÊA PINHEIRO- Delegado

P.M.G.



CONCLUSÃO

Aos 4 dias do mês de novembro
 de mil novecentos e 64 faço estes autos
 conclusos ao Doutor Delegado, ao que lavro este
 termo. Eu, Paulo de Faria
Pinheiro escrivão e secret.

Restarem-se o fins de p. 133,
 134 e 135-

Invident-se a juntada dos
 fotografias da cadernetas de
 Luiz Carlos Pires, apreendidas
 pelo DOPS de São Paulo.

Em 4.11.64
 Luiz Carlos Pires
 Superior

DATA

Aos 12 dias do mês de novembro
 de mil novecentos e 64 foram-me entregues
 estes autos pelo Doutor Delegado, ao que lavro este
 termo. Eu, Paulo de Faria
Pinheiro escrivão e secret.

JUNTADA

12 dias do mês de novembro do ano
de mil novecentos e 64 junto a estes autos

Cópia dos ofícios 428,
429 e 430.

o que diante se segue 137, do que lavro
se fê no. Eu, Paulo de Faria

Jornalista e escrivão e escrivão

[Handwritten mark]

Of. 428/64

12 de novembro de 1964

Delegado de Ordem Política e Social

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Félix Pacheco

[Red checkmark]

Reiteração (Faz)

Ref. Inq. 14/64

Senhor Diretor:

Reitero as necessárias providências de V.Sa. no sentido de encaminhar a esta Especializada, com a brevidade possível, a Fôlha Penal de JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS.

Aproveito a oportunidade que se me apresenta para renovar a V.Sa. os meus protestos de alta estima e subido apreço.

DENIZARD CORRÊA PINHEIRO- DELEGADO

P.M.G.

Of. 429/64

12 de novembro de 1964.

Delegado de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara

Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Ordem Política e Social do Estado de
XXXXXXXX São Paulo.

Assunto: Reiteração (Faz)

Ref. Inq. 14/64.

Senhor Delegado:

A fim de instruir o inquérito de referência, reitere as necessárias providências de V.Sa. no sentido de encaminhar a esta Especializada, com brevidade possível, as folhas de antecedentes penais dos indiciados abaixo mencionados, assim como seus antecedentes políticos.

IVAN RAMOS RIBEIRO, EMÉRITA SANTOS ANDRADE, JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA e BENJAMIN TABAK.

Aproveito a oportunidade que se me apresenta para renovar a V.Sa. os meus protestos de alta estima e subido apreço.

DENIZARD CORRÊA PINHEIRO - DELEGADO

P.M.G.

Of. 430/64

12 de novembro de 1964

Delegado de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara

Ilmo. Dr. Delegado de Ordem Política e Social do Estado da

xxxxx Bahia

Assunto: Reiteração (Faz)

Ref. Inq. 14/64

Senhor Delegado:

A fim de instruir o inquérito de referência, reit-
tero as necessárias providências de V.Sa. no sentido de encaminhar a
esta Especializada, com brevidade possível, as fôlhas de antecedentes
penais do indiciados abaixo mencionados, assim como seus antecedentes
políticos.

IVAN RAMOS RIBEIRO, EMERITA SANTOS ANDRADE, JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RA-
MOS, MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA e BENJAMIN TABAK.

Aproveito a oportunidade que se me apresenta pa-
ra renovar a V.Sa. os meus protestos de alta estima e subido aprêço.

DENIZARD CORRÊA PINHEIRO- DELEGADO

140

INFORMAÇÃO

Sr. Delegado:

Informo a V.Sa. que se encontra expirado o prazo de permanência destes autos em Cartório, não tendo a Seção Técnica deste Departamento ainda as fotocópias das cadernetas de LUIZ CARLOS PRESTES, face ao acúmulo de serviço exigida àquela dependência.

Rio, 13 de novembro de 1964.

Paulo Murillo N. Guimarães
 Paulo Murillo N. Guimarães - Escrivão

CONCLUSÃO	
Aos <u>13</u> dias do mês de <u>novembro</u>	
de mil novecentos e <u>64</u>	faço estas autos
conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro esta	
Urnna. Eu, <u>Paulo Murillo N. Guimarães</u>	
<u>Guimarães</u>	escrivão e escrevi.

Face à informação queira o senhor Escrivão proceder a remessa deste autos ao MM. Dr. Juiz de Direito da 23ª Vara Criminal, a quem tenho a honra de solicitar a concessão de novo prazo para prosseguimento.

Rio, 13 de novembro de 1964.

Benjamin Corrêa Pinheiro
 BENJAMIN CORRÊA PINHEIRO - DELEGADO

DATA
 dias do mês de
 de 1964

DATA

Aos 13 dias do mês de Novembro
de mil novecentos e 64 foram-me entregues
estes autos pela Deput. Delegado, no que levo este
térmo. Eu, [Signature]
Escrivão e secret.

REMESSA

Aos 13 dias do mês de XI do ano de mil
novecentos e 64 faço entrega dos autos em conformidade do
M. M. Dr. Juiz de 23^o V. C. de que para constar
levo o presente térmo. Eu, [Signature]

DATA

Aos 18 de Novembro de 1964
me foram entregues estes autos por parte do
Escrivão do J.O.P.

O Escrivão,
[Signature]

JUNTADA

Aos 18 de Novembro de 1964
junto a estes autos a petição
que adiante se segue.

O Escrivão,
[Signature]

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 23ª VARA CRIMINAL.

141
J. J. difa o dr. Promotor
4.11.64

(J. J.)

B. 14486

EMÉRITA DOS SANTOS ANDRADE, brasileira, solteira, de lar, residente e domiciliada em Salvador, Bahia, por seu advogado abaixo assinado, vem nos presentes autos de inquérito policial instaurado em delegacia do Departamento de Ordem Política e Social da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Guanabara contra IVAN RAMOS RIBEIRO e outros, expor e requerer a V. Excia. o seguinte:

1- A Suplicante jamais exercitou atividades políticas, sendo a sua vida dedicada aos afazeres domésticos e aos preparativos de seu casamento com o seu noivo JOSÉ BANDEIRA RAMOS;

2- Ocorreu que, estando o seu noivo em dificuldades na Bahia, local onde ambos residem, por motivos de natureza políticas, a Suplicante veio em sua companhia para este Estado da Guanabara onde o JOSÉ BANDEIRA RAMOS esperava encontrar tranquilidade;

3- Assim foi que vieram residir em um apartamento/ no Meier, de propriedade do Sr. BENJAMIN TABAK, onde juntamente com IVAN RAMOS RIBEIRO, FRANCISCO LEIVAS OTERO e MÁRIO ALVES, foram detidos por policiais do DOPS e conduzidos para o xadrez dessa especializada;

4- Instaurado o competente inquérito policial, peça distribuída a este respeitável juízo, a Suplicante prestou depoimento bem como as demais pessoas acima referidas, tendo a autoridade policial situado como indiciados os cidadãos IVAN RAMOS RIBEIRO, FRANCISCO LEIVAS OTERO, MÁRIO ALVES e o noivo da Suplicante, // JOSÉ BANDEIRA RAMOS, nada referindo quanto ao Sr. BENJAMIN TABAK e à Suplicante;

5- No entretanto, a Suplicante permanece presa desde a data da sua detença verificada nas condições acima narradas, / sem que exista qualquer razão para tanto, caracterizando-se o fato como absurda violência tão mais intensa a medida que se constata que o outro cidadão igualmente não indiciado, BENJAMIN TABAK, já foi liberado há mais de um mês;

6- Ora, com a distribuição do inquérito a este illustre juiz, é indubitável que a Suplicante passou à disposição de V. Excia., estando presa em condições que V. Excia. jamais poderia encampar de vês que sem o menor amparo legal;

7- Por isso que a Suplicante ora requer a V. Excia. / face os argumentos acima expostos, que se digne V. Excia., euvide o deute Ministério Público, por um cêbre nesta ilegalidade aberrante, determinando à autoridade policial encarregada dos inquérito a imediata soltura da Suplicante.

Nêstes Têrmes,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1964.

Oscar de Faria de V. J.
A. do. 11.281



VISTA

Aos 19 de Novembro de 1964
faço estes autos com VISTA ao Dr. Promotor Público

O Escrivão,

[Handwritten signature]

Processo 14.486

1) De acordo com o pedido de baixa formulado pela A. P. (fls. 140)

2) (fls. 141 e 142) Pelo indeferimento, uma vez que está sendo apurada, ainda, a participação ou não, das pessoas envolvidas neste inquerito. A requerente foi detida juntamente com Francisco Antonio Leivas Otero, José Alberto Bandeira Ramos, Iven Ramos Ribeiro e Mario Alves de Souza Vieira (fls. 3).

Rio, 19.11.64

[Handwritten signature]

Mario Carvalho Pereira
Promotor Público em exercício.

DATA

Aos 19 de Novembro de 1964
me foram entregues estes autos por parte do Dr. Promotor Público

O Escrivão,

[Handwritten signature]

CONCLUSÃO

Aos 20 de Novembro de 1964
faço estes autos do M.M. Juiz Rodrigues Lira

O Escrivão,

[Handwritten signature]

Visto: *[Handwritten signature]*

moçal retos, in deferis o pedido
de D. 141/142. Baixem o auto
à Delegacia de origem.
23.11.64

[Handwritten signature]

DATA

Aos 23 de Novembro de 1964
me foram entregues estes autos por parte do
Dr. *[Handwritten signature]*

O Escrivão,

Remessa

Nesta data faço remessa destes autos
ao Dep. Ordem Policial Social por Im-
termediário do D. E. P. Rio de
Janeiro 24 de Novembro de 1964

[Handwritten signature]
Escrivão

ESTADO DA GUANABARA
Secretaria de Segurança Pública
Superintendência de Polícia Judiciária
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
Recbido em 7-12-64
Func. Resp. *[Handwritten signature]*



RECEBIMENTO

Aos 13 dias do mês
de Dezembro do ano de mil
novecentos e 64
em cartório, recobri estes autos: do que para constar lavrei
térmo. Eu, [Signature]

Ex. Cel. substit. do escrivão

CONCLUSÃO
Aos 13 dias do mês de Dezembro
de mil novecentos e 64 faço estes autos
concluídos ao Doutor Delegado, do que lavrei este
térmo. Eu, [Signature]
escrivão e escrevi

PROSSIGA-SE

Rio, 11 de dezembro de 1964.

[Signature]

DENIZARD CORRÊA PINHEIRO

DELEGADO

DATA
Aos 11 dias do mês de dezembro
de mil novecentos e 64 foram-me entregues
estas autos pelo Doutor Delegado, no que lavrei esta
térmo. Eu, [Signature]
escrivão e escrevi

JUNTADA

Aos 11 dias do mês de de Junho do ano
de mil novecentos e 64 Junto a estes autos

Cópia Autêntica do
Mapado de Tisa dos índios
dos, fl. 428/64, F. Antecedentes José
o que aut. se segue 177, do que lavro
êste termo. Eu, Paulo Henrique
Juramentado, escrivão o escrevi

2387
fl: 91



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



RIO DE JANEIRO, (GB.)

Of. 428/64

Em 12 de novembro de 1964

Do Delegado de Ordem Política e Social

Ao Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Félix Pacheco

Assunto Reiteração (Faz)

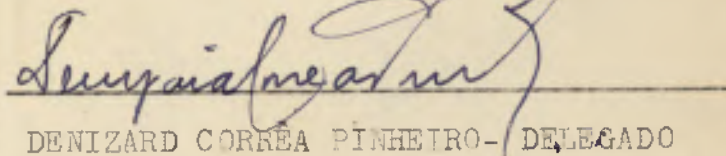
Ref. Inq. 14/64

F. Nouv.
23-11-64
W. O. F. S.
4-12-64

Senhor Diretor:

Reitero as necessárias providências de V.Sa. no sentido de encaminhar a esta Especializada, com a brevidade possível, a Fôlha Penal de JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS.

Aproveito a oportunidade que se me apresenta para renovar a V.Sa. os meus protestos de alta estima e subido apreço.


DENIZARD CORRÊA PINHEIRO - DELEGADO

P.M.G.

J. F. Nominal
Com o nome indicado,
figura em cartas com o
R.G. 198.371.
Em 24.11.64

Caixão de S. Ti.

Folha 26441 em 22/10/64

R.G. 198371

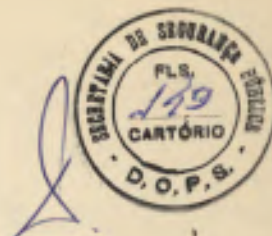
D.O.P.S

26/11/64

Roberto Torres e Almeida

Devidamente informado, devolve este expediente à D.O.P.S.-
Em 26/11/1964.

Olavo de Lima Rangel
Olavo de Lima Rangel,
Diretor.



JUNTADA

Aos 12 dias do mês de dezembro do ano
de mil novecentos e 64 junto a estes autos

Cópias dos Dps. 478 e 482

o que adiante se segue 177, do que lavro
este termo. Eu, Paulo F. M. L.

Juiz de Direito



FOLHA DE ANTECEDENTES -

N.º 30.832

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1964

Sr. Delegado de Ordem Política e Social
Inq. 14/64.

Acusando o recebimento da ind. dactiloscópica
dessa delegacia, datado de 19/11/64
e recebido 23/11/64
cabe-me informar que José Alberto Bandeira Ramos.

figura sob n.º 198.371 no registro geral.
dêste Instituto, e tem os antecedentes que se encontram no verso.

Saudações

ESTADO DA GUANABARA
Secretaria de Segurança Pública
Delegacia de Ordem Política e Social

N.º 1523
EM 4-12-64

[Handwritten Signature]
Diretor

ATENÇÃO: - A PRESENTE FOLHA DE ANTECEDENTES NÃO CONTEM EMENDAS NEM RASURAS.



Of. 478/64

11 de dezembro de 1964

Delegado de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara
Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Ordem Política e Social do Estado
Reiteração (Faz) da Bahia

Ref. Inq. 14/64

Senhor Delegado:

A fim de instruir o inquérito de referência, reitero as necessárias providências de V.Sa. no sentido de encaminhar a esta Especializada, com brevidade possível, as folhas / de antedentes penais e antecedentes políticos de IVAN RAMOS RIBEIRO, EMÉRITA SANTOS ANDRADE, JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA e BENJAMIN TABAK.

Valho-me do ensêjo para renovar a V.Sa. os meus protestos de elevada estima e subido apreço.

DENIZARD CORRÊA PINHEIRO- DELEGADO

DCP/PMG

Arquivo ... 1 Proc.... 1 Total ... 2



Of. 482/64

12 de dezembro de 1964

Delegado de Ordem Política e Social do Estado da Guanabara
Ilmo. Sr. Dr. Delegado de Ordem Política e Social do Esta-

Reiteração (Paz)

do de São Paulo

Ref. Inq. 14/64

Senhor Delegado:

A fim de instruir o inquérito de referência, /
reitero as necessárias providências de V.Sa. no sentido de que se-
ja encaminhado a esta Especializada, com brevidade possível, as fô-
lhas de antecedentes penais e antecedentes políticos de IVAN RAMOS
RIBEIRO, EMÉRITA SANTOS ANDRADE, JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, MÁRIO
ALVES DE SOUZA VIEIRA e BENJAMIN TABAK.

Valho-me do ensêjo para renovar a V.Sa. os meus
protestes de elevada estima e subido aprêço.

DENIZARD CORRÊA PINHEIRO- DELEGADO

DGP/PMG

Arquivo ... 1 Proc. ... 1 Total... 2



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA



JUNT DA

Aos 5 dias do mês de Janeiro do ano
de mil novecentos e 63 junto a estes autos

Officio nº 188 do D.O.
P. S. da Bahia, Com. am
informações do mesmo

o que abante se segue
êsto termo. Paulo Luis de
Guimarães, escrivão e cart

Baluin



N.º 188

Ref. Ofício



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGADO ESPECIAL-D.O.P.S.

Em 29 de Dezembro de 1964

Sr. Delegado:

Do Cartório
4.1.65
[Signature]

Acuso a recepção do Ofício 478/64 e com o presente remeto a V.S. às informações solicitadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. os meus protestos de alevada estima e distinta consideração.

[Signature]
Hilton Barbosa Coêlho
Delegado Especial-D.O.P.S.

Illm.º Sr. Dr.
Denizard Corrêa Pinheiro
M.D. Delegado de Ordem Política e Social
do Estado da Guanabara.

ESTADO DA GUANABARA
Secretaria da Segurança Pública
Delegacia de Ordem Política e Social

N.º 5
EM 4-1-65

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGADO ESPECIAL-D.O.P.S.



Informação
Sr.Dr.Delegado:

Cumprindo determinações de V.S. para informar o que //
consta em nosso Orgão a respeito da solicitação do Ofício nº 478/64,
do Sr.Delegado de Orden Política e Social do Estado da Guanabara, Ref.
Inq.14/64, tenho a informar o seguinte:

IVAN RAMOS RIBEIRO

Consta em nosso Orgão um radio do Sr.Delegado
do DOPS do Estado de São Paulo, do mês de No-
vembro p/passado, a onde diz: Radio 478/64, /
Urgente-Comunico V.". que virtude processo ins-
taurado este DOPS, Exm^a. Sr. Dr. José Tinoco
Barrêto vg Juiz da 2^a.RM Decretou prisão pre-
ventiva, diversos elementos detre outros está
o indiciado IVAN RAMOS RIBEIRO;

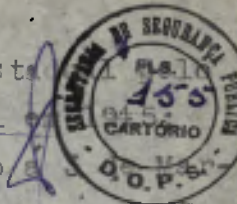
EMÉRITA SANTOS ANDRADE

Segundo nos consta a mesma encontra-se foragi-
da desde a Revolução Vitoriosa de 31 de Março
do corrente ano; registramos ainda, ser a mes-
ma noiva do "comunista" José "lberto Bandeira /
Ramos; temos em nosso Orgão uma solicitação /
do Sr. MAJOR-PAULO ANTUNES DE SOUZA-Encarrega-
do do IPM, Quartel General, do dia 27 de Maio
de 1964, para ser investigada nos termos das/
Instruções do IPM nº 3, letra a, f e H, do /
Mar. Estevão Taurino de Rezende Neto, a prisão
da indiciada-EMÉRITA SANTOS ANDRADE;

JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS

Engenheiro agrônomo, antigo líder estudantil
comunista-ex-presidente do Directorio Academi-
co Landulfo Alves, da Escola de Agronomia de
Cruz das Almas, nomeado, nos últimos dias da
Administração João Goulart, para a direção, /
no Estado da Bahia, da SUPRA, vinculado á org-
ganização de Ligas Camponêzas na Bahia, membro
da cúpula do Comitê Estadual do Partido Comu-
nista, está com prisão prventiva solicitada /
pela 6a.Região Militar, em razão de fatos con-
tra sí constatados em IPM;

(segue)...



MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRAFoi candidato a Deputado Estadual
ou

....Partido Comunista do Brasil

MÁRIO ALVES DE SOUZA: -----

brasileiro, casado, nascido em 10 de Setembro de 1918, filho de José Bento de Souza (falecido) e de Rufina de Souza Nobre (falecida), em 10 de Setembro de 1953, quando esteve prôso, residia na Rua Luiz Anselmo nº 164-Matatú; exercia a profissão de locutor de alto-falantes e corretor de anúncios, ainda construções, foi caixa do Jornal Comunista "O Momento"; Consta em nosso Orgão uma cópia de CREDENCIAL DE Nº 95, assim especificada: Salvador, 28 de fevereiro de 1947. Credencia 95. Presados companheiros: Estamos credenciando o companheiro MARIO ALVES DE SOUZA, que vai a serviço de "O MOMENTO", e, portanto, deve receber a assistência necessária dêsse organismo. TUDO POR UM GRANDE PARTIDO DE MASSAS!-Saudações comunistas(a) Secretário Político do C.E. Consta que neste últimos tempos o comunista Mario Alves de Souza, estava com negócios no Município de Alagoinhas e que vinha agitando as classes dos camponeses daquele reconcavo baiano a tomarem as terras dos seus proprietários sob alegação que eles camponeses é que tinham o direito da terra etc; É um elemento muito perigoso, oportunista, comunista fanático muito ligado ao ex-deputado Bel. ARISTEU NOGUEIRA CAMPOS, ora foragido etc....

BENJAMIN TABAK.....

Este até a presente data não registramos nada em nosso Orgão.

É o que temos em síntese e passe as vossas mãos.

Bahia 28 de Dezembro de 1964.

Visto:

&

Bel. Hilton Barbosa Coêlho
DELEGADO ESPECIAL-D.O.P.S.

Alcides Gomes
Nº 223.



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

I N F O R M A Ç Ã O

Sr. Dr. Delegado:

Informo a V.Sa. que até a presente data não foi solucionado o ofício nº 482/64, bem como as fotocópias das cadernetas de LUIZ CARLOS PRESTES, esgotando-se o prazo de permanência dos presentes autos em cartório no próximo dia 10.

Rio, 8 de janeiro de 1 965.

Paulo Murillo M. Guimarães
Paulo Murillo M. Guimarães

Escrivão

CONCLUSÃO	
Aos <u>8</u> dias do mês de <u>janeiro</u>	
de mil novecentos e <u>65</u>	faço estes autos
conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro é este	
térmo. Eu, <u>Paulo Murillo M. Guimarães</u>	
<u>Guimarães</u>	escrivão e secret.

*Face a informal supra de
terminar ao Sr. Escrivão chefe por
após a retirada do ofício a p
147 desobrir os presentes autos
que o Sr. Dr. juiz de Direito de 28º
Vare ai uniu a fuma e de
baixo para completamente
Rio 8/1/65
152 Guimarães (m)
Secret*

DATA

Aos 8 dias do mês de Junho
do mil novecentos e 65 foram-me entregues
estes autos pelo Doutor Delegado, no que lavro este
térmo. Eu, Albino Ribeiro
escrivão o escrevi.

JUNTADA

Aos 8 dias do mês de Junho do ano
de mil novecentos e 65 junto a estes autos
a cópia do of. 13/65 -
o que adiante se segue Albino Ribeiro do que lavro
este térmo. Eu, Albino Ribeiro
Escrev. Adv. Escrivão



Of. nº 13/65

, 8 de janeiro de 1965

:- Delegado de Ordem Política e Social

:- Ilm^a. Sr. Dr. Delegado de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo

:- Reiteração (faz)

Ref. Inq. nº 14/64

Senhor Delegado:

A fim de instruir o inquérito de referência, reitero as necessárias providências de V.S^a., no sentido de que seja encaminhado a esta Especializada, com brevidade possível, as folhas de antecedentes penais e antecedentes políticos de IVAN RAMOS RIBEIRO, EMÉRITA SANTOS ANDRADE, JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA e BENJAMIN TABAK.

Valho-me do ensejo para renovar a V.S^a., os meus protestos de elevada estima e subido apreço.

DENIZARE CORRÊA PINHEIRO

Delegado.

DGP/PMG

Cópias:

Arquivo ... 1

Processo ... 1

Total 2



REMESSA

Aos 13 dias do mês de I de ano de mil
novecentos e 65 faço estes autos com remessa ao
M. M. Dr. Juiz da 23ª V.C. do que para o melhor
lavrô o presente termo. Eu, [Signature]

RECEBIMENTO

Aos 19 de Janeiro de 1965
me foram entregues estes autos; do que
pore constar, lavro este termo. -

[Signature]
Escrivão

21 dias do mês de Janeiro
de 1965 faço esta entrega [Signature]
de [Signature]

[Signature]
Escrivão

[Signature]

21.1.65

[Signature]

DATA

Aos 25 de Jan de mil
novecentos e 65 me foram
entregues estes autos por parte de

[Signature]
Escrivão

REMESSA

Aos 25 de Junho de mil novecentos e 65 ano

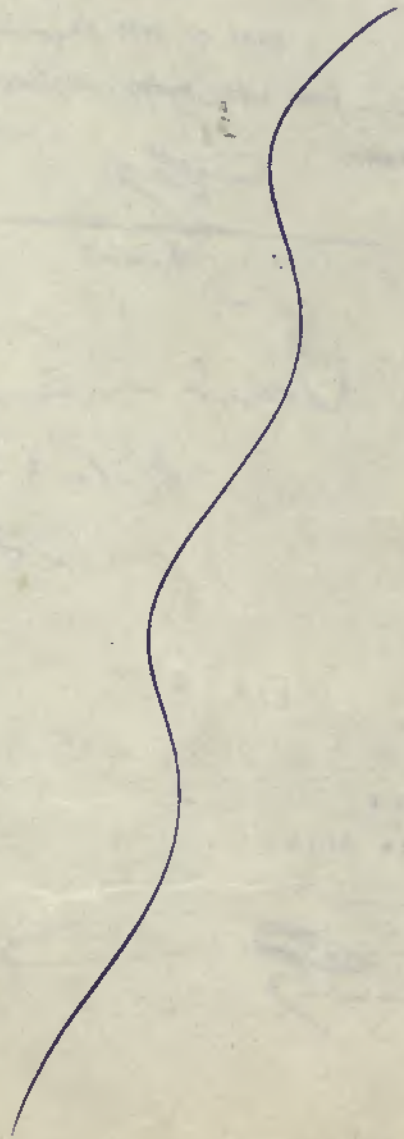
remessa destes autos ao *[Signature]*

[Signature]
O ESCRIVÃO

RECEBIMENTO

Aos 25 dias do mês de Junho de mil novecentos e 65

em cartório, recebi estes autos: do que para constar lavro, esta termo. Eu *[Signature]* Escrivão





CONCLUSÃO

Aos 4 dias do mês de fevereiro
de mil novecentos e 65 faço estes autos
conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro este
térmo. Eu, [Signature]
escrivão e escrevi.

Reten-se o ofício de fs. N.º 7,
apresentando-se a fotocópia
dos originais cadernetas de Luiz Carlos
Meste apreendidas pela Polícia
Lautista.

Em 4/2/65
Luiz Carlos Meste
Delegado

DATA

Aos 21 dias do mês de fevereiro
de mil novecentos e 65 foram-me entregues
estes autos pelo Doutor Delegado, do que lavro este
térmo. Eu, [Signature]
escrivão e escrevi.

JUNTADA

Aos 29 dias do mês de fevereiro do ano
de mil novecentos e 65 junto a estes autos
[Handwritten text: copia do ofício de 24/2/65 dirigido
delegado do Orgão Político de
Goalândia por Luiz Carlos Meste]
o que adiante se seguiu, do que lavro
este térmo. Eu, [Signature]
[Signature]



Of 92

22 de fevereiro 1965

Delegado de Ordem Política e Social

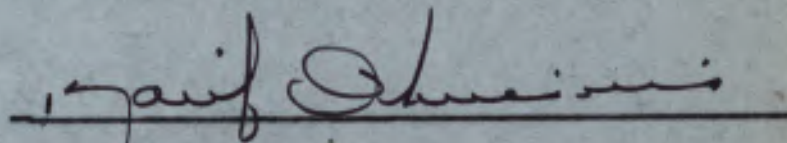
Ilmo. Dr. Delegado de Ordem Política e Social do E. de São Paulo
Reiteração (faz)

Ref. Inq. 14/64

Senhor Delegado:

A fim de instruir o inquérito em epígrafe, re-itero as necessárias providências de V.Sa. no sentido de que seja encaminhado a esta Delegacia, com a máxima urgência, as folhas de antecedentes penais e políticos de IVAN RAMOS RIBEIRO, EMÉRITA SANTOS ANDRADE, JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS, MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA e / BENJAMIM TABAK.

Atenciosas saudações.


P/ DELEGADO
DR. DENIZARD CORRÊA PINHEIRO

sgc/.
cópias:
processo1
arquivo.....1
total:.....2



JUNTADA

Aos 4 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e 65 junto a estes autos

Expediente do D. O. P. S. - São Paulo -
perante os Senhores Juizes Sr. Alberto Camargo
Mário Alves de Souza e Sr. Joaquim de Souza

o que adiante se segue do que lavro

este termo. Su, Antônio de Almeida

Escreva

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL



N.º 229 - G.D.

São Paulo, 15 de fevereiro de 1965

Senhor Delegado

As Cartões
20/2

PESSOAL-RESERVADO

Em atenção a solicitação através de ofícios n.ºs. 429/64 de 12 de dezembro de 1964 e n.º 13/65, de 8 de janeiro do corrente ano, tenho a honra de encaminhar a Vossa Senhoria, juntamente com o presente, as informações fornecidas pelos Setores competentes dêste Departamento de Ordem Política e Social, com referência a IVAN RAMOS RIBEIRO, JOSÉ ALBERTO RAMOS, MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, BENJAMIM TABAC e, quanto a EMÉRITA SANTOS ANDRADE nada consta nos arquivos dêste Departamento.

Cumpre-me comunicar que estas informações são de caráter extritamente reservado, destinando-se à orientação exclusiva da Autoridade interessada.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Senhoria, os meus protestos de estima e apreço.

O 5.º DELEGADO AUXILIAR, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

Odilon Ribeiro de Campos
-ODILON RIBEIRO DE CAMPOS-

ESTADO DA GUANABARA Secretaria de Segurança Pública Delegacia de Ordem Política e Social N.º 204 EM 26-2-65

À Sua Senhoria o Senhor
Doutor DENIZARD CORREA PINHEIRO
DD. Delegado de Ordem Política e Social do Estado da
GUANABARA - RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ORDEM SOCIAL

SEÇÃO DE AQUIVOS E FICHARIOS



PESSOAL-RESERVADO

IVAN RAMOS RIBEIRO (vulgo Jorge)

- Ex Tenente Aviador, expulso do exército em 1935 por ocasião do levante militar comunista. (Vide doc. 1.195 na pasta Comunismo).

- Após a detenção deste líder comunista, os mesmos determinaram observações em torno de alguns elementos suspeitos de colaborarem com a policia (Vide doc. 1.227 na pasta Comunismo).

- Síntese das atividades desenvolvidas em São Paulô por Ivan, que nesta Capital vinha usando o nome de Jorge Martins. Neste documento reservado constam as "palavras de Ordem" dadas por Ivan.

- Em 25 de agosto de 1948, foi detido, quando então apurou-se sua verdadeira identidade. Ex-membro do Comité Nacional do P.C.B. Na ocasião em que foi detido em 25/8/48, Ivan prestou declarações, entretanto negou-se a assinar o referido termo. Atualmente reside nesta Capital em companhia do comunista Reginaldo Xavier de Carvalho. (vide doc. 1234 na pasta Comunismo).

- Em virtude de sua prisão o C.E. do PCB. está passando por grandes reformas. (Vide doc. 1.288 na pasta Comunismo).

- Filho de Alfredo A. Ribeiro Junior e de Belisa Ramos Ribeiro, piloto aviador, natural de São Carlos-S.P., instrução superior, com 36 anos de idade (1948). Em 25 de agosto de 1948 compareceu na Delegacia Esp. de Ordem Social onde prestou declarações. Militante comunista desde 1932, tendo tomado parte no movimento revolucionario "aliancista", de novembro de 1935, quando era oficial da Escola de Aviação Militar. Foi membro do Comité Nacional do Partido Comunista, tendo se candidatado à Deputado por êsse Partido, pelo Est. do Amazonas. (Enc. ao Arq. Geral em 10/2/1951).

- Vide doc. 4159 de 23/9/64 na pasta Comunismo. Teve sua prisão preventiva decretada em 13/10/64 (Vide doc. nº 4172 de 20/10/64 na pasta Comunismo.).

São Paulo, 21 de dezembro de 1964.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



-SERVIÇO SECRETO-

PESSOAL - RESERVADO

IVAN RAMOS RIBEIRO.-

Filho de Alfredo A. Ribeiro Junior e Belisa Ramos Ribeiro, - brasileiro, natural de São Carlos, SP.-

A Divisão de Polícia Política e Social, do DF., em radiotelegrama, de 27-8-48, informou a este D.O.P.S. que Ivan Ramos Ribeiro, ex-oficial da Aviação Militar, foi - um dos chefes do movimento comunista irrompido na Escola de Aviação em 27-11-35, tendo tomado parte em reuniões comunistas preparatórias do referido movimento. Prêso à 27-11-35, assinou em 20-4-36, com outros oficiais prêsos, um manifesto dirigido ao povo e as classes armadas, defendendo os princípios da Aliança Nacional Libertadora. Condenado pelo extinto Tribunal de Segurança Nacional à pena de 10 anos, foi essa sentença atenuada em 13-9-37 para 9 anos de reclusão, pelo Supremo Tribunal Militar, que, em 7-7-39 e em 15-10-41, - em grau de apelação, reduziu a pena, respectivamente, para 7 anos e 9 meses de reclusão. A 16-10-41, foi pôsto em liberdade por conclusão de pena, sendo, em 12-3-42 detido para averiguações em consequência de distúrbios ocorridos nesta Capital. Pôsto em liberdade, em 15-3-42, tomou parte em manifestações comunistas no Pará, em 15-9-45. É comunista confesso e sempre esteve ligado aos vermelhos desta Capital, tendo sido membro efetivo da Comissão Executiva do extinto Partido Comunista do Brasil. Esteve nos Estados Unidos, digo esteve nos Estados do Amazonas, Pará e Maranhão, a fim de organizar comités Estaduais do Partido. Foi também um dos organizadores do Círculo de Ferro do Partido e da guarda pessoal de Prestes. Esteve no Pará em junho de 1946, em missão partidária; é um dos membros de maior prestígio do Partido Comunista. Quando no exercício do cargo de diretor do M.A.P.P., em 1947, promovia reuniões de caráter comunista em sua residência, à Rua Real Grandeza, 113, apto. 303. Há cerca de 2 meses embarcou com destino a São Paulo.-

Boletim reservado de 22-8-51, do Departamento Federal de Segurança Pública, informa-nos que o comunista Antonio Rolemberg estivera em Juiz de Fora em companhia de outro, a fim de visitar o Major reformado Gumercindo Pinto Barreto, tio do acompanhante de Rolemberg. Nessa oportunidade esse elemento informou a seu tio que em Minas Gerais, a "Coléta de Assinaturas" (não se fala sobre o que) estava entregue ao Coronel Cordeiro Oest e que, dentro em breve iria entrar em ligação com os mesmos, os comunistas Wilson Paulo de Leo e Ivan Ramos Ribeiro.-

Boletim reservado da Delegacia Especializada de Ordem Pública de Minas Gerais, referente ao período compreendido entre 25-12-51 à 1-1-52, refere-se em um de seus tópicos, à visitas que vinham se sucedendo à Belo Horizonte por diversos e suspeitos elementos, fazendo-se acreditar que tais pessoas, até teriam ido em obediência ao plano de agitação que estava sendo elaborado na Capital mineira. Des



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

PESSOAL-RESERVADO

Destaca ainda, que o ex-Tenente Ivan Ramos Ribeiro também es tivera lá naqueles últimos dias.-

Conforme palavras do líder comunista Arman do Mazzo, constante de relatório reservado de 15-6-54, Ivan Ramos Ribeiro, o General Edgard Buxbaum, o Desembargador Henrique Fialho e outros "recentemente representaram o povo do Brasil no Conselho Mundial da Paz, que se reuniu em Berlin".-

É autor do livreto intitulado: "A Morte Comanda à Distância". (A Ilha de Fernando de Noronha e os Teleguiados), da Edições Bandeiras - São Paulo, 1957.-

Segundo informe reservado de 3-1-58, foi um dos dirigentes do C.C. do P.C.B., que estiveram reunidos naquele dia, na redação do jornal "A Voz Operária".-

Conforme informe confidencial de 22-1-58, Ivan Ramos Ribeiro, ex-Tenente da F.A.B., elemento comunista de grande atividade, regressando de excursão política que empreendeu pelo Interior do Estado do Rio de Janeiro, em campanha pró-candidatura Roberto da Silveira ao governo daquele Estado, confirmou o apoio de Luiz Carlos Prestes ao Vice-Governador do Estado do Rio de Janeiro, na eleição sucessória de 1958.-

Informe reservado de 7-11-58, trás ao nosso conhecimento que o "Comité Anti-Militar", assim denominado pelos elementos do Partido (Ant-Mil), é autônomo, pois que sua ação é completamente separada da chamada "civil", não havendo ligação de espécie alguma entre ambas. Cita em seguida alguns nomes, que militam naquele setor, dentre os quais o marginado, com os seguintes dados: "Piloto Aviador, ao que tudo indicado, sediado no Rio de Janeiro. Acompanhou com interesse as últimas eleições realizadas em São Paulo. Elemento pertencente ao Presidium do Partido. Pela sua ação e presença, pode perfeitamente vir a ser ele o elemento encarregado de proceder a ligação entre a "ant-mil" e as denominadas "civis".-

Segundo palavras do líder comunista Diogo Afonso Gimenes, constantes do relatório reservado de 18-9-59, por manobra de Luiz Carlos Prestes, em setembro de 1957, foram nomeados novos membros na secretaria do P.C.B., um dos quais Ivan Ramos Ribeiro passou a ocupar o cargo de secretário das massas.-

Informa-nos comunicado de 13-4-60, acharem-se em São Paulo dois membros do "Presidium" do P.C.B., Ivan Ramos Ribeiro e Eros Trench, ambos com a missão de preparar teses e supervisionar reuniões nos organismos de base do P.C.B. de São Paulo, durante 105 dias, tendo em vista a realização do 5º Congresso do Partido Comunista do Brasil.

Adianta-nos relatório reservado de 8-6-60, que Mário Alves de Souza Vieira, Gutemberg Cavalcanti e Orlando Bomfim Junior, membros do "Presidium" do P.C.B., disseram que Ivan Ramos Ribeiro, também membro daquele Presidium, cumprindo determinação da alta direção comunista, esteve nesta Capital e Interior do Estado, por cinco vezes, a fim de proceder a um levantamento político, tendo apresentado rela-

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



PESSOAL-RESERVADO

relatório a respeito.-

De acôrdo com o tópicu de relatório reser-
vado de 13-6-60, Milton Eloy, dirigente comunista carioca e
dirigente nacional do Movimento Brasileiro dos Partidários
da Paz, esteve em São Paulo, com o fim de defender a "Decla-
ração de Março de 1958 (combatida ferrenhamente por Mauri-
cio Grabois) e as téses para a discussão, no que foi acompa-
nhado pelos dirigentes Rui Facó e Ivan Ramos Ribeiro.-

Em relatório de 8-8-60, que transcreve pa-
lestra mantida por Lindolfo Silva, presidente da "U.L.T.A.B."
com o relatante, diz que "recentemente, em Sorocaba, teve -
lugar um breve curso para os quadros do P.C.B. daquela zona.
Os dirigentes Ramiro Luchesi, Enio Sandoval Peixoto, Ivan -
Ramos Ribeiro, prof. Israel de Castro e o dr. José Eduardo
Fernandes ministraram aulas sôbre o marxismo-leninismo e -
traçaram novos rumos para a economia e política nacionais,-
fazendo ainda várias recomendações.-

Tópicu de informação reservada de 20-3-61
diz que recentemente Ivan Ramos Ribeiro (figura proeminente
do P.C.B., membro do Comité Central e do Secretariado Nacio-
nal) realizou uma série de palestras sôbre o marxismo-lenin-
ismo no chamado "Escritório Parlamentar" da Rua 15 de No-
vembro, nº 137, 4º andar, sala 4)2 (onde funciona a séde do
Comité Estadual de São Paulo, do P.C.B.), das quais partici-
param dirigentes dos organismos intermediários do P.C.B. -
paulista.-

Informa-nos relatório datado de 23-3-61 -
que, como consequência do resultado final das eleições leva-
das a efeito no Sindicato dos Jornalistas Profissionais do
Estado de São Paulo, em que concorreram três chapas, sendo
a terceira encabeçada pelo PCB, e a segunda liderada por Vi-
torio Martorelli, o Comité Central do P.C.B. enviou a São -
Paulo o alto procer comunista Ivan Ramos Ribeiro, o qual, -
em reuniões com o Comité Estadual, não só tratou da expulsão
definitiva de Vitorio Martorelli dos quadros de militante -
do Partido de Prestes, como ainda sôbre a próxima campanha
contra o alto custo de vida a ser desencadeada pelos comu-
nistas, já nos primeiros dias de abril.-

O comunista Dr. José Eduardo Fernandes, -
palestrando com o autor do relatório de 7-4-61, após fazer
longa explanação sôbre o P.C. Chileno e fazer outros comen-
tários, assim se expressou: "Que, no tocante ao P.C.B. acha
que o mesmo está relativamente forte, e, embora possuindo -
eruditos teóricos entre os quais Apolonio de Carvalho, Car-
los Mariguella, Rui Facó, Ivan Ramos Ribeiro, Joaquim Câmara
Ferreira, Astrogildo Pereira, Mário Alves e outros, ainda -
não alcançou o P.C.B. um alto nível ideológico".-

Consoante relatório de 18-4-61, o líder -
comunista Joaquim Câmara Ferreira, em palestra com o infor-
mante, falou longamente sôbre o líder comunista yanque Wil-
lian Z. Foster, a quem Luiz Carlos Prestes e o Executivo do
P.C.B. enviaram por intermédio do C.C. do P.C. dos Estados
Unidos, expressivas mensagens por ocasião do 80º aniversé -



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL

SÃO PAULO

PESSOAL - RESERVADO

80º aniversário ocorrido no dia 25 de fevereiro último. Disse ainda Câmara Ferreira, que no Rio de Janeiro, Ivan Ramos falou a numerosos militantes e dirigentes comunistas, na redação de "Novos Rumos", sobre a vida e atuação de Foster. Salientou o orador que o glorioso P.C. dos EE.UU. deu uma inestimável contribuição ao movimento comunista mundial, cujo partido desenvolve sua preciosa atividade nas mais difíceis condições, atuando na fortaleza da reação mundial.-

Informa-nos relatório datado de 3-8-61 que as manifestações pró-revolução cubana, programadas pelas "Ligas Camponêsas de Pernambuco", pelo Comité Regional de Pernambuco, do P.C.B. e que teriam lugar em Recife, no dia 26-7 último, foram suspensas por encontrar-se o dep. Francisco Julião enfermo e internado em uma casa de saúde no Rio de Janeiro. Porém, muito embora suspensas tais manifestações, a secção pernambucana da "Comissão Brasileira de Solidariedade ao Povo Cubano", comemorou a data da revolução cubana, levando a efeito um ato público no Teatro do Parque, em Recife, no dia 26 de julho p.p., e qual contou com a presença de grande número de militantes e simpatizantes comunistas. Da mesma diretoria dos trabalhos fez parte o jornalista e dirigente comunista Ivan Ramos Ribeiro.-

Adianta-nos relatório reservado de 5-2-62, que o dirigente comunista Geraldo Rodrigues dos Santos, em palestra com o relatante afirmou ter participado do XXII Congresso do Partido Comunista da União Soviética, integrando a delegação brasileira, juntamente com Luiz Carlos Prestes, Ivan Ramos Ribeiro e Luiz Gazzaneo.-

Extenso relatório referente a VII Conferência Regional do P.C.B. da Guanabara, levada a efeito no período de 23 à 27 de fevereiro de 1962, adianta-nos que a Delegação do C.C. foi formada por Luiz Carlos Prestes, Orlando Bonfim, Carlos Marighela, Luiz Jouvett Telles, Antonio Ribeiro Granja e Ivan Ramos Ribeiro.-

Relatório reservado de 3-5-62, menciona em alguns dos seus tópicos o que foi a Comemoração da passagem do 40º Aniversário de fundação do P.C.B., realizada no Estádio Caio Martins, em Niterói, estando entre os principais líderes do Partido Comunista que participaram daquela festa - que marcou época para o mesmo, os nomes de Roberto Morena, Joves Telles, Mario Alves, Ivan Ramos Ribeiro e outros.-

Segundo relatório sem data, aqui arquivado em 19-7-62, realizou-se recentemente no Parque D. Pedro II, nº 992, 2º andar, a Conferência Municipal de São Paulo, do Partido Comunista Brasileiro (ala de Prestes). O certame foi presidido por Moacyr Longo, tendo representado a direção nacional, Giocondo Dias e Ivan Ramos Ribeiro, ambos do Secretariado Nacional desse P.C.B.-

Conscante relatório reservado de 17-8-62, quasi toda a alta direção do P.C.B. de Luiz Carlos Prestes, encontrava-se nesta Capital orientando um vasto movimento grevista de âmbito nacional previsto para muito breve (naquela época). Entre os seus mais conceituados integrantes junto às massas, aqui se achavam Roberto Morena, Carlos Marighela, Giocondo Dias, Ivan Ramos Ribeiro e outros.-

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ORDEM PESSOAL SOCIAL
SAO PAULO

Falando ao autor do relatório de 11-12-62, o líder comunista Diogo Afonso Gimenes informou, entre outras coisas, que Ivan Ramos Ribeiro, ex-oficial da Aeronáutica e membro da Executiva Nacional do P.C. Brasileiro, numa recente reunião da direção nacional do Partido, propôs a criação do setor militar do P.C. Brasileiro, bem como a nomeação do General Henrique Oest, militante comunista, para chefiar o referido setor. Que, Luiz Carlos Prestes e os demais membros daquela Executiva, foram contrários à criação do setor militar do Partido, "pois na etapa atual, o P.C. está penetrando no seio das Forças Armadas, sob o rótulo de nacionalista, ao passo que, penetrando como comunista, não teria obtido êxito". E acrescentou Afonso Gimenes: "Caso curioso: Ivan Ramos Ribeiro, que dirigia há anos o setor anti-militarista do Partido, agora queria organizar o setor militar do P.C. Brasileiro".-

O jornal "Correio da Manhã" de 28-4-63, publicou sob o título: "Documento revela trama comunista no Brasil e identifica seus agentes", que importante documento sobre a infiltração comunista nos diversos setores de atividades do país, encontravam-se em poder das autoridades civis e militares (sobretudo) encarregadas da segurança nacional. Que, "o referido documento descreve as vinculações internas e externas do Partido Comunista Brasileiro, assim como identifica um grupo de pessoas por terem participação ativa nos diversos órgãos e setores de classe". Entre outros pormenores o jornal apresenta a relação dos identificados, dizendo que do grupo de pessoas que têm influência comunista nos diversos setores pela presença nos cargos de direção em diferentes entidades", fazem parte: Ivan Ramos Ribeiro, Roberto Morena, Agostinho de Oliveira, Carlos Marighela, Astrogildo Pereira, Oswaldo Pacheco da Silva e inúmeros outros citados pelo referido jornal.-

Informação reservada de 25-10-1963, referente à "POLOP" (Política Operária), organização marxista-revolucionária, diz que, à convite da "Liga dos Comunistas Iugoslavos", o P.C.B. enviou uma delegação a Belgrado, chefiada por Ivan Ramos Ribeiro, membro do Secretariado nacional do P.C.B., o qual assinará naquela cidade um acordo, em nome do Partido, com a referida "Liga", contra a política do P.C. da China.-

O jornal "A Gazeta" de 1-7-1964, reportando-se às atividades comunistas no Brasil, diz que as autoridades do DOPS, ouviram no Rio apenas dois elementos, dos vinte e cinco aponstados, figurando na relação destes o nome de Ivan Ramos Ribeiro, do setor de aviação comercial de São Paulo.-

O nome do epigrafeado é citado no panfleto extremista denominado "COMBATE", edição n. 2, de agosto de 1964, como um dos elementos detidos pela prática de atividades comunistas.-

O jornal "Fôlha da Manhã", de 15-10-64, referindo-se à decretação de prisão de setenta e quatro membros dirigentes do P.C.B., diz que o Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria Militar da 2ª R.M., por unanimidade

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



assim decidiram, acusados que foram da prática de subversão e "da preparação em grande escala de atos de guerra revolucionária para a conquista do poder". Dentre os indiciados, é citado Ivan Ramos Ribeiro, prêso no Rio.-

Em 21-10-1964, o Sr. Delegado de Ordem - Política e Social do Estado da Guanabara solicitou ao Departamento de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo, - informações sôbre vários elementos indiciados em inquérito, entre os quais é citado Ivan Ramos Ribeiro.-

São Paulo, 10 de fevereiro de 1965.

Ivan Ramos Ribeiro
- Encarregado -

PESSOAL-RESERVADO

NOTA: Esta informação é de caráter extrinsecamente reservado, devendo-se à orientação expressa a Autoridade interessada.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



RESERVADO

-SERVIÇO SECRETO-

PESSOAL - RESERVADO

JOSÉ ALBERTO RAMOS.-

O jornal "Fôlha da Manhã", de 24-8-1964, reportando-se às atividades da "Comissão Geral de Inquérito" (CGI), e referindo-se à parte atinente à Marinha, diz que numerosos operários da Ishikawashima continuavam presos à disposição das autoridades encarregadas dos inquéritos - naquêlê setor e que, além dêsses, achavam-se detidos: o - jornalista Mário Alves, ex-diretor do semanário comunista "Novos Rumos", o tenente Leivas Otero, o sr. Benjamin Tabac, e o casal José Alberto Ramos.-

São Paulo, 10 de fevereiro de 1965.

Luís Brito
- Encarregado -

NOTA: Esta informação é de caráter extrinsecamente reservado, devendo-se a orientação exclusiva da autoridade interessada.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SAO PAULO



RESERVADO

-SERVIÇO SECRETO-

PESSOAL-RESERVADO

MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA.-

Informe confidencial de 14-1-1958, diz que o comunista Mário Alves, que atuava em Belo Horizonte, foi transferido pela direção do P.C.B., para o Rio de Janeiro, onde assumiria a direção do jornal "A Voz operária".-

Informe sobre "Comunismo", procedente do DOPS de Belo Horizonte, de outubro de 1958, apresenta-nos a composição atual do "Presidium do P.C.B.", onde figura o nome do - marginado, entre outros.-

Noticiou o jornal "Fôlha da Manhã", de 24-10-58, que o Cel. Danilo Nunes, diretor de Polícia Política e Social, pedirá à Justiça seja decretada a prisão preventiva do - sr. Luiz Carlos Prestes e de outros líderes comunistas, alegando necessidade de assegurar a aplicação da lei penal. Faz referência ao inquérito levado a cabo e relatado pelo Delegado Mario Lucena, datado de 20 de outubro, citando, dentre outros envolvidos, o nome do epigrafado que, como os demais é indiciado e, cuja prisão preventiva também foi pedida, fôsse decretada; segundo o relatório já referido, em face dos disposto nos artºs. 311 e 331, nº 1 do Código de Processo Penal, e nos artºs. 41 e 43 da Lei nº 1.802, de 5 de janeiro de ... 1953.-

Diz um comunicado reservado de 26-12-58, que o - líder comunista Luiz Carlos Prestes deverá estar em São Paulo no próximo dia 30, a fim de pronunciar uma conferência no auditório da ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE IMPRENSA, cujo tema ainda não foi propalado.- A fim de auxiliar a direção comunista desta Capital na preparação da aludida conferência, acrescenta aquêle comunicado, encontra-se em São Paulo, o militante Mário Alves de Souza Vieira, membro do "Presidium" do Partido Comunista do Brasil e diretor do jornal "Voz Operária", editado na Capital da República.-

Relatório referente à Conferência Comunista realizada no dia 29-12-58, na Associação Brasileira de Imprensa proferida por Luiz Carlos Prestes e que versou sobre a reorganização de toda a imprensa comunista, diz que, a certa altura, Luiz Carlos Prestes apresentou Mário Alves como o futuro diretor dessa imprensa, o qual, estando presente, foi bastante aclamado.-

Segundo relatório de 16-2-59, Mário Alves, é um dos destacados membros do "Presidium" do P.C.B. que, conforme informação prestada por Reynaldo Batista, elemento de preá do C.Estadual de São Paulo, do P.C.B., é o organismo supremo do Partido e é eleito pelo CC, como, digo com membros saídos deste último e que devem ter no mínimo seis anos ininterruptos de comprovada atividade partidária e é quem executa todas as decisões emanadas do C.C., sendo responsável diante do - mesmo, por sua atividade e obrigado, outrossim a prestar-lhe informes sobre toda atividade do P.C.B.-

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



PESSOAL-RESERVADO

Consoante relatório de 18-2-59, Agildo Barata - fez longas declarações a respeito do XXI Congresso do Partido Comunista da União Soviética, tecendo vários outros comentários sobre o P.C.U.S. e P.C.B., e seus membros. A certa altura disse que, Luiz Telles (do R.G.do Sul), Ramiro Luchesi (de São Paulo), Pedro Pinto da Mota (jornalista do Rio), e Mário Alves de Souza Vieira (da Bahia e diretor do órgão comunista "Voz Operária"), são as principais figuras do "Presidium" do P.C.B. e todos também serviais do P.C.U.S.-

Falando sobre as atividades do P.C.B., conforme consta de relatório reservado de 18-9-59, o líder comunista Diogo Afonso Gimenes, depois de citar os nomes dos novos membros da Secretaria do P.C.B., forneceu os dos componentes do "Presidium", dentre os quais figura o nome de Mário Alves, - diretor de "Novos Rumos".-

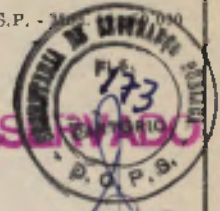
Consta de relatório reservado de 11-11-59, que o dirigente comunista Luiz Telles Leão, em palestra com o relatante disse entre outras coisas que, numa reunião do pessoal da Secção do Campo do C.C. do P.C.B., havida na sede da "Gazeta Sindical", no Rio de Janeiro, o dirigente Mário Alves, - falou na ocasião sobre a situação política nacional e internacional e sobre a luta pró um governo nacionalista e democrático, luta esta que deve penetrar em profundidade, principalmente, por ser a grande maioria da Nação eminentemente agrícola. Ilustrou e fez amplo comentário sobre a "Declaração de Março de 1958", do P.C.B. a qual traçou novos rumos - para os comunistas brasileiros, definindo, principalmente, a existência de duas contradições fundamentais na tual etapa - da sociedade brasileira.-

Tópico de relatório reservado de 4-2-60, informa nos que na noite do dia 10 daquele mes e ano, que o líder comunista Mário Alves de Souza Vieira, diretor de "Novos Rumos" e ex-diretor do jornal "Voz Operária", pronunciaria uma conferência no prédio nº 2.082, da Rua Manifesto.-

Informação contida no relatório de 12-2-60, adianta-nos que o epigrafado deixou de embarcar para o Rio, por ter recebido determinação da alta direção comunista, incumbindo-o de após ter feito aquela conferência do dia 10 daquele mes, no bairro do Ipiranga, seguir para Campinas, onde deveria pronunciar outra conferência pró-P.C.B., seguindo depois para o Rio de Janeiro.-

Relatório de 13-2-60, referente a palestra que o dirigente comunista Mário Alves proferiu no último dia 10, - diz que a mesma contou com a presença de cerca de 130 comunistas, principalmente dirigentes e secretarios de Base. O ato foi presidido pelo comunista Bettini Rizziero, fazendo parte da mesa dentre outros, Joaquim Câmara Ferreira. O marginado, inicialmente, anunciou que a partir do dia 1º de maio próximo, sairia no Rio de Janeiro o jornal "A Nação", diário do P.C.B.-

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA E SOCIEDADES
SAO PAULO

Segundo relatório de 24-2-60, depois de asculta dos alguns líderes comunistas, dentre os quais Mário Alves, ficou confirmado que o P.C.B. ordenara vigilância contra os elementos trotekistas e comunistas de esquerda, os quais, - depois de rejeitada a colaboração dos mesmos P.C.B., para - uma manifestação hostil ao Presidente dos Estados Unidos da América do Norte, passaram a atacar o Partido e a amealhar comparsas agitadores para tal fim, principalmente entre os socialistas e nacionalistas exaltados. Segundo aqueles líderes, o P.C.B. determinara que se fizessem cartazes, porém não de ataques a "Ike", nem à sua visita ao nosso país, mas sim, de esclarecimento ao grande estadista de como o povo - brasileiro, em tôdas as suas camadas, repudia o intervencionismo capitalista yanque e de todo o mundo, principalmente no que diz respeito a acôrdos militares.-

Ao autor do relatório reservado de 5-3-60, o epigrafado, diretor de "Novos Rumos" e membro do "Presidium" do P.C.B., prestou várias informações ligadas ao Partido, dizendo inicialmente que o "Presidium" cogitava realizar o Vº Congresso Nacional do Partido, antes do pleito de 3 de outubro daquele ano. Não havia ainda escolhido o local e data.-

Em palestra com posse informante, contida no relatório reservado de 17-3-60, o líder comunista Abel Cher - mont disse entre outras coisas, que a direção central do - P.C.B., estava em grande atividade, pois Luiz Carlos Prestes e Mário Alves de Souza Vieira estavam redigindo um manifesto determinando a posição do P.C.B. em face do pleito eleitoral de outubro daquele ano. Mais adiante o entrevistado declarou que, o último inquérito instaurado pela Divisão de Polícia Política do Rio, em março de 1958, contra Luiz - Carlos Prestes e outros dirigentes comunistas, entre êles, @ marginado, Mauricio Grabois, Pedro Mota Lima, Carlos Mari - ghela, Diogenes de Arruda Câmara e João Amazonas, havia sido definitivamente arquivado pelo Juiz da 9ª Vara Criminal, em virtude do parecer da Procuradoria Geral. Os dirigentes sindicais comunistas do Rio de Janeiro, em regozijo pelo fato, ofereceram a Luiz Carlos Prestes e aos demais dirigentes comunistas envolvidos na peça policial, um coquetel que teve lugar na redação do jornal "Novos Rumos".-

Consoante relatório de 24-3-60, o epigrafado em palestra com o relatante, falou longamente sobre assuntos - de política internacional, declarando de início, que, "em - dezembro de 1958, em Accra-Ghana, foi realizada a primeira Conferência dos Povos Africanos. Recentemente, ou seja, em janeiro último, na cidade de Tuniz, foi levado a efeito, a segunda conferência dos povos africanos, da qual participaram 140 delegados de 30 países da África. Foi ali apresentado um relatório das transformações realizada desde dezembro de 1958 e foi também formulado um apêlo no sentido de - estreitar ainda mais a unidade dos povos da África na luta anti-imperialista.-

Falando ao autor do relatório de 19-4-60, o marginado informou que a recente viagem que o Sr. Jânio Quadros fez à Cuba, estava preocupando sobremaneira os dirigentes comunistas. Disse que o ex-Governador de São Paulo havia assumido uma posição conciliatória entre Cuba e os Estados Unidos, procurando eliminar as divergências existentes entre os



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA E SOCIEDADES
PESSOAL RESERVADO
SÃO PAULO

entre os dois países, etc. Que o P.C.B. havia determinado luta aberta e sem poupar esforços contra a candidatura Jânio Quadros. Falou também sobre o P.C. Argentino e sobre a União Nacional Paraguaia, e ainda sobre o P.C. Paraguaio, com quem o P.C.B. se solidarizava na luta contra a ditadura sanguinária e pró-imperialista.-

Consta de relatório reservado de 11-5-60, que o marginado em palestra com o relatante disse que os dirigentes do P.C.U.S. haviam deliberado fundar em Moscou, uma Universidade de Amizade Entre os Povos, com o objetivo de ajudar os países africanos, asiáticos e latino-americanos em sua luta anti-imperialista e anti-colonizalista. Que nessa "Universidade" seriam formados quadros nacionais de médicos, engenheiros, agrônomos, professores e técnicos especialistas, por meio de quem procura o comunismo cada vez mais penetrar em países subdesenvolvidos da África, Ásia e América Latina.-

Informa-nos relatório reservado de 8-6-60, que o marginado e outros membros do "Presidium" do P.C.B. disseram que Ivan Ramos Ribeiro, também membro daquele "Presidium" cumprindo determinação da alta direção comunista, estivera nesta Capital e no Interior do Estado, por cinco vezes, procedendo a um levantamento político.-

Em palestra que manteve com nosso informante, transcrita no relatório reservado de 9-6-60, o epigrafeado disse da admiração que o P.C.B. tem por D. Jorge Marcos de Oliveira, Bispo de Santo André e também por alguns padres brasileiros. Discorreu sobre Luiz Carlos Prestes que, segundo afirmou, tornou-se um grande humanista, bem como sobre o programa e o projeto de Estatutos do P.C.B.-

Relatório reservado de 14-6-60, adianta-nos que a direção comunista de São Paulo, cumprindo determinações do C. Central, convocou para aquele dia, uma reunião no salão do ex-Centro do Professorado Paulista, onde seriam debatidos três pontos, considerados de suma importância para a direção máxima do P.C.B.: articulação mais efetiva da campanha pró-candidaturas Lott e Jango, em todos os setores profissionais; esclarecimentos sobre o novo projeto de Estatutos, e V Congresso do P.C.B.; debates em torno da situação financeira (precária) do órgão comunista "Novos Rumos". - Aduz o relatório que, o ponto alto dessa reunião seriam os debates em torno da situação deficitária que atravessa aqueles órgãos comunista, pois que, se não fosse encontrada uma fórmula que resolvesse de pronto a situação, "Novos Rumos" deixaria de circular dentro de um ou dois meses. À reunião programada para aquele mesmo dia, o marginado estaria presente.-

Participou de uma reunião com Luiz Carlos Prestes, levada a efeito no dia 4-7-60, na Rua 15 de Novembro, 137-4º andar-sala 402, local onde funciona o Comitê Estadual de São Paulo, do P.C.B., quando foram debatidos, apenas assuntos ligados à campanha pró-candidaturas Lott-Jango.-

Consoante palavras do dirigente comunista Joaquim Câmara Ferreira, contidas no relatório reservado do dia 11-7-60, o epigrafeado, estivera alguns dias em São Paulo, a fim de dinamizar a campanha política do Mal. Lott, especial-



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO

PESSOAL-RESERVADO

especialmente no setôr operário e, também, com o objetivo de doutrinar os líderes comunistas, no sentido de conseguir o apoio dos mesmos à linha traçada por Luiz Carlos Prestes.-

O dirigente comunista Geraldo Rodrigues dos Santos, em palestra com o autor de relatório reservado, datado de 21-7-60, disse que foi realizada recentemente na sede do Comité Estadual de São Paulo, do P.C.B., uma reunião de intelectuais comunistas, que contou com a participação do marginado, membro do "Presidium" do P.C.B.. Fêz uma explanação sobre o andamento daquele organismo, digo andamento daquela reunião, citando oradores, inclusive o informado, e às teses para discussão, bem como sobre o projeto dos novos Estatutos do P.C.B. e demonstrando a justeza da atual linha do P.C.B. e no caminho pacífico da revolução brasileira.-

O líder comunista Enio Sandoval Peixoto, em conversa que foi transcrita em relatório de 2-8-60, assim se manifestou inicialmente: "Recentemente realizou-se na sede do Comité Estadual de São Paulo, do P.C.B., mais uma reunião do mesmo, da qual participaram "também" os membros da direção nacional, Luiz Carlos Prestes, Mário Alves e Jacob Gorender. Na ocasião, foram abordados diversos problemas, entre os quais, a luta pela legalidade do P.C.B. e novo recrutamento.-

Segundo informou o líder comunista Bettini Rizzi ero, Secretário Político do Comité Distrital do Ipiranga, do P.C.B., discorrendo sobre o que foi o Vº Congresso Nacional do Partido Comunista do Brasil, realizado na sede do semanário "Novos Rumos", no Rio de Janeiro, de 29 de agosto à 6 de setembro de 1960, constante de relatório, de 26-9-60, o marginado e Luiz Carlos Prestes foram os que mais se destacaram como oradores, além de outros. Entre os que foram eleitos para membros do Comité Central, citou também o nome do informado.-

Relatório de 25-11-60, transcrevendo palestra mantida pelo líder comunista Ramiro Luchesi com o relatante, diz que, "uma delegação brasileira participou dos funerais do líder comunista da Alemanha Democrática, Wilhelm Pieck, no comêço de setembro último e, a seguir, visitou a U.R.S.S. Essa delegação de líderes comunistas do Brasil era chefiada pelo marginado, uma das figuras proeminentes da alta direção do P.C.B.. O referido líder possui um vasto círculo de amizade na alta esd? digo esfera do P.C.U.S., pois esteve dois anos na U.R.S.S., onde frequentou cursos de capacitação comunista. Mário Alves, em Moscou, recebeu críticas dos dirigentes do "Presidium" do P.C.U.S., os quais acham que o P.C.B. pouco tem realizado em pról da revolução cubana, sobretudo no tocante à solidariedade.-

Informe reservado de 4-3-61, referente à "Atividades do Partido Comunista do Brasil", apresenta-nos a constituição do seu Comité Central, figurando como um de seus membros, Mário Alves de Souza Vieira.-

Consta de comunicado reservado de 12-9-61, que Antonio Rodrigues Galego, secretário de Organização do C.E. de São Paulo, do P.C.B., acabava de confirmar o início, dado pelo Partido de Prestes, ao registro do mesmo P.C.B., só que agora com pequena modificação termológica, pois passaria a chamar-se "Partido Comunista Brasileiro" em vez de "do Brasil"



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍCIA E SOCIEDADE
SÃO PAULO

Confirmou também que os principais redatores do "nômo programa" do P.C.B., foram os intelectuais Carlos Marighela, Ruy Focó, Mário Alves de Souza Vieira e Jacob Gorender.-

Informa-nos comunicado reservado de 6-6-62 que, procedente do Rio, encontra-se em São Paulo, o militante comunista, membro da alta direção do P.C.B., Mário Alves. Que sua missão principal prendeu-se a presidir um "ativo" realizado no dia anterior, no Comité Estadual do P.C.B., em São Paulo, a fim de orientar às Bases do Partido, aqui, de como agir na ação de um contragolpe de esquerda ante o golpe de direita que tôda a direção do P.C.B. tinha como certo para não muito distante no tempo. Frizou Mario Alves, acrescenta o comunicado, que era chegada a hora de uma cartada decisiva para a tomada do poder e mudança do regime no campo socialista, no Brasil, devendo os organismos de base atuarem de imediato e ativamente junto às massas para tanto.-

Informa-nos relatório reservado de 16-11-62, que o Comité Municipal de São Paulo, do P.C.B., fêz realizar de 5 à 30 de julho daquele ano, em sua séde, o "Curso Médio, digo "Curso Médio Intensivo" para seus militantes. Do programa obedecido, consta que as aulas sob os têmeas: "O caráter da revolução brasileira" e "O governo atual" e a posição dos comunistas", foram ministradas pelo Prof. Mário Alves Vieira.

Informa-nos relatório de 14-2-63, que por ocasião da recente conferência Nacional do P.C.B., realizada em São Paulo, verificaram-se várias lutas internas. De um grupo liderado por Marighela e Gorender que atacou a linha política de Prestes, dizendo-a reformista e atrelada à linha política do Sr. João Goulart, o que mais se destacou nos ataques à Luiz Carlos Prestes e seus asseclas, provando os desvios dos mesmos da linha marxista-revolucionária, foi Mário Alves de Souza Vieira, ex-membro do Secretariado Nacional do P.C. Brasileiro, tendo sido exonerado por Prestes dêste cargo, bem como de diretor do jornal "Novos Rumos", em virtude destes ataques.-

Informa-nos comunicado reservado de 13-3-63, que Cabal Chade, líder do P.C. (ala contrária a Prestes), assim se expressou ao nosso informante: "Nas fileiras do P.C. la vira o descontentamento e a luta ideológica contra a linha política traçada por Prestes. O P.C. do Brasil saúda a luta em preendida por Mário Alves de Souza Vieira, Jacob Gorender e Jover Telles, em defesa do marxismo-leninismo e contra a política capitulacionista e reformista de Prestes. Graças à corajosa atitude de Mário Alves e outros, que ganha corpo no P.C. Brasileiro, Luiz Carlos Prestes e seus companheiros de direção, que confiaram demais no Sr. João Goulart e na sexta República, estão vendo que o ministério presidencialista apesar de seri, digo de ser integrado por um pequeno grupo de Ministros esquerdistas e nacionalistas, é constituído por elementos conservadores e serviçais do imperialismo.".-

Adianta-nos comunicado reservado de 6-8-63, que o P.C. Brasileiro fêz realizar nesta Capital, entre os dias 5 à 30 de julho último, o seu "Curso Médio Intensivo". Do programa e seu desenvolvimento apresentado pelo comunicado supra mencionado, consta o nome do epigrafado, como professor das seguintes aulas: 12ª-"O caráter da revolução brasileira" e 16ª-"O Governo atual e a posição dos comunistas".-

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



Informa-nos relatório reservado de 20-2-64, haver circulado no dia anterior, entre os elementos do P.C. do Brasil, que a Comissão Executiva do P.C. Brasileiro estaria reunida no Rio de Janeiro, a fim de proceder à uma convocação do Comité Central daquele Partido, para estudar várias questões consideradas importantes naquêlo momento, tais como: a expulsão de Mário Alves de Souza Vieira das fileiras do P.C. Brasileiro, por indisciplina partidária e campanha em todo o país, pela legalização imediata do mesmo Partido.-

O jornal "Última Hora" de 1-7-64, noticiou entre outras coisas, sob o título: "DOPS deteve vereador que se apresentou", que uma autoridade policial (dêste DOPS) e seu assessor, foram à Guanabara com a incumbência de ouvir e qualificar vinte e cinco indiciados no inquérito sobre as atividades de Luiz Carlos Prestes. Que, dos vinte e cinco, obtiveram a qualificação indireta de vinte e três, dentre os quais Mário Alves de Souza Vieira.-

O jornal "Fôlha da Manhã", de 24-8-64, reportando-se às atividades da "Comissão Geral de Investigações" (CGI), e referindo-se à parte atinente à Marinha, diz que numerosos operários da Ishikawashima continuavam presos, à disposição das autoridades encarregadas dos inquéritos naquêlo setor e que, além dêstes, achavam-se detidos: o jornalista Mário Alves (ex-diretor do Semanário Comunista "Novos Rumos", o tenente Leivas Otero, o sr. Benjamin Tabac e o casal José Alberto Ramos.

São Paulo, 10 de fevereiro de 1965.

Mário Alves

- Encarregado -

NOTA: Esta informação é de caráter exclusivamente reservado, destinando-se à orientação exclusiva da Autoridade interessada.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLÍTICA E SOCIAL
SÃO PAULO



-SERVICO SECRETO-

PESSOAL-RESERVADO

RESERVADO

BENJAMIN TABAC.-

O jornal "Fôlha da Manhã", de 24-8-1964, reportando-se às atividades da "Comissão Geral de Investigações (CGI)", e referindo-se à parte atinente à Marinha, - diz que numerosos operários da Ishikawashima continuavam - presos, à disposição das autoridades encarregadas dos in - quéritos naquêle setor e que, além dêsses, achavam-se deti - dos: o jornalista Mário Alves, ex-diretor do Semanário Co - munista "Novos Rumos", o tenente Leivas Otero, o sr. BENJA - MIN TABAC e o casal José Alberto Ramos.-

São Paulo, 10 de fevereiro de 1965.

José Alberto Ramos
- Encarregado -

NOTA: - Esta informação é de caráter extri -
tamente reservado, destinando-se à orien -
tação exclusiva da Autoridade interessada.



Informação

Senhor Delegado:

Informo a V.Sa. que o prazo para permanência dos presentes autos em cartório acha-se esgotado, faltando para conclusão dos mesmos, das fotocópias das cadernetas de Luiz Carlos Prestes.

O referido é verdade e dou fé.

Guanabara, 4 de março 1965.

Salatiel Silva Costa
Salatiel Silva Costa.- Escrivão.

CONCLUSÃO	
Aos <u>4</u> dias do mês de <u>março</u>	
de mil novecentos e <u>65</u> faço estes autos	
conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro este	
térmo. Eu, <u>Salatiel Silva Costa</u>	
	Escrivão e Secretário

Face à informação supra
determino ao Sr. Escrivão chefe
remeter estes autos ao Juiz
de Direito da 23ª Vara
Criminal a quem solicito
aviso baixo para finalização
e requisição.
Em 13/65
Sergio de Azevedo
Delegado

DATA
dias do mês de

DATA

Aos 7 dias do mês de Março
de mil novecentos e 65 foram-me entregues
estes autos pelo Doutor Delegado, ao que lavro esta
súmula. Eu, [Signature]
escrivão o escrevi.

REMESSA

Aos 7 dias do mês de 3 do ano de mil
novecentos e 65 foram-me entregues estes autos com promessa de
M. J. Dr. Juiz de [Signature] para constar
deste presente termo. Eu, [Signature]

RECEBIMENTO

Aos 8 de março de 1965
me foram entregues estes autos; do que
para constar, lavro este termo.

[Signature]
Escrivão

CONCLUSÃO

Aos 9 dias do mês de março
de 1965 faz esta parte conclusões no Dr. J. J.
de [Signature]

Baixem por trinta dias

Rio, 10 / 19 65



JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

RIO DE JANEIRO, GB

DATA
 M. de março de 1965
 nesta cidade de Rio de Janeiro foram entregues entre as 14h00
 neste cartório da Vigário D. Carlos D. de Jesus
 do que faz parte desta...

Remessa

Nesta data faço remessa destes autos
 de Relatório de Origem por im-
 termédio do D. E. D. Rio de
 Janeiro, M. de março de 1965

Escritório

18 MAR 1965

RECEBIMENTO

Abi dezoito dias do me-
 de março do ano de 19
 noventa e sessenta e cinco
 nas cartoria, recebi estes autos do que para constar lavro, se
 termo, Eu Wladimir Lapere
Escritório - chefe, escrevem.

CONCLUSÃO

Aos 18 dias do mês de Março
de mil novecentos e 65 faço estes autos
conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro este
térmo. Eu, [Signature]
escrivão o escrevi.

Prossiga-se. Em 18 de março de 1965.

[Signature]
Denizard Correa Pinheiro -
Delegado

DATA

Aos 18 dias do mês de março
de mil novecentos e 65 foram-me entregues
estes autos pelo Doutor Delegado, do que lavro este
térmo. Eu, [Signature]
escrivão o escrevi.



JUNTADA

Aos 29 dias do mês de abril do ano
 de mil novecentos e 1965 junto a estas autos
 fotocópias de folhas de au-
 pendentes de Alvaro Alves de
 Souza Lima. Naum Ramos Ribeiro
 O que adiante se segue
 Este termo. Eu, Galvão Filho

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ORDEM POLITICA E SOCIAL



N.º 465.G.D.-

São Paulo, 12 de abril de 1965

Senhor Delegado.

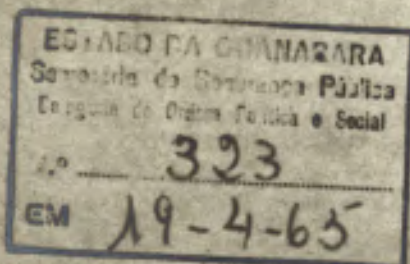
*As Cartões para junta
19.4*

Em atenção ao ofício de nº 92, de 22 de fevereiro p. passado, dessa Delegacia, encaminho a V.Sª. juntamente com este, as inclusas Fôlhas de Antecedentes do Serviço de Identificação do Estado, referentes à IVAN RAMOS RIBEIRO e MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA.

Reitero a V.Sª. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

O 5º, DELEGADO AUXILIAR, DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE ORDEM POLITICA E SOCIAL

[Handwritten signature]
Odilon Ribeiro de Campos -



A Sua Senhoria o Senhor
Doutor DENIZARD CORRÊA PINHEIRO
Digníssimo Delegado de Ordem Política e Social
Rio de Janeiro
ESTADO DA GUANABARA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO CRIMINAL DO ESTADO



N.º

SI-1/djf.

FOLHA DE ANTECEDENTES

COMUNICO que IVAN RAMOS RUBEIRO, cujos antecede-
dentes foram solicitados com telemensagem de 10/3/65,

figura no Registro Geral deste Serviço de Identificação n.º 1.251.598,
registrado em seu prontuário o seguinte:

= Existe um Mandado de Prisão Preventiva, expedido p/ MM. Juiz de
Direito da 2a. Aud. 2a. Reg. Militar, p/ ATIVIDADES SUBVERSIVAS.-
MANDADO P/CUMPRIR.-

São Paulo, 16 de março de 1965.-

Eu, *[Signature]*

Chefe do Registro Criminal do Estado, subscrevi.

VISTO:

Transmita-se à autoridade interessada para fins de direito.

O Diretor do Serviço de Identificação,

Ao Ilmo. Sr. Dr. BENEDITO NUNES DIAS - DD. DELEGADO ASSISTENTE DO
D. O. P. S.

CAPITAL.-



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO CRIMINAL DO ESTADO



N.º

SI-1/djf.

FOLHA DE ANTECEDENTES

COMUNICO que MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, cujos
 antecedentes foram solicitados c/ telemensagem de 10/3/65,

figura no Registro Geral deste Serviço de Identificação n.º 2.161.653
 registrado em seu prontuário o seguinte:

= Existe um Mandado de Prisão Preventiva, expedido p/ MM. Juiz
 de Direito da 2a. Aud. 2a. Reg. Militar, p/ ATIVIDADES SUBVERSI
 VAS.- MANDADO P/CUMPRIR.-

São Paulo, 16 de março de 1965.-

Eu, *[Signature]*

Chefe do Registro Criminal do Estado, subscrevi.

VISTO:

Transmita-se à autoridade interessada, para fins de direito.

O Diretor do Serviço de Identificação,

Ao Ilmo. Sr. Dr. BENEDITO NUNES DIAS - DD. DEL ESTADO ADJUNTO DO
 D.; O.P.S ;

CAPITAL.-



Informação

Senhor Delegado:

Informo que o prazo para permanência dos presentes autos em cartório esgotou-se no dia 18 do corrente mês, faltando para sua conclusão das 11 cadernetas de Luiz Carlos - Prestes (fotócopias), que até a presente data não chegaram a esta Delegacia.

Rio de Janeiro, 30 de abril 1965.

Sabatell Silva Costa
Sabatell Silva Costa - Escrivão.

CONCLUSÃO	
Em <u>30</u> dia do mês de <u>abril</u>	
de mil novecentos e <u>1965</u> faço estas notas	
conclusão do Deputado Delegado, do qual lavrei este	
atras. Es. <i>Sabatell Silva Costa</i>	
	Escrivão o secret.

Determino ao Sr. Escrivão chefe a devolução destes autos ao Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal a quem solicito uma baixa para conclusão. As 11 cadernetas acima citadas estão em fase de acabamento.

*Rio 30/4/65
Senzaia me arqui
S. Costa*

DATA

Aos 30 dias do mês de abril de mil novecentos e 65 foram-me entregues estes autos pelo Doutor Delegado, no que lavro este termo. Eu, *[Signature]* Escrivão e escrevi.

REMESSA

Aos 30 dias do mês de IV do ano de mil novecentos e 65 Jazo estes autos com remessa ao M. M. Dr. Juiz de 23^o V. C. do que para constar lavro o presente termo. Eu, *[Signature]*

RECEBIMENTO

Aos 3 de maio de 1965 na Joram entregues estes autos; do que para constar, lavro este termo.

[Signature]
Escreção

CONCLUSAO

Aos 4 dias do mês de maio de 1965 faz este termo conclusao no Dr. Juiz A. Pereira

[Signature]
Escreção

Baixem por trinta dias
Rio, 1 / 5 / 19

DATA

Aos 6 de maio de mil novecentos e 65 me foram entregues estes autos por parte da

[Signature]
O ESCRIVÃO



Remessa

Nesta data faço remessa destes autos
a Relatoria de Arizem por im-
petrimento do R. E P Rio de
Janeiro 6 de maio de 1965

Exatidão

26 MAR 1965

[Faint handwritten notes and signatures, including 'Arizem' and 'Relatoria']

RECEBIMENTO

recebido e lido

maio

sessenta e cinco

Walter Laposo - Escrivão,
excess.

CONCLUSÃO

Aos 26 dias do mês de maio
 de mil novecentos e 65 foram estes autos
 conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro este
 termo. Eu, [assinatura]
 _____ escrevão o escrevi.

Proseja-se
 encaminharem-se os autos ao I.C.
 para cumprimento do despacho de f.
 124.

Em 26/5/65
 Senyaid Marini
 Delegada

DATA

Aos 23 dias do mês de 06
 de mil novecentos e 65 foram-me entregues
 estes autos pelo Doutor Delegado, do que lavro este
 termo. Eu, [assinatura]
 _____ escrevão o escrevi.

JUNTADA

Aos 29 dias do mês de junho - do ano
 de mil novecentos e 65 junto a estes autos
 sobra officio - de 24/6/65
 e officio remetendo 04/65
 o que adiante se segue, do que lavro
 este termo. Eu, [assinatura]

GB. - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA



Of. 240

24 de junho de 1965

Delegado de Ordem Política e Social

MM: Dr. Juiz de Direito da 23ª Vara Criminal

Solicitação (faz)

Referente Inquérito 14/64

Handwritten signature and date: 25/6/65

Meritíssimo Juiz:

Tenho a honra de solicitar de V. Ex^a. um novo prazo para o Inquérito 14/64, instaurado nesta Delegacia no qual - é indiciado FRANCISCO ANTONIO LEIVAS DE OTERO e OUTROS, e que tal - solicitação se prende ao fato do encaminhamento do referido inqué- fito ao Instituto de Criminalística para que seja procedida a devi- da perícia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Ex^a. os pro- testos de minha estima e distinta consideração.

EURICO CASTELLO BRANCO

SSC/
cópias:
arquivo:.....1
processo:.....1
total:.....2



Mem 64/65

29 de junho de 1965

Delegado de Ordem Política e Social

Sr. Diretor do Instituto de Criminalística

Exame em material gráfico (solicita)

Ref. Inquérito 14/64

Senhor Diretor:

Solicito providências de V.Sa., no sentido de que sejam designados Peritos, a fim de que os mesmos respondam os quesitos:

- 1) O escrito de fôlhas 65, confrontado com o escrito de fôlhas 7 e 9 do APENSO número 4, emana do mesmo punho?
- 2) O escrito de fôlhas 68, confrontado com o escrito de fôlhas 36 do APENSO número 1, emana do mesmo punho?

Outrossim, para melhores esclarecimentos, -/ junto seguem os autos de inquérito 14/64, apensos 1 e 4.

Atenciosas saudações.

DELEGADO.

SSC/

Cópias:

arquivo.....1

processo.....1

total.....2



JUNTADA

Aos 19 dias do mês de Julho - do ano
de mil novecentos e 05 junto a êstes autos
laudo pericial nº 281717,
exame grafico

o que adiante se segue do que levou
êste termo. Eu, [Signature]



Laudó n.º 281717
FL

Laudó de exame de DOCUMENTOS/////

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e sessenta cinco (1965), neste

Estado da Guanabara e no INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA da Secretaria de Segurança Pública, de acôrdo com o artigo 1.º do Decreto Federal n.º 23.030, de 2 de agosto de 1933; art. 159, combinado com o art. 178 do Decreto-Lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941, e art. 249 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 37.008, de 8 de março de 1955, «ex vi» do Decreto n.º 40.047, de 27 de setembro de 1956,

pelo Diretor, JOSÉ MARIA DE AZEVEDO/////

foram designados os Peritos Criminais

OSWALDO LAGES e NELSON PACHECO DE ANDRADE/////

para procederem a exame em Documentos juntos aos autos do inqueri-
to nº 14/64, da Delegacia de Ordem Política e Social;/////

a fim de ser atendida a requisição do dr. Delegado de Ordem Política e Social, feita com o memorando nº 64, de 29/6/65;/////

descrevendo com verdade e com tôdas as circunstâncias o que encontrarem e bem assim para responderem aos quesitos que dizem:

1º QUESITO: - O escrito de fôlhas 65, confrontado com o escrito de fôlhas 7 e 9 do APENSO número 4, emana do mesmo punho ?

RESPOSTA: - Não. Entre os grafismos constantes dos documentos de fôlhas 7 e 9 do apenso de nº 4 e os padrões de fls. 65 dos autos principais, fornecidos por MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, não encontraram os peritos quaisquer elementos de

VISTO...
Diretor

Quarto Paper
W. P. Chapman



AUTO-DE-EXAME — CONTINUAÇÃO — fls. 2.

afinidade ou semelhança, que permitissem concluir pela unidade de punho. Muito ao revés, constataram os peritos gritantes divergências, de ordem formal e dinâmica, a gritar, de maneira veemente, pela incondicional diversidade de punho produtor.

Em resumo, pois, declaram os peritos que não filiam ao punho de Mario Alves de Souza Vieira, fornecedor dos padrões de fls. 65 dos autos, os lançamentos constantes dos documentos de fls. 7 e 9 do apenso de nº 4.

2º QUESITO: - O escrito de fôlhas 68, confrontado com o escrito de fôlhas 36 do APENSO número 1, emana do mesmo punho ?

RESPOSTA: - Não. Também no caso do presente quesito, se impõe uma resposta negativa de autoria. As diversidades entre os escritos cotejados são também gritantes e de fácil percepção, a impôr, por isso mesmo, uma conclusão de diversidade de punho.

Nada mais havendo a lavrar, foi mandado encerrar o presente laudo, que, relatado pelo primeiro perito, lido e achado conforme pelo segundo, assinam acordes; e eu, Ruth da Rosa Mattos (RUTH DA ROSA MATTOS), auxiliar dêste Instituto o datilografei e subscrevi.////////

Ruth da Rosa Mattos
Perito

ESTADO DA GUANABARA
Secretaria de Segurança Pública
Legacia de Ordem Política e Social

N.º 637
EM 19-7-65



CONCLUSÃO

Em 20 dias do mês de Julho
de mil novecentos e 65 faço este auto
concluído ao Doutor Delegado, no que larro este
térmo. Em, Aracaju
escrito o secret.

Ouçam-se testemunhas em número legal.

Rio, GB- 20 de julho de 1965 .

Aracaju
DELEGADO.

DATA

Em 20 dias do mês de Julho
de mil novecentos e 65 foram-me entregues
estes autos pelo Doutor Delegado, no que larro este
térmo. Em, Aracaju
escrito o secret.

REME

Em _____ dias do mês de _____
de mil novecentos e _____
de Or. Julz de _____
escrito o secret.



Informação.

Senhor Delegado:

Informe que o prazo para permanência destes autos no Cartório acha-se esgotado, faltando-se serem ouvidas duas testemunhas legais.

Rio, 24 de julho 1965 .

[Handwritten signature]

Escrivão.

CONCLUSÃO	
Aos <u>24</u> dias do mês de <u>Julho</u>	-
de mil novecentos e <u>65</u>	fez-se estes autos
concluídos ao Deputado Delegado, se que jorra até	o
térmo. de, <u>[Handwritten Signature]</u>	
Escrivão O - Secret.	

Em face da informação, remeta o Senhor Escrivão os autos ao MM. Dr. Juiz de Direito, a quem solicito baixa para complementação.

Rio, GB - 24-7-65

[Handwritten signature]

Delegado.

DATA	
Aos <u>24</u> dias do mês de <u>Julho</u>	-
de mil novecentos e <u>65</u>	fez-se entrega
destes autos pelo Deputado Delegado, se que jorra até	o
térmo. de, <u>[Handwritten Signature]</u>	
Escrivão O - Secret.	

REMESSA

Aos 28 dias de mês de Julho do ano de mil
e novecentos e 65 foram entregues estes autos com
M. M. Dr. Julz de 235 do que para constar
levo o presente termo. Eu, [Signature]

RECEBIMENTO

Foi em 30 de Julho de 1965
me foram entregues estes autos; do que
para constar, lauto este termo -

[Signature]
Escritário

CONCLUSÃO

Aos 2 dias de mês de Agosto
de 1965 foram entregues estes autos com M. M. Dr. Julz
de 235

[Signature]
Escritário

Baixem por trinta dias
Rio, 27/8/65 / 1965

DATA

Aos 4 de agosto de mil
e novecentos e 65 me foram
entregues estes autos por parte de

[Signature]
com
[Signature]
Escritário

REMESSA

Aos 4 de agosto de mil
e novecentos e 65
fornos estes autos ao [Signature]

de [Signature]
[Signature]
Escritário



RECEBIMENTO

Aos 14 dias do mês de Agosto
 de 1965 do ano de mil
 novecentos e sessenta e cinco
 em cartório, 105 no que para tanto ligo, em
 termo. Eu, [Signature]

CONCLUSÃO
 Aos 14 dias do mês de Agosto
 de mil novecentos e 65 faço estes autos
 conclusos ao Doutor Delegado, do que lavro este
 termo. Eu, [Signature]
 Escrivão o escrevi.

Prossiga-se, ouvindo-se as testemunhas em número legal, conforme meu despacho de fls.

Rio, 14 de agosto 1965.

[Signature]
 Delegado.

DATA
 Aos 14 dias do mês de Agosto
 de mil novecentos e 65 foram-me entregues
 estes autos pelo Doutor Delegado, do que lavro este
 termo. Eu, [Signature]
 Escrivão o escrevi.



07/07/1965

JUNTADA	
Aos <u>17</u> dias do mês de <u>AGOSTO</u>	do ano
de mil novecentos e <u>65</u>	junto a éstos autos
<u>deparação de Jorge Marques Sobri-</u>	
<u>lho.</u>	
o que adiante se segue	do que lavro
éste termo. Eu,	<u>[Signature]</u>

O presente termo lavrou-se em
 presença de mim, o Juiz de Direito
 da Comarca de São Paulo, e de
 duas testemunhas, a saber:

 O Juiz de Direito



ASSENTADA

Aos quinze dias do mês de
setembro..... do ano de mil novecentos e sessenta e
cinco neste Distrito Federal e, digo, Estado da //
Guanabara e na Delegacia de Ordem Política e Social
..... onde
se encontrava o ----- Delegado, Sr. Doutor DENIZARD CORRÊA PINHEIRO
comigo, escrivão adiante declarado, presen-
te a testemunha abaixo qualificada

..... passou a autoridade a inquiri-la, como abaixo se segue.
E, para constar, lavrei o presente termo. Eu, *Yaurip*
escrivão que o escrevi.

testemunha

JOSÉ PAULO BONESCHI

natural de Guanabara
com trinta e cinco anos de idade
estado civil casado profissão AGENTE POLICIAL
..... residente

(Rubrica do Delegado)

trabalhando Serviço de Operações do D.O.B.S.

e sabendo ler e escrever. Aos costumes, disse nada. Prestado o compromisso legal e inquirida a respeito do fato a que se refere este inquérito, respondeu: - que, no dia trinta e um de julho de ano // passado, em cumprimento a mandados de busca e apreensão do doutor Delegado desta especializada, compareceu, respectivamente; a Avenida Nossa-Senhora de Copacabana, número quatrocentos e sessenta e dois "D", apartamento setecentos e três, residência de ALCEDO DE MORAIS COUTINHO, Praia de Botafogo, número duzentos e noventa, apartamento vinte e três, residência de JOÃO FELIPE SAMPAIO DE LACERDA e rua Baão de , digo, Barão de Torre, número seiscentos e trinta e um, apartamento duzentos e quatro, residência de MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, a fim de apreender material de natureza subversiva, visto serem aqueles elementos ligados com o PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO; que, nos locais supra, de fato, foi encontrado material de natureza subversiva, relacionados com o PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, constantes dos autos de apresentação e apreensão de folhas vinte e dois, vinte e três e vinte e quatro; que, de fato, referidos elementos são COMUNISTAS, ligados diretamente ao PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO, e, praticantes das mais diversas atividades subversivas, conforme os documentos que foram apreendidos nas residências dos mesmos; que nada mais tem a declarar. E nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar o presente que, lido e achado conforme, assina com o declarante. Eu, Clayton, Escrivão o datilografei e //

s ubscrivi. //

Benjamin

Benjamin



CONCLUSÃO

Aos 15 dias do mês de setembro
 de mil novecentos e 65 faço estes autos
 conclusivos ao Doutor Delegado, do que lavro este
 termo. Eu, Lauro S. P.
 _____ escrivão o escrevi.

*Relatório em separado
 em 16/9/65
 Luizaidineirinha
 delegado*

DATA

Aos 20 dias do mês de setembro
 de mil novecentos e 65 foram-me entregues
 estes autos pelo Doutor Delegado, do que lavro este
 termo. Eu, Lauro S. P.
 _____ escrivão o escrevi.

JUNTADA

Aos 20 dias do mês de setembro do ano
 de mil novecentos e 65 junto a estes autos
o relatório

 o que adiante se segue Lauro S. P. do que lavro
 este termo. Eu, Lauro S. P.
Lauro S. P.



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Delegacia de Ordem Política e Social



Inq. 14/64

RELATÓRIO

Processo 14 486/64 de
23ª Vara Criminal

Instaurou-se o presente inquérito a fim de apurar-se as atividades subversivas de FRANCISCO ANTÔNIO LEIVAS / OTERO, MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, IVAN RAMOS RIBEIRO, JOSÉ / ALBERTO BANDEIRA RAMOS, EMÉRITA SANTOS ANDRADE e BENJAMIN TABAK e outros, que promoviam reuniões com o fim de derrubar o regime vigente, instalando, no país, o regime bolshevista.

A informação de fls. 2 usque 10 dá-nos conta / de que "LEIVAS OTERO, IVAN RAMOS e MÁRIO ALVES estavam em franca atividade na Comissão Executiva do Comitê Central" do P.C.B. e para tanto se baseia na farta documentação apreendida no correr das diligências empreendidas pela seção competente do DOPS.

Os acusados foram ouvidos e, unanimemente afirmaram serem comunistas militantes.

Em virtude de diligências executadas pela Polícia Paulista, foram apreendidas dezenove cadernetas na residência do líder vermelho LUIZ CARLOS PRESTES, com minuciosas anotações de seu próprio punho, onde cita, entre outros, os acusados, com sobejas provas de suas atividades clandestinas e subversivas.

A respeito dessas cadernetas que, uma fotocópia acompanham estes autos, foram ouvidos:

FRANCISCO ANTÔNIO LEIVAS DE OTERO a fls. 31 usque 33. Reafirma a sua condição de comunista militante, e declara ter-se reunido " com seus amigos comunistas ", com os // quais " debateu os pontos de vista políticos dos comunistas e que foram expressos publicamente pelos órgãos da imprensa que o veicularam, no caso, o jornal " Novos Rumos ", que tantas vezes publicou o pensamento e a orientação política dos comunistas brasileiros ". Alude às constantes andanças pelos estados



estados da Bahia e Pernambuco, mas quando se lhe é perguntado sobre o fato de êsses episódios constarem, também, das anotações de PRESTES, em aquelas cadernetas, não reconhece, às mesmas, autenticidade.

MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA - a fls. 34 usque 37, declara-se comunista militante e "ter pugnado pela vitória do ideal comunista e defendido os princípios do marxismo-leninismo", negando tôda e qualquer autenticidade às cadernetas // apreendidas pela polícia paulista em casa de LUIZ CARLOS PRESTES e por êle mesmo anotadas. Entretanto, perguntado sobre uma viagem que fizera à Bahia, declarou que ali fôra em carater pessoal o que coincide com a anotação feita à pag. 146 da caderneta nº 1 que diz: "MÁRIO ALVES (questão pessoal) viagem à Bahia" - fls. 35. Outras anotações nas cadernetas afirmam a sua autenticidade como as que se veem à mesma página 146 e 141 da caderneta nº 1, sobre NR (Novos Rumos) e p. 109 da caderneta nº 3 sobre sua ida à Brasília - fls. 36. Também a caderneta de nº 7 à pagina 49 fala de uma reunião do secretariado do P.C.B. em 30.11.61 à qual presente o acusado, falou ter estado em "Pernambuco e na Paraíba" o que confirma a sua declaração de fls. 36 de que estêve em "Pernambuco em carater particular havendo pronunciado uma conferência no Recife sobre assuntos econômicos, não tendo estado na Paraíba".

IVAN RAMOS RIBEIRO à fls. 39 usque 41, prestando declarações a esta autoridade, ainda com base nas referidas cadernetas, informa ser comunista militante, há longos anos e " ter atividade política em defesa e pelo êxito das posições / propostas pelos comunistas brasileiros, do que assume plena e inteira responsabilidade, reafirmando que " sempre trabalhou e continua disposto a trabalhar para que o Partido Comunista conquiste o direito de organizar-se legalmente" (sic). Quanto às cadernetas do punho de LUIZ CARLOS PRESTES e que foram apreen-



apreendidas na residência do líder vermelho, em São Paulo, não quis declarar por julgá-las sem autenticidade, resposta idêntica a dos outros acusados.

BENJAMIN TABAK a fls. 57 usque 58 declara ser proprietário do imóvel onde foram detidos os demais acusados, os quais são seus amigos, tendo alugado dois cômodos de sua casa aos acusados FRANCISCO ANTÔNIO LEIVAS OTERO e para o casal JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS e EMÉRITA SANTOS ANDRADE (que estavam foregidos de Bahia). Afirmou que tem um filho estudando na União Soviética, e ignora serem os demais acusados comunistas (fls. 63 v.) ; confirme trechos de uma carta de seu filho, declarando ter contribuído, financeiramente, para o jornal comunista " Novos Rumos ".

JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS a fls. 59 usque 60 afirma ser comunista " e como tal defendia o direito dos comunistas de se organizarem legalmente em um partido político"; declara mais que " não foi filiado ao Partido Comunista do Brasil durante a sua legalidade por não ter idade; afirma ter " chegado ao Estado de Guanabara por volta de meado de abril do corrente ano - 1964, uma vez que chegara à conclusão de que não teria condições de sobrevivência na Bahia em virtude da nova situação política que se tinha criado naquele Estado, vindo a ter conhecimento de que estava sendo procurado pelas autoridades militares daquele estado, através de jornais locais". - fls. 13. que conheceu LEIVAS OTERO, em Salvador na Bahia, apresentado por um amigo comunista; que afirma ser de sua autoria o documento de nº 13 do auto de apreensão, sob o título " Observações em torno do Esquema", assim como explica que são de sua autoria as anotações feitas no " Esquema para discussões" distribuído pelo Partido comunista e que lhe fôra entregue por LEIVAS OTERO e que / diz": " Sob pena de cairmos no negativismo que poderia levar - nos a encarar como basicamente errada a nossa atual linha po-



linha política, quando errônea e defeituosa ainda é a compreensão e sobretudo a aplicação dessa linha pelo conjunto do P., a partir de suas direções que não se revelaram à altura do momento atual" e " seis - justa a plataforma pela luta para a situação atual. É preciso, no entanto, o máximo de clandestinidade (segurança), disciplina, com o máximo de iniciativa e ligação com as massas". - fls. 59 v. e 60.

EMÉRITA SANTOS ANDRADE ouvida a fls. 61 declarou ter saído do Estado da Bahia em abril " em virtude da situação política nacional reinante naquele período bem como a situação econômico - financeira, pois, aqui no Rio de Janeiro o problema da situação econômico - financeira poderia ser solucionado"; que conhece JOSÉ ALBERTO BANDEIRA RAMOS há dois anos de quem ficou noiva, o qual era Vereador na cidade de Cruz das Almas e residia em Salvador; que cursava o 2º ano da Escola de Teatro da Universidade da Bahia; que reconhece como de sua autoria o documento constante de peça nº 3 onde emite a sua opinião a respeito do momento político; que tem posição de esquerda, muito embora não pertença a qualquer partido político, " não sendo ainda comunista".

IVAN RAMOS RIBEIRO, prestando declarações a fls. 62, disse ser comunista desde longos anos, como é público e notório; que não conhecia o Sr. BENJAMIN TABAK em cuja casa foi detido, mas conhece o filho dele, SALOMÃO TABAK, que está na Rússia, em estudos; que, quando detido ia em visita ao seu cunhado LEIVAS OTERO, a ali pernoitava; que, dentre os documentos ali encontrados e apreendidos reconhece como de sua autoria o que está escrito, parte a lápis, parte a tinta, " com indicações sobre como se constrói um mimeógrafo elementar de madeira" e que " tinha conhecimento anterior de um dos documentos que / lhe foram apresentados, o documento sob título " Aos trabalhadores e a Nação brasileira" de maio de 1964, fechado com as pala-



palestras " LUIZ CARLOS PRESTES".

MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA ouvido a fls. 63 usque 64, declara ratificar as declarações anteriormente prestadas em 18 de agosto; que, foi diretor de "Novos Rumos" e que " sempre pugnou pela vitória do ideal comunista e defendido os princípios do marxismo - leninismo, através da Imprensa"; que, tinha em seu bolso, quando de sua detenção, um envelope fechado, desconhecendo o seu conteúdo, por isso não pode afirmar // ser o mesmo que lhe autorizara a ocupar o imóvel da rua Barão de Torre 631 ap. 204, reconhecendo, como seu os documentos constantes da peça nº 14 e os recibos do documento da peça nº 24 / apreendidos; que, foi ter ao apartamento onde foi detido, por ser amigo da nora de BENJAMIN TABAK, de nome FANI e que está / na Rússia; que, quando da existência legal do P.C.B. foi membro do Comitê Estadual da Bahia, tendo concorrido à deputado desse Estado, pelo P.C.B.

FRANCISCO ANTÔNIO LEIVAS OTERO ouvido a fls. 66, ratifica as declarações anteriores prestadas a fls. 31, reafirmando ser comunista tendo exercido o cargo de suplente do Comitê Nacional do P.C.Brasil quando de sua existência legal; que, participou da campanha de coleta de assinaturas para o registro do Partido Comunista que teria a denominação de Partido Comunista Brasileiro; que reconhece como de seu punho os documentos apreendidos e constantes das peças 9, 11, 14 e 17, intitulado " Esquema para discussão" assim como os constantes das peças 15 a 21; que tem conhecimento do conteúdo do documento da peça 22; que, também são de sua autoria os escritos constantes dos documentos constantes das peças 50 e 54.

Encontram-se a fls. 18 usque 19 e 20 os autos de apreensão do material arrecadado no apartamento nº 301 da / rua Alexandre Calaza nº 54, residência de BENJAMIN TABAK e em poder de MÁRIO ALVES DE SOUZA VIEIRA e às fls. 22, 23 e 24 os



às fls. 22, 23 e 24 os referentes ao material arrecadado no //
apartamento 703 da Av. N. S. Copacabana 462 "D", no apartamento
23 da Praia de Botafogo 290 e no apartamento 204 da rua Barão
de Torre 631, respectivamente.

Os acusados foram qualificados e identificados
dactiloscópicamente, constando dos autos os relatórios de suas
vidas pregressas, os seus antecedentes políticos e as suas fô-
lhas penais.

Foi colhido material gráfico para perícia-fls.
65 e 68, com resultado negativo - fls. 190 usque 191.

A fls 150 usque 152 encontram-se os dados sobre
os antecedentes políticos que os acusados registram no Estado //
da Bahia e a fls. 162 usque 178 os registrados no Estado de São
Paulo, estando a fls. 79 usque 115 os seus antecedentes políti-
cos registrados neste D.O.P.S.

Foram ouvidas as testemunhas JORGE JOSÉ MARQUES
SOBRINHO - fls. 195 e JOSÉ PAULO BONESCHI - fls. 196.

Determino ao Sr. Escrivão-Chefe, após os regis-
tros de estilo, encaminhar os presentes autos ao MM. Dr. Juiz //
de Direito da 23ª Vara Criminal, com todo material apreendido e
arrecadado, inclusive a cópia das cadernetas de LUIZ CARLOS //
PRESTES, para que S.Exª. determine o que de direito.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1965

DENIZARD CORRÊA PINHEIRO..

DELEGADO



ESTADO DA GUANABARA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Delegacia de Ordem Política e Social



C E R T I F I C A D O

CERTIFICO que seguem anexos a estes autos de Inquérito nº 14/64, aforado na 23ª Vara Criminal, sob o nº 14.486, em que figuram como acusados FRANCISCO ANTÔNIO LEVAS DE OTERO e outros, nove pacotes contendo, o de nº 1, 205 (duzentos e cinco) fotocópias, o de nº 2, 191 (cento e noventa e uma) fotocópias, o de nº 3, 169 (cento e sessenta e nove) fotocópias, o de nº 4, 160 (cento e sessenta) fotocópias, o de nº 5, 199 fotocópias, o de nº 6, 178 (cento e setenta e oito) fotocópias, o de nº 7, 184 (cento e oitenta e quatro) fotocópias, o de nº 8, 184 (cento e oitenta e quatro) fotocópias e o de nº 9, 230 (duzentos e trinta) fotocópias, todas extraídas das cadernetas de LUIZ CARLOS PRESTES, apreendidas pelo Departamento de Ordem Política e Social do Estado de São Paulo e 5 (cinco) pastas de cartolina contendo seis apensos e mais uma pasta de correio contendo material arrecadado no apartamento 301 (trezentos e um) da rua Alexandre Calaza nº 54 (cinquenta e quatro) e, aparentemente, sem valor para a instrução do presente Inquérito. O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1965

URUBATÃO ALVES E COSTA

Escrivão



REMESSA
 Aos 24 dias do mês de 9 do ano de mil
 e sessenta e 1965 faço estes autos com remessa ao
 M. M. Dr. Juiz da 235ª do que para constar
 loto o presente termo. Es.

RECEBIMENTO
 Em 28 de setembro de 1965
 recebam entregues estes autos, já
 reparados, loto este termo. Es.
 O Juiz
 Escrivão Sublt.

VISTA
 Aos 29 de setembro de 1965
 faço estes autos com VISTA ao Dr.
Pramate
 O Escrivão, Sublt.
 O Juiz

No cert. 14486
 Promoviamos
 em se por
 O Juiz
 Escrivão Sublt.

BAYA

5 de novembro
procurador e jurista e um
de 1866 Junta para a
revisão dos estatutos da

[Handwritten signature]
Subst.

JUNTADA

5 dias do mês de novembro
de 1866 Junta e todos os
mentos que se referem

[Handwritten signature]
Subst.



206

I.P.M. 14.486

1) Trata êste I.P.M. de atividades de membros da Comissão Executiva do Comitê Central do Partido Comunista Brasileiro - Lei n. 1.802, de 5 de janeiro de 1953 - e que resultou na prisão de Francisco Antonio Leivas Otéro, Mario Alves de Souza Vieira, Ivan Ramos Ribeiro, Benjamin Tabak, José Alberto Bandeira Ramos e Emérita Santos Andrade. Veio com seis (6) pastas de papelão contendo documentos, material para impressão e peças arrecadadas em diversos locais, tudo num total de oito (8) volumes. Acrescido, ainda, de cinco (5) pacotes contendo fotocópias.

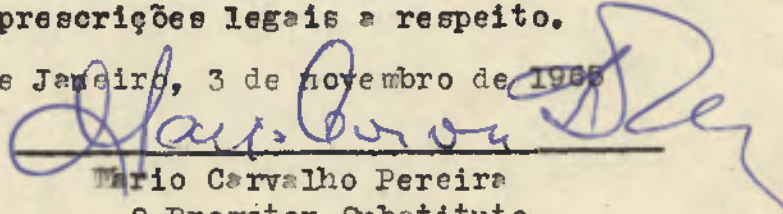
2) Com o advento do Ato Institucional n. 2, de Outubro ultimo, que modificou a competência da Justiça Criminal comum, transferindo para a alçada da Justiça Militar, o processo e julgamento dos crimes previstos na Lei n. 1.802, de 5 de janeiro de 1953, tornou-se êste Juízo incompetente para o processo e julgamento dos crimes apurados por via do presente inquerito.

Com efeito, diz o art. 8º, § do Ato Institucional n. 2, já referido :

" Compete a Justiça Militar, na forma da legislação processual, o processo e julgamento dos crimes previstos na Lei n. 1.802, de 5 de janeiro de 1953 ".

3) Opino pois, pela incompetência deste Juízo, para o processo e julgamento dos crimes apurados neste I.P.M. e, em consequência, requeiro a remessa do mesmo para a Justiça Militar, observadas as prescrições legais a respeito.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1965


Mario Carvalho Pereira
2 Promotor Substituto



JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

RIO DE JANEIRO, GB

RESOLUÇÃO

Aut. Aristóteles Rodrigues Lima
11 de novembro de 1965.

[Signature]
Aut.

Vistos, etc.

Na forma do parecer reto,
do Sr. Promotor Público, re-
metam-se os autos para a
Justiça Militar, através da
Corregedoria de Justiça, e da
bairra na distribuição.

Rio, 11-11-65

[Signature]

11 DATA 11
65
de 11 de Junho, para entrega em 11
de 11 de Junho, 11 de Junho, 11 de Junho
de 11 de Junho, 11 de Junho, 11 de Junho

REMESSA

Aos 18 de 11
noventa e 65
Remessa destes autos de Guerra Conspiração
de Justiça do Estado de Pernambuco
OBSERVAÇÃO

CORREGEDORIA DA JUSTIÇA
CERTIDÃO

Certifico que o Demandante
Corregedor, em 22 de XI de 1965
exerçou, no ofício nº 2980 da 23ª R.
Criminal o seguinte despacho:
"De-se baixa e remeta-
se à Justiça Militar
ao Sr. Bulcão"

Remeto estes autos ao Oficial do 2º
Ofício do Registro de Distribuição para o devido
cumprimento. O referido é verdade; dou fé.
Rio de Janeiro, 22 de XI de 1965
Aren

BAIXA
BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO DE PLS. 116.V.
em 23.11.65.
Júlio Múnillo de Múnillo Lencina
2º Ofício de Registro de Distribuição

RECEBIMENTO

Aos 23 de 11 de 1965
ne foram entregues estes autos: do que
esta constat. laço este termo -
Orestes

JUNTADA

Aos 23 de 11 de 1965
noventa e 65, junto aos
autores cópias de ofício
que se segue
do Escrivão
Aren

Of. nº ²⁹⁸⁰ ~~2979~~

Em 17 de novembro de 1.965

Do Juiz de Direito da 23ª Vara Criminal

Ao Exmº Sr. Dr. Desembargador Corregedor da Justiça da Guanabara

Assunto: baixa na distribuição - solicita

Senhor Corregedor:

Com êste, remeto a V.Exª. os autos do Inquérito 14864, instaurados na Departamento de Ordem Política e Social contra FRANCISCO ANTONIO LEIVAS DE OTERO e OUTROS, a fim de ser dada baixa na distribuição e ulterior remessa à Justiça Militar, na conformidade disposto no art. 8º, § 1º, do Ato Institucional nº 2, de 27.10.9

Aproveito o ensejo para reiterar a V.Exª. meus protestos de estima e distinta consideração.

O JUIZ DE DIREITO

Aristoteles Rodrigues Pires



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DA GUANABARA

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

VISTA

26.11.66

Nesta data faço estes autos com vista

ao

do que para constar, faço este termo.

sem efeito

• *encerrado*

REMESSA

Ass 26 de 11 de mil

Revolução e 65

Remessa destes autos ao Procurador Geral

da Justiça Militar

Q. *encerrado*

[Handwritten signature]

CORREGEDOR,
DA
JUSTIÇA MILITAR
Pres. 61
11-1-66

DISTRIBUIDO A

2ª AUDITORIA 1ª R.M.

Em 1 de fevereiro de 1966

[Handwritten signature]

16



PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

OF Nº 1 - Jud.
Sec. Jud.

RIO DE JANEIRO, GB.

Em 7 de janeiro de 1966.

*ao M. P.
1-2-966.
- Anil D. Alves*

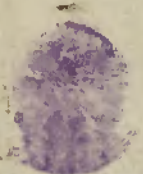
SENHOR CORREGEDOR

Remeto a Vossa Excelência os inclusos autos do processo referente a atividades subversivas praticadas por FRANCISCO LEIVAS OTERO e OUTROS, constando de 1 (uma) pasta com documentos, 5 (cinco) pastas de cartolina e 9 (nove) pacotes, consoante o disposto no Ato Institucional nº 2.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

Fernando Moreira Guimarães

FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES
PROCURADOR GERAL EM EXERCÍCIO



FOFES JUDICÍARIO
JUSTIÇA MILITAR
2ª AUDITORIA DA 1ª REGIÃO MILITAR
Documento nº 90
29/1/66

AO EXMO SR
DR GEORGENOR ACYLINO DE LIMA TORRES
DD AUDITOR CORREGEDOR
AV PRESIDENTE WILSON Nº 210, s/11

Nesta

COPIA
JUSTIÇA MILITAR
Prot. Geral 13
1-7-66

YMB

VISTA

Aos 3 dias do mês de fevereiro do ano de 1966
neste cartório da 2ª Andaraia da 1ª F.M., lido os
presentes autos com vista ao Dr. Promotor

de Luiz José de
do que, para constar, lavrei este termo. Eu,
Calixto de Jesus
esc. subscr.

Em virtude do acúmulo
de autos, dados o grande número
de processos que na mesma data nos
foi dado "visto", remetidos para este
Procurador pelo Juiz de Direito, todas
eles com ~~diversos~~ volumes e, ainda
mais, a existência de inúmeros autos
de prisão em flagrante, por falta de
localamento, de to vício, de compe-
tência de Justiça Estadual, por jul-
gar os crimes por referência o
Dec. Lei nº 2, de 14/1/66, e tendo
em vista que estes autos acompanhando
as diligências do JPM. de "Luz",
~~for~~ nos termos da Portaria nº 160 de
Promotor de Justiça, referenciamos por
parte do prazo.

Em 13/2/66

Calixto de Jesus

RECEBIMENTO

Aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 1966
neste cartório da 2ª Auditoria da 1ª R. M. me to-
raram entregues estes autos para D. Promotor
Luiz Maria de Souza Lima
do que, para constar, lavrei este termo. Eu,

Antônio de Souza Lima
escr. subsc. e

CONCLUSÃO

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 1966
neste cartório da 2ª Auditoria da 1ª R. M. faço as
presentes autos conclusos ao D. Auditor Luiz
Maria de Souza Lima do que para
constar lavrei este termo. Eu,

Antônio de Souza Lima
escr. subsc. e

Deixo a prorrogação
de prazo referida a fls. pelo
D. Promotor.

16-2-1966

- Antônio de Souza Lima

RECEBIMENTO

Aos 16 dias do mês de fevereiro do ano de 1966
neste cartório da 2ª Auditoria da 1ª R. M. me to-
raram entregues estes autos para D. Juditor
Luiz Maria de Souza Lima
do que, para constar, lavrei este termo. Eu,

Antônio de Souza Lima
escr. subsc. e

211
107

VISTA

Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 1966
neste capitão da 2ª Auditoria da 1ª B. M., faço os
presentes autos com vista ao Dr. Promotor

Cypriano de Jesus Josephson
do que para constar, lavrei este termo. Em _____
Churruarín
subsc.

Com a promoção em synodo

Em 28/2/66

Dr. Osvaldo José

RECEBIMENTO

Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1966
neste capitão da 2ª Auditoria da 1ª B. M. me fo-

recebido o Dr. Promotor
Cypriano de Jesus Josephson
do que para constar, lavrei este termo. Em _____
Churruarín
subsc.

3031 V
[Faint, illegible text]

JUNTADA
Aos 28 dias do mês de fevereiro do ano de 1966
neste cartório do 2º Andar da 1ª H.V. faço jun-
tada dos presentes autos de documento que
adentram-se sobre [illegible] que data desta
este termo. Em [illegible]
[Illegible signature]

DOCUMENTO
[Faint, illegible text]

M.M. Dr. Auditor:

Versa o presente processo sôbre um inquérito policial mandado instaurar pelo Dr. Delegado da Delegacia da Ordem Política e Social dêste Estado "a fim de apurar as atividades subversivas de FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO, MARIO ALVES DE SOUZA VIEIRA, IVAN RAMOS RIBEIRO, JOSE ALBERTO BANDEIRA RAMOS, EMERITA SANTOS ANDRADE, BENJAMIN TABAK e outros, que promoviam reuniões com o fim de derrubar o regime vigente, instalando no país, o regime bolschevista" (fls.25 e 198).

Concluido o inquérito e remetidos os autos para o Juizo de Direito da 23a. Vara Criminal, para onde havia sido anteriormente distribuido, o Dr. Promotor arguiu, por fôrça do Ato Institucional nº 2, a incompetência daquêle Juizo (fls.206), o que foi acolhido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz nos termos do respeitável despacho de fls. 207, que, por consequência, determinou a remessa do processo para esta Justiça Castrense, tendo sido o mesmo distribuido à esta Auditoria, ficando fixada, portanto, a sua competência jurisdicional.

Todavia, nêste Juizo, em 16 de novembro de 1964, foi decretada a prisão preventiva de IVAN RAMOS RIBEIRO, MARIO ALVES e FRANCISCO ANTONIO LEIVAS OTERO, a requerimento do Sr. Encarregado do Inquérito Policial Militar mandado instaurar para apurar as suas atividades subversivas e de outros, como membros do Partido Comunista do Brasil, visando mudar a ordem política e social estabelecida na Constituição.

Ora, fãcilmente conclue-se que os crimes imputados aos indiciados, nomeados nos dois inquéritos, são os mesmos.

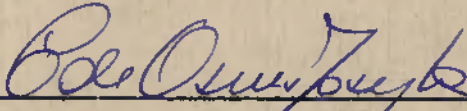
Em sendo assim, impõe-se que seja feita uma única ação penal, para evitar-se um cruel "bis in idem", e, portanto, deve o presente inquérito policial ser apensado ao inquérito policial militar que aludimos.

Nestas condições, requeremos que o presente processo permaneça em Cartório aguardando a remessa dos autos, que constituem o já mencionado inquérito policial militar, a fim de

213
cdj.

ser a êle devidamente apensado.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1966


C. de Osiris Josephson
2º Subst. de Promotor

CONCLUSÃO

Aos 1 dias do mês de março do ano de 1866
neste cartório da 2ª Auditoria da L. R. M. faço as
presentes atas quibus se do Sr. Auditor Luiz
Maria de Azevedo Vianna do que pare
constar lavrei este termo em Luiz Maria de Azevedo Vianna

Guarde-se a remessa
dos autos no S.P.M. a que se
refere o D. Promotor, e, após
o mesmo serem apurados
aos presentes, prossiga-
se o processo, na for-
ma da lei.

2-3-1866
- Luiz Maria de Azevedo Vianna

RECEBIMENTO

Aos 2 dias do mês de março do ano de 1866
neste cartório da 2ª Auditoria da L. R. M. me to-
raram entregues estas atas pelo Sr. Auditor
Luiz Maria de Azevedo Vianna
do que para constar lavrei este termo em Luiz Maria de Azevedo Vianna

CERTIDÃO

Certifico que foi providenciado na conformidade do despacho do Dr. Auditor de fls 214

do que para constar lavrei esta certidão. Em 2 de maio de 1966 em

Luiz Paulo de Souza
escriba

JUNTADA

Aos 4 dias do mês de novembro ano de 1966 neste cartório da 2ª Auditoria da 1ª R.M., faço juntada aos presentes autos do _____ documento _____ que adiante se segue _____ do que para constar lavrei este termo. Em

Luiz Paulo de Souza
escriba

Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 1a. Região Militar

215
207

*Junta - o. Remetam. se com
Influencia ao Egrégio S. T. M.
4-11-966.
- Luis D. Alves*

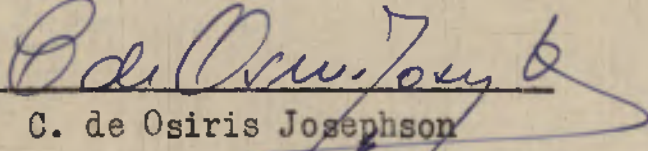
O representante do Ministério Público Militar in fine assinado, nos autos do inquérito policial mandado instaurar pelo Dr. Delegado da Delegacia da Ordem Política e Social dêste Estado, a fim de apurar as atividades subversivas de FRANCISCO LEIVAS OTERO e outros, vem, mui respeitosamente, expor e requerer o que se segue:

- 1º) - Na promoção de fls. 212, o M.P. requereu, pelas razões nela constantes, que os autos do inquérito permanecessem em Cartório aguardando a remessa do Inquérito Policial Militar de que era Encarregado o Cel. Ferdinando de Carvalho;
- 2º) - Todavia, segundo farto noticiário dos jornais o referido Inquérito Policial Militar foi remetido diretamente ao Egrégio Superior Tribunal Militar, o que, aliás, confirmamos em diligência que pessoalmente realizamos;
- 3º) - Como, entretanto, tivemos conhecimento de que os autos dêste inquérito, ainda permaneciam no Cartório dessa Auditoria, vimos, então, ora requerer a V. Excia. que determine a sua urgente remessa ao Egrégio Superior Tribunal Militar;

4º) - Por derradeiro, cabe dizer em apoio aos motivos que ditaram a nossa promoção de fls., feita com fulcro no salutar princípio "nec sane est delictum unum eadem lege variis aestimationibus coenceri", que, além dos três indiciados já mencionados na dita promoção, todos os demais, com exceção de Benjamin Tabak, vieram a ser também indiciados pelo Encarregado do Inquérito Policial Militar, Cel. Ferdinando de Carvalho, o que, aliás, já prevíamos fosse acontecer dada a amplitude do inquérito por último citado, e vem reforçar a necessidade da unicidade da ação penal.

Nestes termos
P. Deferimento

Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1966


C. de Osiris Josephson
2º Subst. de Promotor

REMESSA

Aos 7 dias do mês de novembro do ano de 1966
deste cartório da 22 Auditoria da 1ª R. M., faço re-
messa dos presentes autos do Sr. Antônio José da
Recurquia do S. M. de que, para constar, lavo
este termo. Eu,

Antônio José da
Recurquia do S. M. de que,
Antônio José da

